

ÍNDICE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA	5
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2023-CPL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023 - SRP	5
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME	7
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20230034	7
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20230043	8
EXTRATO DE DISPENÇA DE LICITAÇÃO	8
EXTRATO DE DISPENÇA DE LICITAÇÃO	8
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO	8
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO	8
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20210095	8
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20210092	9
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20210115	9
PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ	9
EXTRATO DE CONTRATO Nº 042/2023	9
EXTRATO DE CONTRATO Nº 043/2023	9
EXTRATO DE CONTRATO Nº 044/2023	9
EXTRATO DE CONTRATO Nº 045/2023	10
EXTRATO DE CONTRATO Nº 046/2023	10
PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA	10
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023.	10
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS	10
ERRATA AO EDITAL - AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2023	10
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - 05/2023	24
AVISO DE ALTERAÇÃO DE PRAZO TP 01/2023	25
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA	25
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA	25
DECRETO Nº 011, DE 03 DE MARÇO DE 2022	25
PORTARIA Nº 137/2023	26
RESENHA DO CONTRATO Nº 144/2023	26
RESENHA DO CONTRATO Nº 145/2023	26
RESENHA DO CONTRATO Nº 146/2023	26
RESENHA DO CONTRATO Nº 147/2023	27
RESENHA DO CONTRATO Nº 148/2023	27
RESENHA DO CONTRATO Nº 149/2023	27
RESENHA DO CONTRATO Nº 150/2023	27
RESENHA DO CONTRATO Nº 151/2023	27
RESENHA DO CONTRATO Nº 152/2023	27
RESENHA DO CONTRATO Nº 153/2023	28
RESENHA DO CONTRATO Nº 154/2023	28
RESENHA DO CONTRATO Nº 155/2023	28
RESENHA DO CONTRATO Nº 156/2023	28
RESENHA DO CONTRATO Nº 157/2023	28
RESENHA DO CONTRATO Nº 158/2023	28
RESENHA DO CONTRATO Nº 159/2023	28
RESENHA DO CONTRATO Nº 160/2023	29
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE	29
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023 - SRP	29
PREGÃO ELETRÔNICO Nº006/2023 - SRP	29
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI	29
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGAO ELETRONICO Nº 012/2023	29
DECLARAÇÃO AUSÊNCIA DE DOCUMENTOS	30
PORTARIA Nº 309/2023 - PROCESSO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL.	30
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAPIÓ	30
AVISO DA CHAMADA PÚBLICA Nº. 01/2023	30
AVISO DE LICITAÇÃO.PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2023	31
AVISO DE LICITAÇÃO.PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2023.	31
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 00001/2023	31
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE	31

RESULTADO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS	32
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)	32
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA	32
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 021-07-2023	32
EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2023-DC/FMC. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2023 - PMC	33
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL	33
EXTRATO DE CONTRATO Nº 040/2023,	33
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO	33
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2023.	33
EXTRATO DE CONTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 059/2023-SEMED. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 107/2022.	37
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 010/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 008/2023.	38
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 096/2022 - SEMAS. PROCESSO ADM Nº 074/2021.	38
PORTARIA Nº 104/2023	38
PORTARIA Nº 105/2023	39
PORTARIA Nº 106/2023	39
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO	39
AVISO DE ADIAMENTO – TOMADA DE PREÇO Nº. 001/2023 – CPL/DP	39
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR	39
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2023	39
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2023	40
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO	40
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO Nº 028/2023/SRP/PMFN	40
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO Nº 029/2023/SRP/PMFN	42
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO FALCÃO	46
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO 009/2023	46
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS	46
EXTRATO DE CONTRATO Nº 176/2023. RESULTANTE DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2023,	46
PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS	46
?TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGAO PRESENCIAL 004/2023	46
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2023	47
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001.0303.2023.PE.0019/2022	51
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAU	51
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 036/2022 MED - SURGERY HOSPITALAR LTDA	51
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036.1/2022 DISTRIMED DISTRIBUIDORA	51
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036.2/2022 NEW LIFE	51
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036.3/2022 E. ALVES DOS RAMOS	51
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO	51
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023	51
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO CHAMADA PÚBLICA N. 001/2023.	52
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA	52
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023 –SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP	52
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023 –SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP	57
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023 –SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP	61
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023 –SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP	63
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO MATO	67
PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS: CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DO MATO - PORTARIA N.º 07/2023 - GP	67
RESOLUÇÃO Nº 01/2023 CMS - LM	67
PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO	67
CONTRATO Nº. 061/2022 - CPL - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 002/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023.	67
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO.TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022. CONTRATO Nº: 0033/2022.	68
PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES	68
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2023 - SRP	68
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2023 - SRP.	70
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2023- SRP.	73
EXTRATO DO CONTRATO Nº 39/PE/09/2023 - SRP	76
EXTRATO DO CONTRATO Nº 40/PE/09/2023 - SRP	76
EXTRATO DO CONTRATO Nº 41/PE/09/2023 - SRP	76
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS	76
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023	76
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023-SRP	76
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS	77
AVISO DE JULGAMENTO - PROCESSO ADM. Nº 2010.0201027/2023 TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2023	77
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 13/2023 - SRP. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2010.2702.01/2023	77
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 14/2023 - SRP. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2010.2702.02/2023	77
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 15/2023 - SRP. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2010.2702.03/2023	77
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO	78
AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 05/2023-SRP/CPL	78
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA	78

AVISO DE LICITAÇÃO	78
PORTARIA Nº 073/2023	78
PORTARIA Nº 075/2023	79
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO	79
PORTARIA Nº 01/2023	79
PORTARIA Nº 02/2023	79
PORTARIA Nº 247/2023, DE 03 DE MARÇO DE 2023.	80
PORTARIA Nº 248/2023, DE 03 DE MARÇO DE 2023.	80
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES	80
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO	84
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2023	84
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2023	84
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2023	85
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2023	85
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2023	86
EXTRATO DE CONTRATO Nº 16/2023	86
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO	86
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADITIVO	86
PUBLICAÇÃO SEM EFEITO	86
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO	87
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023 - SRP	87
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023	87
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023 - SRP	87
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023 - SRP	88
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023	88
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO	89
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023 PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS	89
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO ADESÃO N.º 001/2023	89
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS	89
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 001.005/2023. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2023	89
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES	89
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023	89
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023	90
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023	90
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023	90
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS	90
AVISO DE LICITAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023 - SRP	90
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023	91
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FERRER	91
AVISO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2023	91
AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO DO REGÃO ELETRÔNICO Nº. 09/2023-CPL/SRP	91
PORTARIA Nº 39/2023-GABP	91
RESENHA DO CONTRATO Nº 45/2023	92
RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, EDITAL Nº 01/2023	92
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE	93
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2023.	93
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2023. PREGÃO ELETRÔNICO 006/2023 - SRP	102
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2023. PREGÃO ELETRÔNICO 007/2023 - SRP	110
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2023. PREGÃO ELETRÔNICO 008/2023 - SRP	115
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS	121
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS	123
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS	126
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 011/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS	129
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 012/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS	131
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS	132
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS	136
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS	137
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 011/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS	140
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 012/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS	141
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 5.018/2022.	142
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 6.018/2022.	142
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 7.018/2022.	143
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 8.018/2022.	143
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO	143
TERMO DE RETIFICAÇÃO DE ADITIVO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0258.248.01/2021	143
TERMO DE RETIFICAÇÃO DE ADITIVO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0261.251.01/2021	143



TERMO DE RETIFICAÇÃO DE ADITIVO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0267.257.01/2021	144
TERMO DE RETIFICAÇÃO DE ADITIVO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0268.258.01/2021	144
TERMO DE RETIFICAÇÃO DE ADITIVO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0273.263.01/2021	144
TERMO DE RETIFICAÇÃO DE ADITIVO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 382.372601/2022	145
PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO	145
EDITAL DE CONVOCAÇÃO	145
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023.	146
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA	146
PORTARIA Nº 07/2023 GAB	146
PORTARIA Nº 08/2023 GAB	146
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA	147
PORTARIA Nº 002/2023	147

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2023-CPL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023 - SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2023-CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023 - SRP

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Pelo presente instrumento, a Secretaria Municipal de Educação, com sede na Rua Direita com Beco do Padre, S/N, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o nº 06.090.253/0001-80, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, a Sra. Cleonice de Sousa Lisboa, inscrita sob o RG nº 0661216320 SSP/MA e CPF nº 437.912.983-72, residente e domiciliada nesta cidade, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº. 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e Decreto nº 9.488, de 30 de agosto de 2018, e demais normas legais aplicáveis, considerando o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 01/2023-SRP, resolve registrar os preços, ADJUDICADO a empresa, RLCM -TRANSPORTE & LOCAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 38.130.854/0001-65, com sede na Rua Itabuna, nº 26, QD. 38, Parque Araçagy, São Jose de Ribamar - MA CEP: 65110000 Telefone:(98)3087-2388/Celular:(98)98455-4272/E-mail:luisscarvalho94@gmail.com, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. Luis Carvalho Miranda, RG Nº: 3826613 SSP/DF e CPF Nº 332.122.873-49, HOMOLOGADO pela Sra. Cleonice de Sousa Lisboa, Secretária Municipal de Educação.

1. DO OBJETO

1.1. Registro de Preços para contratação de empresa especializada em locação de veículos para o transporte escolar (terrestre), com condutores e sem combustível a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Alcântara - MA, conforme especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº. 01/2023, que é parte integrante desta Ata.

2. LOCAL DE ENTREGA E DO RECEBIMENTO

2.1. Conforme Termo de Referência.

3. DO BENEFICIÁRIO, DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

EMPRESA BENEFICIÁRIA RLCM -TRANSPORTE & LOCAÇÕES LTDA
CNPJ 38.130.854/0001-65
ENDEREÇO: Rua Itabuna, nº 26, QD. 38, Parque Araçagy, São Jose de Ribamar - MA
REPRESENTANTE Raimundo Luís Carvalho Miranda
E-MAIL luisscarvalho94@gmail.com

No menor preço por item, valor total R\$ 2.110.452,00(dois milhões, cento e dez mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais).

3.2. Os preços registrados, o quantitativo e as especificações do objeto da licitação referente à proposta da beneficiária desta Ata, estão registrados conforme segue:

ITEM DESCRIÇÃO MESES MARCA/
MODELO UND VLR. UNIT. VLR.
MENSAL VLR. TOTAL

01 Micro-ônibus com capacidade mínima para 22 pessoas, para transporte escolar com condutor sem combustível, dotado de todos equipamentos de segurança vigente no código nacional de trânsito, quilometragem livre em perfeitas condições de rodagem para transportar pessoas. COTA RESERVADA - correspondente a 25% ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP 12 AGRALE/ COMIL VERSATILE I 3 R\$ 8.203,00 R\$ 24.609,00 R\$ 295.308,00

1.1 Micro-ônibus com capacidade mínima para 22 pessoas, para transporte escolar com condutor sem combustível, dotado de todos equipamentos de segurança vigente no código nacional de trânsito, quilometragem livre em perfeitas condições de rodagem para transportar pessoas. COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO 75% 12 AGRALE/ COMIL VERSATILE 9 R\$ 8.203,00 R\$ 73.827,00 R\$ 885.924,00

02 Ônibus com capacidade mínima para 46 passageiros sentados incluindo o motorista, para transporte escolar com condutor e sem combustível, dotado de todos os equipamentos de segurança vigente no código nacional de trânsito, quilometragem livre em perfeitas condições de rodagem para transportar pessoas. COTA RESERVADA - correspondente a 25% ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP.

12

Vw/ Masca Gran Midi U

1

R\$ 8.437,00

R\$ 8.437,00

R\$ 101.244,00

2.2 Ônibus com capacidade mínima para 46 passageiros sentados incluindo o motorista, para transporte escolar com condutor e sem combustível, dotado de todos os equipamentos de segurança vigente no código nacional de trânsito, quilometragem livre em perfeitas condições de rodagem para transportar pessoas. COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO 75%

12

Vw/ Masca Gran Midi U

4

R\$8.437,00

R\$ 33.748,00

R\$ 404.976,00

3 Veículo tipo van, similar ou superior para transporte escolar com condutor, com capacidade mínima para 16 passageiros sentados incluindo o motorista, para transporte escolar com condutor e sem combustível, dotado de todos os equipamentos de segurança vigente no código nacional de trânsito, quilometragem livre em perfeitas condições de rodagem para transportar pessoas. COTA RESERVADA - correspondente a 25% ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP

12

FIAT/ DUCATO

1

R\$ 7.050,00

R\$ 7.050,00

R\$ 84.600,00

3.3 Veículo tipo van, similar ou superior para transporte escolar com condutor, com capacidade mínima para 16 passageiros sentados incluindo o motorista, para transporte escolar com condutor e sem combustível, dotado de todos os equipamentos de segurança vigente no código nacional de trânsito, quilometragem livre em perfeitas condições de rodagem para transportar pessoas. COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO 75%

12

FIAT/ DUCATO

4

R\$ 7.050,00

R\$ 28.200,00

R\$ 338.400,00

VALOR TOTAL R\$ 2.110.452,00 (dois milhões, cento e dez mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais).

4. DA VALIDADE DA ATA

4.1. Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração, através da Secretaria de Educação, poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

5.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido da execução do serviço, e sem aplicação da

penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O Registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.2. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.3. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. Por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

6. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. Órgão Gerenciador - Secretaria Municipal de Educação de Alcântara/MA.

6.2. A Beneficiária obrigará-se a cumprir todas as condições dispostas na Ata de Registro de Preços, assumindo o compromisso de atender as prestações de serviços solicitadas pelo Município de Alcântara, ficando ainda sujeita às penalidades cabíveis pelo descumprimento de qualquer de suas Cláusulas;

6.3. A Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a realização de licitação específica para a prestação o serviços pretendidos, hipótese em que ficará assegurado à Beneficiária a preferência na contratação, desde que a sua Proposta atenda às mesmas condições da licitante vencedora;

6.4. As contratações com a Beneficiária serão formalizadas por meio de Contrato Administrativo ou instrumento equivalente;

6.5. É vedado efetuar acréscimo nos quantitativos fixados neste Termo de Referência e inclusos na Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

6.6. Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade do Município de Alcântara, ou de outro município que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta à Secretaria Municipal de Educação, e anuência do beneficiário, respeitadas as disposições contidas no Decreto nº. 7.892/2013, alterado pelo Decreto Nº 9.488, de 30 de agosto de 2018.

6.7. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

6.8. As aquisições adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços decorrente deste Pregão, conforme Art. 01, § 3º do Decreto nº 9.488/2018.

6.9. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços, em conformidade com Art. 22, §3º do Decreto nº 7892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 2018.

6.10. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da execução do serviço decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1 As condições gerais da execução do serviço, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e Minuta do Contrato, ANEXOS ao EDITAL.

7.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços.

7.3 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03(três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Alcântara /MA, 03 de março de 2023

Cleonice Sousa Lisboa
Secretária Municipal de Educação
ÓRGÃO GERENCIADOR

Luis Carvalho Miranda
RLCM -TRANSPORTE & LOCACOES LTDA
BENEFICIÁRIO

Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO
Código identificador: e2b8e236ae4882cee6052b2b3d451c95

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20230034

EXTRATO DE CONTRATO EXTRATO DE CONTRATO Nº 20230034

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 20220140- DISPENSAS DE LICITAÇÃO Nº. DL-002/2023-FUNDEB. CONTRATANTE: SEC. DE EDUCAÇÃO - SEMED. CONTRATADO: REGINA BEZERRA DA SILVA, OBJETO: Locação 01 (um) Imóvel situado na rua Marajá 04, s/n, centro CEP 65.945-000, destinado ao funcionamento da Escola Complexo Educacional Cícero Rodrigues Vieira (Sapuçaia) do Município de Arame/MA, conforme a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

VALOR: valor do aluguel mensal é de R \$ 1.650,00 (mil seiscentos e cinquenta reais), perfazendo o valor global anual de R\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais). DATA DA ASSINATURA: 01.02.2023. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Exercício 2023 Projeto 0502.123610005.1.004 Ensino Fundamental Anos Iniciais e Finais , Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.15. ELIZEU CHAVES ALBUQUERQUE - Secretário Municipal de Educação.

Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE
Código identificador: 3e1898dcaeb2dd285771c8ab7a5cfe89

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20230043

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20230043

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 20220140- DISPENSAS DE LICITAÇÃO Nº. DL-001/2023-ADM. CONTRATANTE: SEC. DE ADMINISTRAÇÃO. CONTRATADO: ANTÔNIO MORAIS DE SOUSA, OBJETO: Locação 01 (um) Imóvel situado na rua Marajá 04, s/n, centro CEP 65.945-000, destinado ao funcionamento da Escola Complexo Educacional Cícero Rodrigues Vieira (Sapucaia) do Município de Arame/MA, conforme a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993. VALOR: valor do aluguel mensal é de R\$ 1.500,00(mil quinhentos reais), perfazendo o valor global anual de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais). DATA DA ASSINATURA: 01.02.2023. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Exercício 2023 Atividade 0401.041220004.2.306 Administração da Unidade - SEMAD , Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.15. OSMAR DA SILVA LIMA - Secretário Municipal de Administração.

Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE
Código identificador: 5b819833994ee8e1946338c233f20b70

EXTRATO DE DISPENÇA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME/MA

EXTRATO DE DISPENÇA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO DL-002/2023-FUNDEB

A Comissão de Licitação do Município de Arame/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em cumprimento à ratificação procedida pela Sr. Elizeu Chaves Albuquerque, Secretário Municipal de Educação, faz publicar o extrato resumido do processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO a seguir: Objeto: Locação 01 (um) Imóvel situado na rua Marajá 04, s/n, centro CEP 65.945-000, destinado ao funcionamento da Escola Complexo Educacional Cícero Rodrigues Vieira (Sapucaia) do Município de Arame/MA, conforme com o Lei Federal nº 8666/1993 e Suas Alterações. Declaração de DISPENSA DE LICITAÇÃO emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pela Sr. ELIZEU CHAVES ALBUQUERQUE - Secretário Municipal de Educação, 27 de Janeiro de 2023 - JOSÉ MICHAEL BARROS DE PAIVA - Comissão de Licitação - Presidente de CPL.

Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE
Código identificador: 4b0fb0e77584f5b025bfdacaf8ddfbcb

EXTRATO DE DISPENÇA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME/MA

EXTRATO DE DISPENÇA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO DL-001/2023-ADM

A Comissão de Licitação do Município de Arame/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, em cumprimento à ratificação procedida pela Sr. OSMAR DA SILVA LIMA, Secretário Municipal de ADMINISTRAÇÃO, faz publicar o extrato resumido do processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO a seguir: Objeto: Locação de 01

(um) Imóvel situado na Barão de Grajau, nº s/n, bairro Centro, CEP: 65.945-000, destinado ao funcionamento das Sec. de Cultura, Esporte e Meio Ambiente do Município de Arame/MA. VALOR, conforme com o Lei Federal nº 8666/1993 e Suas Alterações. Declaração de DISPENSA DE LICITAÇÃO emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pela Sr. OSMAR DA SILVA LIMA - Secretário Municipal de Administração, 27 de Janeiro de 2023 - JOSÉ MICHAEL BARROS DE PAIVA - Comissão de Licitação - Presidente de CPL.

Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE
Código identificador: 08baf0fc32260de876cf074d210ac99

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME/MA

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DL-002/2023-FUNDEB

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DL-001/2022-FUNDEB. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000060/2022 DO OBJETO: Locação 01 (um) Imóvel situado na rua Marajá 04, s/n, centro CEP 65.945-000, destinado ao funcionamento da Escola Complexo Educacional Cícero Rodrigues Vieira (Sapucaia) do Município de Arame/MA. VALOR, valor do aluguel mensal é de R\$ 1.650,00(mil seiscentos e cinquenta reais), perfazendo o valor global anual de R\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais). DA BASE LEGAL Art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. DA AUTORIZAÇÃO Autorizo a presente RATIFICAÇÃO DE - DISPENSA DE LICITAÇÃO. Arame/MA, 27 de Janeiro de 2203 - ELIZEU CHAVES ALBUQUERQUE - Secretário Municipal de Educação.

Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE
Código identificador: 3bea79f55d6b7bfef27c5e585860c9e4

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME/MA

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DL-001/2023-ADM

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DL-001/2022-FUNDEB. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00000012/2023 DO OBJETO: - Locação de 01 (um) Imóvel situado na Barão de Grajau, nº s/n, bairro Centro, CEP: 65.945-000, destinado ao funcionamento das Sec. de Cultura, Esporte e Meio Ambiente do Município de Arame/MA. VALOR, valor do aluguel mensal é de R\$ 1.500,00(mil quinhentos reais), perfazendo o valor global anual de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais). DA BASE LEGAL Art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. DA AUTORIZAÇÃO Autorizo a presente RATIFICAÇÃO DE - DISPENSA DE LICITAÇÃO. Arame/MA, 27 de Janeiro de 2203 - OSMAR DA SILVA LIMA - Secretário Municipal de Administração.

Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE
Código identificador: d753ff49f36de8f7bd885256b47de925

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20210095

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20210095

4º Termo Aditivo ao Contrato nº 20210095 referente ao Pregão Presencial nº 020/2021 - SRP. O Município de ARAME, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10.509.059/0001-63, com sede na Avenida Deputado Ulisses Guimarães, S/N - Centro - CEP:65.945-000 - Arame - MA, representado por Lázaro Ruben Garcia Matias, inscrito(a) no CPF 065.332.261-50, com sede na Rua 13 de Maio, S/N, Centro - CEP: 65.945-000 Arame - MA, Secretário de Municipal de Saúde, doravante denominado(a)

CONTRATANTE, e PRO-MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ 02.010.712/0001-17, com sede na Rua Raimundo Jorge, Nº 31, Canoeiro - CEP: 65.940-000 - Grajaú - MA, representado por Pulo Ricardo Da Silva Oliveira, doravante denominado(a) CONTRATADA, Referência: Processo Nº 00000070/2021, Pregão Presencial nº 020/2021 - SRP; ESPÉCIE: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Plantões e realização de exames para atender a demanda operacional do Hospital Municipal de Arame-MA, conforme Decreto Estadual nº35.672, de 19 de Março de 2020 e aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei Federal nº 8.666/93 e demais pertinentes a espécie. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência. DATA DA ASSINATURA: 03.03.2023. VIGÊNCIA DO QUARTO TERMO ADITIVO: Fica prorrogado até 03.11.2023. SIGNATÁRIOS: LÁZARO RUBEN GARCIA MATIAS - CPF: ***.***.261-** - Secretário Municipal de Saúde - pela Contratante e PAULO RICARDO DA SILVA OLIVEIRA - CPF: ***.***.873-** - Representante pela Contratada.

Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE
Código identificador: 1abf3b5040fed5c8ea6e1cf7cde9c34d

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20210092

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20210092

3º Termo Aditivo ao Contrato nº 20210092 referente ao Pregão Presencial Nº 006/2021 - SRP. O Município de ARAME, através da SEC. MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO, CNPJ-MF, Nº 12.542.767/0001-21, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) RAIMUNDO EVANGELISTA NETO, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e HLR GUTERRES LOCADORA E TRANSPORTE EIRELLI, CNPJ: 06.911.368/0001-98, com sede na Avenida 03, Lote 02, Loja 02, Nº 16, Vinhais, CEP 65.071-020, São Luís - MA, doravante denominado(a) CONTRATADA representado pelo Sr. Hugo Luís Ribeiro Guterres, Referência: Referência: Processo Nº 00000021/2021, Pregão Presencial Nº 006/2021 - SRP; ESPÉCIE: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos automotores junto à Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento do Município de Arame - MA. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência. DATA DA ASSINATURA: 27.02.2023. VIGÊNCIA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO: Fica prorrogado até 27.09.2023. SIGNATÁRIOS RAIMUNDO EVANGELISTA NETO - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - pela Contratante e Sr. HUGO LUÍS RIBEIRO GUTERRES - Representante pela Contratada.

Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE
Código identificador: 1a3ea1e501582c61a303005695a8a118

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20210115

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20210115

3º Termo Aditivo ao Contrato nº 20210115 referente ao Pregão Presencial Nº 006/2021 - SRP. O Município de ARAME, através da SEC. MUN. DE OBRAS E URBANISMO, CNPJ-MF, Nº 12.542.767/0001-21, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) JOÃO VICTOR PESTANA SANTIAGO, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e HLR GUTERRES LOCADORA E TRANSPORTE EIRELLI, CNPJ: 06.911.368/0001-98, com sede na Avenida 03, Lote 02, Loja 02, Nº 16, Vinhais, CEP 65.071-020, São Luís - MA, doravante denominado(a) CONTRATADA representado pelo Sr. Hugo Luís Ribeiro Guterres, Referência: Referência: Processo Nº 00000021/2021, Pregão Presencial Nº 006/2021 - SRP; ESPÉCIE: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos automotores junto à Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo do Município de Arame - MA. OBJETO: Prorrogação do prazo

de vigência. DATA DA ASSINATURA: 27.02.2023. VIGÊNCIA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO: Fica prorrogado até 27.09.2023. SIGNATÁRIOS JOÃO VICTOR PESTANA SANTIAGO - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO - pela Contratante e Sr. HUGO LUÍS RIBEIRO GUTERRES - Representante pela Contratada.

Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE
Código identificador: 6102e136fba193284c38f2e1d0a81d3

PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 042/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 042/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 300/2022. PREGÃO ELETRÔNICO 024/2022. CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Axixá, Estado do Maranhão inscrito no CNPJ sob o nº 06.008.569/0001-80, por intermédio do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) inscrito no CNPJ sob o nº 30.946.312/0001-53, CONTRATADO: empresa, OBJETIVA MECANICA AUTOMOTORES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 31.903.124/0001-00. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de peças, manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica dos veículos da Secretaria Municipal de Educação do Município de Axixá-MA. VIGÊNCIA: O período de vigência do presente contrato será a parti da data de sua assinatura até o dia 31/12/2023. VALOR GLOBAL R\$ 17.110,80 (dezesete mil cento e dez reais e oitenta centavos). BASE LEGAL: Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. RECURSOS: (FUNDEB). Nelma Celeste Marques de Pinho, pela Contratante e Diego Domingues Fernandes, pela contratada.

Publicado por: KASSIA PRISCILA LEÃO MARQUES
Código identificador: cc1b398f2f6b374bedc9582770e79244

EXTRATO DE CONTRATO Nº 043/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 043/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 300/2022. PREGÃO ELETRÔNICO 024/2022. CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Axixá, Estado do Maranhão inscrito no CNPJ sob o nº 06.008.569/0001-80, por intermédio do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) inscrito no CNPJ sob o nº 30.946.312/0001-53, CONTRATADO: empresa, OBJETIVA MECANICA AUTOMOTORES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 31.903.124/0001-00. OBJETO: Contratação de empresa para realizar os serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica dos veículos da Secretaria Municipal de Educação do Município de Axixá-MA. VIGÊNCIA: O período de vigência do presente contrato será a parti da data de sua assinatura até o dia 31/12/2023. VALOR GLOBAL R\$ 13.337,31 (treze mil trezentos e trinta e sete reais e um centavos). BASE LEGAL: Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. RECURSOS: (FUNDEB). Nelma Celeste Marques de Pinho, pela Contratante e Diego Domingues Fernandes, pela contratada.

Publicado por: KASSIA PRISCILA LEÃO MARQUES
Código identificador: 1915a41be8685495f28be19a58ae719c

EXTRATO DE CONTRATO Nº 044/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 044/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 300/2022. PREGÃO ELETRÔNICO 024/2022. CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Axixá, Estado do Maranhão inscrito no CNPJ sob o nº 06.008.569/0001-80, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde (FMS) inscrito no CNPJ sob o nº 13.654.382/0001-19, CONTRATADO: empresa, OBJETIVA MECANICA AUTOMOTORES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 31.903.124/0001-00. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de peças, manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica dos veículos da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Axixá-MA. VIGÊNCIA: O período de vigência do presente contrato será a

parti da data de sua assinatura até o dia 31/12/2023. VALOR GLOBAL R\$ 82.453,77 (oitenta e dois mil quatrocentos e cinquenta e três reais e setenta e sete centavos). BASE LEGAL: Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. RECURSOS: (FMS). Thiago Martins Santos, pela Contratante e Diego Domingues Fernandes, pela contratada.

Publicado por: KASSIA PRISCILA LEÃO MARQUES
Código identificador: 061fd3a778936cf6240edefd513929e5

EXTRATO DE CONTRATO Nº 045/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 045/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 300/2022. PREGÃO ELETRÔNICO 024/2022. CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Axixá, Estado do Maranhão inscrito no CNPJ sob o nº 06.008.569/0001-80, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde (FMS) inscrito no CNPJ sob o nº 13.654.382/0001-19, CONTRATADO: empresa, OBJETIVA MECANICA AUTOMOTORES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 31.903.124/0001-00. OBJETO: Contratação de empresa para realizar os serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica dos veículos da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Axixá-MA. VIGÊNCIA: O período de vigência do presente contrato será a parti da data de sua assinatura até o dia 31/12/2023. VALOR GLOBAL R\$ 22.228,85 (vinte e dois mil duzentos e vinte e oito reais e oitenta e cinco centavos). BASE LEGAL: Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. RECURSOS: (FMS). Thiago Martins Santos, pela Contratante e Diego Domingues Fernandes, pela contratada.

Publicado por: KASSIA PRISCILA LEÃO MARQUES
Código identificador: 138ccb667f601d9eac562cc67f885fe1

EXTRATO DE CONTRATO Nº 046/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 046/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 309/2022. PREGÃO ELETRÔNICO 001/2023. CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Axixá, Estado do Maranhão inscrito no CNPJ sob o nº 06.008.569/0001-80, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde (FMS) inscrito no CNPJ sob o nº 13.654.382/0001-19, CONTRATADO: empresa, CUNHA COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 69.420.040/0001-99. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos e insumos hospitalares a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Axixá-MA. VIGÊNCIA: O período de vigência do presente contrato será a parti da data de sua assinatura até o dia 31/12/2023. VALOR

GLOBAL R\$ 284.145,37 (duzentos e oitenta e quatro mil cento e quarenta e cinco reais e trinta e sete centavos). BASE LEGAL: Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. RECURSOS: (FMS). Thiago Martins Santos, pela Contratante e Edinaldo Galvão Cunha, pela contratada.

Publicado por: KASSIA PRISCILA LEÃO MARQUES
Código identificador: 22f313706309a4c4d61df50e1cc85bd9

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023. A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Bacurituba/MA, com autorização do ordenador de despesa, avisa aos interessados que fará realizar licitação na seguinte modalidade e condições. Modalidade: Pregão Eletrônico. Modo de disputa: Aberto. Tipo de licitação: Menor preço por item, que será regida pela Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA ESCOLAR**, de interesse da Secretaria Municipal de Educação. **Data e horário do início da disputa: 09:00 horas do dia 17/03/2023.** Site para realização do Pregão: www.licitabacurituba.com.br. Poderão participar da licitação todas as empresas especializadas no ramo, que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital, para a execução de seus objetivos. Maiores informações poderão ser obtidas no site da Prefeitura (<https://bacurituba.ma.gov.br>) e também nos dias de expediente das 08:00 às 12:00 horas, no Setor de Licitação do Município de Bacurituba/MA, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente, desde que em mídia, podendo ainda ser solicitado via e-mail: cplbacurituba@gmail.com.

Bacurituba/MA, 03 de março de 2023.
TALYTA GARRETO DOS SANTOS.
Pregoeira Oficial

Publicado por: LINALDO COSTA
Código identificador: 53144358e72ede653b7071874b939226

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

ERRATA AO EDITAL - AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2023

ERRATA AO EDITAL - AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2023

Considerando a existência de erro material, no que diz respeito às cláusulas "2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS" "15. DO REGISTRO DE PREÇOS E FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA", "16. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS", "17. DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR", "18. DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO PARTICIPANTE" e "19. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES" presentes no Edital;

Considerando que o presente processo licitatório não se trata de Sistema de Registro de Preços, no entanto houve erro material presente nas cláusulas referidas acima, as quais trataram equivocadamente a respeito do procedimento de Registro de Preços;

Considerando à necessidade de ajustar o texto do instrumento convocatório, a fim de corrigir as cláusulas que encontram-se descritas materialmente incorretas;

A Secretaria Municipal de Licitação e Contratos, comunica a alteração no instrumento convocatório do Pregão Eletrônico Nº 09/2023, cujo objeto é a Contratação de pessoa jurídica, para a prestação de serviços de Organização e Realização de Eventos artísticos, culturais e institucionais, para apoio ao desenvolvimento das ações previstas de serem conduzidas pela Administração Pública do Município de Balsas/MA. Nestes termos:

ONDE SE LÊ NO EDITAL:

EDITAL:

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

2.1. A despesa com a **Aquisição de Conjunto de Mecanismos Construtivos Programados para Realizar Funções e Conteúdos Didatológicos em formato digital**, objeto deste instrumento, correrá a conta dos recursos orçamentários, conforme documento expedido pela Contabilidade do Município, para o exercício do ano 202X.

2.1.1. Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme o Art. 7º, § 2º do Decreto Federal nº 7892/2013.

1. DO REGISTRO DE PREÇOS E FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

1. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras da Administração Pública.

1. Ata de Registro de Preços: documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgão participante e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;

1. Órgão Gerenciador: Órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços.

1. Órgão participante: é todo órgão ou entidade da Administração Pública que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integra a Ata de Registro de Preços.

1. Órgão não participante: é o órgão ou entidade que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, faz adesão à Ata de Registro de Preços, obedecendo às normas vigentes.

1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

1. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

1. Serão registrados na ata de registro de preços os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a fase competitiva;

1. Será incluído, na respectiva ata na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

1. O registro a que se refere o subitem 15.10 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto Municipal nº 006 de 2017;

1. Se houver mais de um licitante na situação de que trata o subitem 15.9, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva;

1. A ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizado caso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto Municipal nº 006 de 2017;

1. A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 15.11 será efetuada, na hipótese prevista no

parágrafo único do art. 13 do Decreto Municipal nº 006 de 2017 e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto Municipal nº 006 de 2017;

1. O anexo que trata o item 15.10 consiste na ata de realização da sessão pública do pregão, que conterà a informação dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor do certame.

1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar com o vencedor do certame do SRP, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para a aquisição pretendida, assegurando ao beneficiário do registro a preferência do fornecimento em igualdade de condições;

1. As contratações obedecerão à conveniência e às necessidades do Município de Balsas-MA;

1. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada por meio de contrato (conforme minuta do anexo XI) ou pelos seguintes instrumentos hábeis: nota de empenho de despesa ou autorização de compra, conforme o artigo 62 da Lei nº 8.666/93;

1. Quando o contrato for substituído pelos instrumentos hábeis acima, o adjudicatário deverá obedecer todas as condições e determinações deste edital e anexos, inclusive as especificadas na minuta do contrato.

1. Os licitantes que tiverem seus preços registrados se obrigam a manter, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas neste Edital;

1. Os preços registrados poderão ser cancelados nos termos estabelecidos na Ata de Registro de Preços e neste Edital.

1. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. Após a homologação da licitação, a(s) licitante(s) vencedora(s) será(ão) convocada(s) para assinar a ata de registro de preços, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento da convocação e nas condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

1. A convocação da(s) vencedora(s), assim como qualquer comunicação entre as partes a respeito da Ata de Registro de Preços e do Contrato produzirá efeitos legais se processada por publicação na imprensa oficial ou por escrito mediante protocolo, e-mail eletrônico ou outro meio de registro, não sendo consideradas comunicações verbais.

1. É facultada a Prefeitura Municipal de Balsas/MA, quando a(s) convocada(s) não comparecer no prazo estipulado no **subitem 16.1**, não apresentar situação regular no ato da assinatura da ata ou, ainda, recusar-se a assiná-lo, injustificadamente, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado, uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de Balsas/MA.

1. DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

1. Caberá a Comissão Permanente de Licitação como órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:

1. Registrar sua intenção de registro de preços no órgão responsável pelas compras do município;

1. Consolidar informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos termos de referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;

1. Promover atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório;
1. Realizar, por meio da Central de Preços, pesquisa de mercado para identificação do valor estimado da licitação e consolidar os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e entidades participantes;
1. Confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e termo de referência ou projeto básico;
1. Realizar o procedimento licitatório;
1. Gerenciar a ata de registro de preços;
1. Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;
1. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório; e
1. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.
1. O órgão gerenciador poderá solicitar auxílio técnico aos órgãos participantes para execução das atividades previstas nos incisos **16.1.3, 16.1.4 e 16.1.7**.
1. DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO PARTICIPANTE
 1. O órgão participante será responsável pela manifestação de interesse em participar do registro de preços, providenciando o encaminhamento ao órgão gerenciador de sua estimativa de consumo, local de entrega e, quando couber, cronograma de contratação e respectivas especificações ou termo de referência ou projeto básico, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, adequado ao registro de preços do qual pretende fazer parte, devendo ainda:
 1. Garantir que os atos relativos a sua inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente;
 1. Manifestar, junto ao órgão gerenciador, mediante a utilização da Intenção de Registro de Preços, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório; e
 1. Tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições.
 1. Cabe ao órgão participante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
 1. A Comissão Permanente de Licitação, órgão responsável pelo gerenciamento do Registro de Preços, desde que autorizada a adesão, poderá emitir Termo de Liberação dos itens solicitados por órgãos não participantes.
1. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES
 1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

1. Os Órgãos e entidades da Administração Pública que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este, através da CPL, indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.
1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos materiais, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
1. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao **quíntuplo** do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem (art. 22, §4º do Decreto Municipal nº 006 de 2017);
1. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **100% (cem por cento)** dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes (art. 22, §3º do Decreto Municipal nº 006 de 2017);
1. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme § 5º, do artigo 22 do Decreto Municipal nº 006 de 2017;
1. A Prefeitura Municipal de Balsas/MA poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no § 5º, do artigo 22 do Decreto Municipal nº 006 de 2017, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.
1. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador
1. Diante do interesse de utilização da ata de registro de preços por órgãos ou entidades não participantes deste pregão, o interessado deverá remeter a solicitação de adesão ao endereço eletrônico **adesaodeatasapl@gmail.com**, por meio do qual o Órgão Gerenciador se manifestará quanto ao seu aceite ou recusa acerca da solicitação de adesão. Ressalta que, a referida solicitação de adesão deverá estar acompanhada de expressa anuência da empresa (Órgão Participante/detentora) em fornecer o objeto constante na ata de registro de preços.
1. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE.
1. Após a homologação da licitação, sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
1. O adjudicatário terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Termo de Referência.
1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.
1. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
1. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

1. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Termo de Referência e respectivo edital;
1. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.
1. Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.
1. Por ocasião da assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Termo de Referência, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.
1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no Termo de Referência e respectivo edital.
1. Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.
1. No ato da contratação, a vencedora deverá **apresentar o Alvará de Localização e Funcionamento** (ou documento que comprove sua dispensa) vigente, expedido pela Autoridade Competente de sua sede (estadual, municipal ou distrital), devendo ser entregue o original ou cópia autenticada, que passará por conferência pela Comissão Permanente de Licitação mediante a apresentação do original para confronto. Caso a licitante deixe de apresentar o Alvará, esta estará impedida de assinar o contrato junto à Administração Pública, respondendo ainda por sanções e penalidades administrativas que sobrevierem.
1. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.
1. DA GARANTIA DE DOS ITENS.
 1. O período coberto pela garantia será, de forma geral, no mínimo de 90 (noventa) dias, a contar do recebimento definitivo dos objetos, contra vícios, defeitos de fabricação, imperfeições, bem como desgastes anormais, sem prejuízo de qualquer política de garantia adicional oferecida pelo fabricante (garantia contratual). A proponente deverá descrever, ainda, os termos da garantia adicional oferecida pelo fabricante.
 1. Durante este prazo de garantia, a empresa deverá responsabilizar-se pela assistência técnica e manutenção e por todos os custos referentes a mesma, sem ônus para o Município.
 1. Durante todo o período coberto pela garantia dos produtos (fornecedor + fabricante), a CONTRATADA será responsável por providenciar o conserto, manutenção, substituição de peças e ou troca dos produtos, além de acionar o fabricante, recolher e enviar os produtos, se necessário, acompanhar a execução das medidas que se fizerem necessárias e manter a CONTRATADA informada sobre a tramitação do reparo/substituição, sem nenhum ônus.
1. DA VIGÊNCIA.
 1. As especificações acerca da vigência contratual são aquelas estabelecidas no termo de referência, anexo I deste edital.
1. DO REAJUSTE.
 1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo I deste Edital.

1. DO LOCAL, PRAZO, ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

1. Os critérios de entrega e recebimento do objeto, bem como, local e prazo, estão previstos no Termo de Referência, anexo I deste edital.

1. DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

1. A fiscalização/ gestão de contrato, estará a cargo da Secretaria Municipal de Educação, por intermédio do servidor **FILIPE IGOR LEAL DE SOUZA**, MAT. Nº 1591-1/2, designado para tal finalidade, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

1. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo I deste edital.

1. DO PAGAMENTO.

1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo I deste Edital.

1. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666/1993 que será aplicada de forma subsidiária, conforme define o art. 9º da 10.520/10, o licitante/adjudicatário que:

- a. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- b. Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- c. Apresentar documentação falsa;
- d. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- e. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- f. Não mantiver a proposta;
- g. Cometer fraude fiscal;
- h. Comportar-se de modo inidôneo;

1. O atraso injustificado ou retardamento na prestação de serviços objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. Nº 86, da Lei Nº 8666/93.

1. A multa prevista neste ITEM será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de Balsas-MA, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.

1. A inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo Nº 87, da Lei Nº 8.666/93:

- a. Advertência por escrito;
- b. Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;
- c. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Balsas-MA, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d. Sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração da Prefeitura Municipal de Balsas-MA, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 05 (cinco) anos;
- e. Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. Nº 87 da Lei Nº 8.666/93, c/c art. Nº 7º da Lei Nº 10.520/02 e art. Nº 14 do Decreto Nº 3.555/00.

1. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

1. Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município de Balsas-MA as sanções administrativas previstas neste termo de referência, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

1. **DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO** - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

I - PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:

- a. **PRÁTICA CORRUPTA:** Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;
- b. **PRÁTICA FRAUDULENTA:** A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;
- c. **PRÁTICA CONCLUÍDA:** Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d. **PRÁTICA COERCITIVA:** Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e. **PRÁTICA OBSTRUTIVA:** Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

1. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

1. **Até 03 (três) dias úteis** antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

1. A **IMPUGNAÇÃO DEVERÁ ser realizada EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br.**

1. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até **02 (dois) dias úteis** contados da data de recebimento da impugnação.

1. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

1. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até **03 (três) dias úteis** anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico **www.portaldecompraspublicas.com.br**.

1. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

1. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

1. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

1. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio **www.portaldecompraspublicas.com.br**, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

2. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

3. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
1. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
1. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
1. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
1. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
1. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
1. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
1. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
2. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
 1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
3. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS-MA, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.
 1. A anulação do pregão induz à do contrato.
 2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.
2. É facultado à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.
1. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: **www.portaldecompraspublicas.com.br**, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Permanente de Licitação, situado **na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada no Prédio da Prefeitura Municipal de Balsas, com sede na Praça Prof. Joca Rêgo, nº 121, Centro, BALSAS-MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas)** mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
1. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA;

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;
ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO;
ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII, ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;
ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA;
ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA;
ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;
ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;
ANEXO IX - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
ANEXO X - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ANEXO XI - MINUTA DO CONTRATO;

LEIA-SE:

EDITAL

2.1. A despesa com a **Aquisição de Conjunto de Mecanismos Construtivos Programados para Realizar Funções e Conteúdos Didatológicos em formato digital**, objeto deste instrumento, correrá a conta dos recursos orçamentários, conforme documento expedido pela Contabilidade do Município, para o exercício do ano 202X.

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BALSAS - MDE

Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - MDE

Ação

Função: 12

Sbfunção: 361

Programa: 0811

Projeto/Atividade/Oper. Especial: 2-063

Natureza da Despesa 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

Fonte de Recursos

500 Recursos não Vinculados de Impostos

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BALSAS - MDE

Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - MDE

Ação

Função: 12

Sbfunção: 361

Programa: 0086

Projeto/Atividade/Oper. Especial: 2-059

Natureza da Despesa 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

Fonte de Recursos

544 Recursos de Precatórios do FUNDEF

1. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE.

1. Após a homologação da licitação, sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
2. O adjudicatário terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Termo de Referência.

1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

1. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

1. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

1. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Termo de Referência e respectivo edital;



1. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

1. Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

1. Por ocasião da assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Termo de Referência, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no Termo de Referência e respectivo edital.

1. Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

1. No ato da contratação, a vencedora deverá **apresentar o Alvará de Localização e Funcionamento** (ou documento que comprove sua dispensa) vigente, expedido pela Autoridade Competente de sua sede (estadual, municipal ou distrital), devendo ser entregue o original ou cópia autenticada, que passará por conferência pela Comissão Permanente de Licitação mediante a apresentação do original para confronto. Caso a licitante deixe de apresentar o Alvará, esta estará impedida de assinar o contrato junto à Administração Pública, respondendo ainda por sanções e penalidades administrativas que sobrevierem.

1. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

1. DA GARANTIA DE DOS ITENS.
 1. O período coberto pela garantia será, de forma geral, no mínimo de 90 (noventa) dias, a contar do recebimento definitivo dos objetos, contra vícios, defeitos de fabricação, imperfeições, bem como desgastes anormais, sem prejuízo de qualquer política de garantia adicional oferecida pelo fabricante (garantia contratual). A proponente deverá descrever, ainda, os termos da garantia adicional oferecida pelo fabricante.
 1. Durante este prazo de garantia, a empresa deverá responsabilizar-se pela assistência técnica e manutenção e por todos os custos referentes a mesma, sem ônus para o Município.

 1. Durante todo o período coberto pela garantia dos produtos (fornecedor + fabricante), a CONTRATADA será responsável por providenciar o conserto, manutenção, substituição de peças e ou troca dos produtos, além de acionar o fabricante, recolher e enviar os produtos, se necessário, acompanhar a execução das medidas que se fizerem necessárias e manter a CONTRATADA informada sobre a tramitação do reparo/substituição, sem nenhum ônus.

1. DA VIGÊNCIA.
 1. As especificações acerca da vigência contratual são aquelas estabelecidas no termo de referência, anexo I deste edital.

1. DO REAJUSTE.
 1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo I deste Edital.

1. DO LOCAL, PRAZO, ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

1. Os critérios de entrega e recebimento do objeto, bem como, local e prazo, estão previstos no Termo de Referência, anexo I deste edital.

1. DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

1. A fiscalização/ gestão de contrato, estará a cargo da Secretaria Municipal de Educação, por intermédio do servidor **FILIPE IGOR LEAL DE SOUZA**, MAT. Nº 1591-1/2, designado para tal finalidade, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

1. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo I deste edital.

1. DO PAGAMENTO.

1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo I deste Edital.

1. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666/1993 que será aplicada de forma subsidiária, conforme define o art. 9º da 10.520/10, o licitante/adjudicatário que:

1. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
2. Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
3. Apresentar documentação falsa;
4. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
5. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
6. Não mantiver a proposta;
7. Cometer fraude fiscal;
8. Comportar-se de modo inidôneo;

1. O atraso injustificado ou retardamento na prestação de serviços objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. Nº 86, da Lei Nº 8666/93.

1. A multa prevista neste ITEM será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de Balsas-MA, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.

1. A inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo Nº 87, da Lei Nº 8.666/93:

- a. Advertência por escrito;
- b. Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;
- c. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Balsas-MA, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d. Sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração da Prefeitura Municipal de Balsas-MA, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 05 (cinco) anos;
- e. Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. Nº 87 da Lei Nº 8.666/93, c/c art. Nº 7º da Lei Nº 10.520/02 e art. Nº 14 do Decreto Nº 3.555/00.

1. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.



1. Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município de Balsas-MA as sanções administrativas previstas neste termo de referência, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.
1. **DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO** - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

I - PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:

- a. **PRÁTICA CORRUPTA:** Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;
- b. **PRÁTICA FRAUDULENTA:** A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;
- c. **PRÁTICA CONCLUÍDA:** Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d. **PRÁTICA COERCITIVA:** Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e. **PRÁTICA OBSTRUTIVA:** Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

1. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

1. **Até 03 (três) dias úteis** antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

1. A **IMPUGNAÇÃO DEVERÁ ser realizada EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br.**

1. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até **02 (dois) dias úteis** contados da data de recebimento da impugnação.

1. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

1. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até **03 (três) dias úteis** anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico **www.portaldecompraspublicas.com.br**.

1. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

1. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

1. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

1. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio **www.portaldecompraspublicas.com.br**, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.
2. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.
3. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

1. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

1. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

1. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

1. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

2. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

1. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

1. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

2. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

3. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS-MA, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

1. A anulação do pregão induz à do contrato.

2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

2. É facultado à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

1. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: **www.portaldecompraspublicas.com.br**, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Permanente de Licitação, situado **na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada no Prédio da Prefeitura Municipal de Balsas, com sede na Praça Prof. Joca Rêgo, nº 121, Centro, BALSAS-MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas)** mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

1. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA;

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO;

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII, ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;

ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA;
ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA;
ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;
ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;
ANEXO IX - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
ANEXO XI - MINUTA DO CONTRATO;

A data de abertura da sessão licitatória do Pregão Eletrônico nº 09/2023 permanece marcada para o dia **15/03/2023 às 09h:00min**, uma vez que, **a presente alteração NÃO influenciará nem interferirá na elaboração das propostas**, visa, tão somente, corrigir erros materiais relativos presentes nas cláusulas.

Intimem-se. Publique-se.

Balsas/MA, 03 de março de 2023.

Ana Maria Cabral Bernardes
Presidente - CPL Balsas/MA

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 9493603da65dfbe128ace8120a19b2cc

TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - 05/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Balsas

Registro de Preços Eletrônico - 05/2023. Resultado da Adjudicação.

Item: 0001 - GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP), ARMAZENADO EM BOTIJÃO DE CHAPA DE AÇO, TIPO GÁS PROPANO-BUTANO CAPACIDADE BOTIJÃO 13KG, APLICAÇÃO EM FOGÃO RESIDENCIAL, NORMAS TÉCNICAS ABNT 8.460. - Quantidade: 3.124 Unidade - Valor Referência: 131,55

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Y M BANDEIRA COMERCIO LTDA (19.954.420/0001-35)	Adjudicado em: 02/03/2023 - 12:16:17 - Por: Ana Maria Cabral Bernardes	GLP 13 KG PARAGÁS	GLP 13 KG PARAGÁS	3.124	409.244,00

Item: 0002 - GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP), ARMAZENADO EM BOTIJÃO DE CHAPA DE AÇO, TIPO GÁS PROPANO-BUTANO CAPACIDADE BOTIJÃO 13KG, APLICAÇÃO EM FOGÃO RESIDENCIAL, NORMAS TÉCNICAS ABNT 8.460. - Quantidade: 1.041 Unidade - Valor Referência: 131,55

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Y M BANDEIRA COMERCIO LTDA (19.954.420/0001-35)	Adjudicado em: 02/03/2023 - 12:16:17 - Por: Ana Maria Cabral Bernardes	GLP 13 KG PARAGÁS	GLP 13 KG PARAGÁS	1.041	136.371,00

Item: 0003 - GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP), ARMAZENADO EM BOTIJÃO DE CHAPA DE AÇO, TIPO GÁS PROPANO-BUTANO CAPACIDADE BOTIJÃO 45KG, APLICAÇÃO EM FOGÃO RESIDENCIAL, NORMAS TÉCNICAS ABNT 8.460. - Quantidade: 345 Unidade - Valor Referência: 472,99

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Y M BANDEIRA COMERCIO LTDA (19.954.420/0001-35)	Adjudicado em: 02/03/2023 - 12:16:17 - Por: Ana Maria Cabral Bernardes	GLP 45 KG PARAGÁS	GLP 45 KG PARAGÁS	345	162.840,00

Item: 0004 - GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP), ARMAZENADO EM BOTIJÃO DE CHAPA DE AÇO, TIPO GÁS PROPANO-BUTANO CAPACIDADE BOTIJÃO 45KG, APLICAÇÃO EM FOGÃO RESIDENCIAL, NORMAS TÉCNICAS ABNT 8.460. - Quantidade: 115 Unidade - Valor Referência: 472,99

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Y M BANDEIRA COMERCIO LTDA (19.954.420/0001-35)	Adjudicado em: 02/03/2023 - 12:16:17 - Por: Ana Maria Cabral Bernardes	GLP 45 KG PARAGÁS	GLP 45 KG PARAGÁS	115	54.280,00

Ana Maria Cabral Bernardes - Pregoeiro.

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 6543e4613ad93731447b17acfe6fae90

AVISO DE ALTERAÇÃO DE PRAZO TP 01/2023

AVISO DE ALTERAÇÃO DE PRAZO

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA. A Secretaria Municipal Permanente de Licitação e Contratos, do Município de Balsas MA, designada pela portaria 03/2023, torna publico a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO** da TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023 com data de realização dia 21/03/2023 - 09h00min, para abertura do certame, conforme segue abaixo:

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023	Data/Hora de Abertura 24/03/2023 - 09h00min. Tipo: Menor Preço Global
Objeto: Contratação de empresa especializada para a Construção da Praça Rosa Santos, situada neste Município de Balsas/MA, sob ordem de serviço, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.	

Balsas - MA, 03 de março de 2023. Ana Maria Cabral Bernardes - Presidente da CPL.

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO

Código identificador: d7e2f4d933daeb0d1ded664db5d429a5

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO-SAAE DE BALSAS/MA

A Comissão Permanente de Licitação - CPL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE do Município de Balsas - MA, avisa aos interessados que realizará na sede do SAAE situada na Travessa do Salim, nº 85, Centro, C. E. P.: 65.800-000. Balsas - MA, Licitação Pública na modalidade abaixo discriminada na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019 e Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações posteriores, e Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014, e demais normas pertinentes à espécie. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas, bem como no site www.portaldecompraspublicas.com.br, onde poderá ser consultado e adquirido gratuitamente, conforme especificações abaixo. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço acima, no portal da transparência site: <https://www.transparencia.balsas.ma.gov.br/acessoInformacao/licitacao/tce/exibir>, <https://saaebalsasma.com/licitacoes/>, pelo telefone (0**99) 3541-2235 ou e-mail: licitacao@saaebalsasma.com.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023	Data/Hora de Abertura 17/03/2023 - 09h00min. Tipo: Menor Preço / item
Objeto: Contratação de empresa especializada para a aquisição e instalação de transformadores e cabine de medição, visando atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de Balsas/MA, conforme as especificações e quantitativos descritos neste instrumento.	

Balsas - MA, 03 de março de 2023. Ana Beatriz Alves de Sousa - Pregoeira.

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO

Código identificador: 1589dd4f0caf32c6d57a4b9a5f38868b

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO-SAAE DE BALSAS/MA

A Comissão Permanente de Licitação - CPL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE do Município de Balsas - MA, avisa aos interessados que realizará na sede do SAAE situada na Travessa do Salim, nº 85, Centro, C. E. P.: 65.800-000. Balsas - MA, Licitação Pública na modalidade abaixo discriminada na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019 e Lei Federal nº 8666/93 e

suas alterações posteriores, e Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014, e demais normas pertinentes à espécie. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas, bem como no site www.portaldecompraspublicas.com.br, onde poderá ser consultado e adquirido gratuitamente, conforme especificações abaixo. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço acima, no portal da transparência site: <https://www.transparencia.balsas.ma.gov.br/acessoInformacao/licitacao/tce/exibir>, <https://saaebalsasma.com/licitacoes/>, pelo telefone (0**99) 3541-2235 ou e-mail: licitacao@saaebalsasma.com.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023	Data/Hora de Abertura 20/03/2023 - 09h00min. Tipo: Menor Preço / item
Objeto: Contratação de empresa especializada para a aquisição de equipamento de vídeo-inspeção digital, para realização de filmagens internas em poços tubulares profundos, auxiliando no diagnóstico e consequentes manutenções (corretivas e preventivas) das atividades de captação de água subterrânea, visando atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de Balsas/MA, conforme as especificações e quantitativos descritos neste instrumento.	

Balsas - MA, 03 de março de 2023. Ana Beatriz Alves de Sousa - Pregoeira.

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO

Código identificador: 1a052c47fc104ab8f0c69027258ce062

DECRETO Nº 011, DE 03 DE MARÇO DE 2022

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DO LOTEAMENTO DE UMA ÁREA URBANA DENOMINADA LOTEAMENTO RESIDENCIAL FLORENÇA II, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, Estado do Maranhão, usando de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado, nos termos da Lei Municipal nº 1.396 de 28 de março de 2018 e da Lei Complementar Municipal nº 046, de 30 de junho de 2021, que regulamenta o parcelamento do solo para fins urbanos, o Loteamento Residencial Florença II de propriedade de Cromo Construções e Incorporações EIRELI, CNPJ 23.695042/0001-90, situado no Setor Industrial, Balsas/MA.

Art. 2º As informações técnicas, da planta do loteamento e/ou dados do Memorial Descritivo, não poderão ser alteradas, salvo desistência do loteador, observadas as exigências contidas no artigo 23 da Lei 6.766 de 19 de dezembro de 1979.

Art. 3º O loteamento é constituído de 355 unidades de lotes, conforme discriminado no mapa, sendo 249 lotes residenciais e 106 lotes comerciais, com as seguintes dimensões: área em lotes 72.763,80 m², área institucional é de 5.727,45m², Área Verde 7.102,45m², áreas destinadas a vias públicas e passeios é de 28.506,86 m², totalizando 114.100,56m².

Art. 4º Após a data do registro do loteamento passam a integrar ao domínio do município, sem ônus para o município, as seguintes áreas públicas;

I-Sistema Viário: 28.506,86 m² (vinte e oito mil e cento e quinhentos e seis metros quadrados e oitenta e seis centímetros quadrados) que correspondem a 24,98 % (vinte e quatro inteiros e noventa e oito por cento) da área total loteada;

II- Áreas Verdes/Lazer 7.102,45 m² (sete mil e cento e dois metros quadrados e quarenta e cinco centímetros quadrados) que correspondem a 6,22% (seis inteiros e vinte e dois por cento) da área total loteada;

III- Áreas Institucionais: 5.727,45m² (cinco mil e setecentos e vinte sete metros quadrados e quarenta e cinco centímetros quadrados) que correspondem a 5,00% (cinco por cento) da área total loteada.

§ 1º O registro das áreas institucionais estabelecidas neste decreto será de inteira responsabilidade do loteador, assim como o fornecimento ao município de certidão do Cartório de Registro de Imóveis comprobatório do mesmo, conjuntamente com o registro do loteamento.

Art. 5º Fica estabelecida caução real oferecida como garantia da

execução das obras e serviços de responsabilidade do loteador, que será objeto de registro conjuntamente com os lotes do referido loteamento, referente a 15 (quinze) lotes assim especificados:

I - Quadra 02: lotes 10 e 11;

II- Quadra 09: lotes 10 e 11; e

III- Quadra 10: lotes 01,02,03,04,05, 32, 33, 34, 35 e 36.

§ 1º Na matrícula de registro do loteamento deverá constar a relação de todos imóveis que permanecerão caucionados como garantia para execução da infraestrutura e está restrição deverá ser registrada na matrícula individual de cada lote quando está for aberta, cujos os emolumentos ficaram as expensar do loteador

§ 2º Em relação a tais lotes, ficarão caucionados ao Município de Balsas-MA, onde somente será determinada a respectiva baixa, assim que houver a verificação da conclusão da infraestrutura.

§ 3º Poderão eventuais lotes serem substituídos, desde que demonstrada de modo fundamentada as razões para tanto.

§ 4º Dependendo do andamento das obras, as garantias sobre os lotes poderão ir sendo liberadas, da seguinte forma:

a) Liberação de 05 (cinco) lotes, em caso de conclusão da primeira e segunda etapa das obras, conforme cronograma de execução;

b) Liberação de 05 (cinco) lotes, em caso de conclusão da terça e quarta etapa das obras, conforme cronograma de execução; e

c) Liberação de 05 (cinco) lotes, em caso de conclusão de todas as etapas da obra, conforme cronograma de execução;

§ 5º A vistoria será realizada pelos Servidores do Departamento Municipal de Infraestrutura do Município, ou a quem for delegado o encargo.

Art. 6º O empreendedor fica obrigado a apresentar no setor de cadastro imobiliário do município a certidão que comprove o registro da área institucional, bem como da caução real estabelecida neste decreto, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta dias).

Art. 7º Os lotes serão cadastrados no registro imobiliário da prefeitura municipal, para fins de lançamento de impostos e taxas pertinentes aos interesses da municipalidade, que serão cobrados anualmente na forma da legislação em vigor.

Art. 8º É parte integrante deste decreto a planta do loteamento e o memoriais descritivos.

Art. 9º Fica aprovado o calendário de obras/execução apresentado pelo loteador, que é parte integrante deste decreto.

Art. 10. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, EM 03 DE MARÇO DE 2022.

ERIK AUGUSTO COSTA E SILVA
Prefeito Municipal de Balsas

Publicado por: GILBERTO SILVA VIEIRA
Código identificador: 435fc9f45386c596886e5a71e2f36673

PORTARIA Nº 137/2023

PORTARIA Nº 137/2023 DE 03 DE MARÇO DE 2023.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE BALSAS - MA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor, **DAVI FONSECA BORGES - MAT 8240, Engenheiro Civil CREA Nº 2415775320**, como Fiscal da **Secretaria Municipal de Infraestrutura**, Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de perfuração e instalação de poço tubular profundo no Município de Balsas/MA, nas instalações do Campus da UFMA de Balsas, (sob ordem de serviço), com base no Acordo de Cooperação Técnica nº 003/2022, celebrado entre a Universidade Federal do Maranhão e a Prefeitura Municipal de Balsas/MA, mediante termo de **contrato nº 144/2023**, decorrente da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 017/2022**, com a contratada **R A S SOUSA EMPREENDIMENTO E CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA**,

durante a vigência do mesmo, de acordo com o que preceitua o art. 67 da Lei nº 8.666/93, devendo ser considerado assim a partir de 03 de março de 2023..

Art. 2º - Ficam revogadas Portarias com disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

JORGE HENRIQUE RODRIGUES BORGNETH

Secretário Municipal de Infraestrutura

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 1d86dbcbe21bdbeef136317bf92fdead

RESENHA DO CONTRATO Nº 144/2023

RESENHA DO CONTRATO Nº 144/2023 -INFRA. Referente Concorrência Pública Nº 17/2022. **PARTES:** Secretaria Municipal de Infraestrutura e a empresa **R A S SOUSA EMPREENDIMENTO E CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.451.552/0001-32. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de perfuração e instalação de poço tubular profundo no Município de Balsas/MA, nas instalações do Campus da UFMA de Balsas, (sob ordem de serviço), com base no Acordo de Cooperação Técnica nº 003/2022, celebrado entre a Universidade Federal do Maranhão e a Prefeitura Municipal de Balsas/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos. **VALOR:** Pela execução dos serviços ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de **R\$ 285.562,02 (duzentos e oitenta e cinco mil, quinhentos e sessenta e dois reais e dois centavos)**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 17.512.0005.2-083.4.4.90.51.00.00. **VIGÊNCIA:** O contrato terá sua vigência iniciada a partir da data de sua assinatura, com **prazo de duração de 03 (três) meses**, em observância ao cronograma físico-financeiro, aos créditos orçamentários, às necessidades da execução do objeto e aos quantitativos máximos estabelecidos. **DO FORO:** Comarca de Balsas. **DATA DA ASSINATURA:** 03 de março de 2023. **ASSINATURAS:** Jorge Henrique Rodrigues Borgneth (**Contratante**) e Raimundo Antonio Sampaio Sousa (**Contratado**).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: a88365cc306b111e4bb9b65804944064

RESENHA DO CONTRATO Nº 145/2023

RESENHA DO CONTRATO Nº 145/2023 -SEMED. Referente Pregão Eletrônico Nº 29/2022. **PARTES:** Secretaria Municipal de Educação e a empresa **BM LOCACOES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.548.634/0001-90. **OBJETO:** Contratação de empresa para a prestação de serviço de transporte escolar dos alunos da zona rural do município de Balsas/MA. **VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e **terá vigência até 31 de Dezembro de 2023**. **PREÇO:** O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 461.362,00 (quatrocentos e sessenta e um mil trezentos e sessenta e dois reais)**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12.361.0086.2-069.3.3.90.39.00.00. **DO FORO:** Comarca de Balsas. **DATA DA ASSINATURA:** 03 de março de 2023. **ASSINATURAS:** Higino Lopes dos Santos Neto (**Contratante**) e Elan da Silva Rodrigues (**Contratado**).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: e52dcd6af00692603f9b69e320d0775f

RESENHA DO CONTRATO Nº 146/2023

RESENHA DO CONTRATO Nº 146/2023 -SEMED. Referente Pregão Eletrônico Nº 29/2022. **PARTES:** Secretaria Municipal de Educação e a empresa **BM LOCACOES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.548.634/0001-90. **OBJETO:** Contratação de empresa para a prestação de serviço de transporte escolar dos alunos da zona rural do município de Balsas/MA. **VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e **terá vigência até 31 de Dezembro de 2023.** **PREÇO:** O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ R\$ 227.238,00 (Duzentos e vinte e sete mil duzentos e trinta e oito reais).** **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12.361.0086.2-061.3.3.90.39.00.00. **DO FORO:** Comarca de Balsas. **DATA DA ASSINATURA:** 03 de março de 2023. **ASSINATURAS:** Higino Lopes dos Santos Neto (**Contratante**) e Elan da Silva Rodrigues (**Contratado**).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 1d5ef761281d390b40e7c4d594215d12

RESENHA DO CONTRATO Nº 147/2023

RESENHA DO CONTRATO Nº 147/2023 -SEMED. Referente Pregão Eletrônico Nº 29/2022. **PARTES:** Secretaria Municipal de Educação e a empresa **CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA SÃO LUCAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.482.145/0001-39. **OBJETO:** Contratação de empresa para a prestação de serviço de transporte escolar dos alunos da zona rural do município de Balsas/MA. **VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e **terá vigência até 31 de Dezembro de 2023.** **PREÇO:** O valor do presente Termo de Contrato é de **111.766,72 (Cento e onze mil setecentos e sessenta e seis reais e setenta e dois centavos).** **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12.361.0086.2-069.3.3.90.39.00.00. **DO FORO:** Comarca de Balsas. **DATA DA ASSINATURA:** 03 de março de 2023. **ASSINATURAS:** Higino Lopes dos Santos Neto (**Contratante**) e Rosieldo e Silva (**Contratado**).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 29bf409000f0f4347df4ec00ec245863

RESENHA DO CONTRATO Nº 148/2023

RESENHA DO CONTRATO Nº 148/2023 -SEMED. Referente Pregão Eletrônico Nº 29/2022. **PARTES:** Secretaria Municipal de Educação e a empresa **CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA SÃO LUCAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.482.145/0001-39. **OBJETO:** Contratação de empresa para a prestação de serviço de transporte escolar dos alunos da zona rural do município de Balsas/MA. **VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e **terá vigência até 31 de Dezembro de 2023.** **PREÇO:** O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 55.049,28 (Cinquenta e cinco mil e quarenta e nove reais e vinte e oito centavos).** **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12.361.0086.2-061.3.3.90.39.00.00. **DO FORO:** Comarca de Balsas. **DATA DA ASSINATURA:** 03 de março de 2023. **ASSINATURAS:** Higino Lopes dos Santos Neto (**Contratante**) e Rosieldo e Silva (**Contratado**).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 4880d1d1cdb61bf9b8137052116cffe6

RESENHA DO CONTRATO Nº 149/2023

RESENHA DO CONTRATO Nº 149/2023 -SEMED. Referente Pregão Eletrônico Nº 29/2022. **PARTES:** Secretaria Municipal de Educação e a empresa **J L COELHO CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.421.196/0001-16. **OBJETO:** Contratação de empresa para a prestação de serviço de transporte escolar dos alunos da zona rural do

município de Balsas/MA. **VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e **terá vigência até 31 de Dezembro de 2023.** **PREÇO:** O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 804.000,00 (Oitocentos e quatro mil reais).** **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12.361.0086.2-069.3.3.90.39.00.00. **DO FORO:** Comarca de Balsas. **DATA DA ASSINATURA:** 03 de março de 2023. **ASSINATURAS:** Higino Lopes dos Santos Neto (**Contratante**) e Jose Luiz Coelho (**Contratado**).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 55cc438ecac39b0c2adb8c82ef66930d

RESENHA DO CONTRATO Nº 150/2023

RESENHA DO CONTRATO Nº 150/2023 -SEMED. Referente Pregão Eletrônico Nº 29/2022. **PARTES:** Secretaria Municipal de Educação e a empresa **J L COELHO CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.421.196/0001-16. **OBJETO:** Contratação de empresa para a prestação de serviço de transporte escolar dos alunos da zona rural do município de Balsas/MA. **VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e **terá vigência até 31 de Dezembro de 2023.** **PREÇO:** O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 396.000,00 (Trezentos e noventa e seis mil reais).** **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12.361.0086.2-061.3.3.90.39.00.00. **DO FORO:** Comarca de Balsas. **DATA DA ASSINATURA:** 03 de março de 2023. **ASSINATURAS:** Higino Lopes dos Santos Neto (**Contratante**) e Jose Luiz Coelho (**Contratado**).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 15dfcc4b2d36a93cea19c2e2aff543c0

RESENHA DO CONTRATO Nº 151/2023

RESENHA DO CONTRATO Nº 151/2023 -SEMED. Referente Pregão Eletrônico Nº 29/2022. **PARTES:** Secretaria Municipal de Educação e a empresa **LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.054.901/0001-82. **OBJETO:** Contratação de empresa para a prestação de serviço de transporte escolar dos alunos da zona rural do município de Balsas/MA. **VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e **terá vigência até 31 de Dezembro de 2023.** **PREÇO:** O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 687.509,78 (Seiscentos e oitenta e sete mil quinhentos e nove reais e setenta e oito centavos).** **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12.361.0086.2-069.3.3.90.39.00.00. **DO FORO:** Comarca de Balsas. **DATA DA ASSINATURA:** 03 de março de 2023. **ASSINATURAS:** Higino Lopes dos Santos Neto (**Contratante**) e Rodrigo Botelho Melo Coelho (**Contratado**).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 0b5955a942730fbde54eee342e3afe66

RESENHA DO CONTRATO Nº 152/2023

RESENHA DO CONTRATO Nº 152/2023 -SEMED. Referente Pregão Eletrônico Nº 29/2022. **PARTES:** Secretaria Municipal de Educação e a empresa **LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.054.901/0001-82. **OBJETO:** Contratação de empresa para a prestação de serviço de transporte escolar dos alunos da zona rural do município de Balsas/MA. **VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e **terá vigência até 31 de Dezembro de 2023.** **PREÇO:** O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 338.624,22 (Trezentos e trinta e oito mil seiscentos e vinte e quatro reais e vinte e dois centavos).** **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12.361.0086.2-061.3.3.90.39.00.00. **DO FORO:** Comarca de Balsas. **DATA DA ASSINATURA:** 03 de março de

2023. **ASSINATURAS:** Higino Lopes dos Santos Neto (**Contratante**) e Rodrigo Botelho Melo Coelho (**Contratado**).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 85a4455705c8dcd20c80f4f95b0c5a59

RESENHA DO CONTRATO Nº 153/2023

RESENHA DO CONTRATO Nº 153/2023 -SEMED. Referente Pregão Eletrônico Nº 29/2022. **PARTES:** Secretaria Municipal de Educação e a empresa **M. L. N PEREIRA TRANSPORTES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.761.694/0001-57. **OBJETO:** Contratação de empresa para a prestação de serviço de transporte escolar dos alunos da zona rural do município de Balsas/MA. **VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e **terá vigência até 31 de Dezembro de 2023. PREÇO:** O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 1.626.183,80 (um milhão, seiscentos e vinte e seis mil, cento e oitenta e três reais e oitenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12.361.0086.2-069.3.3.90.39.00.00. **DO FORO:** Comarca de Balsas. **DATA DA ASSINATURA:** 03 de março de 2023. **ASSINATURAS:** Higino Lopes dos Santos Neto (**Contratante**) e Maria Lúcia Nazareno Pereira (**Contratado**).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 70a419adf41bd860f664cf4a05c4cc2d

RESENHA DO CONTRATO Nº 154/2023

RESENHA DO CONTRATO Nº 154/2023 -SEMED. Referente Pregão Eletrônico Nº 29/2022. **PARTES:** Secretaria Municipal de Educação e a empresa **M. L. N PEREIRA TRANSPORTES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.761.694/0001-57. **OBJETO:** Contratação de empresa para a prestação de serviço de transporte escolar dos alunos da zona rural do município de Balsas/MA. **VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e **terá vigência até 31 de Dezembro de 2023. PREÇO:** O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 800.956,20 (oitocentos mil, novecentos e cinquenta e seis reais e vinte centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12.361.0086.2-061.3.3.90.39.00.00. **DO FORO:** Comarca de Balsas. **DATA DA ASSINATURA:** 03 de março de 2023. **ASSINATURAS:** Higino Lopes dos Santos Neto (**Contratante**) e Maria Lúcia Nazareno Pereira (**Contratado**).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: d5a2c368b63282782ef109aa6a9cb32e

RESENHA DO CONTRATO Nº 155/2023

RESENHA DO CONTRATO Nº 155/2023 -SEMED. Referente Pregão Eletrônico Nº 29/2022. **PARTES:** Secretaria Municipal de Educação e a empresa **OTÁVIO DE SOUSA DIAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.338.778/0001-57. **OBJETO:** Contratação de empresa para a prestação de serviço de transporte escolar dos alunos da zona rural do município de Balsas/MA. **VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e **terá vigência até 31 de Dezembro de 2023. PREÇO:** O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 205.020,00 (duzentos e cinco mil e vinte reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12.361.0086.2-069.3.3.90.39.00.00. **DO FORO:** Comarca de Balsas. **DATA DA ASSINATURA:** 03 de março de 2023. **ASSINATURAS:** Higino Lopes dos Santos Neto (**Contratante**) e Otávio de Sousa Dias (**Contratado**).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: bd71cc7a8c8246cc21670d58e87be4d7

RESENHA DO CONTRATO Nº 156/2023

RESENHA DO CONTRATO Nº 156/2023 -SEMED. Referente Pregão Eletrônico Nº 29/2022. **PARTES:** Secretaria Municipal de Educação e a empresa **OTÁVIO DE SOUSA DIAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.338.778/0001-57. **OBJETO:** Contratação de empresa para a prestação de serviço de transporte escolar dos alunos da zona rural do município de Balsas/MA. **VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e **terá vigência até 31 de Dezembro de 2023. PREÇO:** O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 100.980,00 (cem mil e novecentos e oitenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12.361.0086.2-061.3.3.90.39.00.00. **DO FORO:** Comarca de Balsas. **DATA DA ASSINATURA:** 03 de março de 2023. **ASSINATURAS:** Higino Lopes dos Santos Neto (**Contratante**) e Otávio de Sousa Dias (**Contratado**).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 409da56d381c3e4186512ac7019cd55c

RESENHA DO CONTRATO Nº 157/2023

RESENHA DO CONTRATO Nº 157/2023 -SEMED. Referente Pregão Eletrônico Nº 29/2022. **PARTES:** Secretaria Municipal de Educação e a empresa **START CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.817.688/0001-50. **OBJETO:** Contratação de empresa para a prestação de serviço de transporte escolar dos alunos da zona rural do município de Balsas/MA. **VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e **terá vigência até 31 de Dezembro de 2023. PREÇO:** O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 706.394,40 (setecentos e seis mil, trezentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12.361.0086.2-069.3.3.90.39.00.00. **DO FORO:** Comarca de Balsas. **DATA DA ASSINATURA:** 03 de março de 2023. **ASSINATURAS:** Higino Lopes dos Santos Neto (**Contratante**) e Guttemann Coelho de Sousa (**Contratado**).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 9cbad3b984a5c69ff05each73e638be7

RESENHA DO CONTRATO Nº 158/2023

RESENHA DO CONTRATO Nº 158/2023 -SEMED. Referente Pregão Eletrônico Nº 29/2022. **PARTES:** Secretaria Municipal de Educação e a empresa **START CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.817.688/0001-50. **OBJETO:** Contratação de empresa para a prestação de serviço de transporte escolar dos alunos da zona rural do município de Balsas/MA. **VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e **terá vigência até 31 de Dezembro de 2023. PREÇO:** O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 347.925,60 (trezentos e quarenta e sete mil, novecentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12.361.0086.2-061.3.3.90.39.00.00. **DO FORO:** Comarca de Balsas. **DATA DA ASSINATURA:** 03 de março de 2023. **ASSINATURAS:** Higino Lopes dos Santos Neto (**Contratante**) e Guttemann Coelho de Sousa (**Contratado**).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: cf55f8aee07e2c544e1809e8968accfb

RESENHA DO CONTRATO Nº 159/2023

RESENHA DO CONTRATO Nº 159/2023 -SEMED. Referente Pregão Eletrônico Nº 29/2022. **PARTES:** Secretaria Municipal de Educação e a empresa **VIP VIEIRA TRANSPORTES TERRESTRES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 45.561.376/0001-03. **OBJETO:** Contratação de empresa para a prestação de serviço de transporte escolar dos alunos da zona rural do município de Balsas/MA. **VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciará-se à data de sua assinatura e **terá vigência até 31 de Dezembro de 2023.** **PREÇO:** O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 5.963.456,94 (cinco milhões, novecentos e sessenta e três mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e noventa e quatro centavos).** **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12.361.0086.2-069.3.3.90.39.00.00. **DO FORO:** Comarca de Balsas. **DATA DA ASSINATURA:** 03 de março de 2023. **ASSINATURAS:** Higino Lopes dos Santos Neto (**Contratante**) e Victor Pereira Vieira (**Contratado**).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: ec57f4e7010d94740cec838aca592497

RESENHA DO CONTRATO Nº 160/2023

RESENHA DO CONTRATO Nº 160/2023 -SEMED. Referente Pregão Eletrônico Nº 29/2022. **PARTES:** Secretaria Municipal de Educação e a empresa **VIP VIEIRA TRANSPORTES TERRESTRES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 45.561.376/0001-03. **OBJETO:** Contratação de empresa para a prestação de serviço de transporte escolar dos alunos da zona rural do município de Balsas/MA. **VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciará-se à data de sua assinatura e **terá vigência até 31 de Dezembro de 2023.** **PREÇO:** O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 2.937.225,06 (dois milhões, novecentos e trinta e sete mil, duzentos e vinte e cinco reais e seis centavos).** **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12.361.0086.2-061.3.3.90.39.00.00. **DO FORO:** Comarca de Balsas. **DATA DA ASSINATURA:** 03 de março de 2023. **ASSINATURAS:** Higino Lopes dos Santos Neto (**Contratante**) e Victor Pereira Vieira (**Contratado**).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: c9127267ee4e13b0441d6aaa32583235

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023 - SRP

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO nº 007/2023 - SRP. O Município de Benedito Leite(MA), por meio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 009/2017, Decreto federal 10.024/2019 aplicando-se também os procedimentos determinados pela Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, com data prevista para realizar às **10h30 (dez**

horas e trinta minutos) do dia 14 de março de 2023, fica adiada para às **10h30 (dez horas e trinta minutos) do dia 17 de março de 2023** licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 007/2023 - SRP,** tendo por **OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de medicamentos e materiais hospitalares, para serem usados no Hospital e nas Unidades Básicas de Saúde (UBS) do Município de Benedito Leite/MA.** O presente Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico. **OBTENÇÃO DO EDITAL:** O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados nos dias de expediente das 08h00min às 12h00min, na Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na sede da Prefeitura Municipal, à Rua 07 de Setembro, 03, Centro, Benedito Leite/MA, bem como no site da Prefeitura Municipal: www.beneditoleite.ma.gov.br e no www.bnc.org.br, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente. Informações adicionais no endereço acima ou através do fone: (89) 3544-7075 ou e-mail: cplb.leite@gmail.com. Benedito Leite/MA, 02 de março de 2023.

Publicado por: FRANK JAMES RODRIGUES LUSTOSA
Código identificador: 765ab8990ecf44c5a0a3eb6a2f2ba038

PREGÃO ELETRÔNICO Nº006/2023 - SRP

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO nº006/2023 - SRP. O Município de Benedito Leite(MA), por meio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 009/2017, Decreto federal 10.024/2019 aplicando-se também os procedimentos determinados pela Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, com data prevista para realizar às **08h30 (oito horas e trinta minutos) do dia 14 de março de 2023,** fica adiada para às **08h30 (oito horas e trinta minutos) do dia 17 de março de 2023** licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 006/2023 - SRP** tendo por **OBJETO: Registro de preços para eventual e futura contratação de serviços de locação de veículos destinados ao transporte de alunos da rede de ensino do município de Benedito Leite/MA.** O presente Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico. **OBTENÇÃO DO EDITAL:** O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados nos dias de expediente das 08h00min às 12h00min, na Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na sede da Prefeitura Municipal, à Rua 07 de Setembro, 03, Centro, Benedito Leite/MA, bem como no site da Prefeitura Municipal: www.beneditoleite.ma.gov.br e no www.bnc.org.br, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente. Informações adicionais no endereço acima ou através do fone: (89) 3544-7075 ou e-mail: cplb.leite@gmail.com. Benedito Leite/MA, 02 de março de 2023.

Publicado por: FRANK JAMES RODRIGUES LUSTOSA
Código identificador: 817798455c0023bf440931fc28610a9d

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI

TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGAO ELETRONICO Nº 012/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGAO ELETRONICO Nº 012/2023

Após análise da documentação apresentadas referentes ao presente pregão, Adjudico a empresa vencedora conforme indicado abaixo:
Empresa: COMERCIAL DE GÁS D N LTDA, **CNPJ** nº 27.125.368/0001-03

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
------	---------------------	---------	------------	----------------	-------------



1	Gás Liquefeito Petróleo-GLP acondicionado em embalagens apropriada, com lacre no botijão da engarrafadora. Botijão com 13KG de gás, fabricado atendendo as normas NBR da ABNT, possuir dispositivo de segurança em caso de aumento de pressão intern. Prazo de Validade mínima de 24 meses.	RECARGA	3.000	R\$ 159,00	R\$ 477.000,00
2	Botijão de gás liquefeito de Petróleo-GLP, com capacidade de 13kg, atendendo as normas NBR da ABNT(CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS VAZIO)	UNID	200	R\$ 394,00	R\$ 78.800,00
(Quinhentos e cinquenta e cinco mil e oitocentos reais)					R\$ 555.800,00

Valor Total Adjudicado R\$ 555.800,00

Buriti/MA, 03 de março de 2023.

José Ribamar Simões Neto
Pregoeiro Municipal

Publicado por: JOSÉ RIBAMAR SIMÕES NETO
Código identificador: f319690c305a5b8aa4feb2fcaceaae63

DECLARAÇÃO AUSÊNCIA DE DOCUMENTOS

DECLARAÇÃO AUSÊNCIA DE DOCUMENTOS

Eu, **JOSÉ ARNALDO ARAÚJO CARDOSO**, Prefeito Municipal de Buriti/MA, declaro para os devidos fins legais que realizei busca nos arquivos da prefeitura municipal dos documentos pertinentes à prestação de contas do Programa Brasil Alfabetizado, exercícios de 2010, 2011, 2012, 2013 e 2015, do Programa Educação Infantil - Apoio Suplementar - exercício 2012, e do Programa MP nº 815/2017 estes não foram encontrados.

Declaro também que procedi à notificação dos ex-gestores, os Srs. Lourinaldo Batista da Silva, Francisco Evandro Freitas Costa Mourão e Rafael Mesquita Brasil, para que apresentassem os referidos documentos, contudo a solicitação não foi atendida.

Buriti/MA, 03 de março de 2023.

Publicado por: FRANCISCO JÁDSON NASCIMENTO DA SILVA
Código identificador: a28bd6e377e5321b008a484d3d8dde41

PORTARIA Nº 309/2023 - PROCESSO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL.

PORTARIA Nº 309/2023 DE 03 DE MARÇO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI - MA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º - INSTAURAR Processo de Tomada de Contas Especial, com finalidade de apurar os fatos referentes a atos ilegais ou antieconômicos praticados pelo ex-Prefeitos municipais, os Srs. **FRANCISCO EVANDRO FREITAS COSTA MOURÃO, RAFAEL MESQUITA BRASIL e LOURINALDO BATISTA DA SILVA** por força de violação dos deveres legais de prestar contas do Programa PBA dos Exercícios 2010 a 2013 e 2015, assim como não terem prestado contas do Programa Educação Infantil Apoio Suplementar 2012 e do Programa da MP 815/2017, celebrados junto à União Federal, através do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) e o Município de Buriti/MA, de forma a comprovar a boa e regular aplicação dos Recursos

Federais, justificando o descumprimento do prazo originalmente previsto para a prestação de contas, ou, então, que recolham aos Cofres Federais a quantia de R\$ 365.921,33 (trezentos e sessenta e cinco mil, novecentos e vinte e um reais e trinta e três centavos), correspondente ao dano causado ao erário, atualizada monetariamente e acrescida de juros de mora.

Art. 2º - CONSTITUIR Comissão formada pelos servidores conforme nomeação abaixo para, sob a presidência do primeiro, realizar a partir da publicação deste Ato/Portaria no prazo de 90(noventa) dias, a Tomada de Contas Especial, em conformidade com o DECRETO Municipal que regulamenta a TCE, visando à apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano decorrente e a consequente responsabilização dos envolvidos.

TITULARES:

I - FRANCISCO LUIS DAS CHAGAS ROCHA - Matrícula nº 732-1 - PRESIDENTE

II - ALLYSSON WALLACE MENDES LAGO - Matrícula nº 1070-1 - MEMBRO

III - IZABEL VIEIRA DE VASCONCELOS - Matrícula nº 100-1 - MEMBRO

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se e Publique-se.

Buriti/MA, 03 de março de 2023.

JOSÉ ARNALDO ARAÚJO CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por: FRANCISCO JÁDSON NASCIMENTO DA SILVA
Código identificador: c71f8309dfc9c6ccd1003d881d91cb91

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAPÍO

AVISO DA CHAMADA PÚBLICA Nº. 01/2023

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AVISO DA CHAMADA PÚBLICA Nº. 01/2023

O MUNICÍPIO DE CAJAPÍO-MA, através da Prefeitura Municipal de Cajapió - MA, por meio da Comissão Permanente de Licitação-CPL, torna público



para conhecimento dos interessados a Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios, oriundos da Agricultura Familiar para atender a alimentação escolar dos alunos das escolas municipais do município de Cajapió, de interesse da Secretaria de Educação. O Edital estabelecendo as condições e demais informações necessárias à participação poderá ser retirado na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Manoel Mendonça, nº. 180, Centro, Cajapió-MA, e a documentação de habilitação e o Projeto de Venda deverão ser entregues as 08:00h (oito horas) do dia 03 de março de 2023, no mesmo endereço supracitado. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço da CPL, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 13:00 horas, ou através do e-mail: cpl.cajapio.ma2017@gmail.com, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente, bem como consultados através do SINC e portal da transparência deste órgão. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço e pelo telefone (98) 98840 1138. Cajapió-MA, 06 de fevereiro de 2023. CÉLIA REGINA PEREIRA REIS Presidente da CP

*Publicado por: MARINALDA PEDROSA CAVALCANTE MENDES FERREIRA
Código identificador: 410a86f07e9a04a5ebd91a64a9e4bf33*

AVISO DE LICITAÇÃO.PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2023

Prefeitura Municipal de Cajapio-MA
AVISO DE LICITAÇÃO.PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2023.O MUNICÍPIO DE CAJAPIO, através da Prefeitura Municipal de Cajapio-MA, por meio da Comissão Permanente de Licitação-CPL, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 02/2021 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão nº 011/2023, do tipo menor preço, para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos automotores (elétricos, mecânicos), com reposição de peças, pneus e acessórios automotivos de interesse da Prefeitura Municipal de Cajapió, no dia 15 de março de 2023, às 08:00hs (oito horas), na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Manoel Mendonça, nº. 180, Centro, Cajapió-MA, sendo presidida pela Pregoeira desta Prefeitura Municipal. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço da CPL, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 13:00 horas, ou através do e-mail:cpl.cajapio.ma2017@gmail.com, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente, bem como consultados através do SINC e portal da transparência deste órgão. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço e pelo telefone (98) 98840 1138. Cajapió-MA, 26 de fevereiro de 2023.Célia Regina Pereira Reis.Pregoeira

*Publicado por: MARINALDA PEDROSA CAVALCANTE MENDES FERREIRA
Código identificador: fc0e99c4a79ea8becf651c54167132a2*

AVISO DE LICITAÇÃO.PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2023.

AVISO DE LICITAÇÃO.PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2023.O MUNICÍPIO DE CAJAPIO, através da Prefeitura Municipal de Cajapio-MA, por meio da Comissão Permanente de Licitação-CPL, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 02/2021 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão nº 012/2023, do tipo menor preço, para aquisição de materiais e equipamentos para iluminação pública e materiais de construção (elétrico, hidráulico, mineral e outros), de interesse da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, no dia 16 de março de 2023, às 08:00hs (oito horas), na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Manoel Mendonça, nº. 180, Centro, Cajapió-MA, sendo presidida pela Pregoeira desta Prefeitura Municipal. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados

no endereço da CPL, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 13:00 horas, ou através do e-mail: cpl.cajapio.ma2017@gmail.com, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente, bem como consultados através do SINC e portal da transparência deste órgão.Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço e pelo telefone (98) 98840 1138. Cajapió-MA, 26 de fevereiro de 2023.Célia Regina Pereira Reis.Pregoeira

*Publicado por: MARINALDA PEDROSA CAVALCANTE MENDES FERREIRA
Código identificador: 90e7f4e54be8692caf0585c3bebd71b9*

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 00001/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 00001/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023
PROC. ADM. Nº 3.021/2023.ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 00001/2023.PREGÃO ELETRÔNICO SRP N. 01/2023.ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.O MUNICÍPIO DE CAJAPIÓ-MA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAPIO, situada na Rua Manoel Mendonça, nº. 180, Centro, Cajapió-MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.054.266/0001-01, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, o Sr. Angelo Evangelista dos Passos, portador da Cédula de Identidade nº 0121200080/SSP-MA e do CPF nº 255.642.503-20, a seguir denominada CONTRATANTE, na qual a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, doravante denominado ORGÃO GERENCIADOR, e de outro lado à empresa AGNUS SERVIÇOS LTDA, sediada na Av. Carmino de Moraes, nº 35, centro, Cachoeira Grande-Maranhão, inscrita no CNPJ sob o nº 04.699.670/0001-07, neste ato representado pelo Representante Legal, Sra. NATALIA FERREIRA GUEDES, portador da Cédula de Identidade nº 20614682002-0 SSP-MA e do CPF nº 013.852.703-22,doravante denominado FORNECEDOR REGISTRADO, vencedora dos itens abaixo, da licitação em epígrafe resolvem registrar o seguinte:
FORNECEDOR: AGNUS SERVIÇOS LTDA
CNPJ/MF: 04.699.670/0001-07
INSC. ESTADUAL: 12.184.801-9
ENDEREÇO: Av. Carmino de Moraes, nº 35, centro, Cachoeira Grande-Maranhão

CONTATOS: 98 3364-9150

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT. MÉS	QUANT. EQUIP.	?VALOR MENSAL	P. UNIT.	VALOR TOTAL (RS)
TRANSPORTE ESCOLAR-FUNDEB							
Micro-Ônibus, sem condutor, com as seguintes características mínimas: capacidade para 22 (vinte e dois) passageiros sentados, combustível diesel, em perfeito estado de conservação, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei, quilometragem livre.							
1		MÉS	11	3	7.472,73	82.200,00	246.600,00
Micro-Ônibus, sem condutor, com as seguintes características mínimas: capacidade para 30 (trinta) passageiros sentados, combustível diesel, em perfeito estado de conservação, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei, quilometragem livre.							
2		MÉS	11	3	9.981,82	109.800,00	329.400,00
?SUB-TOTAL							R\$ 576.000,00
?TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE							
Ônibus, sem condutor, com as seguintes características mínimas: capacidade para 40 (quarenta) passageiros sentados, combustível diesel, em perfeito estado de conservação, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei, quilometragem livre.							
3		MÉS	11	2	11.809,09	129.900,00	259.800,00
?SUB-TOTAL							R\$ 259.800,00
VALOR GLOBAL							R\$ 835.800,00

ARQUIVAMENTO: ARQUIVADO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAPIÓ - MA EM 01 DE FEVEREIRO DE 2023. GERENCIADORA-SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAJAPIO, ATRAVÉS DE SEU SECRETÁRIO SR. ANGELO EVANGELISTA DOS PASSOS, CPF Nº 255.642.503-20. DETENTORA: AGNUS SERVIÇOS LTDA, CNPJ/MF: 04.699.670/0001-07..DR. DIEGO JOSÉ FONSECA MOURA.OAB/MA Nº 8.192.PROCURADOR DO MUNICÍPIO.

*Publicado por: MARINALDA PEDROSA CAVALCANTE MENDES FERREIRA
Código identificador: a2f7f16a133aa7ec154ba207f2abb308*

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE

RESULTADO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023 -

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

RESULTADO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 007/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. RESULTADO DO JULGAMENTO DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070201/2023. A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE(MA), através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público o resultado do julgamento da proposta e habilitação do PREGÃO ELETRÔNICO acima referenciado objetivando a Contratação de empresa o fornecimento de gêneros alimentícios diversos para composição de merenda escolar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Capinzal do Norte-MA, realizada via sistema através de comando no sistema do site <https://www.comprascapinzaldonortema.com.br> conforme disposto no Edital, realizada a partir das 10:00 HORAS do dia 01 de março de 2023 na sala da CPL, o qual teve como vencedora as empresas M A R SANTOS FERREIRA LTDA, CNPJ n.º 42.034.494/0001-75, com sede na Rua Abilio Monteiro, nº 1631, Engenho, Pedreiras - MA e J L SARAIVA LTDA CNPJ Nº 28.634.060/0001-85, sediada na Parada do Bom Jesus, nº 22, Zona Rural, Lima Campos/MA, e após o julgamento dos documentos de habilitação as mesmas por atenderem as exigências do edital sagraram-se vencedoras do certame. Informações adicionais poderão ser obtidas na sede da CPL no prédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE Maranhão localizada à Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre Capinzal do Norte. CAPINZAL DO NORTE- MA, 03 de março de 2023. Luciano Alves Alencar - Pregoeiro.

Publicado por: LUCIANO ALVES ALENCAR
Código identificador: 1d471d8d1d18e8ec628665ff49c08bd

TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, da Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte - MA, Estado do Maranhão, através do pregoeiro, o Sr. LUCIANO ALVES ALENCAR, no uso das atribuições que lhe foi conferido, observadas as disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais nº 002 e 03/2018, Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e subsidiariamente da Lei Federal nº. 8.666/93, e considerando o inteiro teor dos autos do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 070201/2023, que deu origem à licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP), que tem por objeto a Contratação de empresa o fornecimento de gêneros alimentícios diversos para composição de merenda escolar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, o resultado do julgamento do processo licitatório em epígrafe, adjudico o objeto à empresa M A R SANTOS FERREIRA LTDA, CNPJ n.º 42.034.494/0001-75, com sede na Rua Abilio Monteiro, nº 1631, Engenho, Pedreiras - MA, no valor total R\$ 417.070,90 (Quatrocentos e dezessete mil, setenta reais e noventa centavos) e J L SARAIVA LTDA CNPJ Nº 28.634.060/0001-85, sediada na Parada do Bom Jesus, nº 22, Zona Rural, Lima Campos/MA, no valor total de R\$ 81.834,00 (Oitenta e um mil e oitocentos e trinta e quatro reais).

FORNECEDOR:	JL SARAIVA	28.634.060/0001-85
LOTE/ITEM	FABRICANTE/MARCA	VALOR UNIT. QTD VALOR FINAL
013 Café torrado e moído	marata	7,89 400 3.156,00
015 Carne bovina tipo moída, de primeira, (congelado)	fortboi	0,89 4000 3.560,00
023 Farinha láctea	marata	12,98 100 1.298,00
038 Ovos brancos	avine	16,98 4000 67.920,00
055 Peixe	copacol	59,00 100 5.900,00
QTD:	5	VALOR TOTAL: 81.834,00

FORNECEDOR:	M A R SANTOS FERREIRA EIRELI	42.034.494/0001-75
LOTE/ITEM	FABRICANTE/MARCA	VALOR UNIT. QTD VALOR FINAL

001	Achocolatado em pó 400g	TODDY	4,99	1200	5.988,00
002	Açúcar refinado	MANÁ	3,89	3000	11.670,00
003	Alho in natura	INATURA	19,00	200	3.800,00
004	Amido de milho 1kg em pó	MAISENA	4,99	30	149,70
005	Amido de milho 500gr em pó	MAISENA	2,99	50	149,50
006	Amido de milho 500gr em pó,	MAISENA	4,89	50	244,50
007	Arroz agulhinha tipo 1	PANELA DE OURO	3,97	3000	11.910,00
008	Bolacha água e sal	TRIGOLINO	4,79	5000	23.950,00
009	Bolacha doce	TRIGOLINO	4,59	200	918,00
010	Bolacha doce tipo maisena 400gr	TRIGOLINO	5,50	500	2.750,00
011	Bolacha doce tipo rosca 500gr	PANCO	3,99	500	1.995,00
012	Bolacha mini cracker 200gr	FORTALEZA	2,49	300	747,00
014	Carne bovina tipo acém com osso, (congelado)	FRIBOI	25,99	100	2.599,00
016	Carne bovina tipo patinho sem osso, (congelado)	FRIBOI	31,50	100	3.150,00
017	Carne suína cortes de bifeite, (congelado)	SADIA	17,50	100	1.750,00
018	Carne suína cortes de pernil traseiro, (congelado)	SEARA	17,98	100	1.798,00
019	Colorau em pó pacote 1kg	INATURA	8,50	200	1.700,00
020	Extrato de tomate,	OLE	2,89	500	1.445,00
021	Farinha de mandioca branca 1kg	IRMAOS FARIAS	4,95	100	495,00
022	Farinha de tapioca em flocos	YOKI	6,48	100	648,00
024	Fécula de mandioca	LOPES	5,95	100	595,00
025	Feijão tipo carioca	KICALDO	7,95	100	795,00
026	Feijão vermelho tipo comum	KICALDO	8,46	80	676,80
027	Flocão de arroz	URBANO	2,97	1000	2.970,00
028	Flocão de milho,	BOMMILHO	1,96	5000	9.800,00
029	Frango inteiro congelado	AMERICANO	18,85	6000	113.100,00
030	Leite em pó integral	PIRACAJUBA	6,96	9000	62.640,00
031	Macarrão tipo argolinha embalagem 500gr	VITARELLA	3,98	100	398,00
032	Macarrão tipo espaguete, embalagem 500gr	LIANE	2,98	6000	17.880,00
033	Margarina com sal embalagem 250gr,	DELICIA	3,95	400	1.580,00
034	Margarina com sal embalagem 500gr	DELICIA	5,95	300	1.785,00
035	Milho amarelo	YOKI	3,97	300	1.191,00
036	Milho branco quebrado	MARATA	3,99	2000	7.980,00
037	Óleo de soja refinado	ABC	7,98	400	3.192,00
039	Pão tradicional francês	INATURA	0,61	4000	2.440,00
040	Pão tradicional massa fina	INATURA	0,63	6000	3.780,00
041	Peito de frango refrigerado	SEARA	15,96	300	4.788,00
042	Pimenta moída,	INATURA	19,86	20	397,20
043	Sal iodado	BOM DE MESA	1,01	200	202,00
044	Sardinha ao óleo	BB	4,96	6000	29.760,00
045	Sardinha em molho de tomate	BB	4,96	6000	29.760,00
046	Vinagre de álcool, embalagem c/500 ml	MINHOTO	2,45	400	980,00
047	Bolacha integral tipo água e sal	PANCO	4,95	400	1.980,00
048	Aveia em flocos finos	PAIOL	5,46	50	273,00
049	Aveia em flocos grossos	PAIOL	7,96	100	796,00
050	Farinha de trigo integral	DONA BENTA	6,16	50	308,00
051	Farinha de trigo especial	DONA BENTA	6,07	50	303,50
052	Fermento biológico seco	DONA benta	6,07	100	607,00
053	Granola tradicional	KOBBER	16,84	80	1.347,20
054	Leite Integral Zero Lactose	ITALAC	8,68	200	1.736,00
056	Polvilho doce	YOKI	8,83	50	441,50
057	Azeite de oliva extra virgem	HEMMER	25,67	20	513,40
058	Cacau em pó	NESTLE	17,97	200	3.594,00
059	Goma pronta para tapioca	LOPES	6,42	200	1.284,00
060	Óleo de girassol	LIZA	15,34	100	1.534,00
061	Leite pasteurizado integral	COOPER	6,33	100	633,00
062	Macarrão sem glúten	URBANO	3,92	80	313,60
063	Polpa de fruta congelada sabor abacaxi	FRUTA PURA	10,19	500	5.095,00
064	Polpa de fruta congelada sabor acerola	FRUTA PURA	6,76	500	3.380,00
065	Polpa de fruta congelada sabor Cajá	FRUTA PURA	8,59	500	4.295,00
066	Polpa de fruta congelada sabor Caju	FRUTA PURA	8,17	500	4.085,00
067	Polpa de fruta congelada sabor goiaba	FRUTA PURA	7,95	500	3.975,00
068	Polpa de fruta congelada sabor maracujá	FRUTA PURA	12,06	500	6.030,00
QTD:	63			VALOR TOTAL:	417.070,90

Capinzal do Norte - MA, em 03 de março de 2023.

Luciano Alves Alencar
Pregoeiro.

Publicado por: LUCIANO ALVES ALENCAR
Código identificador: 9fc93b6c489ddd3792b2e66c3e2918b7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 021-07-2023

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 021-07-2023
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO - REURB-E

O Município de Carolina/MA, por intermédio da Prefeitura Municipal de Carolina, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 12.081.691/0001-84, localizada à Praça Alípio de Carvalho, Carolina/MA, neste ato representada pelo seu Assessor Técnico de Planejamento, Rodolfo Moraes da Silva, vem através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que a unidade imobiliária informal consolidada descrito no artigo 1º deste edital, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade **Interesse Específico**, conforme Lei Federal nº 13.465/2017, Decreto Federal nº 9.310/2018 e Lei Municipal nº

589/2018. A unidade imobiliária informal está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, afim de emissão de matrícula individualizada ao detentor da posse do referido lote, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Carolina/MA.

Artigo 1º. A unidade imobiliária informal é localizada no município de Carolina/MA, com a seguinte descrição:

PROCESSO N.º: 021-07-2023

NOME: RAIMUNDO DA SILVA MORAIS.

CPF/CNPJ: 883.485.803-44.

MEMORIAL DESCRITIVO

Um terreno de sesmarias municipais situado na Rua Palmério de Sousa, nº 196 - Centro, nesta cidade, inscrito sob o Cadastro Imobiliário n.º 01-06-025-0196: medindo 7,00 metros de frente com a Rua Palmério de Sousa; pelos fundos medindo 8,10 metros limitando com o terreno de João Alberto Martins Silva; pelo lado direito medindo 34,85 metros limitando com o terreno de Maria Júlia Sousa Torres e pelo lado esquerdo medindo 34,30 metros limitando com o terreno de Leda Facchini Noleto; fechando o seu perímetro com 84,25 metros lineares e uma área de 259,74 metros quadrados.

Artigo 2º. Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 3º. As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas na Assessoria Técnica de Planejamento e Urbanismo, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 4º. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Artigo 5º. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação. Carolina (MA), 03 de Março de 2023.

Rodolfo Moraes da Silva
Assessor Técnico de Planejamento
Port. 193/2022

Publicado por: RODOLFO MORAES DA SILVA
Código identificador: 1d8ca5ab94a482f646ec2ccb226fad51

EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2023-DC/FMC. PROCESSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2023.

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO**, pessoa de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 01.612.323/0001-07, com sede na Av. Juscelino Kubitschek, s/nº, Centro - CEP 65.299-000, CENTRO NOVO DO MARANHÃO-MA, neste ato representada pelo Sr. Prefeito Municipal de Centro Novo do Maranhão, **JOEDSON ALMEIDA DOS SANTOS**, brasileiro, portador do RG nº 0157598620002 SSP/MA, e do CPF sob nº 023.797.273-50, simplesmente signatário, em face do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 010/2023-CPL**, para REGISTRO DE PREÇOS, para contratação conforme a Cláusula Primeira, cujo resultado registrado na Ata de Sessão Pública, realizada 02 de março de 2023, indica como vencedora a empresa PITSTOPCAR COMERCIO E SERVICOS LTDA, e a respectiva homologação.

RESOLVE:

ADMINISTRATIVO Nº 022/2023 - PMC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA - EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2023-DC/FMC. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2023 - PMC. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA, CNPJ nº 12.081.691/0001-84. CONTRATADA: FRANCISCO ALVES DOS SANTOS JUNIOR, CNPJ nº 32.351.493/0001-09. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Publicação Volante, de interesse da Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo. VALOR: R\$ 17.500,00 (Dezessete mil e quinhentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 02.23 - Secretaria Municipal de Comunicação. Fonte de Recurso: 00 - Recurso Ordinário. Projeto/Atividade: 04.131.0002.2.095 - Manutenção da Secretaria de Comunicação. Natureza de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. PRAZO DE VIGÊNCIA: contado a partir da data da assinatura e vigorará até 31.12.2023. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores e art. 1º da Medida Provisória nº 961, de 2020, aplicando-se as demais normas regulamentares pertinentes à espécie. DATA DA ASSINATURA: 03.03.2023. SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo. Representante legal: Andreia Moreira Pessoa Antonioli - Secretária Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo, CPF nº 819.836.383-15 e FRANCISCO ALVES DOS SANTOS JUNIOR, CNPJ nº 32.351.493/0001-09, Representante legal: FRANCISCO ALVES DOS SANTOS JUNIOR, CPF nº 000.124.503-16. Carolina/MA, 03 de março de 2023. Andreia Moreira Pessoa Antonioli - Secretária Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo.

Publicado por: AMILTON FERREIRA GUIMARÃES
Código identificador: 96dfef322f52ff47bddd5a0f0d65d12f

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 040/2023,

Assinado em 01/03/2023. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção corretiva e preventiva de equipamentos odontológicos para a Secretaria Municipal de Saúde de Cedral-MA. Modalidade: Dispensa de licitação nº 003/2023. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ nº 12.097.487/0001-51. CONTRATADO: RFTT COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 02.075.846/0001-16. Valor Global: R\$ 56.409,60 (cinquenta e seis mil quatrocentos e nove reais e sessenta centavos). Recurso: 02.07.10.122.0003.2042 - Manutenção da Sec. Municipal de Saúde; 339039 - Outros Serviços de terceiros Pessoa Jurídica. Vigência Inicial: 01 de março de 2023. Vigência Final: 29 de dezembro de 2023. Tatiana Lisboa Santana. Cedral - MA, 01 de março de 2023.

Publicado por: DANILA COELHO RABELO
Código identificador: 698322946238f08f0a6c7b3105f145a9

Registrar os preços dos itens propostos pela empresa PITSTOPCAR COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ: 25.370.147/0001-02, localizada na AVENIDA LOURENCO V. DA SILVA/AVN 01/DR. CARLOS VASCONCELOS, QUADRA 1, 16, JARDIM SAO CRISTOVAO, SÃO LUÍS - MA, CEP: 65.055-310, representada pelo Sr. LEONARDO PINTO DE LIMA, portador do RG: 0338305320078 SESP MA e o CPF: 048.239.483-86, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas no Decreto Federal 10.024/2019, Decreto Estadual nº 36.184/2020, da Lei Complementar nº 123/2006, e suas alterações, aplicando subsidiariamente no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - A presente tem por objeto o “Registro de preços para “eventual e futura” contratação de empresa especializada para aquisição de pneus novos e câmara de ar para veículos automotores, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Centro Novo do Maranhão/MA, tendo como órgãos participantes as Secretarias Municipais de Administração, Comércio, Indústria, Finanças e Des. Urbano, Educação, Saúde, Assistência Social e Meio Ambiente, visando o bom desenvolvimento das atividades nelas desenvolvidas, em conformidade com especificações e quantidades constantes no Termo de Referência (Anexo I), parte integrante deste edital.

A quantidade indicada no Termo de Referência (**ANEXO I**) é apenas estimativa e será solicitada de acordo com as necessidades dos **Órgãos Participantes**, podendo ser utilizada no todo ou em parte.

Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO I deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover a prestação de serviços de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, COMÉRCIO, INDÚSTRIA, FINANÇAS E DES. URBANO, através de seu representante legal, nos seus aspectos operacionais.

Parágrafo Segundo - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para prestação dos serviços respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Os preços registrados, as especificações dos itens, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) da(s) empresa(s), encontram-se elencados no ANEXO X-A da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA - DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA

Parágrafo Primeiro - A Contratada fica obrigada a fornecer os itens nos endereços contidos na Ordem de Serviço emitida pelo Órgão Contratante.

Parágrafo Segundo - O prazo para o início de fornecimento dos itens será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da “**Ordem de Fornecimento**”, de acordo com o Termo de Referência - Anexo I do Edital.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de prestação de serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassará os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

CLÁUSULA OITAVA - DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos serviços prestados decorrentes de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA NONA - DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS

Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor;

Parágrafo Primeiro - Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido à análise das documentações de habilitação;

Parágrafo Segundo - A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor;

Parágrafo Terceiro - Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outros fornecedores, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor;

Parágrafo Quarto - O registro a que se refere o parágrafo terceiro tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços;

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- Não retirar a **Ordem de Serviço/Fornecimento** ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/1993, ou no art. 49 do Decreto Federal nº 10.024/2019.
- Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

Parágrafo Segundo - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

Parágrafo Terceiro - No caso de recusa da prestação dos serviços em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

Parágrafo Quarto - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA ONZE - DA PUBLICAÇÃO O ÓRGÃO GERENCIADOR

Fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

CLÁUSULA DOZE - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 010/2023-CPL e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais/serviços caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e a Lei Complementar 123/2006, e suas alterações.

CLÁUSULA TREZE - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de Maracáçumé, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

ANEXO X - A

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 010/2023-CPL.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2023.

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 005/2023, celebrada perante a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACAO - CPL, da Prefeitura Municipal de CENTRO NOVO DO MARANHÃO/MA, localizada na Avenida Juscelino Kubitschek, s/nº, Centro, CEP: 65.299-000, e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face da realização do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 021/2022 -CPL.

OBJETO: “Registro de preços para “eventual e futura” contratação de empresa especializada para aquisição de pneus novos e câmara de ar para veículos automotores, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Centro Novo do Maranhão/MA, tendo como órgãos participantes as Secretarias Municipais de Administração, Comércio, Indústria, Finanças e Des. Urbano, Educação, Saúde, Assistência Social e Meio Ambiente, visando o bom desenvolvimento das atividades nelas desenvolvidas.

QUADRO 01: DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA.

EMPRESA: PITSTOPCAR COMERCIO E SERVICOS LTDA	
CNPJ: 25.370.147/0001-02	Telefone: 98 99242-2633
ENDEREÇO: AVENIDA LOURENCO V. DA SILVA/AVN 01/DR. CARLOS VASCONCELOS, QUADRA 1, 16, JARDIM SAO CRISTOVAO, SÃO LUÍS - MA, CEP: 65.055-310	e-mail:

QUADRO 02: MATERIAL REGISTRADO.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	MARCA	MODELO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	PNEU 205/75-016 (Novo de fabricação nacional, primeira linha, com certificação imetro, sem câmara de ar)	UNID	48	MAGNUM	MAGNUM	R\$ 1.022,64	R\$ 49.086,72
2	PNEU 17.5-25 (Novo de fabricação nacional, primeira linha, com certificação imetro, sem câmara de ar)	UNID	48	MAGNUM	MAGNUM	R\$ 6.042,94	R\$ 290.061,12
3	PNEU 19.5-24 (Novo de fabricação nacional, primeira linha, com certificação imetro, sem câmara de ar)	UNID	32	MAGNUM	MAGNUM	R\$ 6.268,72	R\$ 200.599,04
4	PNEU 12.16-5 (Novo de fabricação nacional, primeira linha, com certificação imetro, sem câmara de ar)	UNID	32	MAGNUM	MAGNUM	R\$ 1.925,76	R\$ 61.624,32
5	PNEU 900-R20 (Tração Radial, Novo de fabricação nacional, primeira linha, com certificação imetro, sem câmara de ar)	UNID	48	MAGNUM	MAGNUM	R\$ 1.832,80	R\$ 87.974,40
6	PNEU 900-R20 (Direcional Radial, Novo de fabricação nacional, primeira linha, com certificação imetro, sem câmara de ar)	UNID	48	MAGNUM	MAGNUM	R\$ 1.826,16	R\$ 87.655,68
7	PNEU 900-20 (Convecional, Novo de fabricação nacional, primeira linha, com certificação imetro, sem câmara de ar)	UNID	60	MAGNUM	MAGNUM	R\$ 2.032,02	R\$ 121.921,20
8	PNEU 10.00-20 (Tração Borrachudo, Novo de fabricação nacional, primeira linha, com certificação imetro, sem câmara de ar)	UNID	80	MAGNUM	MAGNUM	R\$ 2.324,20	R\$ 185.936,00
9	PNEU 10.00-20 (Direcional Comum, Novo de fabricação nacional, primeira linha, com certificação imetro, sem câmara de ar)	UNID	40	MAGNUM	MAGNUM	R\$ 2.178,11	R\$ 87.124,40
10	PNEU 10.00-20 (Radial, Novo de fabricação nacional, primeira linha, com certificação imetro, sem câmara de ar)	UNID	40	MAGNUM	MAGNUM	R\$ 3.253,89	R\$ 130.155,60
11	PNEU 215/75 R17 (Direcional Radial, Novo de fabricação nacional, primeira linha, com certificação imetro, sem câmara de ar)	UNID	120	MAGNUM	MAGNUM	R\$ 1.367,95	R\$ 164.154,00
12	PNEU 215/75 R17 (Tração Radial, Novo de fabricação nacional, primeira linha, com certificação imetro, sem câmara de ar)	UNID	64	MAGNUM	MAGNUM	R\$ 1.367,95	R\$ 87.548,80
13	PNEU 750-16 (Direcional Comum, Novo de fabricação nacional, primeira linha, com certificação imetro, sem câmara de ar)	UNID	16	MAGNUM	MAGNUM	R\$ 1.053,00	R\$ 16.848,00
14	PNEU 750-16 (Tração Borrachudo, Novo de fabricação nacional, primeira linha, com certificação imetro, sem câmara de ar)	UNID	32	MAGNUM	MAGNUM	R\$ 1.162,09	R\$ 37.186,88
15	PNEU 16.9-24 (Tração, Novo de fabricação nacional, primeira linha, com certificação imetro, sem câmara de ar)	UNID	16	MAGNUM	MAGNUM	R\$ 7.826,42	R\$ 125.222,72
16	PNEU 18.4-34 (Novo de fabricação nacional, primeira linha, com certificação imetro, sem câmara de ar)	UNID	24	MAGNUM	MAGNUM	R\$ 6.773,41	R\$ 162.561,84
17	PNEU 18.4-15-30 (Novo de fabricação nacional, primeira linha, com certificação imetro, sem câmara de ar)	UNID	16	MAGNUM	MAGNUM	R\$ 6.906,21	R\$ 110.499,36
18	PNEU 1650-16 (Dianteiro, Novo de fabricação nacional, primeira linha, com certificação imetro, sem câmara de ar)	UNID	16	MAGNUM	MAGNUM	R\$ 1.128,89	R\$ 18.062,24
19	PNEU 175/70 R13 (Novo de fabricação nacional, primeira linha, com certificação imetro, sem câmara de ar)	UNID	40	MAGNUM	MAGNUM	R\$ 438,27	R\$ 17.530,80
20	PNEU 175/70 R14 (Novo de fabricação nacional, primeira linha, com certificação imetro, sem câmara de ar)	UNID	112	MAGNUM	MAGNUM	R\$ 564,43	R\$ 63.216,16

21	PNEU 185/65 R14 (Novo de fabricação nacional, primeira linha, com certificação imetro, sem câmara de ar)	UNID	112	MAGNUM	MAGNUM	R\$ 517,96	R\$ 58.011,52
22	PNEU 14.00-24 (Novo de fabricação nacional, primeira linha, com certificação imetro, sem câmara de ar)	UNID	48	MAGNUM	MAGNUM	R\$ 4.781,23	R\$ 229.499,04
23	PNEU 14.9-24 (Novo de fabricação nacional, primeira linha, com certificação imetro, sem câmara de ar)	UNID	24	MAGNUM	MAGNUM	R\$ 3.652,33	R\$ 87.655,92
24	PNEU 295/80/22.5 LISO (Novo de fabricação nacional, primeira linha, com certificação imetro, sem câmara de ar)	UNID	20	MAGNUM	MAGNUM	R\$ 2.646,50	R\$ 52.930,00
25	PNEU 295/80/22.5 BORRACHUDO (Novo de fabricação nacional, primeira linha, com certificação imetro, sem câmara de ar)	UNID	20	MAGNUM	MAGNUM	R\$ 2.844,00	R\$ 56.880,00
26	PNEU 275/80/22.5 LISO (Novo de fabricação nacional, primeira linha, com certificação imetro, sem câmara de ar)	UNID	20	MAGNUM	MAGNUM	R\$ 2.488,50	R\$ 49.770,00
27	PNEU 275/80/22.5 BORRACHUDO (Novo de fabricação nacional, primeira linha, com certificação imetro, sem câmara de ar)	UNID	20	MAGNUM	MAGNUM	R\$ 2.741,30	R\$ 54.826,00
28	CÂMARA DE AR 750 X 16 (Nova de fabricação nacional, primeira linha, com certificação imetro)	UNID	48	MAGNUM	MAGNUM	R\$ 175,49	R\$ 8.423,52
29	CÂMARA DE AR 1.400-24 (Nova de fabricação nacional, primeira linha, com certificação imetro)	UNID	48	MAGNUM	MAGNUM	R\$ 136,59	R\$ 6.556,32
30	CÂMARA DE AR 14.9-24 (Nova de fabricação nacional, primeira linha, com certificação imetro)	UNID	32	MAGNUM	MAGNUM	R\$ 787,37	R\$ 25.195,84
31	CÂMARA DE AR 18.4-34 (Nova de fabricação nacional, primeira linha, com certificação imetro)	UNID	32	MAGNUM	MAGNUM	R\$ 161,26	R\$ 5.160,32
32	CÂMARA DE AR 18.4-15-30 (Nova de fabricação nacional, primeira linha, com certificação imetro)	UNID	24	MAGNUM	MAGNUM	R\$ 151,78	R\$ 3.642,72
33	CÂMARA DE AR 1000/20 (Nova de fabricação nacional, primeira linha, com certificação imetro)	UNID	160	MAGNUM	MAGNUM	R\$ 218,18	R\$ 34.908,80
34	CÂMARA DE AR 900/20 (Nova de fabricação nacional, primeira linha, com certificação imetro)	UNID	200	MAGNUM	MAGNUM	R\$ 237,16	R\$ 47.432,00
35	CÂMARA DE AR 19.5-24 (Nova de fabricação nacional, primeira linha, com certificação imetro)	UNID	24	MAGNUM	MAGNUM	R\$ 407,91	R\$ 9.789,84
36	CÂMARA DE AR 12.16-5 (Nova de fabricação nacional, primeira linha, com certificação imetro)	UNID	24	MAGNUM	MAGNUM	R\$ 213,45	R\$ 5.122,80
37	PROTETOR ARO-16 (Novo de fabricação nacional, primeira linha, com certificação imetro)	UNID	80	MAGNUM	MAGNUM	R\$ 112,88	R\$ 9.030,40
38	PROTETOR ARO-20 (Novo de fabricação nacional, primeira linha, com certificação imetro)	UNID	80	MAGNUM	MAGNUM	R\$ 172,64	R\$ 13.811,20
39	PROTETOR ARO-22 (Novo de fabricação nacional, primeira linha, com certificação imetro)	UNID	80	MAGNUM	MAGNUM	R\$ 86,32	R\$ 6.905,60
40	PROTETOR ARO-24 (Novo de fabricação nacional, primeira linha, com certificação imetro)	UNID	80	MAGNUM	MAGNUM	R\$ 119,52	R\$ 9.561,60
VALOR TOTAL			R\$ 2.880.082,72				

VALOR GLOBAL: R\$ 2.880.082,72 (DOIS MILHÕES, OITOCENTOS E OITENTA MIL, OITENTA E DOIS REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS)

Centro Novo do Maranhão - MA, 03 de março de 2023.

JOEDSON ALMEIDA DOS SANTOS Prefeito Municipal de Centro Novo do Maranhão	PITSTOPCAR COMERCIO E SERVICOS LTDA CNPJ Nº 25.370.147/0001-02

Publicado por: ANDRÉ LUÍS BARROSO BEZERRA
Código identificador: 6f9d3814dd083ba839b90df157d25ba8

EXTRATO DE CONTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 059/2023-SEMED. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 107/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 107/2022, CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 059/2023-SEMED. PARTES: SECRETARIA

MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA) é a empresa **PITSTOPCAR COMERCIO E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 25.370.147/0001-02, localizada na AVENIDA LOURENÇO V. DA SILVA/AVN 01/DR. CARLOS VASCONCELOS, QUADRA 1, 16, JARDIM SAO CRISTOVAO, SÃO LUÍS - MA, CEP: 65.055-310. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/1993. **OBJETO:**

contratação de empresa especializada para fornecimento de peças dos veículos pertencentes a frota da Prefeitura Municipal De Centro Novo do Maranhão, para atender as necessidades do município, tendo como órgãos participantes as Secretarias Municipais De Administração, Comércio, Indústria, Finanças e Des. Urbano, Educação, Saúde, Assistência Social. **VALOR GLOBAL:** R\$ 126.704,00 (CENTO E VINTE E SEIS MIL, SETECENTOS E QUATRO REAIS). **VIGÊNCIA:** 31/12/2023. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 4 FUNDEB - 02 PODER EXECUTIVO - 02 18 FUNDEB - 02 18 00 FUNDEB - 12 Educação - 12 361 Ensino Fundamental - 12 361 2001 ENSINO FUNDAMENTAL - 12 361 2001 2142 0000 MANUTENÇÃO E F UNC. DOENS. FUNDAMENTAL - FUNDES 30% - 3.3.90.30.00 Material De Consumo - FONTE DE RECURSO: 1.540.0.0-200 008 - 3.3.90.30.00 Material De Consumo - FONTE DE RECURSO: 1.541.0.0-200 005 - 3.3.90.30.00 Material De Consumo - FONTE DE RECURSO: 1.542.0.0-200 012 - 12 36 1 2001 2159 0000 MANUT. E FUNC. DO TRAN SPORTE ESCOLAR - 3.3.90.30.00 Material De Consumo - FONTE DE RECURSO: 1.540.0.0-200 008 - 12 361 2001 2902 0000 MANUT. VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO (Fundef) 40% - 3.3.90.30.00 Material De Consumo - FONTE DE RECURSO: 1.544.0.0-250 000 - 12 365 Educação Infantil - 12 365 2002 EDUCAÇÃO INFANTIL - 12 365 2002 2144 0000 MANUTENÇÃO E FUNC. DA EDUC. INFANTIL PRE ESCOLAR - FUNDEB 30% - 3.3.90.30.00 Material De Consumo - FONTE DE RECURSO: 1.541.0.0-200 005 - 3.3.90.30.00 Material De Consumo - FONTE DE RECURSO: 1.542.0.0-200 005 - 12 365 2002 2146 0000 MANUTENÇÃO E FUNC. DA EDUC. INFANTIL CRECHE - FUNDEB 30% - 3.3.90.30.00 Material De Consumo - FONTE DE RECURSO: 1.541.0.0-200 005 - 3.3.90.30.00 Material De Consumo - FONTE DE RECURSO: 1.542.0.0-200 005 - 12 365 2002 2906 0000 MANUT. VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO (Fundef) - 40% Pre Escolar - 12 365 2002 2907 0000 MANUT. VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO (Fundef) - 40% Creche - 3.3.90.30.00 Material De Consumo - FONTE DE RECURSO: 1.544.0.0-250 000 - 12 366 Educação de Jovens e Adultos - 12 366 2003 EJA - 12 366 2003 2148 0000 MANUTENÇÃO E FUNC. DO EJA - FUNDEB 30% - 3.3.90.30.00 Material De Consumo - FONTE DE RECURSO: 1.540.0.0-200 008 - 12 366 2003 2908 0000 MANUT. VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO (Fundef) - 40% - 3.3.90.30.00 Material De Consumo - FONTE DE RECURSO: 1.544.0.0-250 000 - 12 367 Educação Especial - 12 367 2004 EDUCAÇÃO ESPECIAL - 12 367 2004 2150 0000 MANUTENÇÃO E FUNC. DO EDUCAÇÃO ESPECIAL - FUNDES 30% - 3.3.90.30.00 Material De Consumo - FONTE DE RECURSO: 1.540.0.0-200 008. **SIGNATÁRIOS:** ROSILEUDE ALMEIDA DOS SANTOS, brasileira, portadora do CPF sob nº 610.573.063-20, e do RG nº 026634082003-0 SSP/MA, pelo Contratante, e LEONARDO PINTO DE LIMA, portador do RG: 0338305320078 SESP MA e o CPF: 048.239.483-86, pela Contratada. Centro Novo do Maranhão/MA, 05 de janeiro de 2023.

Publicado por: ANDRÉ LUÍS BARROSO BEZERRA
Código identificador: 331faa6bba17efe46311fab0d1e92ff3

FINANÇAS E DES. URBANO, EDUCAÇÃO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E MEIO AMBIENTE, 03 de março de 2023. **JOEDSON ALMEIDA DOS SANTOS** - Prefeito Municipal.

Publicado por: ANDRÉ LUÍS BARROSO BEZERRA
Código identificador: bdf534adf7db0f39137f9c6e8f486dd

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 096/2022 - SEMAS. PROCESSO ADM Nº 074/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2022. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2021. CONTRATO Nº 096/2022. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL) e o Sr. ITAMAR DO NASCIMENTO QUADROS, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 087.909.393-52 e RG nº 025558612003-4. **BASE LEGAL:** art. 51 da Lei nº 8.245/1991. **OBJETO:** O presente TERMO ADITIVO tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 096/2022-SEMAS que tem por objeto a locação de imóvel situado na Av. Tancredo Neves, s/nº, bairro Centro, sede do Município de Centro Novo do Maranhão/MA, para fins de funcionamento do Centro de Referência em Assistência Social - CRAS, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, oriunda da **Dispensa de Licitação nº 042/2021. VALOR GLOBAL:** O valor do presente contrato para o período de **24 (VINTE E QUATRO) meses** é de **R\$ 24.000,00 (VINTE E QUATRO MIL REAIS)**, sendo o valor mensal de **R\$ 1.000,00 (MIL REAIS)**. **VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o prazo de vigência do **Contrato Administrativo nº 096/2022-SEMAS** pelo período de **24 (VINTE E QUATRO) meses**, com início em 06 de janeiro de 2023, com fundamento no art. 51 da Lei nº 8.245/1991. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 5 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 02 PODER EXECUTIVO - 02 20 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 02 20 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 08 Assistência Social - 08 244 Assistência Comunitária - 08 244 0050 GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 08 244 0050 2028 0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRAS - 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - NV - **FONTE DE RECURSO:** **1.660.29-500 001.**

SIGNATÁRIOS: MARIA DO SOCORRO CHAVES DE FRANÇA, Secretária Municipal de Assistência Social brasileira, inscrita no CPF sob o nº 140.074.008-49, pelo Locatário, e **ITAMAR DO NASCIMENTO QUADROS**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 087.909.393-52 e RG nº 025558612003-4, pelo Locador. CENTRO NOVO DO MARANHÃO-MA, 06 de janeiro de 2023.

Publicado por: ANDRÉ LUÍS BARROSO BEZERRA
Código identificador: 3f3377e617f7e4d6d4497581abafca3f

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 010/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 008/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2023. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 010/2023. HOMOLOGO o procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 010/2023** em favor da empresa **PITSTOPCAR COMERCIO E SERVICOS LTDA**, CNPJ Nº 25.370.147/0001-02, sediada na AVENIDA LOURENÇO V. DA SILVA/AVN 01/DR. CARLOS VASCONCELOS, QUADRA 1, 16, JARDIM SAO CRISTOVAO, SÃO LUÍS - MA, CEP: 65.055-310. **VALOR GLOBAL: R\$ 2.880.082,72 (DOIS MILHÕES, OITOCENTOS E OITENTA MIL, OITENTA E DOIS REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS)**, que consiste na **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2023**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA "EVENTUAL E FUTURA" CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS E CÂMARA DE AR PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO/MA, TENDO COMO ÓRGÃOS PARTICIPANTES AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO, COMÉRCIO, INDÚSTRIA,**

Publicado por: ANDRÉ LUÍS BARROSO BEZERRA
Código identificador: 331faa6bba17efe46311fab0d1e92ff3

PORTARIA Nº 104/2023

Dispõe sobre a exoneração de servidor público para desocupar cargo de provimento em comissão no Município de Centro Novo do Maranhão/MA e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica. RESOLVE: Art. 1º. EXONERAR o senhor FRANCISCO FEITOSA SALES FILHO, CPF Nº 061.055.963-08, do cargo de DIRETOR DE QUALIDADE E CONTROLE AMBIENTAL, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Centro Novo do Maranhão/MA. Art.2º A presente Portaria entrará em vigor na data de Publique-se, registre-se e cumpra-se. PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO/MA, 28 de fevereiro de 2023. **JOEDSON ALMEIDA DOS SANTOS** Prefeito Municipal.

Publicado por: VIVIANE DO SOCORRO CARDOSO DO NASCIMENTO
Código identificador: 24ef6fc0b94e01ff38f88e6c59dff046

PORTARIA Nº 105/2023

Dispõe sobre a nomeação de servidor público para ocupar cargo de provimento em comissão no Município de Centro Novo do Maranhão/MA e dá outras providências. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica. RESOLVE: Art. 1º. Nomear o senhor FRANCISCO FEITOSA SALES FILHO, CPF Nº 061.055.963-08, para exercer o cargo de CHEFE DA DIVISÃO DE LIMPEZA URBANA, lota do na Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Centro Novo do Maranhão/ MA. Art. 2º As funções, atribuições e prerrogativas do cargo constam em Lei Municipal que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Município, bem como a remuneração, que será feita em forma de subsídio, conforme lei retro mencionada. Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Publique-se, registre-se e cumpra-se. PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO/MA, 0 1 D E MARÇO D E 2 0 2 3 . JOEDSON ALMEIDA DOS SANTOS Prefeito Municipal.

Publicado por: VIVIANE DO SOCORRO CARDOSO DO NASCIMENTO
Código identificador: 19527f3c06dca896d20dc80698ad8c2

PORTARIA Nº 106/2023

Dispõe sobre a nomeação de servidor público para ocupar cargo de provimento em comissão no Município de Centro Novo do Maranhão/MA e dá outras providências. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica. RESOLVE: Art. 1º. Nomear a senhora HELOISA GIANECCHINI SILVA LOPES, CPF Nº 069.586.183-27, para exercer o cargo de DIRETORA DE QUALIDADE E CONTROLE AMBIENTAL, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Centro Novo do Maranhão/ MA. Art. 2º As funções, atribuições e prerrogativas do cargo constam em Lei Municipal que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Município, bem como a remuneração, que será feita em forma de subsídio, conforme lei retro mencionada. Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Publique-se, registre-se e cumpra-se. PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO/MA, 0 1 D E M A R Ç O D E 2 0 2 3 . JOEDSON ALMEIDA DOS SANTOS Prefeito Municipal.

Publicado por: VIVIANE DO SOCORRO CARDOSO DO NASCIMENTO
Código identificador: ef40a6034c88b7bb73cdc5fe7451b5a9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO

AVISO DE ADIAMENTO - TOMADA DE PREÇO Nº. 001/2023 - CPL/DP

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
AVISO DE ADIAMENTO - TOMADA DE PREÇO Nº. 001/2023 - CPL/DP

A Prefeitura de Dom Pedro, Estado do Maranhão, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL comunica aos interessados que a sessão pública de licitação, na modalidade Tomada de Preço, tipo menor preço, sob regime de empreitada por preço unitário, objetivando a contratação de empresa para implantação de melhorias sanitárias domiciliares no Município de Dom Pedro/MA, anteriormente adiada até ulterior deliberação, fica **marcada para às 9h30min do dia 23 de março de 2023**. O Edital segue à disposição dos interessados no Portal do Município www.dompedro.ma.gov.br e na sede da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Praça Teixeira de Freitas, nº 72, Centro, Dom Pedro/MA, telefone (99) 9137-3808, de 2ª a 6ª feira, das 08h às 12h, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente, e fornecidos elementos, informações e outros esclarecimentos sobre a

licitação. Dom Pedro/MA, 03 de março de 2023. Joel Pinheiro de Assunção - Presidente da CPL.

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO
Código identificador: e6afbdb9dd88a3f14348434b9b8576f8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR/MA. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE SRP- 01/2023-CPL/PMDB. OBJETO: Contratação de empresa para futura e eventual fornecimento de pneus e acessórios destinados às Secretarias de Duque Bacelar, Conforme valor registrado abaixo. PARTES: Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Infraestrutura e a empresa R. ALVES MOURA-ME CNPJ: 15.731.162/0001-77. BASE LEGAL: O presente registro tem como amparo legal o Edital da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº PE- 01/2023 e nos termos da Lei nº 10.520/02, do Decreto Federal nº 10.024/20219, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 001/2021; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, e as demais normas legais correlatas. VALIDADE DA ATA: 12 meses. DATA DA ASSINATURA: 02/03/2022 a 02/03/2024. FORO: Comarca de Coelho Neto/MA. ASSINATURAS: Órgão Gerenciador - Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Infraestrutura, representa pelo Srº Robert Otoni Furtado Oliveira, Órgãos Participantes - Secretaria Municipal de Saúde, representante, Ana Leonor Batista Burlamaqui, Secretaria Municipal de Assistência Social, representa por Gilmar Kilma da Silva Miranda, Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de Duque Bacelar, Domingos Lopes Nascimento Filho Presidente do FAPEDUQUE e o representante da empresa Sr. Rogerio Alves Moura CPF:812.851.163-72

EMPRESA	R. ALVES MOURA-ME CNPJ: 15.731.162/0001-77					
ENDEREÇO	AVENIDA GETULIO VARGAS, Nº 1511, BAIRRO TABULETA, TERESINA-PI					
RESPONSÁVEL	ROGERIO ALVES MOURA CPF:812.851.163-72					
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UNID.	QUANT	VAL UNITARIO	VAL TOTAL
1	PNEU 215/75R17.5 LISO		UNID.	14	1.095,00	15.330,00
2	PNEU 215/75R17.5 BORRACHUDO		UNID.	24	1.460,00	35.040,00
3	PNEU 275/80R22.5 LISO		UNID.	10	2.095,00	20.950,00
4	PNEU 275/80R22.5 BORRACHUDO		UNID.	6	2.295,00	13.770,00
5	PNEU 235/75R17.5		UNID.	10	1.465,00	14.650,00
6	PNEU 1000X20 LISO		UNID.	6	2.000,00	12.000,00
						111.740,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UNID.	QUANT	VAL UNITARIO	VAL TOTAL
10	PNEU 1000X20 LISO		UNID.	8	2.020,00	16.160,00
11	PNEU 1000X20 BORRACHUDO		UNID.	32	2.360,00	75.520,00
12	CAMARA DE AR 1000R20		UNID.	10	175,00	1.750,00
13	PROTETOR ARO 20		UNID.	10	110,00	1.100,00
16	PNEU 14.00.24 16 LONAS		UNID.	20	3.850,00	77.000,00
17	CAMARA DE AR KM 24		UNID.	10	340,00	3.400,00
18	PROTETOR ARO 24		UNID.	10	220,00	2.200,00
19	PNEU 17.5.25 16 LONAS		UNID.	20	6.985,00	139.700,00
20	CAMARA DE AR 17.5.25		UNID.	10	560,00	5.600,00
21	PROTETOR ARO 25		UNID.	10	170,00	1.700,00
23	CAMARA DE AR 19.5.24		UNID.	4	545,00	2.180,00
24	Pneu 215/65 R 16		UNID.	8	1.270,00	10.160,00
25	PNEU 215/75 R 16 C		UNID.	8	930,00	7.440,00
26	PNEU 14.9/24		UNID.	4	4.440,00	17.760,00
27	PNEU 18.4/34		UNID.	4	6.530,00	26.120,00
28	PNEU 6.50/16		UNID.	4	790,00	3.160,00
						390.950,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UNID.	QUANT	VAL UNITARIO	VAL TOTAL
29	PNEU 175/70R13		UNID.	16	345,00	5.520,00
30	PNEU 175/65R14		UNID.	24	465,00	11.160,00
31	PNEU 185/60R15		UNID.	28	445,00	12.460,00
32	PNEU 205/75R16		UNID.	20	840,00	16.800,00
33	PNEU 225/75R16		UNID.	20	995,00	19.900,00
34	PNEU 255/70R16		UNID.	28	1.195,00	33.460,00
35	PNEU 265/65R17		UNID.	30	1.295,00	38.850,00
36	PNEU 265/70R16		UNID.	20	1.260,00	25.200,00
						163.350,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UNID.	QUANT	VAL UNITARIO	VAL TOTAL
37	PNEU 225/65R16		UNID.	8	895,00	7.160,00
						7.160,00
VALOR TOTAL						673.200,00

Duque Bacelar-MA, 02 de março de 2023. Sr. Robert Otoni Furtado Oliveira, Secretário Municipal de Administração, Finanças e Infraestrutura

Publicado por: NAYARA CRISTINA ALENCAR GOMES
Código identificador: a0a70930e979677e139383596f96bf6e

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR/MA. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE SRP- 01/2023-CPL/PMDB. OBJETO: Contratação de empresa para futura e eventual fornecimento de pneus e acessórios destinados às Secretarias de Duque Bacelar, Conforme valor registrado abaixo. PARTES: Secretaria Municipal de Assistência Social e a empresa T R DE CARVALHO EIRELI CNPJ: 19.127.272/0001/85. BASE LEGAL: O presente registro tem como amparo legal o Edital da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº PE- 01/2023 e nos termos da Lei nº 10.520/02, do Decreto Federal nº 10.024/20219, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 001/2021; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, e as demais normas legais correlatas. VALIDADE DA ATA: 12 meses. DATA DA ASSINATURA: 02/03/2023 a 02/03/2024. FORO: Comarca de Coelho Neto/MA. ASSINATURAS: Órgão Gerenciador - Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Infraestrutura, representa pelo Srº Robert Otoni Furtado Oliveira, Órgãos Participantes - Secretaria Municipal de Saúde, representante, Ana Leonor Batista Burlamaqui, Secretaria Municipal de Assistência Social, representa por Gilmara Kilma da Silva Miranda, Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de Duque Bacelar, Domingos Lopes Nascimento Filho Presidente do FAPEDUQUE e o representante da empresa Sr. Talihina Rodrigues de Carvalho CPF 022.744.573-28

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
7	PNEU 1000X20 BORRACHUDO	GOODYER	UND	16	R\$ 1.434,00	R\$ 22.944,00
8	CÂMARA DE AR 1000X20	FF	UND	12	R\$ 170,00	R\$ 2.040,00
9	PROTETOR ARO 20	ABC VALADARES	UND	20	R\$ 110,00	R\$ 2.200,00
TOTAL DO LOTE						R\$ 27.184,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO						
14	PNEU 12.5/80R18	FIRESTONE	UND	20	R\$ 3.090,00	R\$ 61.800,00
15	CÂMARA DE AR 12.5/80R18	FF	UND	30	R\$ 210,00	R\$ 2.100,00
22	PNEU 19.5L24 12 LONAS	FIRESTONE	UND	4	R\$ 5.165,00	R\$ 20.660,00
TOTAL DO LOTE						R\$ 84.560,00
VALOR TOTAL						R\$ 111.744,00

Duque Bacelar - MA, 02 de março de 2023. Sr. Robert Otoni Furtado Oliveira, Secretário Municipal de Administração, Finanças e Infraestrutura

Publicado por: NAYARA CRISTINA ALENCAR GOMES
Código identificador: 74de6699937a70a89aa74de7fd8b988d

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO Nº 028/2023/SRP/PMFN

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO Nº 028/2023/SRP/PMFN

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO, com sede na Praça Central, s/n, Centro, na cidade de Feira Nova do Maranhão-MA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.616.041/0001-70, neste ato representado representada pela Srª **Luiza Coutinho Macedo**, inscrito no **RG nº 019560942001-0 SSP-MA e CPF nº 576.740.193-49 SSP/MA**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 001/2023-SRP, processo administrativo n.º 003/2023, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto Municipal n.º 010/2021 e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento parcelado de uniformes, fardamentos, camisetas e roupas hospitalares, para atender todas as unidades da Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão-MA, conforme Termo de Referência**, anexo do edital de Pregão Eletrônico nº 001/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

EMPRESA: M. DELMAIR DA S. FERNANDES						
CNPJ: 02.769.327/0001-58						
ENDEREÇO: Rua Cidade de Riachão, nº 990, Centro, Carolina - MA						
REPRESENTANTE: Maria Delmair da Silva Fernandes						
E-MAIL: mdelmairsf@hotmail.com TEL.: (99) 3531-2837						
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	VL. UNIT	VL. TOTAL	
1	Camiseta gola pólo, c/ punho, manga curta colorida em malha poli viscose serigrafada frente e verso tamanho P	200	UND	R\$ 49,20	R\$ 9.840,00	
2	Camiseta gola pólo, c/ punho, manga curta colorida em malha poli viscose serigrafada frente e verso tamanho M	300	UND	R\$ 49,20	R\$ 14.760,00	
3	Camiseta gola pólo, c/ punho, manga curta colorida em malha poli viscose serigrafada frente e verso tamanho G	300	UND	R\$ 49,20	R\$ 14.760,00	
5	Camiseta em malha poli viscose para divulgação colorida serigrafada frente e costa tamanhos P.	500	UND	R\$ 30,80	R\$ 15.400,00	
6	Camiseta em malha poli viscose para divulgação colorida serigrafada frente e costa tamanhos M.	600	UND	R\$ 30,80	R\$ 18.480,00	

8	Camiseta em malha poli viscose para divulgação colorida serigrafada frente e costa tamanhos GG.	300	UND	R\$ 32,00	R\$ 9.600,00
9	Camiseta em malha poli viscose colorida serigrafada frente e costa P.	400	UND	R\$ 33,00	R\$ 13.200,00
10	Camiseta em malha poli viscose colorida serigrafada frente e costa M	500	UND	R\$ 33,00	R\$ 16.500,00
12	Camiseta normal de cor em malha Pv, serigrafada frente e verso (TAMANHO P)	650	UND	R\$ 33,00	R\$ 21.450,00
13	Camiseta normal de cor em malha Pv, serigrafada frente e verso (TAMANHO M)	900	UND	R\$ 33,00	R\$ 29.700,00
14	Camiseta normal de cor em malha Pv, serigrafada frente e verso (TAMANHO G)	800	UND	R\$ 33,00	R\$ 26.400,00

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993, e no Decreto nº 7.892, de 2013 e Decreto Municipal nº 010/2021. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, conforme Decreto Municipal nº 010/2021.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Feira Nova do Maranhão - MA, 02 de março de 2023

Luiza Coutinho Macedo
Prefeita Municipal
Município de Feira Nova do Maranhão - MA
Representante legal do órgão gerenciador

M. DELMAIR DA S. FERNANDES
CNPJ sob o nº 02.769.327/0001-58
Maria Delmair da Silva Fernandes
CPF nº 266.932.403-72 e RG nº 115532399-5 SSP/MA
Proprietária

Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA
Código identificador: 15873e1ac695b35695a235b49fabd2a0

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO Nº 029/2023/SRP/PMFN

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO Nº 029/2023/SRP/PMFN

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO, com sede na Praça Central, s/n, Centro, na cidade de Feira Nova do Maranhão-MA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.616.041/0001-70, neste ato representado representada pela Srª **Luiza Coutinho Macedo**, inscrito no **RG nº 019560942001-0 SSP-MA e CPF nº 576.740.193-49 SSP/MA**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 001/2023-SRP, processo administrativo n.º 003/2023, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto Municipal n.º 010/2021 e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento parcelado de uniformes, fardamentos, camisetas e roupas hospitalares, para atender todas as unidades da Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão-MA, conforme Termo de Referência**, anexo do edital de Pregão Eletrônico nº 001/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

EMPRESA: MAY EMPREENDIMENTO LTDA					
CNPJ: 48.543.867/0001-10					
ENDEREÇO: Rua Santo Antônio, nº 526, Centro, Balsas - MA					
REPRESENTANTE: HELVYS RAMALHO PEREIRA					
E-MAIL: MALHARIAMAY@GMAIL.COM TEL.: (99) 9 8517-3059					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	VL. UNIT	VL. TOTAL
4	Camiseta gola pólo, c/ punho, manga curta colorida em malha poli viscose serigrafada frente e verso tamanho GG	100	UND	R\$ 48,00	R\$ 4.800,00
7	Camiseta em malha poli viscose para divulgação colorida serigrafada frente e costa tamanhos G	400	UND	R\$ 30,00	R\$ 12.000,00
11	Camiseta em malha poli viscose colorida serigrafada frente e costa G	350	UND	R\$ 32,00	R\$ 11.200,00
15	Camiseta normal de cor em malha Pv, frente e verso(TAMANHO GG)	400	UND	R\$ 32,00	R\$ 12.800,00
16	Camiseta normal de cor em malha Pv, serigrafada frente e verso (TAMANHO 4)	800	UND	R\$ 32,00	R\$ 25.600,00
17	Camiseta normal de cor em malha Pv, serigrafada frente e verso(TAMANHO 8)	900	UND	R\$ 32,00	R\$ 28.800,00



18	Camiseta normal de cor em malha Pv, serigrafada frente e verso (TAMANHO 12)	600	UND	R\$ 32,00	R\$ 19.200,00
19	Camiseta normal de cor em malha Pv, serigrafada frente e verso(TAMANHO 14)	400	UND	R\$ 32,00	R\$ 12.800,00
20	CONJUNTO - Camiseta normal de cor em malha Pv, 65% poliéster, 35% viscose, serigrafada frente e verso e short em malha elanca 100% poliéster (ALUNOS DE 4 ANOS)	250	UND	R\$ 68,00	R\$ 17.000,00
21	CONJUNTO - Camiseta normal de cor em malha MM Pv, 65% poliéster, 35% viscose, serigrafada frente e verso e short em malha elanca 100% poliéster(ALUNOS DE 6 ANOS)	250	UND	R\$ 67,97	R\$ 16.992,50
22	CONJUNTO - Camiseta normal de cor em malha MM Pv, 65% poliéster, 35% viscose, serigrafada frente e verso e short em malha elanca 100% poliéster (ALUNOS DE 8 ANOS)	300	UND	R\$ 68,05	R\$ 20.415,00
23	Camisa Branca estampada 100% algodão, Tamanho Pp, P, M, G e GG	1500	UND	R\$ 27,35	R\$ 41.025,00
24	Camisa Branca estampada 100% algodão, Com Ribanas Tamanho Pp, P, M, G e GG	500	UND	R\$ 28,70	R\$ 14.350,00
25	CALÇA DE TÊCIDO BRIM / COM BOLSO NA FRENTE E COSTAS TAMANHO P.	100	UND	R\$ 83,90	R\$ 8.390,00
26	CALÇA DE TÊCIDO BRIM / COM BOLSO NA FRENTE E COSTAS TAMANHO M.	100	UND	R\$ 83,99	R\$ 8.399,00
27	CALÇA DE TÊCIDO BRIM / COM BOLSO NA FRENTE E COSTAS TAMANHO G.	50	UND	R\$ 83,99	R\$ 4.199,50
28	CALÇA DE TÊCIDO BRIM / COM BOLSO NA FRENTE E COSTAS TAMANHO GG.	50	UND	R\$ 87,99	R\$ 4.399,50
29	BONÉ SERIGRAFADO NA FRENTE E LATERAIS	50	UND	R\$ 42,28	R\$ 2.114,00
30	JALECO MANGA LONGA TAM. P. M. G. TEC. GABARDINE MICROFIBRA - serigrafado com a logomarca do município.	100	UND	R\$ 68,40	R\$ 6.840,00
31	LENÇOL 160 X 250 100% ALGODÃO - serigrafado com a logomarca do município.	300	UND	R\$ 70,88	R\$ 21.264,00
32	REDE DE PESAR EM BRIM PARA AGENTE DE SAÚDE, COR VERDE, COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA	300	UND	R\$ 62,99	R\$ 18.897,00
33	LENÇOL COM ELÁSTICO, 2,75X1,80m, SOLTEIRO, EM OXFORD BRANCO COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA	300	UND	R\$ 66,80	R\$ 20.040,00
34	LENÇOL SEM ELÁSTICO 2,20X1,50 EM OXFORD BRANCO COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA	400	UND	R\$ 69,00	R\$ 27.600,00
35	CAMPOS SEM FURO 50/50CM EM BRIM, COR BRANCA COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA	150	UND	R\$ 42,10	R\$ 6.315,00
36	CAMPOS SEM FURO 30/30CM EM BRIM, COR BRANCA COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA	150	UND	R\$ 37,90	R\$ 5.685,00
37	CAMPOS SEM FURO 80/80CM EM BRIM, COR BRANCA COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA	150	UND	R\$ 53,80	R\$ 8.070,00
38	CAMPOS SEM FURO 100/100CM EM BRIM BRANCO COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA	90	UND	R\$ 63,50	R\$ 5.715,00
39	BATAS GRANDES (PACIENTE), EM OXFORD BRANCO COM COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA	150	UND	R\$ 68,92	R\$ 10.338,00
40	LENÇOL LUVÁ PARA MACA EM OXFORD BRANCO DE 2,00/0,80MT	90	UND	R\$ 68,20	R\$ 6.138,00
41	COLETE EM BRIM PARA ACS, COR AZUL SEM MANGAS, TAM P, M, G e GG COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA FRENTE E COSTAS.	50	UND	R\$ 74,36	R\$ 3.718,00
42	BOLSA EM LONA/ BRIM COM ALÇA PARA ACS, COR VERDE COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA	80	UND	R\$ 161,10	R\$ 12.888,00
43	PANO PARA MACA CIRURGICA 2,00/0,80CM EM BRIM BRANCO COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA	100	UND	R\$ 69,49	R\$ 6.949,00

44	LENÇOL COM ELÁSTICO 2,75CMX1,80 EM OXFORD BRANCO COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA	90	UND	R\$ 69,70	R\$ 6.273,00
45	LENÇOL SEM ELÁSTICO 2,20X1,50 EM OXFORD BRANCO COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA	120	UND	R\$ 66,80	R\$ 8.016,00
46	BATAS GRANDES PARA SALA DE PARTO (TECNICO DE ENFERMAGEM), EM OXFORD BRANCO COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA	60	UND	R\$ 68,75	R\$ 4.125,00
47	CAMPOS FURADO 50CM/50 CM EM BRIM BRANCO COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA	60	UND	R\$ 53,38	R\$ 3.202,80
48	BATAS GRANDES CIRURGICAS MANGA LONGA (LONA/BRIM) COR BRANCO COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA	50	UND	R\$ 69,80	R\$ 3.490,00
49	CALÇAS GRANDE COM ELASTICO COM BOLSO TRASEIRO (CENTRO CIRURGICO) EM BRIM BRANCO.	50	UND	R\$ 84,60	R\$ 4.230,00
50	SHORT GRANDE COM ELASTICO PARA PACIENTES (CENTRO CIRURGICO) EM OXFORD BRANCO.	50		R\$ 64,10	R\$ 3.205,00
51	CAMISA GRANDE COM BOLSO (CENTRO CIRURGICO) EM BRIM BRANCO COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA	50	UND	R\$ 64,20	R\$ 3.210,00
52	BATAS GRANDES PRÉ-OPERATÓRIO (INTERNADOS) SEM MANGAS EM OXFORD BRANCO COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA	60	UND	R\$ 69,00	R\$ 4.140,00
53	CAMPOS FENESTRADOS 3,00/2,00MT EM BRIM BRANCO COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA	50	UND	R\$ 69,15	R\$ 3.457,50
54	LENÇOL LUVA PARA MACA 2,00/0,80 mt EM OXFORD BRANCO COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA	60	UND	R\$ 69,35	R\$ 4.161,00
55	BATAS GRANDES COM TRESPASSO (INTERNADOS) EM OXFORD AMARELO CLARO COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA	50	UND	R\$ 68,30	R\$ 3.415,00
56	EMPANADO PARA BIOMA 1,80X1,80CM EM OXFORD COR BRANCO COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA	50	UND	R\$ 74,40	R\$ 3.720,00
57	TRAVESSA CIRURGICA 1,20CM/100CM EM BRIM BRANCO COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA	50	UND	R\$ 69,90	R\$ 3.495,00
58	PANO PARA MESA AUXILIAR CIRURGICA 1,50/1,00CM EM BRIM BRANCO COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA	50	UND	R\$ 70,42	R\$ 3.521,00
59	PANO PARA MACA/MESA CIRURGICA 2,00/0,80CM EM BRIM BRANCO COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA	60	UND	R\$ 69,51	R\$ 4.170,60
60	PANO PARA MESA DE PARTO 1,30/0,80CM EM BRIM BRANCO COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA	90	UND	R\$ 53,20	R\$ 4.788,00
61	COLETE EM BRIM PARA AG VISA/ACE EM BRIM, SEM MANGAS, COR VERDE, TAM P, M, G e GG COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA	20	UND	R\$ 67,00	R\$ 1.340,00
62	BOIANAS COM REGULADOR DE TAMANHO EM PLASTICO	30	UND	R\$ 42,00	R\$ 1.260,00
63	BANDEIRA FRENTE E VERSO EM TECIDO 1,20 X 1,60	30	UND	R\$ 260,00	R\$ 7.800,00
64	MACACÃO EM TNT P,M,G e GG	30	UND	R\$ 135,00	R\$ 4.050,00
65	Bolsa em nylon 600.	200	UND	R\$ 59,00	R\$ 11.800,00
66	Cortinas personalizadas no silk, dimensões aproximadas:	30	UND	R\$ 68,00	R\$ 2.040,00

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993, e no Decreto nº 7.892, de 2013 e Decreto Municipal nº 010/2021.

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, conforme Decreto Municipal nº 010/2021.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Feira Nova do Maranhão - MA, 02 de março de 2023.

Luiza Coutinho Macedo

Prefeita Municipal

Município de Feira Nova do Maranhão - MA

Representante legal do órgão gerenciador

MAY EMPREENDIMENTO LTDA

CNPJ sob o nº 48.543.867/0001-10

HELVYS RAMALHO PEREIRA

CPF: 608.891.893-40 e RG: 042870132011-7

PROPRIETÁRIO

Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA
Código identificador: edf0b5aa0c18ec0d3cbe8181777b6232

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO FALCÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO 009/2023

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO: 009/2023, Chamada Pública nº 001/2023/CPL, Processo Administrativo: 002/2023/SEMEC. HOMOLOGO o Procedimento Licitatório, na modalidade CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023/CPL, por estar de acordo com a legislação em vigor, em favor da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÃO JOÃO II, inscrita no CNPJ nº 02.576.986/0001-78, sede no Povoado Leandro, Fernando Falcão - MA, CEP 65.964-000, para Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar rural, para atendimento ao programa nacional de alimentação escolar/PNAE, no valor global de R\$ 193.005,00 (cento e noventa e três mil e cinco reais). Fernando Falcão - MA, 03 de março de 2023. Raimunda da Silva Almeida, Prefeita Municipal.

Publicado por: GILMAR MARCIEL RIBEIRO
Código identificador: 6bf7ab092565f7f24e9e0b7fff6831cc

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 176/2023. RESULTANTE DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2023,

##ATO DE CONTRATO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 176/2023.
RESULTANTE DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº

001/2023, referente ao Pregão eletrônico nº 031/2022 e Ata de Registro de Preço nº 040/2022/SRP/PMFN. PARTES: Município de Fortaleza dos Nogueiras/MA, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa RIO NEVES LOCAÇÕES, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP. Inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 13.500.739/0001-04. DO OBJETO: Locação de veículos, com condutor, destinados ao transporte de alunos da rede de ensino do município de Fortaleza dos Nogueiras - MA. DATA DA ASSINATURA: 09 de fevereiro de 2023. PRAZO DE VIGENCIA: O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e vigorará até 31/12/2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Recurso federal (FUNDEB) e recurso próprio (MDE), e Programa Nacional de transporte (PNAT).

12.361.0407.2-032 Manutenção do Programa de Transporte Escolar;
12.361.0407.2--037 Manutenção do Transporte Escolar;
33.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
Fonte de Recursos: 0.1.15; 0.1.01; 0.1.05; 0.1.19.

VALOR TOTAL MENSAL: R\$ 86.440,00 (oitenta e seis mil, quatrocentos e quarenta reais). **BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade adesão a Ata de Registro de Preço nº 001/2023, referente ao Pregão Eletrônico nº 031/2022 e Ata de Registro de Preço nº 040/2022/SRP/PMFN, e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato. **ASSINATURAS: Maria José Costa de Sousa** (Contratante) e **Luiz Silveira Lima Junior** (Contratada).

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: 8ff93804970b9e56db13149aea9f3429

PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS

?TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGAO PRESENCIAL 004/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em face ao proferido pela Pregoeira Oficial do Município e sua Equipe de Apoio consoante dispõe a Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 004/2017 e 005/2017 de 02 de janeiro de 2017, submetendo-se subsidiariamente a Lei 8.666/93 e alterações posteriores, **RESOLVO:**

Homologar o objeto do **Pregão Eletrônico nº 004/2023**, a Empresa vencedora abaixo citada, conforme especificações na Ata de julgamento e termo de Adjudicação da Pregoeira.

SERVICON SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA
Est. BR 135, KM 304
POVOADO PEDRO I
DOM PEDRO - MA 65.765-000
CNPJ: 18.857.915/0001-83

Nas quantidades e especificações que seguem abaixo:

Item	Nome	Unidade	Quantidade	V. Unit.	V. Total
1	Serviço de transporte escolar - Valor por quilômetro rodado	Quilômetros	152.064	R\$ 7,37	R\$ 1.120.711,68
Total					R\$ 1.120.711,68

Gonçalves Dias (MA) em 03 de março de 2023

Atenciosamente,

Helaine Andrade dos Santos Peixoto
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO
Código identificador: bb4d307dbba6be2b2a0eacdec015e0fc

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2023
PREGÃO ELETRÔNICO 019/2022 - SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA A FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA, CONSULTORIA TÉCNICA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE PROJETOS PEDAGÓGICOS EM AMBIENTE PRESENCIAL E DIGITAL DO PROJETO DE RECOMPOSIÇÃO DAS APRENDIZAGENS PARA 300 (TREZENTOS) ALUNOS, NAS DISCIPLINAS DE PORTUGUÊS E MATEMÁTICA PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 151209/2022. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Aos 02 dias do mês de março do ano de 2023, na PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS/MA, nas Dependências da Secretaria Municipal de Educação, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, no Município de GONÇALVES DIAS/MA, Praça João Afonso Cardoso, CEP: 65.775-000, GONÇALVES DIAS - MA, juntamente com a Senhora Helaine Andrade dos Santos Peixoto, Secretária, gerenciador da presente ata, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e na regulamentação feita pelo Decreto Municipal nº 005/2021, em face das propostas vencedoras apresentadas no Pregão ELETRÔNICO nº 019/2022 - SRP, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, RESOLVE:

Registrar os preços dos serviços propostos pelas empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, conforme as cláusulas seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS dos itens da empresa vencedora, conforme dados abaixo, para a prestação de serviços especializados em assessoria, consultoria técnica de planejamento e gestão de projetos pedagógicos em ambiente presencial e digital do projeto de Recomposição das Aprendizagens para 300 (trezentos) alunos, nas disciplinas de Português e Matemática para os alunos da Rede Municipal de Ensino, conforme quantidades e especificações constantes da cláusula quarta desta ATA, conforme condições e especificações constantes do edital do PREGÃO ELETRÔNICO N. 019/2022 - Sistema de Registro de Preços - SRP, bem como das propostas comerciais das PROMITENTES CONTRATADAS.

EMPRESA: INSTITUTO ANCORA EDUCAÇÃO CNPJ: 35.921.622/0001-37.
AV PAULISTA Nº2073, BAIRRO BELA VISTA .
SÃO PAULO- SP 01.311-940

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

- I. Assinar o contrato de fornecimento com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.
- II. Os serviços deverão ser entregues diretamente nas dependências das Secretaria Municipal de Administração, conforme solicitações, acompanhada das respectivas notas fiscais onde os serviços recebidos serão fiscalizados e conferidos pelo setor de compras do Município em prazo não superior a 05 (cinco) dias, contados a partir da data da Ordem de Serviços.
- III. Providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento dos serviços e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.
- IV. Reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 019/2022 - SRP.
- V. Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.
- VI. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.
- VII. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas,

previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.

VIII. Pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação, sendo vedada sua prorrogação, exceto seja editado novo regramento pelos órgãos oficiais durante a vigência da mesma.

DO REGISTRO DOS PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

Item	Descrição	Unid	Quant	V. Unitario	V. total
1	Prestação de serviços especializados em assessoria, consultoria técnica de planejamento e gestão de projetos pedagógicos em ambiente presencial e digital do projeto de Recomposição das Aprendizagens para 300 (trezentos) alunos, nas disciplinas de Português e Matemática para os alunos da Rede Municipal de Ensino	serviço	1	R\$ 450.000,00	R\$ 450.000,00
Total					R\$ 450.000,00

CLÁUSULA QUINTA: A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta e autorização do Município e do fornecedor, sem prejuízo das quantidades registradas nesta Ata.

Parágrafo único: As contratações adicionais previstas nesta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade interessada, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA SEXTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

I. Gerenciar, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS/MA, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do setor de compras/Secretarias Municipais.

IV. Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão ELETRÔNICO nº 019/2022 - SRP, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, formalização seus respectivos contratos obedecendo os itens e quantidades de cada Secretaria, podendo também conforme o caso a Autoridade competente formalizar um único contrato com os itens e quantidade de todas as Secretarias participantes.

CLÁUSULA OITAVA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA NONA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura de contrato.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA DÉCIMA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue em até 30 (trinta) dias úteis, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O pagamento será efetuado através de depósito bancário, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS/MA, órgão gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS/MA deverá:

- I. Convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
- II. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido;
- III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão ELETRÔNICO, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando o valor de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata poderá:

- I. Liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;
- III. Convocar, pela ordem de classificação do PREGÃO ELETRÔNICO, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

- I. Houver interesse público, devidamente fundamentado;
- II. O fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- III. O fornecedor não assinar o contrato no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;
- IV. Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;
- V. O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;
- VI. Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os preços da presente Ata serão irrealizáveis durante a validade desta Ata;

Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, o MUNICÍPIO poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata ou do contrato o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- I - Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de GONÇALVES DIAS - MA por prazo de até 5 (cinco) anos;
- II - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- III - Advertência.
- IV - Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega dos serviços ou atraso na sua substituição, e por ocorrência de ato ou fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste Edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente.

V - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial.

VI - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Prefeitura Municipal de GONÇALVES DIAS - MA pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

- I. Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;
- II. Execução insatisfatória ou inexecução da entrega do material, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;
- III. Pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Decorridos 05 (cinco) dias de atraso na entrega dos bens, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no inciso II da Cláusula Décima Quinta, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão do Contrato.

Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quinta não impede que o MUNICÍPIO rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quinta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE e/ou CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;

Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do MUNICÍPIO, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao MUNICÍPIO ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula, é de competência exclusiva do MUNICÍPIO, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 019/2022 - SRP e as propostas apresentadas pelas CONTRATADAS, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência Anexo I, do PREGÃO ELETRÔNICO nº 019/2022 - SRP, conforme decisão da Pregoeira do MUNICÍPIO, lavrada em Ata e homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Caberá à PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS/MA o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro da Comarca do Município de Dom Pedro/MA, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em 01 (uma) vias de igual teor e forma.

Gonçalves Dias - MA, 02 de março de 2023.

Helaine Andrade dos Santos Peixoto
Secretária Municipal de Educação.

ÓRGÃO GERENCIADOR

INSTITUTO ANCORA EDUCAÇÃO CNPJ: 35.921.622/0001-37.

Representante: Ivan de Lima Silva CPF: 316.951.188-20

FORNECEDOR

Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO

Código identificador: a31c5013bee6938668483ab5872f48b4

**EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº
001.0303.2023.PE.0019/2022**

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO. Nº 001.0303.2023.PE.0019/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias - MA. **OBJETO:** Prestação de serviços especializados em assessoria, consultoria técnica de planejamento e gestão de projetos pedagógicos em ambiente presencial e digital do projeto de Recomposição das Aprendizagens para 300 (trezentos) alunos, nas disciplinas de Português e Matemática para os alunos da Rede Municipal de Ensino. **DATA DA ASSINATURA:** 03/03/2023. **CONTRATADO:** INSTITUTO ANCORÁ EDUCAÇÃO CNPJ: 35.921.622/0001-37 Av. Paulista Nº2073, Bairro Bela Vista São Paulo - SP - CEP: 01.311-940. **REPRESENTANTE:** Ivan de Lima Silva CPF: 316.951.188-20. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 450.000,00 (Quatrocentos e cinquenta mil). **DOTAÇÃO:** Órgão 21 Fundo de Manut. e Des. Da Educ. Básica Unidade Orçamentária 21.01 Fundo de Manut e Des. Da Educ. Básica 12.361.0028.2.116 Manutenção da Rede Mun. De Ensino Fundamental - Fundeb 30% 3.3.90.39.00. Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica **VIGÊNCIA:** 31/12/2023. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Helaine Andrade dos Santos Peixoto CPF: 818.386.463-53 - Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO
Código identificador: 5442ca0d2e42f86396f16c89ce60ef71

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 036/2022 MED -
SURGERY HOSPITALAR LTDA**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1.788/2022 - MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 031/2022 - SRP. A Prefeitura Municipal de Grajaú/MA, através de sua Secretaria de Saúde resolve registrar os preços da empresa **MED - SURGERY HOSPITALAR LTDA** CNPJ nº 00.735.260/0001-05 situada na Alameda Primavera, N.º 06 - Olho D'Água - São Luís - MA, CEP: 65065-430, valor total **R\$ 7.973.620,00 (sete milhões novecentos e setenta e três mil seiscentos e vinte reais)** cujo Objeto é a FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO E ODONTOLÓGICO, INSUMOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS E REAGENTES PARA EQUIPAMENTOS DE ANÁLISE CLÍNICAS, COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GRAJAÚ - MA,. Vigência: 12 meses. A íntegra da ata estará disponível

Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO
Código identificador: 9d7e01a3a87e69841de9f90534e3cf22

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036.1/2022
DISTRIMED DISTRIBUIDORA**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036.1/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1.788/2022 - MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 031/2022 - SRP. A Prefeitura Municipal de Grajaú/MA, através de sua Secretaria de Saúde resolve registrar os preços da empresa **DISTRIMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR** CNPJ nº 30.458.621/0001-84 situada na Rua Felinto Santos Nº 25, Bairro Canoeiro, Grajaú -MA, valor total **R\$ 365.600,00 (trezentos e sessenta e cinco mil e seiscentos reais)**. cujo Objeto é a FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO E ODONTOLÓGICO, INSUMOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS E REAGENTES PARA

EQUIPAMENTOS DE ANÁLISE CLÍNICAS, COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GRAJAÚ - MA,. Vigência: 12 meses. A íntegra da ata estará disponível na sede da Prefeitura. Grajaú, 01 de julho de 2022

Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO
Código identificador: 4da395824771dd1820d90d9f8e779761

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036.2/2022 NEW
LIFE**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036.2/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1.788/2022 - MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 031/2022 - SRP. A Prefeitura Municipal de Grajaú/MA, através de sua Secretaria de Saúde resolve registrar os preços da empresa **NEW LIFE COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI** CNPJ nº 29.316.592/0001-37 situada na Av. Governador Luís Rocha, 12, Potosí, CEP: 65.800-000, Balsas-MA, valor total **288.753,62 (duzentos e oitenta e oito mil setecentos e cinquenta e três reais e sessenta e dois centavos)**. cujo Objeto é a FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO E ODONTOLÓGICO, INSUMOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS E REAGENTES PARA EQUIPAMENTOS DE ANÁLISE CLÍNICAS, COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GRAJAÚ - MA,. Vigência: 12 meses. A íntegra da ata estará disponível na sede da Prefeitura. Grajaú, 01 de julho de 2022

Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO
Código identificador: e7adc4bfd3ee1b8bff76d733f26983

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036.3/2022 E.
ALVES DOS RAMOS**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036.3/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1.788/2022 - MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 031/2022 - SRP. A Prefeitura Municipal de Grajaú/MA, através de sua Secretaria de Saúde resolve registrar os preços da empresa **E. ALVES DOS RAMOS** CNPJ nº 36.845.859/0001-49 situada na Rua Rio Grande do Sul, 832, Bairro CDI, Balsas-MA, valor total **R\$ 321.450,23 (trezentos e vinte e um mil quatrocentos e cinquenta reais e vinte e três centavos)**. cujo Objeto é a FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO E ODONTOLÓGICO, INSUMOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS E REAGENTES PARA EQUIPAMENTOS DE ANÁLISE CLÍNICAS, COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GRAJAÚ - MA,. Vigência: 12 meses. A íntegra da ata estará disponível na sede da Prefeitura. Grajaú, 01 de julho de 2022

Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO
Código identificador: 002c7acb7d244fa629a001e7bd5a1f4a

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

**AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
007/2023**

**AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023**

A Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão - MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que SUSPENDE o certame da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Global, objetivando Registro de preços para eventual e futura contratação

empresa especializada para a execução de serviços integrantes do sistema de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos e manutenção de áreas verdes públicas inseridas no perímetro urbano de Itinga do Maranhão - MA, para ADEQUAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA.

Itinga do Maranhão - MA, 03 de Março de 2023

Francisco Leonardo Franco de Carvalho
Pregoeiro Municipal

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: 9c5d84e1f7248879c1875388728af7cd

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA N. 001/2023.

DATA DO EVENTO: 01/03/2023

Processo Administrativo nº 08.027/2022 - Secretaria Municipal de Educação.

Afigurando-me que o procedimento de contratação epigrafado encontra-se regular e legalmente desenvolvido, e estando ainda presente o interesse público na contratação que deu ensejo à instauração do processo, ratifico a decisão exarada no referido processo, de acordo com os seus próprios fundamentos. Portanto, efetive-se a contratação, com base na chamada pública n.001/2023, segundo o disposto acima. Sigam-se seus posteriores termos.

Gildaci Costa Santos
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: f7177856fa9fba9b83e9a1a9857aaead

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO CHAMADA PÚBLICA N. 001/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023 -SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023 -SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

A Autoridade Competente da(o) Prefeitura Municipal de Joselândia, sr.(a) Eder Amador Rodrigues, no uso das atribuições legais, conforme a legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02), após constatar a legitimidade dos atos procedimentos e correção jurídica das fases internas e externas do procedimento, resolve HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico no 005/2023, cujo objeto trata da Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de materiais de expediente e consumo para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

EMPRESAS:

EMPRESA: MORAES CAVALCANTE COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ: 07.640.150/0001-09

END: RUA CLODOMIR CARDOSO N. 368, Centro - PRESIDENTE DUTRA /MA

E-MAIL: Moraescomercioeservicos@Gmail.Com

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCAS	QUANT	UND	VAL.UNIT	VAL.TOTAL
11	Corretivo líquido, material à base d'água, secagem rápida, apresentação frasco	Bic	100	Caixas	R\$ 20,72	R\$ 2.072,00
15	Envelopes Ofício, tamanho 114 x 229, branco	Romitec	140	Caixas	R\$ 0,31	R\$ 43,40
17	Espirais para encadernação, cores variadas	Mares	300	Caixas	R\$ 10,46	R\$ 3.138,00
30	Livro de ata, capa dura preta, material papel sulfite, quantidade de folhas 100,	Tilibra	260	Unidades	R\$ 5,29	R\$ 1.375,40
47	Régua escritório, material plástico, comprimento 30 cm, graduação	Tilibra	240	Unidades	R\$ 0,72	R\$ 172,80
64	Caderno de Caligrafia	Tamoio	1750	Unidades	R\$ 1,99	R\$ 3.482,50
113	Papel Seda (cores variadas) -	Planeta Brinquedos	475	Folhas	R\$ 0,20	R\$ 95,00
115	Pasta Transparente com cordão, 2mm Cx c/ 100 unid. -	Tilibra	800	Unidades	R\$ 3,29	R\$ 2.632,00
136	Tesoura grande sem ponta, cabo plástico resistente -	Tilibra	90	Unidades	R\$ 12,00	R\$ 1.080,00
TOTAL						R\$ 14.091,10

EMPRESA: O. DE SOUSA LIMA

CNPJ: 13.915.765/0001-01

END: TV DOCA SERENO N. 34, Centro - PRESIDENTE DUTRA/MA

E-MAIL: Uzzy.Lupo@Gmail.Com



ITEM	DESCRIÇÃO	MARCAS	QUANT	UND	VAL.UNIT	VAL.TOTAL
1	Caneta esferográfica escrita média azul - sextavada - com suspiro - o de metal amarelo, Cx c/50 unidades -	Bic/dura+	120	Caixas	R\$ 11,76	R\$ 1.411,20
2	Caneta esferográfica escrita média preta - sextavada - com suspiro - o de metal amarelo, Cx c/50 unidades -	BIC/DURA+	120	Caixas	R\$ 11,05	R\$ 1.326,00
3	Caneta esferográfica escrita média vermelha - sextavada - com suspiro - o de metal amarelo, Cx c/50 unidades -	BIC/DURA+	120	Caixas	R\$ 9,50	R\$ 1.140,00
4	Capa de Encadernação A4 em plástico cores variadas a escolher -	PLASTYLINE/PP 21 x	120	Pacotes	R\$ 12,75	R\$ 1.530,00
5	Cartolina pacote com 100 unidades -	ALOFORM/50X66 756	80	Pacotes	R\$ 15,03	R\$ 1.202,40
6	Clips Grandes -	acc/9.11.11.13-6 (8/0)	320	Caixas	R\$ 4,66	R\$ 1.491,20
7	Clips Médios -	acc/9.11.11.14-9 (6/0)	400	Caixas	R\$ 3,32	R\$ 1.328,00
8	Clips Pequenos -	acc/9.11.11.15-3 (4/0)	480	Caixas	R\$ 2,83	R\$ 1.358,40
9	Cola Líquida Branca, 40 gr, acondicionada em frasco plástico resistente não tóxica, com 12 unidades -	DELTA/	220	Caixas	R\$ 4,64	R\$ 1.020,80
10	Cola tipo tubo material silicone para pistola de cola quente, pct c/ 12 unidades -	cis/espessura fina	180	Pacotes	R\$ 15,20	R\$ 2.736,00
12	Durex, fita adesiva para embalagem, material resina e borracha sintética, comprimento 50 m, largura 50 mm, espessura 0,20mm, aplicação empacotamento geral, tipo tubete papelação, cor transparente -	3m/ref 369	220	Pacotes	R\$ 1,09	R\$ 239,80
13	Elástico, feito em borracha resistente, tipo para dinheiro, amarelo, pct c/ 1 kg -	mercur/ref 18	60	Caixas	R\$ 7,40	R\$ 444,00
14	Envelopes Branco para Correspondência, tipo saco, tamanho 160 x 220mm -	TILIBRA/OFF23	560	Unidades	R\$ 1,42	R\$ 795,20
16	Envelopes tamanho A4, branco, 240x340mm -	TILIBRA/OFF32	140	Unidades	R\$ 0,78	R\$ 109,20
18	Estilete, desenho, material corpo plástico resistente, largura lâmina 9 mm, estreito, tipo lâmina retrátil, tipo fixação lâmina encaixe de pressão Cx c/ 12 unidades -	leonora/ref 1121	30	Caixas	R\$ 8,20	R\$ 246,00
19	Etiqueta adesiva branca 50,8 x 101,6 mm para impressora laser e jato de tinta, 10 etiquetas por folha - Cx c/ 25 folhas -	MAXPRINTE/6283	40	Caixas	R\$ 11,44	R\$ 457,60
20	Etiqueta adesiva branca 66,7 x 25,4 mm para impressora laser e jato de tinta - caixa com 300 etiquetas -	MAXPRINTE/6080	80	Caixas	R\$ 4,30	R\$ 344,00
21	Extrator de grampos, tipo espátula, em aço cromado -	BRW/EX0001	100	Unidades	R\$ 0,95	R\$ 95,00
22	Fita adesiva transparente em PVC 45 mm x 50 m	3M/373	240	Unidades	R\$ 1,07	R\$ 256,80
23	Fita gomada	Adelbras/kraft 780	280	Unidades	R\$ 5,71	R\$ 1.598,80
24	Grampeador de mesa em metal medindo 20 cm de comprimento x 9 cm de altura indicado para grampear 20 folhas de papel 75 g/m2 - grampo 26/6 -	gramplaine/G-752	140	Unidades	R\$ 8,54	R\$ 1.195,60
25	Grampo para grampeador 26/6 tipo cobreado caixa c/5000 unidades - aprovado pelo INMETRO -	leonora/ref.93023	240	Caixas	R\$ 1,87	R\$ 448,80
26	Lâmina para estilete, largura 18 mm, embalagem com 10 unidades	vmp/ref. 235.6.10	80	Pacotes	R\$ 2,57	R\$ 205,60
27	Lápis de Cera c/12 cores	koala/ref 0024	80	Caixas	R\$ 2,77	R\$ 221,60
28	Lápis de cor c/12 cores	norma/triangular	80	Caixas	R\$ 3,63	R\$ 290,40
29	Lápis grafite preto nº 02, corpo de madeira maciça, roloço, apontado, medindo no mínimo 17,5 cm, Cx c/ 144 unidades -	FABER	40	Caixas	R\$ 22,99	R\$ 919,60
31	Livro de protocolo 100 páginas -	tilibra/120545	140	Unidades	R\$ 3,31	R\$ 463,40
32	Marcador texto -	brw/CA2003	480	Unidades	R\$ 0,80	R\$ 384,00
33	Papel carbono com 100 folhas - formato 22 x 30 - composto por ceras, óleos, plastificantes e corantes -	cis/3.002.200	40	Caixas	R\$ 9,87	R\$ 394,80
34	Papel cartão -	vmp/4-202.42.05	260	Unidades	R\$ 0,40	R\$ 104,00
35	Papel Ofício 2 - 216 x 330 mm - 75g - acondicionado em embalagem com proteção anti - umidade, resma c/ 500 folhas -	chamex/216x330mm	240	Resmas	R\$ 8,19	R\$ 1.965,60
36	Papel sulfite A4 - 210 x 297 mm - 75g - acondicionado em embalagem com proteção anti - umidade, resma c/ 500 folhas c/ 10 und-	chamex/210x297mm	640	Caixas	R\$ 81,13	R\$ 51.923,20
37	Pasta A Z ofício lombo largo, borda inferior reforçada formato 35 x 28 x 8 cm -	frama/USUAL OF/LL	180	Caixas	R\$ 35,45	R\$ 6.381,00
38	Pasta Elástico Fina -	DAC/501PP-TR	800	Unidades	R\$ 0,99	R\$ 792,00
39	Pasta Elástico Grossa -	DELLO/0249.WP 4CM	800	Unidades	R\$ 2,06	R\$ 1.648,00
40	Pasta suspensa para arquivo, medindo 28,5 x 37,5 mm, com varetas e presilhas -	FRAMA/340-59	1.520	Unidades	R\$ 0,82	R\$ 1.246,40



41	Percevejo latonado - caixa com 100 unidades -	ACC/92.22.29	60	Caixas	R\$ 1,25	R\$ 75,00
42	Perfurador de papel - estrutura em aço - medindo no mínimo 8,50 cm de largura - 11 cm de comprimento x 7 cm de altura - depósito de no mínimo 7 mm de altura - capacidade para perfurar 20m folhas ou 2 mm - cor preta -	MASTER PRINT/MP	80	Unidades	R\$ 14,82	R\$ 1.185,60
43	Perfurador de papel - estrutura em aço metálico profissional com 2 furos, aproximadamente capacidade para perfurar 100 folhas - cor preta -	GRAMPLINE/GE-1069	40	Unidades	R\$ 66,33	R\$ 2.653,20
44	Porta caneta, clips e cartão, acrílico - cor a escolher -	MAX CRIL/10250017	80	Unidades	R\$ 3,41	R\$ 272,80
45	Prancheta acrílica tamanho escritório - cor a escolher -	ACRIMET/111.0	140	Unidades	R\$ 4,91	R\$ 687,40
46	Quadro de Avisos - 100x70	STALO/804	30	Unidades	R\$ 74,08	R\$ 2.222,40
48	Régua escritório, material plástico, comprimento 50 cm, graduação centímetro polegada, cm/pol, tipo material flexível, cor transparente -	ACRIMET/515.0	140	Unidades	R\$ 1,69	R\$ 236,60
49	Molha dedo em pasta 35g	BRW/VD1212	200	Unidades	R\$ 1,01	R\$ 202,00
50	Tesoura multiuso 160 - 8,5 x 21 cm excelente desempenho, leve e confortável, corte fácil -	LEONORA/91014	80	Unidades	R\$ 2,58	R\$ 206,40
51	ABC pequeno	BAHIA/DO ESTUDANTE	600	Unidades	R\$ 5,38	R\$ 3.228,00
52	Álcool 1L cx c/12 unid. -	COPER	25	Caixas	R\$ 32,02	R\$ 800,50
53	Almofada p/ carimbo Nº 4 , tampa em metal, com tinta, azul e preta -	RADEXMULTICOLOR	45	Unidades	R\$ 8,09	R\$ 364,05
54	Apagador para quadro branco com feltro	STALO/9074	115	Unidades	R\$ 3,55	R\$ 408,25
55	Apontador de lápis, material plástico, tipo escolar, lâmina em aço, tamanho médio, quantidade de um furo, características adicionais, sem depósito	CIS/230	1.550	Unidades	R\$ 0,25	R\$ 387,50
56	Balões (cores diversas) -	FEST BALL/PREMIUM	300	Pacotes	R\$ 2,68	R\$ 804,00
57	Barbante em nylon	JOCAR/BB20	20	Rolos	R\$ 2,32	R\$ 46,40
58	Bastão de cola quente	LEONORA/GROSSA	700	Unidades	R\$ 14,64	R\$ 10.248,00
59	Bloco de anotações adesivos -	VMP/PLANETAT	105	Unidades	R\$ 2,18	R\$ 228,90
60	Borracha apagador de escrita, material borracha, cor branca, tipo macia, tipo ponteira, aplicação para lápis -	MERCUR/B01030	2.250	Unidades	R\$ 0,17	R\$ 382,50
61	Caderno Brochura com 48 folhas, capa flexível ¼ pequeno -	TILIBRA/111180	1750	Unidades	R\$ 0,68	R\$ 1.190,00
62	Caderno Brochura Grande capa mole -	FORONI/348904-2	1.650	Unidades	R\$ 1,91	R\$ 3.151,50
63	Caderno de 10 matérias espiral, 120 folhas, com cores e estampas variadas -	TILIBRA/310841	500	Unidades	R\$ 4,20	R\$ 2.100,00
65	Caderno para desenho grande, com espiral, capa flexível, 96 folhas, cores estampadas -	TILIBRA	1.750	Unidades	R\$ 2,43	R\$ 4.252,50
67	Capas plásticas para encadernação (cores variadas) c/100 unidades	LASSANEA4 - 210mm x	55	Pacotes	R\$ 0,30	R\$ 16,50
68	Cartolina formato 66 x 50 cm, 190 grs, pct c/100 unidades nas cores: branca, amarela,, verde, azul e rosa -	ALOFORM/(50X66) 756	55	Resmas	R\$ 24,75	R\$ 1.361,25
69	Clips 4/0 em aço galvanizado com tratamento anti-ferrugem, caixa com 50 unidades -	ACC/9.11.11.15-3	75	Caixas	R\$ 0,75	R\$ 56,25
70	Clips 6/0 em aço galvanizado com tratamento anti-ferrugem, caixa com 25 unidades -	ACC/9.11.11.14-9	75	Caixas	R\$ 0,74	R\$ 55,50
71	Clips 8/0 em aço galvanizado com tratamento anti-ferrugem, caixa com 25 unidades -	ACC/9.11.11.13-6	60	Caixas	R\$ 1,03	R\$ 61,80
72	Cola Glíter escolar, contendo 25g, acondicionada em frasco plástico resistente, não tóxica c/ 06 unidades -	LEONORA/4367	150	Caixas	R\$ 2,74	R\$ 411,00
73	Cola líquida Branca, 40grs acondicionada em frasco resistente, não tóxica, c/12 unidades -	DELTA/	150	Caixas	R\$ 4,61	R\$ 691,50
74	Cola líquida para Isopor, 90 grs, média, acondicionada em frasco plástico resistente não tóxica, c/ 12 unidades -	KOALA/605	150	Caixas	R\$ 25,65	R\$ 3.847,50
75	Corretivo líquido, material base d'água, secagem rápida, apresentação frasco, aplicação comum, volume 18 ml, com 12 unidades -	BIC/ECO TUTIONS	140	Caixas	R\$ 12,10	R\$ 1.694,00
76	Envelope Ofício , tamanho 114 x 162 mm, branco, sem timbre c/250 unid. -	TILIBRA/TB20	1.000	Unidades	R\$ 4,14	R\$ 4.140,00
77	Envelope para correspondência, tipo saco, tamanho 160 x 220 mm c/ 250 unid. -	TILIBRA/OFF23	1.000	Unidades	R\$ 0,20	R\$ 200,00
78	Envelope tamanho A4, branco, 240 x 340 mm c/250 unid -	TILIBRA/OFF34	1.000	Unidades	R\$ 0,20	R\$ 200,00



79	Espiral 12mm	LASSANE/FIO NORMAL	200	Unidades	R\$ 0,20	R\$ 40,00
80	Espiral 14mm	LASSANE/FIO NORMAL	200	Unidades	R\$ 0,20	R\$ 40,00
81	Espiral 20 mm	LASSANE/FIO NORMAL	200	Unidades	R\$ 0,20	R\$ 40,00
82	Estilete, desenho, material corpo plástico resistente, largura lâmina 18 mm, largo, tipo lâmina retrátil, tipo fixação lâmina encaixe de pressão cx c/12 unid. -	LEONORA/91420	20	Caixas	R\$ 11,11	R\$ 222,20
83	Estilete, desenho, material corpo plástico resistente, largura lâmina 9 mm, largo, tipo lâmina retrátil, tipo fixação lâmina encaixe de pressão cx c/12 unid.	GRAPLAINE/510500301	20	Caixas	R\$ 4,28	R\$ 85,60
84	EVA , emborrachado, material borracha e v a, folha, comprimento 60 cm, largura 42 cm, espessura 2 mm, padrão liso, aplicação confecção de painéis e outras utilidades (cores variadas) c/ 10 unid. -	IBEL/35712	200	Resmas	R\$ 9,08	R\$ 1.816,00
85	EVA , emborrachado, material borracha e v a, folha, comprimento 60 cm, largura 42 cm, espessura 2 mm, padrão liso, aplicação confecção de painéis e outras utilidades (cores variadas) c/ 10 unid. FELPUDO	IBEL/30427	150	Resmas	R\$ 14,14	R\$ 2.121,00
86	EVA , emborrachado, material borracha e v a, folha, comprimento 60 cm, largura 42 cm, espessura 2 mm, padrão liso, aplicação confecção de painéis e outras utilidades (cores variadas) c/ 10 unid. DECORADO -	IBEL/40282	150	Resmas	R\$ 25,71	R\$ 3.856,50
87	EVA , emborrachado, material borracha e v a, folha, comprimento 60 cm, largura 42 cm, espessura 2 mm, padrão liso, aplicação confecção de painéis e outras utilidades (cores variadas) c/ 10 unid. Com glitter -	IBEL/45383	150	Resmas	R\$ 18,76	R\$ 2.814,00
88	Extrator de grampo, material aço inoxidável, tipo espátula -	LIKE/120499	45	Unidades	R\$ 1,09	R\$ 49,05
89	Fita Adesiva decorativa (cores variadas)	ADELBRAS/POLISIL	80	Unidades	R\$ 0,95	R\$ 76,00
90	Fita adesiva Gomada 38x90 80 g -	ADELBRAS/720	300	Unidades	R\$ 5,37	R\$ 1.611,00
91	Fita adesiva, material crepe, tipo monoface, largura 25, comprimento 50, cor bege, aplicação multiuso, tamanho 10 mtrs -	ADELBRAS/2553	125	Unidades	R\$ 2,86	R\$ 357,50
92	Fita adesiva, material crepe, tipo monoface, largura 25, comprimento 50, cor bege, aplicação multiuso, tamanho 50 mtrs -	BM/2693	150	Unidades	R\$ 3,10	R\$ 465,00
93	Fita Durex pequena	ADELBRAS/QUALI	200	Unidades	R\$ 0,50	R\$ 100,00
94	Grampeador, tratamento pintado, material metal e plástico, tipo mesa, capacidade 20 folhas -	GRAMPLAINE/G-2045	60	Unidades	R\$ 9,74	R\$ 584,40
95	Grampo para grampeador 26/6 tipo cobreado caixa c/5000 unidades - aprovado pelo INMETRO -	ACC/9.24.13.24	150	Caixas	R\$ 1,77	R\$ 265,50
96	Isopor 05mm -	ISOESTE/323426	125	Folhas	R\$ 1,40	R\$ 175,00
97	Isopor 10mm -	ISOESTE/323427	125	Folhas	R\$ 2,32	R\$ 290,00
98	Isopor 15mm -	ISOESTE/323428	125	Folhas	R\$ 1,40	R\$ 175,00
99	Lápis de Cera c/12 cores, tamanho médio, acondicionado em cx c/ 12 unidades -	LEONORA/4462	130	Caixas	R\$ 1,62	R\$ 210,60
100	Lápis de cor, tamanho grande, acondicionado em cx c/12 cores -	norma/triangular	130	Caixas	R\$ 4,28	R\$ 556,40
101	Lápis preto, material corpo madeira, dureza carga BB, formato corpo sextavado, apontado, material carga Grafite N 2, c/144 unid. /	FABER	150	Caixas	R\$ 14,56	R\$ 2.184,00
102	Livro de Ata, pautado, capa dura, costurado c/100 fls -	tilibra/120596	45	Unidades	R\$ 3,38	R\$ 152,10
103	Livro de Ponto c/ 100 fls, capa dura ofício -	TILIBRA/327221	45	Unidades	R\$ 6,40	R\$ 288,00
104	Livro de Protocolo de Correspondência, capa dura, c/100 fls -	TILIBRA/120545	45	Unidades	R\$ 4,10	R\$ 184,50
105	Massa para Modelar, antitóxico, cx c/12 unidades, cores variadas -	ACRILEX/SOFT	1.250	Unidades	R\$ 1,68	R\$ 2.100,00
106	Papel A4 210 x 297 mm, 75 g, acondicionado embalagem com proteção anti-umidade, resma com 500 folhas c/10 resmas -	CHAMEX/3071740158	225	Caixas	R\$ 84,91	R\$ 19.104,75
107	Papel almaço com pauta -	TILIBRA/200mm x	65	Resmas	R\$ 17,82	R\$ 1.158,30
108	Papel Camurça, tamanho 60 x 40 cm (cores variadas) -	VMP/4-214.1.03	500	Folhas	R\$ 0,40	R\$ 200,00
109	Papel Cartão DECORADO, medindo 50 x 66 cm, cores variadas -	VMP/4-202.26.07	500	Folhas	R\$ 0,51	R\$ 255,00
110	Papel Cartão, medindo 50 x 66 cm, cores variadas -	VMP/4-202.41.05	500	Folhas	R\$ 0,44	R\$ 220,00



111	Papel Crepom, medindo 0,47 cm x 1 m, cores variadas -	VMP/219.1.04	475	Rolos	R\$ 0,57	R\$ 270,75
112	Papel Madeira tamanho 66 x 96 cm, -	ALOFORM/1011	475	Folhas	R\$ 0,78	R\$ 370,50
114	Pasta de A a Z, lombo largo, borda inferior, reforçada formato 35 x 28 x 8 cm cx c/ 20 unid. -	frama/usual OF/LL	400	Unidades	R\$ 5,20	R\$ 2.080,00
116	Percevejo latonado cx c 100 unidades	ACC/92.22.29	20	Caixas	R\$ 1,56	R\$ 31,20
117	Perfurador de Papel - estrutura aço, medindo mínimo 8,50 cm de largura x 11 cm de comprimento x 7 cm de altura - depósito de no mínimo 7 mm de altura - capacidade p/ perfurar 20 folhas ou 2 mm - cor preta -	MASTER PRINT/MP	45	Unidades	R\$ 8,63	R\$ 388,35
118	Pincel Atômico1100 p para escrita grossa na cor azul, recarregável com tinta a base de álcool, cx c/ 12 unidades . -	PILOT/1100-P 1430001	45	Caixas	R\$ 6,85	R\$ 308,25
119	Pincel Atômico1100 p para escrita grossa na cor preto, recarregável com tinta a base de álcool, cx c/ 12 unidades . -	PILOT/1100-P 1430001	45	Caixas	R\$ 6,96	R\$ 313,20
120	Pincel Atômico1100 p para escrita grossa na cor vermelho, recarregável com tinta a base de álcool, cx c/ 12 unidades . -	PILOT/1100-P 1430001	45	Caixas	R\$ 8,59	R\$ 386,55
121	Pincel colorido (caneta hidrográfica), tamanho grande, jogo com c/ 12cores, tubo de plástico resistente, ponta macia	LEONORA/4517	100	Caixas	R\$ 5,13	R\$ 513,00
122	Pincel com pelos nº10 nº12 -	LEONORA/4216	225	Unidades	R\$ 1,00	R\$ 225,00
123	Pincel p/ Quadro branco em material plástico, resistente, ponta de feltro, recarregável cor azul c/12 unid. -	BRW/CA6011	45	Caixas	R\$ 9,18	R\$ 413,10
124	Pincel p/ Quadro branco em material plástico, resistente, ponta de feltro, recarregável cor preto c/12 unid. -	GRAMPLAINE/QB250	45	Caixas	R\$ 9,71	R\$ 436,95
125	Pincel p/ Quadro branco em material plástico, resistente, ponta de feltro, recarregável cor vermelho c/12 unid. -	BRW/CA6013	45	Caixas	R\$ 7,87	R\$ 354,15
126	Pistolas médias p/ cola quente -	GRAMPLAINE/4368	75	Unidades	R\$ 22,79	R\$ 1.709,25
127	Portfólio de 100 folhas	TILIBRA/PP100	75	Unidades	R\$ 8,76	R\$ 657,00
128	Reabastecedor de pincel atômico azul c/12 unid -	COMPACTOR/15805-9	15	Caixas	R\$ 18,97	R\$ 284,55
129	Reabastecedor de pincel atômico preto c/12 unid -	COMPACTOR/15808-9	15	Caixas	R\$ 18,97	R\$ 284,55
130	Reabastecedor de pincel atômico vermelho c/12 unid -	COMPACTOR/15803-10	15	Caixas	R\$ 18,97	R\$ 284,55
131	Reabastecedor de pincel p/ quadro branco azul c/12 unid -	COMPACTOR/884001	15	Caixas	R\$ 18,97	R\$ 284,55
132	Reabastecedor de pincel p/ quadro branco preto c/12 unid -	COMPACTOR/1888004	15	Caixas	R\$ 18,97	R\$ 284,55
133	Reabastecedor de pincel p/ quadro branco vermelho c/12 unid -	COMPACTOR/884002	15	Caixas	R\$ 18,66	R\$ 279,90
134	Régua escritório, material plástico, comprimento 30cm, material flexível, cor transparente -	DELLO/3109.H.0100	350	Unidades	R\$ 0,45	R\$ 157,50
135	Régua escritório, material plástico, comprimento 50cm, material flexível, cor transparente -	ACRIMET/515.0	210	Unidades	R\$ 1,38	R\$ 289,80
137	Tesoura p/ picotar 7 ½ lâminas em aço inox 19 cm, cabo anatômico com polipropileno -	GRAMPLAINE/G-1695	50	Unidades	R\$ 16,35	R\$ 817,50
138	Tesoura pequena sem ponta, cabo plástico resistente -	CIS/KS-125	1.350	Unidades	R\$ 1,31	R\$ 1.768,50
139	Tinta guache a base d'água, uso escolar, acondicionado em frasco de plástico resistente, lavável, não tóxica, c/ 06 unid.	RADEX/2564	350	Caixas	R\$ 2,86	R\$ 1.001,00
140	TNT Amarelo -	SANTA	1.250	Metros	R\$ 0,70	R\$ 875,00
141	TNT Azul -	SANTA	1.250	Metros	R\$ 0,80	R\$ 1.000,00
142	TNT Branco -	SANTA	1.250	Metros	R\$ 0,70	R\$ 875,00
143	TNT Lilás -	SANTA	1.250	Metros	R\$ 1,00	R\$ 1.250,00
144	TNT Marrom -	SANTA	1.250	Metros	R\$ 0,80	R\$ 1.000,00
145	TNT Preto -	SANTA	1.250	Metros	R\$ 0,80	R\$ 1.000,00
146	TNT Verde -	SANTA	1.250	Metros	R\$ 0,80	R\$ 1.000,00
147	TNT Vermelho -	SANTA	1.250	Metros	R\$ 0,80	R\$ 1.000,00
Valor Global:						R\$ 199.774,80

EMPRESA: VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA
CNPJ: 20.008.831/0001-17
END: AV A, N. S/N, DOM HELDER CAMARA - GARANHUNS/PE
E-MAIL: Viva_Distribuidora@Hotmail.Com



ITEM	DESCRIÇÃO	MARCAS	QUANT	UND	VAL.UNIT	VAL.TOTAL
66	Caneta Esferográfica escrita média azul, sextavada, com suspiro, caixa com 50 unidades -	COMPACTOR	300	Caixas	R\$ 35,63	R\$ 10.689,00
TOTAL						R\$ 10.689,00

JOSELÂNDIA / MA, 03 de março de 2023

Eder Amador Rodrigues
Secretário Municipal de Educação

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES
Código identificador: f24f79e90b18218d3d7d7a05dd1e8764

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP**

A Autoridade Competente da(o) Prefeitura Municipal de Joselândia, sr.(a) Jahnaellen Rêgo Macêdo, no uso das atribuições legais, conforme a legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02), após constatar a legitimidade dos atos procedimentos e correção jurídica das fases internas e externas do procedimento, resolve HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico no 006/2023, cujo objeto trata da Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de gêneros alimentícios e materiais de limpeza para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

EMPRESAS:

EMPRESA: W DOS SANTOS FONTINELE
CNPJ: 31.988.171/0001-02
END: AV BRASIL N. 30, Centro - JOSELÂNDIA /MA
E-MAIL: whendison.wsf@gmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO	Quant	MARCAS	UNID	VAL.UNIT	VAL.TOTAL
1	Água mineral sem gás (troca de água galão - 20Litro)	4.050	Cristalina	Unidades	R\$ 6,64	R\$ 26.892,00
2	Água mineral sem gás - 500ml	4.050	Mar Doce	Unidades	R\$ 1,03	R\$ 4.171,50
3	Açúcar refinado pacote de 1 KG	6.750	Mana	Unidades	R\$ 2,77	R\$ 18.697,50
4	Achocolatado em pó pote de 400 gramas	1.350	Marata	Unidades	R\$ 4,69	R\$ 6.331,50
5	Adoçante 100 ml	135	Marata	Unidades	R\$ 2,25	R\$ 303,75
6	Amaciante de carnes c/ tempero - 120g	270	Magi	Unidades	R\$ 5,75	R\$ 1.552,50
7	Ameixa em calda - peso líquido 400g	405	Mariza	Latas	R\$ 7,09	R\$ 2.871,45
8	Alho branco de primeira	270	Nova era	Quilogramas	R\$ 9,87	R\$ 2.664,90
9	Amido de milho 1 kg -	1.350	Maisena	Unidades	R\$ 4,47	R\$ 6.034,50
10	Arroz, tipo agulhinha longo fino polido tipo 01	2.700	Mana	Quilogramas	R\$ 2,31	R\$ 6.237,00
11	Arroz parbolizado - tipo 1, pacote com 1 kg fd: 30x1	5.400	Realengo	Unidades	R\$ 2,87	R\$ 15.498,00
12	Aveia em flocos - 200g	1.350	Quarquer	Unidades	R\$ 2,19	R\$ 2.956,50
13	Azeitona verde com caroço - 200g	675	Marata	Unidades	R\$ 4,00	R\$ 2.700,00
14	Azeitona verde com caroço - 500g	675	Marata	Unidades	R\$ 5,73	R\$ 3.867,75
15	Azeitona verde sem caroço 300 gramas	540	Marata	Unidades	R\$ 4,67	R\$ 2.521,80
16	Biscoito rosca sabor leite pacote com 400 gr cx/10x800gr	800	Coelho	Unidades	R\$ 2,75	R\$ 2.200,00
17	Bolacha de água e sal - embalagem de 400 grs.	6.750	Poty	Unidades	R\$ 2,69	R\$ 18.157,50
18	Bolacha doce pacote de 400 grs,	1.620	Poty	Unidades	R\$ 2,37	R\$ 3.839,40
19	Café torrado e moído, pacote com 250 gramas	4.050	Puro	Unidades	R\$ 4,67	R\$ 18.913,50
20	Café torrado e moído, em pó, em pacote com 500 gramas	1.350	Puro	Unidades	R\$ 9,28	R\$ 12.528,00
21	Caldo de galinha cartela	270	Marata	Cartelas	R\$ 3,29	R\$ 888,30
22	Chá mate cx 40g 25 sachê diversos sabores	200	Marata	Caixas	R\$ 5,17	R\$ 1.034,00
23	Coco ralado / pacote com 100 grama. cx/24x 100g	1.350	Coco Show	Unidades	R\$ 1,95	R\$ 2.632,50
24	Colorífico - pacote de 01 quilo, aspecto: pó fino, cor alaranjado; cheiro próprio: sabor; próprio. Acidez máxima 5%; cloreto de sódio máximo 10%; amido máximo de 78%	270	Marata	Unidades	R\$ 5,41	R\$ 1.460,70
25	Ervilha em conserva com 200 gramas	675	Marata	Unidades	R\$ 1,41	R\$ 951,75
26	Extrato de tomate:lata com 340gr (a lata deverá estar íntegra	1.350	Quero	Unidades	R\$ 2,35	R\$ 3.172,50
27	Farinha de mandioca amarela 1 KG	270	In natura	Quilogramas	R\$ 2,84	R\$ 766,80



28	Farinha de mandioca branca 1 KG	270	In natura	Quilogramas	R\$ 3,14	R\$ 847,80
29	Fermento em pó químico lata de 250 gramas	945	Dona benta	Unidades	R\$ 6,08	R\$ 5.745,60
30	Feijão comum	3.375	In natura	Quilogramas	R\$ 4,56	R\$ 15.390,00
31	Leite em pó - embalagem de 400 gramas.	400	CCGL	Unidades	R\$ 6,40	R\$ 2.560,00
32	Leite em pó - embalagem de 200 gramas.	6.750	CCGL	Unidades	R\$ 3,78	R\$ 25.515,00
33	Leite condensado, lata com aprox. 390 gramas	1.080	Piracanjuba	Unidades	R\$ 2,71	R\$ 2.926,80
34	Leite de coco - garrafa c/ 200ml	400	Copra	Unidades	R\$ 1,87	R\$ 748,00
35	Maionese em embalagem plástica de 500g.	405	Quero	Unidades	R\$ 2,79	R\$ 1.129,95
36	Margarina com sal sem gorduras trans, potes de 250 grmas	2.700	Primor	Unidades	R\$ 2,08	R\$ 5.616,00
37	Macarrão tipo parafuso com ovos - pacote de 500g .	6.750	Gostoso	Unidades	R\$ 2,92	R\$ 19.710,00
38	Massa de arroz do Tipo Flocos para preparo de cuscuz, Pacote com 500 gramas	1.350	Ki flocao	Unidades	R\$ 2,18	R\$ 2.943,00
39	Massa de milho do Tipo Flocos para preparo de cuscuz, Pacote com 500 gramas	5.400	Ki Flocao	Unidades	R\$ 1,65	R\$ 8.910,00
40	Milho pipoca, pacote de 500 gramas	2.700	Marata	Unidades	R\$ 2,04	R\$ 5.508,00
41	Milho para canjica tipo 01 especial, pacote de 500 grs,	4.050	Marata	Unidades	R\$ 2,15	R\$ 8.707,50
42	Milho verde em conserva pocote com 200 gramas	1.900	Quero	Latas	R\$ 1,86	R\$ 3.534,00
43	Mistura à base de amido, tipo mucilon/similar, sabor arroz,de 400g.	1.215	Mucilon	Unidades	R\$ 3,61	R\$ 4.386,15
44	Mistura à base de amido, tipo mucilon/similar, sabor milho,de 400g	1.215	Mucilon	Unidades	R\$ 3,61	R\$ 4.386,15
45	Mortadela fatiada	270	Friato	Quilogramas	R\$ 6,44	R\$ 1.738,80
46	Mussarela, tipo fatiada	270	Friato	Quilogramas	R\$ 19,97	R\$ 5.391,90
47	Óleo de milho refinado 900 ml	1.350	Sinha	Unidades	R\$ 8,45	R\$ 11.407,50
48	Óleo de soja refinado, lata de 900 ml	3.400	Mana	Unidades	R\$ 6,06	R\$ 20.604,00
49	Pó para preparo de gelatina, produto constituído de gelatina comestível em pó, sál, açúcar, acidulante ácido cítrico, aromatizantes artificial de morango ou franboesa e corantes artificiais vermelho bordeaux-s e amarelo crepusculo .	480	Lual	Unidades	R\$ 0,65	R\$ 312,00
50	Polvilho doce, pacotes de 1kg, tipo 01, cor aspecto e sabor característicos, embalagens intactas livre de sujidades, parasitas e larvas. FD 20X1kg	405	Mana	Quilogramas	R\$ 6,41	R\$ 2.596,05
51	Presunto, tipo fatiado, com procedência, data de validade e demais informações exigidas pela lei de rotulagem da anvisa	340	Friato	Quilogramas	R\$ 19,15	R\$ 6.511,00
52	Refrigerante, 2 lts, sabores variados: cola, guaraná, laranja, limonada, uva. Fd 6x2lt	4.050	Ity	Unidades	R\$ 4,49	R\$ 18.184,50
53	Sardinha em lata de 250 grs em óleo comestível características sensoriais compreendem aspecto límpido e isento de impurezas, embalagem com as devidas especificações.	4.050	Palmeira	Unidades	R\$ 3,23	R\$ 13.081,50
54	Sardinha enlatada em embalagens horizontais com molho de tomate, 125g.	2.700	Palmeira	Unidades	R\$ 2,71	R\$ 7.317,00
55	Sal refinado iodado - pacote com 1 kg.	405	sal lebre	Unidades	R\$ 0,90	R\$ 364,50
56	Salsicha de primeira qualidade Pacote de 1KG	100	Mana	Quilogramas	R\$ 6,17	R\$ 617,00
57	Suco em pó adoçado diversos sabores, para preparo de 01 litro, embalagem de 30 a 45 grs em bom aspecto, produto com cor, sabor e aroma característicos - caixa com 15 envelopes. Bom rendimento e qualidade.	405	Marata	Caixas	R\$ 4,79	R\$ 1.939,95
58	Suco concentrado, sabor diversos: abacaxi, manga, caju, uva, maracujá, goiaba, acerola,garrafa c/ 500ml. PCT/12 500ml	1.350	So Fruta	Unidades	R\$ 1,78	R\$ 2.403,00
59	Tapioca de caroço	135	Mana	Quilogramas	R\$ 3,36	R\$ 453,60
60	Tapioca tipo goma	135	Mana	Quilogramas	R\$ 3,24	R\$ 437,40
61	Tempero completo, sem pimenta pote c/ 300 gr. CX: 24X300g	675	Sandela	Unidades	R\$ 2,29	R\$ 1.545,75
63	Farinha Trigo sem fermento. 1kg	338	Rosa Branca	Quilogramas	R\$ 2,77	R\$ 936,26
64	Ovo de galinha - branco - bandeja c/ 30 unid.	540	In natura	Cartelas	R\$ 7,65	R\$ 4.131,00
65	Vinagre 500 ml	675	Marata	Unidades	R\$ 1,59	R\$ 1.073,25
67	Alcool etílico, tipo hidratado, teor alcoólico 92%	1.200	Terra plast	Litros	R\$ 7,80	R\$ 9.360,00
68	Balde plástico em polietileno de alta densidade, alta resistência a impacto	810	Terra plast	Unidades	R\$ 10,16	R\$ 8.229,60
81	Garfo descartável branco para sobremesa, pacote com 50 unidade	2.025	Cro Pac	Unidades	R\$ 2,29	R\$ 4.637,25
82	Guardanapo de papel, material celulose, macio, alta alvura, na cor branca e texturizada,nas dimensões 30x30cm, com identificação do produto e marca do fabricante, pacote com 50 unidades	1.620	Especial	Pacotes	R\$ 1,78	R\$ 2.883,60



83	Inseticida em aerosol, frasco com 300ml, tipo mata tudo, inodor, peso líquido mínimo de 180g isento de cfc, sem espuma, nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade registro no ministério da saúde	1.620	Sbt	Unidades	R\$ 5,30	R\$ 8.586,00
84	Lixeira plástica retangular com tampa acionada por pedal, com capacidade para 12 litros	1.020	Plasmont	Unidades	R\$ 17,83	R\$ 18.186,60
85	Lixeira plástica retangular com tampa acionadapor pedal, com capacidade para 20 litros	180	Arca Plast	Unidades	R\$ 21,06	R\$ 3.790,80
86	Limpa alumínio, para limpeza de painéis, talheres e outros materiais confeccionados em alumínio, embalagem com 500 ml	405	Pricesa	Unidades	R\$ 1,58	R\$ 639,90
87	Limpa vidro para limpeza de vidros e acrílico, com álcool, embalagem plástica com 500ml	405	Nutrilar	Unidades	R\$ 2,96	R\$ 1.198,80
88	Lustra móveis, tipo cremoso, fragancia lavanda/outras,frasco com 200ml, contendo no rótulo o nome do fabricante	810	Poliflor	Unidades	R\$ 5,65	R\$ 4.576,50
89	Luva, material tipo látex sem forro, tipo domestica, cor branca, tamanho padrão, acabamento palma liso, embalagem com identificação do produto e marca do fabricante	4.860	Talge	Unidades	R\$ 3,80	R\$ 18.468,00
90	Pá coletora de lixo em plástico com cabo de madeira revestido em plástico de 50 cm, pá com 20 cm x 18 cm	810	Vassouras Maranhao	Unidades	R\$ 4,07	R\$ 3.296,70
91	Pano de chão, costura dupla de fios resistentes, alto poder de absorção, saco lavado e alvejado, medindo aproximadamente 50x80, material algodão cru, tipo saco, nacor branca	4.860	Pano sul	Unidades	R\$ 2,26	R\$ 10.983,60
92	Papel higiênico, material celulose virgem, comprimento 30 m, largura 11 cm, tipo picotado, cor branca, pacote com 04 rolos, adicionados em fardo de 96 unidades,contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante	500	Mili	Fardos	R\$ 41,48	R\$ 20.740,00
93	Papel alumínio rolo, isento de furos e rasgos, com 45cm x 7,5m	500	wyda	Unidades	R\$ 4,57	R\$ 2.285,00
94	Pedra sanitária, tipo desodorizador sanitário, composição paradicloro benzeno, essência e corante, p	1.440	Nutrilar	Unidades	R\$ 0,97	R\$ 1.396,80
95	Prato descartável na cor branca nº 18, pacote com 10 unidades, contendo a marca do produto	810	Marata	Unidades	R\$ 1,59	R\$ 1.287,90
96	Rodo, corpo de material plástico reforçado, com duas lâminas em borracha reforçada medindo 60cm, com cabo de madeira com comprimento mínimo 1,50m, revestido em plástico, com identificação do produto, marca do fabricante	1.230	Vassouras Maranhao	Unidades	R\$ 4,20	R\$ 5.166,00
97	Sabão em pó, multiuso, alvejante e desinfetante, embalagemcaixa de papelão com 500g contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade cx c/ 24 unid	240	Nutrilar	Caixas	R\$ 37,71	R\$ 9.050,40
98	Saco plástico para lixo, capacidade 100l, cor preta, largura 75cm altura 50cm, espessura 0,012 micra, rolo com no mínimo 5 unidades	1.230	Duvalé	Unidades	R\$ 4,75	R\$ 5.842,50
99	Saco plástico para lixo, capacidade de 50 l, com 10 unidades, cor azul	1.230	Duvalé	Unidades	R\$ 3,66	R\$ 4.501,80
100	Saco plástico para lixo, capacidade 30l, cor azul, apresentação rolo, largura 59cm, altura 62cm, resistente, rolo com no mínimo 10 unidades,	1.230	Duvalé	Unidades	R\$ 8,15	R\$ 10.024,50
101	Toalha de papel , 100% fibras naturais, cor branco, macio, com alto poder de absorção, rolo com 0,20x100cm, neutro embalado com 8(oito) rolos, contendo a marca do fabricante	420	Familiar	Unidades	R\$ 4,64	R\$ 1.948,80
102	Vassoura com cerda de pelo sintético com cabo rosqueável e m madeira com no mínimo 1,50m	810	Vassouras Maranhao	Unidades	R\$ 8,85	R\$ 7.168,50
103	Vassoura de palha carnauba	2.025	In natura	Unidades	R\$ 0,79	R\$ 1.599,75
104	Álcoolgel 92,8º para finalização de limpeza em vidros, fórmicas, pisos e azulejos, embalagem plástica com 1L	960	Fc	Unidades	R\$ 4,65	R\$ 4.464,00
105	Algodão hidrofílico neutro, insento de impureza, acondicionado em embalagem plástica rolo com 500g	648	Spartex	Unidades	R\$ 6,70	R\$ 4.341,60
106	Aparelho de barbear descartável pacote com 02 unidades	972	Bic	Pacotes	R\$ 1,76	R\$ 1.710,72



107	Balde plástico em polietileno de alta densidade, alta resistência a impacto, com paredes e fundo reforçados, com reforço no encaixe da alça de aço zincado constando no corpo a marca do fabricante, capacidade de 30 litros	552	Terra plast	Unidades	R\$ 12,16	R\$ 6.712,32
108	Cera líquida para piso frio (base água), incolor, antiderrapante e autobrilhante. Acondicionada em embalagem de 750ml com alça e tampa flip-top. CX; 12X750 ML	972	Start	Unidades	R\$ 2,60	R\$ 2.527,20
109	Creme dental com fluor, composição: 1450 ppm de flúor, carbonato de cálcio, água,- embalagem plástica em tubo com 90 gramas.	2.600	Sorriso	Unidades	R\$ 1,64	R\$ 4.264,00
110	Copo descartável para água, capacidade de 200ml, em polietileno	700	Ultra Copos	Unidades	R\$ 3,32	R\$ 2.324,00
111	Desinfetante, aspecto físico líquido, bactericida, a base de óleo de pinho, com ação germicida, biodegradável, embalagem em polipropileno de 500ml, de validade, caixa com 12 unidades	480	Lave Bem	Unidades	R\$ 24,76	R\$ 11.884,80
112	Escovão com cabo longo para limpeza de pisos, com a marca do fabricante no corpo do produto	816	Vassouras Maranhao	Unidades	R\$ 11,71	R\$ 9.555,36
113	Espanador com cabo curto de madeira, para limpeza de poeira, contendo a marca do fabricante no corpo do produto	432	Vassouras Maranhao	Unidades	R\$ 16,82	R\$ 7.266,24
114	Luva, material tipo látex forrado, tipo domestica com antiderrapante na palma da mão e ponta dos dedos, com cano longo no tamanho médio. Embalagem com identificação do produto e marca do fabricante	3.888	Super max	Unidades	R\$ 3,73	R\$ 14.502,24
115	Luva, material de borracha, aplicação limpeza, tipo punho longo, cor amarela, acabamento palma antiderrapante, esterilizada, embalagem com identificação do produto e marca do fabricante.	2.280	Talge	Unidades	R\$ 2,25	R\$ 5.130,00
116	Naftalina pacote com 20 bolas e peso de 40g	264	bio Limp	Pacotes	R\$ 0,89	R\$ 234,96
117	Óleo de peroba, acondicionado em embalagem resistente de 200ml com tampa flip-top e bico dosador.	648	Peroba	Unidades	R\$ 5,42	R\$ 3.512,16
118	Pá coletora de lixo em zinco, pintada com tinta óleo na cor azul, com cabo de madeira revestido em plástico de 50 cm, pá com 20 cm x 18 cm	648	Vassouras Maranhao	Unidades	R\$ 6,11	R\$ 3.959,28
119	Palha de aço, material aço carbono, tipo para louça e limpeza em geral, abrasividade alta, embalagem com identificação do produto e marca do fabricante e data de fabricação com unidades	1.000	Assolan	Unidades	R\$ 0,94	R\$ 940,00
120	Palito de dente, embalagem com 100 unidades - pacote com 25 embalagens	324	Parana	Pacotes	R\$ 0,71	R\$ 230,04
121	Pregador de roupa, material em madeira, pacote com no mínimo 12 unidades	648	Aguia branca	Pacotes	R\$ 1,32	R\$ 855,36
122	Prato descartável na cor branca nº22, pacote com 10 unidades, contendo a marca do produto	648	Marata	Pacotes	R\$ 5,70	R\$ 3.693,60
123	Sabão em pó, multiuso, alvejante e desinfetante, embalado em caixa de papelão com 800g, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade cx c/ 12 unid	192	Pricesa	Caixas	R\$ 55,00	R\$ 10.560,00
124	Sabonete aspecto físico sólido, peso 90 g, tipo com perfume, formato retangular, aplicação pele normal, glicerinado pequeno, pacote com 12 unidades	72	Palmolive	Pacotes	R\$ 8,77	R\$ 631,44
125	Vassoura com cerda de piaçava, com cabo de madeira chapa em alumínio, cabo levemente aparelhado no tamanho 1,50m, com a marca do fabricante no corpo do produto	1.620	Vassouras Maranhao	Unidades	R\$ 10,12	R\$ 16.394,40
126	Escova dental tamanho pequeno	2.880	Colgate	Unidades	R\$ 0,98	R\$ 2.822,40
TOTAL						673.820,93

EMPRESA: WA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 37.014.105/0001-00

END: RUA MURILO BRAGA, N. 721, ANEXO B, VERMELHA - TERESINA /PI

E-MAIL: Wadistribuidorasaudef@gmail.Com

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	MARCAS	UNID	VAL.UNIT	VAL.TOTAL
66	Água sanitária, composição química hipoclorito de sódio	600	DULAGO	Caixas	R\$ 37,82	R\$ 22.692,00



69	Balde plástico em polietileno de alta densidade, alta resistência a impacto	810	MERCON	Unidades	R\$ 20,31	R\$ 16.451,10
70	Cesto de lixo, material plástico, tipo vasado/telado, polipropileno, capacidade 15 LT	810	MERCON	Unidades	R\$ 15,25	R\$ 12.352,50
71	Colher descartável em plástico transparente, pacote com 50 unidades	4.050	ULTRA TALLER	Unidades	R\$ 3,30	R\$ 13.365,00
72	Copo descartável para água, capacidade de 180ml	810	TOTAL PLAST	Unidades	R\$ 2,54	R\$ 2.057,40
73	Copo descartável para café, capacidade de 50 ml, em polietileno branco	810	TOTAL PLAST	Unidades	R\$ 2,00	R\$ 1.620,00
74	Desinfetante, aspecto físico líquido, bactericida, a base de óleo de pinho	600	DULAGO	Unidades	R\$ 13,73	R\$ 8.238,00
75	Desodorizador/aromatizante de ambiente, tipo aerosol, com perfume suave e fragância variada, biodegradável, embalagem em frasco/lata com 400ml. CX:12X360ml	1.440	BOM AR	Unidades	R\$ 6,21	R\$ 8.942,40
76	Desodorizante/sanitário em tablete, tipo arredondado, com suporte, fragância diversa acondicionado em caixa de 40g	4.050	POLIAL	Unidades	R\$ 2,00	R\$ 8.100,00
77	Detergente ,composição agente alcalino solvente e detergente sintético, componente ativo linear alquibenzeno sulfonato de sódio, aplicação remoção gordura e sujeira em geral, aroma neutro, contem tensoativo, biodegradável, embala	210	DULAGO	Unidades	R\$ 17,55	R\$ 3.685,50
78	Escova, tipo vaso sanitário, com cabo em plástico e estojo. CX/12 UND	600	VASSOURAS	Caixas	R\$ 3,30	R\$ 1.980,00
79	Esponja, tipo limpeza, dupliface, uma face em material de lá de aço, outra face em esponja densa	4.050	JEITOSA	Unidades	R\$ 2,00	R\$ 8.100,00
80	Flanela para limpeza, tipo 100% algodão, bordas overlocadas nasdimensões 40x60cm em cores diversas embalagem com identificação do produto e marca do fabricante	1.020	JANNETEX	Unidades	R\$ 2,57	R\$ 2.621,40
TOTAL						110.205,30

JOSELANDIA / MA, 03 de março de 2023

JAHNNAELLEN RÊGO MACÊDO
Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES
Código identificador: 2b08cab15412aca3e7f775214556ea3a

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023 -SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023 -SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP**

A Autoridade Competente da(o) Prefeitura Municipal de Joselândia, sr.(a) Jahnnaelen Rêgo Macêdo, no uso das atribuições legais, conforme a legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02), após constatar a legitimidade dos atos procedimentos e correção jurídica das fases internas e externas do procedimento, resolve HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico no 007/2023, cujo objeto trata da Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de dispositivos pré-moldados diversos (poste, banco de concreto, estrutura para caixa d'água e outros) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração.

EMPRESA:

EMPRESA: SEBASTIAO N FIGUEIREDO
CNPJ: 12.161.782/0001-20
END: AV ALDERICO GUIMARAES N. S/N, SAO BENEDITO - PRESIDENTE DUTRA /MA
FONE: (99) 3663-1192

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND	MARCAS	QTDE	UNIT	TOTAL
1	Poste Circular 200/09	un	FAB. PROPRIA	20	R\$ 1.600,00	R\$ 32.000,00
2	Poste Circular 200/10	un	FAB. PROPRIA	20	R\$ 1.800,00	R\$ 36.000,00
3	Poste Circular 200/11	un	FAB. PROPRIA	20	R\$ 2.085,00	R\$ 41.700,00
4	Poste Circular 200/12	un	FAB. PROPRIA	20	R\$ 2.280,00	R\$ 45.600,00

5	Caixa de passagem circular de concreto Ø 30 cm	un	FAB. PROPRIA	70	R\$ 50,00	R\$ 3.500,00
6	Base p/ Caixa 5.000 L (h = 8,00 m)	un	FAB. PROPRIA	2	R\$ 10.400,00	R\$ 20.800,00
7	Base p/ Caixa 5.000 L (h = 6,00 m)	un	FAB. PROPRIA	2	R\$ 8.310,00	R\$ 16.620,00
8	Base p/ Caixa 10.000 L (h = 8,00 m)	un	FAB. PROPRIA	2	R\$ 10.420,00	R\$ 20.840,00
9	Base p/ Caixa 10.000 L (h = 6,00 m)	un	FAB. PROPRIA	2	R\$ 12.270,00	R\$ 24.540,00
10	Base p/ Caixa 15.000 L (h = 6,00 m) - c / 03 postes	un	FAB. PROPRIA	2	R\$ 13.200,00	R\$ 26.400,00
11	Base p/ Caixa 15.000 L (h = 8,00 m) - c / 03 postes	un	FAB. PROPRIA	2	R\$ 14.250,00	R\$ 28.500,00
12	Base p/ Caixa 20.000 L (h = 6,00 m) - c / 04 postes	un	FAB. PROPRIA	2	R\$ 15.358,00	R\$ 30.716,00
13	Base p/ Caixa 20.000 L (h = 8,00 m) - c / 04 postes	un	FAB. PROPRIA	2	R\$ 16.172,00	R\$ 32.344,00
14	Pedra de meio fio de 1m	un	FAB. PROPRIA	600	R\$ 29,00	R\$ 17.400,00
15	Banco de concreto - 1,50 m	un	FAB. PROPRIA	50	R\$ 545,00	R\$ 27.250,00
16	Banco misto de concreto/madeira	un	FAB. PROPRIA	50	R\$ 704,00	R\$ 35.200,00
17	Banqueta de concreto Ø 30,00 cm	un	FAB. PROPRIA	100	R\$ 98,00	R\$ 9.800,00
18	Mesa de concreto 60 x 60 cm	un	FAB. PROPRIA	25	R\$ 215,00	R\$ 5.375,00
19	Cobogós 40 x 40 cm	un	FAB. PROPRIA	500	R\$ 20,00	R\$ 10.000,00
20	Manilha Ø 1,00m	un	FAB. PROPRIA	200	R\$ 148,00	R\$ 29.600,00
21	Tampa para manilhas Ø 1,00 m	un	FAB. PROPRIA	70	R\$ 137,00	R\$ 9.590,00
22	Bueiro f0,60 m	un	FAB. PROPRIA	70	R\$ 300,00	R\$ 21.000,00
23	Bueiro f0,80 m	un	FAB. PROPRIA	70	R\$ 346,00	R\$ 24.220,00
24	Bueiro f1,00 m	un	FAB. PROPRIA	70	R\$ 400,00	R\$ 28.000,00
25	Paver natural (10x20cm) h = 4,00cm	m2	FAB. PROPRIA	400	R\$ 69,00	R\$ 27.600,00
26	Paver natural (10x20cm) h = 6,00cm	m2	FAB. PROPRIA	400	R\$ 78,00	R\$ 31.200,00
28	Paver colorido (10cm x 20cm), h = 6,00cm	m2	FAB. PROPRIA	400	R\$ 110,00	R\$ 44.000,00
29	Blocket sextavado 20 x 20 (24/m2) - h = 6 cm	m2	FAB. PROPRIA	600	R\$ 63,00	R\$ 37.800,00
30	Blocket sextavado 30 x 30 (13/m2) - h = 6 cm	m2	FAB. PROPRIA	600	R\$ 74,00	R\$ 44.400,00
31	Blocket sextavado 30 x 30 (13/m2) - h = 8 cm	m2	FAB. PROPRIA	600	R\$ 82,00	R\$ 49.200,00
32	Pedestal para placas de inauguração	un	FAB. PROPRIA	20	R\$ 747,00	R\$ 14.940,00
VALOR TOTAL						R\$ 826.135,00

JOSELANDIA / MA, 03 de março de 2023



RODRIGO DA SILVA SANTOS
Secretario Mun. de Administração Planejamento e Finanças

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES
Código identificador: 082ccb2c84ea6b4ce79a325dad453d2

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023 -SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023 -SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

A Autoridade Competente da(o) Prefeitura Municipal de Joselândia, sr.(a) Rodrigo da Silva Santos, no uso das atribuições legais, conforme a legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02), após constatar a legitimidade dos atos procedimentos e correção jurídica das fases internas e externas do procedimento, resolve HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico no 009/2023, cujo objeto trata da Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de materiais de expediente e consumo para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração.

EMPRESAS:

EMPRESA: MORAES CAVALCANTE COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 07.640.150/0001-09
END: RUA CLODOMIR CARDOSO N. 368, Centro - PRESIDENTE DUTRA /MA
E-MAIL: Moraescomercioeservicos@Gmail.Com

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	MARCAS	UNID	VAL. UNIT	VAL.TOTAL
1	Caneta esferográfica escrita média azul - sextavada - com suspiro - o de metal amarelo, Cx c/50 unidades	120	compacto	Caixas	R\$ 19,10	R\$ 2.292,00
2	Caneta esferográfica escrita média preta - sextavada - com suspiro - o de metal amarelo, Cx c/50 unidades	120	Compacto	Caixas	R\$ 17,95	R\$ 2.154,00
3	Caneta esferográfica escrita média vermelha - sextavada - com suspiro - o de metal amarelo, Cx c/50 unidades -	120	Compacto	Caixas	R\$ 15,45	R\$ 1.854,00
5	Cartolina pacote com 100 unidades -	80	Jandaia	Pacotes	R\$ 24,45	R\$ 1.956,00
7	Clips Médios -	400	Tilibra	Caixas	R\$ 5,40	R\$ 2.160,00
9	Cola Líquida Branca, 40 gr, acondicionada em frasco plástico resistente não tóxica, com 12 unidades -	220	Compacto	Caixas	R\$ 7,55	R\$ 1.661,00
10	Cola tipo tubo material silicone para pistola de cola quente, pct c/ 12 unidades -	180	Vonder	Pacotes	R\$ 24,70	R\$ 4.446,00
11	Corretivo líquido, material à base d'água, secagem rápida, apresentação frasco individual, aplicação papel comum, volume 18 ml, atóxico, caixa com 12 unidades -	100	Bic	Caixas	R\$ 20,75	R\$ 2.075,00
12	Durex, fita adesiva para embalagem, material resina e borracha sintética, comprimento 50 m, largura 50 mm, espessura 0,20mm, aplicação empacotamento geral, tipo tubete papelação, cor transparente -	220	Aldebras	Pacotes	R\$ 1,95	R\$ 429,00
13	Elastico, feito em borracha resistente, tipo para dinheiro, amarelo, pct c/ 1 kg -	60	Mercur	Caixas	R\$ 15,00	R\$ 900,00
14	Envelopes Branco para Correspondência, tipo saco, tamanho 160 x 220mm -	560	Romitec	Unidades	R\$ 2,50	R\$ 1.400,00
16	Envelopes tamanho A4, branco, 240x340mm -	140	Romitec	Unidades	R\$ 1,30	R\$ 182,00
17	Espirais para encadernação, cores variadas	300	Mares	Caixas	R\$ 16,60	R\$ 4.980,00
18	Estilete, desenho, material corpo plástico resistente, largura lâmina 9 mm, estreito, tipo lâmina retrátil, tipo fixação lâmina encaixe de pressão Cx c/ 12 unidades -	30	Gramp Line	Caixas	R\$ 14,90	R\$ 447,00
19	Etiqueta adesiva branca 50,8 x 101,6 mm para impressora laser e jato de tinta, 10 etiquetas por folha - Cx c/ 25 folhas -	40	Bic	Caixas	R\$ 19,00	R\$ 760,00
20	Etiqueta adesiva branca 66,7 x 25,4 mm para impressora laser e jato de tinta - caixa com 300 etiquetas -	80	Bic	Caixas	R\$ 7,10	R\$ 568,00
22	Fita adesiva transparente em PVC 45 mm x 50 m	240	Aldebras	Unidades	R\$ 1,95	R\$ 468,00
23	Fita gomada	280	Tesa	Unidades	R\$ 9,35	R\$ 2.618,00
24	Grampeador de mesa em metal medindo 20 cm de comprimento x 9 cm de altura indicado para grampear 20 folhas de papel 75 g/m2 - grampo 26/6 -	140	Tilibra	Unidades	R\$ 14,90	R\$ 2.086,00
25	Grampo para grampeador 26/6 tipo cobreado caixa c/5000 unidades - aprovado pelo INMETRO -	240	Brw	Caixas	R\$ 3,30	R\$ 792,00
28	Lápis de cor c/12 cores	80	Mapde	Caixas	R\$ 6,90	R\$ 552,00
29	Lápis grafite preto nº 02, corpo de madeira maciça, roloço, apontado, medindo no mínimo 17,5 cm, Cx c/ 144 unidades -	40	Leonora	Caixas	R\$ 37,40	R\$ 1.496,00
30	Livro de ata, capa dura preta, material papel sulfite, quantidade de folhas 100, gramatura 75 g/m2, comprimento 297 mm, largura 210 mm -	260	Tilibra	Unidades	R\$ 7,50	R\$ 1.950,00



31	Livro de protocolo 100 páginas -	140	Tilibra	Unidades	R\$ 5,50	R\$ 770,00
41	Percevejo latonado - caixa com 100 unidades -	60	Bacchi	Caixas	R\$ 2,10	R\$ 126,00
42	Perfurador de papel - estrutura em aço - medindo no mínimo 8,50 cm de largura - 11 cm de comprimento x 7 cm de altura - depósito de no mínimo 7 mm de altura - capacidade para perfurar 20m folhas ou 2 mm - cor preta -	80	Brw	Unidades	R\$ 24,10	R\$ 1.928,00
43	Perfurador de papel - estrutura em aço metálico profissional com 2 furos, aproximadamente capacidade para perfurar 100 folhas - cor preta -	40	Brw	Unidades	R\$ 110,00	R\$ 4.400,00
44	Porta caneta, clips e cartão, acrílico - cor a escolher -	80	Dello	Unidades	R\$ 5,60	R\$ 448,00
45	Prancheta acrílica tamanho escritório - cor a escolher -	140	Dello	Unidades	R\$ 8,90	R\$ 1.246,00
46	Quadro de Avisos - 100x70	30	Stalo	Unidades	R\$ 130,00	R\$ 3.900,00
47	Régua escritório, material plástico, comprimento 30 cm, graduação centímetro/polegada cm/pol, tipo material flexível, cor transparente -	240	Tilibra	Unidades	R\$ 0,80	R\$ 192,00
48	Régua escritório, material plástico, comprimento 50 cm, graduação centímetro polegada, cm/pol, tipo material flexível, cor transparente -	140	Tilibra	Unidades	R\$ 3,00	R\$ 420,00
49	Molha dedo em pasta 35g	200	Waleu	Unidades	R\$ 1,70	R\$ 340,00
50	Tesoura multiuso 160 - 8,5 x 21 cm excelente desempenho, leve e confortável, corte fácil -	80	Tilibra	Unidades	R\$ 4,20	R\$ 336,00
51	ABC pequeno	600	Grow	Unidades	R\$ 8,80	R\$ 5.280,00
52	Alcool 1L cx c/12 unid. -	25	Coperalcool	Caixas	R\$ 60,00	R\$ 1.500,00
53	Almofada p/ carimbo Nº 4 , tampa em metal, com tinta, azul e preta -	45	Gramp Line	Unidades	R\$ 13,80	R\$ 621,00
54	Apagador para quadro branco com feltro	115	Carbrink	Unidades	R\$ 5,80	R\$ 667,00
55	Apontador de lápis, material plástico, tipo escolar, lâmina em aço, tamanho médio, quantidade de um furo, características adicionais, sem depósito	1.550	Cis	Unidades	R\$ 0,45	R\$ 697,50
56	Balões (cores diversas) -	300	Riberball	Pacotes	R\$ 4,40	R\$ 1.320,00
57	Barbante em nylon	20	Euroroma	Rolos	R\$ 3,80	R\$ 76,00
58	Bastão de cola quente	700	Vonder	Unidades	R\$ 23,80	R\$ 16.660,00
59	Bloco de anotações adesivos -	105	Tilibra	Unidades	R\$ 3,60	R\$ 378,00
60	Borracha apagador de escrita, material borracha, cor branca, tipo macia, tipo ponteira, aplicação para lápis -	2.250	Mercur	Unidades	R\$ 0,30	R\$ 675,00
61	Caderno Brochura com 48 folhas, capa flexível ¼ pequeno -	1750	Foroni	Unidades	R\$ 1,90	R\$ 3.325,00
62	Caderno Brochura Grande capa mole -	1.650	Foroni	Unidades	R\$ 3,50	R\$ 5.775,00
63	Caderno de 10 matérias espiral, 120 folhas, com cores e estampas variadas -	500	Tilibra	Unidades	R\$ 6,90	R\$ 3.450,00
64	Caderno de Caligrafia	1.750	Tamoio	Unidades	R\$ 1,95	R\$ 3.412,50
65	Caderno para desenho grande, com espiral, capa flexível, 96 folhas, cores estampadas -	1.750	Foroni	Unidades	R\$ 4,40	R\$ 7.700,00
66	Caneta Esferográfica escrita média azul, sextavada, com suspiro, caixa com 50 unidades -	300	Compacto	Caixas	R\$ 37,40	R\$ 11.220,00
67	Capas plásticas para encadernação (cores variadas) c/100 unidades	55	Mares	Pacotes	R\$ 0,50	R\$ 27,50
68	Cartolina formato 66 x 50 cm, 190 grs, pct c/100 unidades nas cores: branca, amarela,, verde, azul e rosa -	55	Jandaia	Resmas	R\$ 65,50	R\$ 3.602,50
69	Clips 4/0 em aço galvanizado com tratamento anti-ferrugem, caixa com 50 unidades -	75	Tilibra	Caixas	R\$ 1,60	R\$ 120,00
70	Clips 6/0 em aço galvanizado com tratamento anti-ferrugem, caixa com 25 unidades -	75	Tilibra	Caixas	R\$ 1,45	R\$ 108,75
71	Clips 8/0 em aço galvanizado com tratamento anti-ferrugem, caixa com 25 unidades -	60	Tilibra	Caixas	R\$ 2,90	R\$ 174,00
72	Cola Glíter escolar, contendo 25g, acondicionada em frasco plástico resistente, não tóxica c/ 06 unidades -	150	Acrilex	Caixas	R\$ 6,90	R\$ 1.035,00
73	Cola líquida Branca, 40grs acondicionada em frasco resistente, não tóxica, c/12 unidades -	150	Compacto	Caixas	R\$ 9,95	R\$ 1.492,50
74	Cola líquida para Isopor, 90 grs, média, acondicionada em frasco plástico resistente não tóxica, c/ 12 unidades -	150	Tilibra	Caixas	R\$ 49,90	R\$ 7.485,00
75	Corretivo líquido, material base d'água, secagem rápida, apresentação frasco, aplicação comum, volume 18 ml, com 12 unidades -	140	Bic	Caixas	R\$ 19,90	R\$ 2.786,00
76	Envelope Ofício , tamanho 114 x 162 mm, branco, sem timbre c/250 unid. -	1.000	Romitec	Unidades	R\$ 9,95	R\$ 9.950,00
77	Envelope para correspondência, tipo saco, tamanho 160 x 220 mm c/ 250 unid. -	1.000	Romitec	Unidades	R\$ 0,29	R\$ 290,00
78	Envelope tamanho A4, branco, 240 x 340 mm c/250 unid -	1.000	Romitec	Unidades	R\$ 0,39	R\$ 390,00
79	Espiral 12mm	200	Mares	Unidades	R\$ 0,45	R\$ 90,00
80	Espiral 14mm	200	Mares	Unidades	R\$ 0,40	R\$ 80,00
81	Espiral 20 mm	200	Mares	Unidades	R\$ 0,30	R\$ 60,00
82	Estilite, desenho, material corpo plástico resistente, largura lâmina 18 mm, largo, tipo lâmina retrátil, tipo fixação lâmina encaixe de pressão cx c/12 unid. -	20	Gramp Line	Caixas	R\$ 20,00	R\$ 400,00

83	Estilete, desenho, material corpo plástico resistente, largura lâmina 9 mm, largo, tipo lâmina retrátil, tipo fixação lâmina encaixe de pressão cx c/12 unid.	20	Gramp Line	Caixas	R\$ 7,95	R\$ 159,00
84	EVA , emborrachado, material borracha e v a, folha, comprimento 60 cm, largura 42 cm, espessura 2 mm, padrão liso, aplicação confecção de painéis e outras utilidades (cores variadas) c/ 10 unid. -	200	Make+	Resmas	R\$ 14,75	R\$ 2.950,00
85	EVA , emborrachado, material borracha e v a, folha, comprimento 60 cm, largura 42 cm, espessura 2 mm, padrão liso, aplicação confecção de painéis e outras utilidades (cores variadas) c/ 10 unid. FELPUDO	150	Make+	Resmas	R\$ 23,00	R\$ 3.450,00
86	EVA , emborrachado, material borracha e v a, folha, comprimento 60 cm, largura 42 cm, espessura 2 mm, padrão liso, aplicação confecção de painéis e outras utilidades (cores variadas) c/ 10 unid. DECORADO -	150	Make+	Resmas	R\$ 41,90	R\$ 6.285,00
87	EVA , emborrachado, material borracha e v a, folha, comprimento 60 cm, largura 42 cm, espessura 2 mm, padrão liso, aplicação confecção de painéis e outras utilidades (cores variadas) c/ 10 unid. Com glitter -	150	Make+	Resmas	R\$ 30,50	R\$ 4.575,00
88	Extractor de grampo, material aço inoxidável, tipo espátula -	45	Tilibra	Unidades	R\$ 1,90	R\$ 85,50
89	Fita Adesiva decorativa (cores variadas)	80	Brw	Unidades	R\$ 1,90	R\$ 152,00
90	Fita adesiva Gomada 38x90 80 g -	300	Tesa	Unidades	R\$ 8,90	R\$ 2.670,00
92	Fita adesiva, material crepe, tipo monoface, largura 25, comprimento 50, cor bege, aplicação multiuso, tamanho 50 mtrs -	150	Tesa	Unidades	R\$ 6,90	R\$ 1.035,00
93	Fita Durex pequena	200	Durex	Unidades	R\$ 0,99	R\$ 198,00
95	Grampo para grampeador 26/6 tipo cobreado caixa c/5000 unidades - aprovado pelo INMETRO -	150	Brw	Caixas	R\$ 3,30	R\$ 495,00
96	Isopor 05mm -	125	Make+	Folhas	R\$ 2,99	R\$ 373,75
97	Isopor 10mm -	125	Make+	Folhas	R\$ 4,85	R\$ 606,25
98	Isopor 15mm -	125	Make+	Folhas	R\$ 3,49	R\$ 436,25
101	Lápis preto, material corpo madeira, dureza carga BB, formato corpo sextavado, apontado, material carga Grafite N 2, c/144 unid. /	150	Leonora	Caixas	R\$ 23,80	R\$ 3.570,00
102	Livro de Ata, pautado, capa dura, costurado c/100 fls -	45	Tilibra	Unidades	R\$ 7,50	R\$ 337,50
103	Livro de Ponto c/ 100 fls, capa dura ofício -	45	Tilibra	Unidades	R\$ 14,90	R\$ 670,50
104	Livro de Protocolo de Correspondência, capa dura, c/100 fls -	45	Tilibra	Unidades	R\$ 9,90	R\$ 445,50
105	Massa para Modelar, antitóxico, cx c/12 unidades, cores variadas -	1.250	Acrilex	Unidades	R\$ 2,75	R\$ 3.437,50
106	Papel A4 210 x 297 mm, 75 g, acondicionado embalagem com proteção antiumidade, resma com 500 folhas c/10 resmas -	225	Chamex	Caixas	R\$ 180,00	R\$ 40.500,00
107	Papel almaço com pauta -	65	Tilibra	Resmas	R\$ 29,90	R\$ 1.943,50
108	Papel Camurça, tamanho 60 x 40 cm (cores variadas) -	500	VMP	Folhas	R\$ 0,75	R\$ 375,00
109	Papel Cartão DECORADO, medindo 50 x 66 cm, cores variadas -	500	Novaprint	Folhas	R\$ 0,90	R\$ 450,00
110	Papel Cartão, medindo 50 x 66 cm, cores variadas -	500	Novaprint	Folhas	R\$ 0,80	R\$ 400,00
111	Papel Crepom, medindo 0,47 cm x 1 m, cores variadas -	475	VMP	Rolos	R\$ 0,99	R\$ 470,25
112	Papel Madeira tamanho 66 x 96 cm, -	475	Usapel	Folhas	R\$ 1,30	R\$ 617,50
113	Papel Seda (cores variadas) -	475	Planeta Brinquedos	Folhas	R\$ 0,20	R\$ 95,00
114	Pasta de A a Z, lombo largo, borda inferior, reforçada formato 35 x 28 x 8 cm cx c/ 20 unid. -	400	Polycart	Unidades	R\$ 8,90	R\$ 3.560,00
115	Pasta Transparente com cordão, 2mm Cx c/ 100 unid. -	800	Tilibra	Unidades	R\$ 2,90	R\$ 2.320,00
116	Percevejo latonado cx c 100 unidades	20	Bacchi	Caixas	R\$ 3,60	R\$ 72,00
117	Perfurador de Papel - estrutura aço, medindo mínimo 8,50 cm de largura x 11 cm de comprimento x 7 cm de altura - depósito de no mínimo 7 mm de altura - capacidade p/ perfurar 20 folhas ou 2 mm - cor preta -	45	Brw	Unidades	R\$ 19,90	R\$ 895,50
118	Pincel Atômico1100 p para escrita grossa na cor azul, recarregável com tinta a base de álcool, cx c/ 12 unidades . -	45	Pilot	Caixas	R\$ 14,90	R\$ 670,50
119	Pincel Atômico1100 p para escrita grossa na cor preto, recarregável com tinta a base de álcool, cx c/ 12 unidades . -	45	Pilot	Caixas	R\$ 14,90	R\$ 670,50
120	Pincel Atômico1100 p para escrita grossa na cor vermelho, recarregável com tinta a base de álcool, cx c/ 12 unidades . -	45	Pilot	Caixas	R\$ 14,85	R\$ 668,25
122	Pincel com pelos nº10 nº12 -	225	Pincéis Atlas	Unidades	R\$ 1,95	R\$ 438,75
123	Pincel p/ Quadro branco em material plástico, resistente, ponta de feltro, recarregável cor azul c/12 unid. -	45	Pilot	Caixas	R\$ 18,90	R\$ 850,50
124	Pincel p/ Quadro branco em material plástico, resistente, ponta de feltro, recarregável cor preto c/12 unid. -	45	Pilot	Caixas	R\$ 19,50	R\$ 877,50



125	Pincel p/ Quadro branco em material plástico, resistente, ponta de feltro, recarregável cor vermelho c/12 unid. -	45	Pilot	Caixas	R\$ 18,50	R\$ 832,50
126	Pistolas médias p/ cola quente -	75	Tilibra	Unidades	R\$ 40,00	R\$ 3.000,00
127	Portfólio de 100 folhas	75	Dac	Unidades	R\$ 18,50	R\$ 1.387,50
130	Reabastecedor de pincel atômico vermelho c/12 unid -	15	Compacto	Caixas	R\$ 30,90	R\$ 463,50
131	Reabastecedor de pincel p/ quadro branco azul c/12 unid -	15	Compacto	Caixas	R\$ 39,80	R\$ 597,00
132	Reabastecedor de pincel p/ quadro branco preto c/12 unid -	15	Compacto	Caixas	R\$ 39,70	R\$ 595,50
133	Reabastecedor de pincel p/ quadro branco vermelho c/12 unid -	15	Compacto	Caixas	R\$ 39,90	R\$ 598,50
134	Régua escritório, material plástico, comprimento 30cm, material flexível, cor transparente -	350	Tilibra	Unidades	R\$ 0,95	R\$ 332,50
135	Régua escritório, material plástico, comprimento 50cm, material flexível, cor transparente -	210	Tilibra	Unidades	R\$ 2,50	R\$ 525,00
136	Tesoura grande sem ponta, cabo plástico resistente -	90	Tilibra	Unidades	R\$ 10,90	R\$ 981,00
137	Tesoura p/ picotar 7 ½ lâminas em aço inox 19 cm, cabo anatômico com polipropileno -	50	Toke e Crie	Unidades	R\$ 39,90	R\$ 1.995,00
138	Tesoura pequena sem ponta, cabo plástico resistente -	1.350	Tilibra	Unidades	R\$ 2,90	R\$ 3.915,00
139	Tinta guache a base d'água, uso escolar, acondicionado em frasco de plástico resistente, lavável, não tóxica, c/ 06 unid.	350	Acrilex	Caixas	R\$ 4,70	R\$ 1.645,00
140	TNT Amarelo -	1.250	Liquida Tatame	Metros	R\$ 1,10	R\$ 1.375,00
141	TNT Azul -	1.250	Liquida Tatame	Metros	R\$ 1,30	R\$ 1.625,00
142	TNT Branco -	1.250	Liquida Tatame	Metros	R\$ 1,30	R\$ 1.625,00
143	TNT Lilás -	1.250	Liquida Tatame	Metros	R\$ 1,80	R\$ 2.250,00
144	TNT Marrom -	1.250	Liquida Tatame	Metros	R\$ 1,30	R\$ 1.625,00
145	TNT Preto -	1.250	Liquida Tatame	Metros	R\$ 1,10	R\$ 1.375,00
146	TNT Verde -	1.250	Liquida Tatame	Metros	R\$ 1,10	R\$ 1.375,00
147	TNT Vermelho -	1.250	Liquida Tatame	Metros	R\$ 1,30	R\$ 1.625,00
Valor Global:						R\$ 260.729,75

EMPRESA: RECICLE INFO E PAPELARIA LTDA

CNPJ: 17.293.339/0001-26

END: AV RIO BRANCO N. 394, Centro - PEDREIRAS/MA

E-MAIL: Recicle0989@Gmail.Com

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	MARCAS	UNID	VAL. UNIT	VAL.TOTAL
4	Capa de Encadernação A4 em plástico cores variadas a escolher -	120	VMP/VMP	Pacotes	R\$ 25,00	R\$ 3.000,00
6	Clips Grandes -	320	Bacchi/bacchi	Caixas	R\$ 7,99	R\$ 2.556,80
8	Clips Pequenos -	480	Bacchi/bacchi	Caixas	R\$ 5,00	R\$ 2.400,00
15	Envelopes Ofício, tamanho 114 x 229, branco -	140	Foroni/foroni	Caixas	R\$ 0,40	R\$ 56,00
21	Extrator de grampos, tipo espátula, em aço cromado -	100	Masterprint/masterprin t	Unidades	R\$ 1,80	R\$ 180,00
26	Lâmina para estilete, largura 18 mm, embalagem com 10 unidades	80	Masterprint/masterprin t	Pacotes	R\$ 4,50	R\$ 360,00
27	Lápis de Cera c/12 cores	80	Koala/delta	Caixas	R\$ 4,50	R\$ 360,00
32	Marcador texto -	480	Masterprint/masterprin	Unidades	R\$ 1,50	R\$ 720,00
33	Papel carbono com 100 folhas - formato 22 x 30 - composto por ceras, óleos, plastificantes e corantes -	40	Tris/tris	Caixas	R\$ 19,00	R\$ 760,00
34	Papel cartão -	260	vmp/vmp	Unidades	R\$ 0,85	R\$ 221,00
35	Papel Ofício 2 - 216 x 330 mm - 75g - acondicionado em embalagem com proteção anti - umidade, resma c/ 500 folhas -	240	Chamex/inter. paper	Resmas	R\$ 22,00	R\$ 5.280,00
36	Papel sulfite A4 - 210 x 297 mm - 75g - acondicionado em embalagem com proteção anti - umidade, resma c/ 500 folhas c/ 10 und-	640	Chamex/inter. paper	Caixas	R\$ 195,00	R\$ 124.800,00
37	Pasta A Z ofício lombo largo, borda inferior reforçada formato 35 x 28 x 8 cm -	180	frama/frama	Caixas	R\$ 65,00	R\$ 11.700,00
38	Pasta Elástico Fina -	800	Polibras/polibras	Unidades	R\$ 2,30	R\$ 1.840,00
39	Pasta Elástico Grossa -	800	Polibras/polibras	Unidades	R\$ 4,50	R\$ 3.600,00
40	Pasta suspensa para arquivo, medindo 28,5 x 37,5 mm, com varetas e presilhas -	1.520	Acp/acp	Unidades	R\$ 2,13	R\$ 3.237,60
91	Fita adesiva, material crepe, tipo monoface, largura 25, comprimento 50, cor bege, aplicação multiuso, tamanho 10 mtrs -	125	Adelbras/adelbras	Unidades	R\$ 6,50	R\$ 812,50
94	Grampeador, tratamento pintado, material metal e plástico, tipo mesa, capacidade 20 folhas -	60	Masterprint/masterprin t	Unidades	R\$ 19,50	R\$ 1.170,00
99	Lápis de Cera c/12 cores, tamanho médio, acondicionado em cx c/ 12 unidades -	130	Acrilex/acrilex	Caixas	R\$ 3,80	R\$ 494,00

100	Lápis de cor, tamanho grande, acondicionado em cx c/12 cores -	130	Famix/famix	Caixas	R\$ 7,50	R\$ 975,00
121	Pincel colorido (caneta hidrográfica), tamanho grande, jogo com c/ 12cores, tubo de plástico resistente, ponta macia	100	Tris/tris	Caixas	R\$ 8,50	R\$ 850,00
128	Reabastecedor de pincel atômico azul c/12 unid -	15	Masterprint/masterprin t	Caixas	R\$ 61,60	R\$ 924,00
129	Reabastecedor de pincel atômico preto c/12 unid -	15	Masterprint/masterprin t	Caixas	R\$ 40,00	R\$ 600,00
Valor Global:						R\$ 166.896,90

JOSELANDIA / MA, 03 de março de 2023

RODRIGO DA SILVA SANTOS
Secretario Mun. de Administração Planejamento e Finanças

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES
Código identificador: 1dbb069915cbee817ff85ba2dedd04f0

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO MATO

PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS: CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DO MATO - PORTARIA N.º 07/2023 - GP

“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO DE ACESSORA JURÍDICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DO MATO - MA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Presidente da Câmara Municipal de Lagoa do Mato, MA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo artigo 73, inciso I e IX, da Lei Orgânica Municipal além dos dispositivos constantes nos art. 5o, inciso II e art. 37, inciso XXI.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, a **Sra. KANANDA ELEN RIBEIRO SILVA**, CPF: 606.882.073-40, RG n. 4.364.719 SSP/MA, do Cargo em Comissão de Assessora Jurídica da Câmara Municipal de Lagoa do Mato- MA.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Lagoa do Mato, Estado do Maranhão, em 28 de fevereiro de 2023.

Manoel Dias Oliveira
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: ANTONIO CARLOS AUSTRIACO FILHO
Código identificador: ae72799ffda1abac679efbfd2869579b

RESOLUÇÃO Nº 01/2023 CMS - LM

Lagoa do Mato - MA, 17 de fevereiro de 2023.

Dispõe sobre o parecer de Aprovação da complementação do valor para pagamento de Serviços de Próteses Dentária.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde do Município de Lagoa do Mato, Estado do Maranhão, no uso das atribuições lhe conferidas pela Lei 8.080 de 19/09/1990, pela Lei 8.142 de 28/12/1990, pela Lei Municipal N.º 092, de 25/07/2007, pela Resolução do CNS n.º 554, de 15 de setembro de 2017 e com base nas suas competências regimentais e em Reunião Ordinária a ser realizada no mês de fevereiro de 2023.

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Saúde de Lagoa do Mato é um órgão de atuação legítima para formular e deliberar sobre as políticas públicas e o controle da execução das ações e serviços de saúde, no âmbito do Município de Lagoa do Mato, inclusive no aspecto

econômico e financeiro;

CONSIDERANDO o que foi apresentado e discutido em Plenário do CMS na Reunião realizada em 17 de fevereiro do corrente ano;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica Aprovada a complementação do valor de 109,00 (cento e nove reais) para pagamento de Serviços de Próteses Dentária.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

DÊ - SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE.

Gelseline Ferreira da Silva
Secretária Executiva do CMS

Janaína Cardoso Duarte
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a presente Resolução, nos termos da Lei Municipal N.º 092/2007, de 25 de julho de 2007.

Secretaria Municipal de Saúde de Lagoa do Mato, aos 17 dias do mês de fevereiro de 2023.

Alexandre Guimarães Duarte
Prefeito Municipal

Publicado por: TONY SILVA LIMA
Código identificador: 4fd82db690bd7261779dcd6a99718a68

PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO

CONTRATO Nº. 061/2022 - CPL - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 002/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023.

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº. 061/2022 - CPL - Processo Administrativo n.º 002/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Loreto/MA, CNPJ nº 06.229.538/0001-59, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

CONTRATADA: SFS CONSTRUÇÕES E PRÉ-MOLDADOS LTDA, CNPJ nº 14.743.703/0001-14, com endereço na Avenida Contorno, nº 250, Bairro Bacaba, Balsas (MA);

OBJETO: prestação de serviços de manutenção de iluminação pública de interesse da Prefeitura Municipal de Loreto/MA; **VALOR TOTAL** de R\$ 683.506,44 (seiscentos oitenta três mil quinhentos seis reais e oitenta sete centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.452.0026.2-018 - Manutenção e Extensão do Serviço de Iluminação Pública - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de

Terceiros - Pessoa Jurídica. **DATA DA ASSINATURA:** 03 de março de 2023. **VIGENCIA:** 03 de março de 2024 - Germano Martins Coelho, CPF nº 846.881.653-15 - Prefeito Municipal de Loreto/MA e Sebastião Filho Saraiva, CPF n.º 504.927.643-87 - Sócio.

Publicado por: MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA
Código identificador: f92e99795e5d307795e0f5f570001176

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO.TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022. CONTRATO Nº: 0033/2022.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO/MA. **CONTRATADO:** CENTRAL 3 COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI, CNPJ Nº 12.158.705/0001-10,

com endereço na Avenida Governador Luiz Rocha, 12, Bairro Potosi, Balsas/MA. **TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022.** CONTRATO Nº: 0033/2022. **OBJETO:** Prestação de serviços de contabilidade e assessoria especializada para execução de serviços contábeis e orientação dos servidores, nas áreas técnico-contábil, financeira, orçamentária e patrimonial, por meios de sistemas informatizados, na área de contabilidade pública integrada com folha de pagamento, com geração de relatórios, para atender as necessidades desta Prefeitura Municipal. DATA DO TERMO: 27/02/2023. VIGENCIA: 02/03/2023 a 02.03.2024. VALOR TOTAL R\$ **234.000,00 (duzentos trinta quatro reais)**. GERMANO MARTINS COELHO - Prefeito Municipal e JOSÉ WILSON MOURA DOS SANTOS - Sócio.

Publicado por: MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA
Código identificador: f7d8a6a6c5a85d7fc419f8ad5937cb47

PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2023 - SRP

A Secretaria Municipal de Educação, com sede à Rua do Sol; s/n; Centro, Nina Rodrigues/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.124.408/0001-51, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, Senhora Samara Corrêa Sá, portadora da Cédula de Identidade nº 123711699-3 SSP/MA e do CPF nº 006.759.863-38, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2023**, publicada, processo administrativo n.º **27/2023**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto Municipal nº **05/2021**, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1 A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa na manutenção dos veículos das Secretarias Municipais**, especificado (s) no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº **09/2023 - SRP**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

EMPRESA: T. C. AUTO CENTER LTDA;
CNPJ: 19.934.808/0001-74;
ENDEREÇO: ROD. BR 222, KM 13, S/N, LETRA A, TRIZIDELA - ITAPECURU MIRIM/MA - CEP: 65485-000;
REPRESENTANTE: TIAGO MUNIZ BEZERRA
E-MAIL: contato@tcautocenter.com.br TEL.: (98) 3463-2035

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	UNITARIO	TOTAL
1	SERVIÇO AUTOMOTIVO - SEC. EDUCAÇÃO - Serviços de Mecânica, elétrica. Injeção eletrônica, hidráulica, alinhamento, balanceamento e cambagem, ar-condicionado, lubrificação, trocas de óleo e filtros	T&C	Hora	2200	115,00	R\$ 253.000,00
					253.000,00	

1. DA ADESIÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1 O presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

3.2 - Os Órgãos e Entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis Detentores da Ata e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

3.3 - Caberá ao Detentor da Ata de Registro de Preços, observada as condições nela estabelecidas, optarem pela aceitação ou não, independentes dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento/serviço, não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

3.4 - Quando da manifestação da utilização pelo Órgão ou Entidade, o Órgão Gerenciador poderá permitir sua utilização a que se refere este artigo, desde que não exceda a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

1. VALIDADE DA ATA.

1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

1. **REVISÃO E CANCELAMENTO.**

1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao (s) fornecedor (es).

1. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor (es) para negociar (em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

2. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

1. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

1. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

1. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

1. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

1. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

1. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

1. Por razão de interesse público; ou
2. A pedido do fornecedor.

1. DAS PENALIDADES.

1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

1. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

1. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

1. **CONDIÇÕES GERAIS.**

1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

1. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Nina Rodrigues (MA), 03 de Março de 2023.

Município de Nina Rodrigues/MA

Secretaria Municipal de Educação de Nina Rodrigues

Sâmara Corrêa Sá

Contratante

T. C. AUTO CENTER LTDA

Tiago Muniz Bezerra

Contratada

Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA
Código identificador: 4a0536c3c0d8f3ff55a72447dfc2e7db

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2023 - SRP.

A Secretaria Municipal de Saúde, com sede na Rua Manoel Vicente; s/n; Centro, Nina Rodrigues/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.304.502/0001-22, neste ato representado pelo Secretário Municipal, Senhor Jorge Fonseca de Oliveira Neto, portador da Cédula de Identidade nº 59250196-5 SSP/MA e do CPF nº 785.696.803-68, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**

nº 09/2023, publicada, processo administrativo n.º 027/2023, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto Municipal nº 05/2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1 A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa na manutenção dos veículos das Secretarias Municipais**, especificado(s) no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 09/2023 - **SRP**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

EMPRESA: T. C. AUTO CENTER LTDA;
CNPJ: 19.934.808/0001-74;
ENDEREÇO: ROD. BR 222, KM 13, S/N, LETRA A, TRIZIDELA - ITAPECURU MIRIM/MA - CEP: 65485-000;
REPRESENTANTE: TIAGO MUNIZ BEZERRA
E-MAIL: contato@tcautocenter.com.br TEL.: (98) 3463-2035

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	UNITARIO	TOTAL
3	SERVIÇO AUTOMOTIVO - SEC. DE SAÚDE - Serviços de Mecânica, elétrica. Injeção eletrônica, hidráulica, alinhamento, balanceamento e cambagem, ar-condicionado, lubrificação, trocas de óleo e filtros	T&C	Hora	1.500,00	R\$ 115,00	R\$ 172.500,00
					172.500,00	

1. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1 O presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

3.2 - Os Órgãos e Entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis Detentores da Ata e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

3.3 - Caberá ao Detentor da Ata de Registro de Preços, observada as condições nela estabelecidas, optarem pela aceitação ou não, independentes dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento/serviço, não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

3.4 - Quando da manifestação da utilização pelo Órgão ou Entidade, o Órgão Gerenciador poderá permitir sua utilização a que se refere este artigo, desde que não exceda a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

1. VALIDADE DA ATA.

1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

1. REVISÃO E CANCELAMENTO.

1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao (s) fornecedor (es).

1. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s)

fornecedor (es) para negociar (em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
1. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
 1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 1. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
 1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
1. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:
 1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
 1. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 1. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 1. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
 1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
1. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:
 1. Por razão de interesse público; ou
 2. A pedido do fornecedor.
1. DAS PENALIDADES.
 1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
 1. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
 1. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada

a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

1. CONDIÇÕES GERAIS.

1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.
1. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Nina Rodrigues (MA), 03 de março de 2023.

Município de Nina Rodrigues/MA

Secretaria Municipal de Saúde de Nina Rodrigues
Jorge Fonseca de Oliveira Neto
Contratante

T. C. AUTO CENTER LTDA

Tiago Muniz Bezerra
Contratada

Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA
Código identificador: a9525eac8ba97734731a4a1ff3a6886d

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2023- SRP.

A Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, com sede à Praça Rui Fernandes Costa; s/n; Centro; Nina Rodrigues/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 06.124.408/0001-51, neste ato representado pelo Secretário Municipal, Senhor Zacarias de Moraes, portador da Cédula de Identidade nº 043404342011-3 SSP/MA e do CPF nº 573.114.983-68, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 09/2023**, publicada, processo administrativo nº **27/2023**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto Municipal nº **05/2021**, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1 A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa na manutenção dos veículos das Secretarias Municipais**, especificado(s) no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº **09/2023 - SRP**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

EMPRESA: T. C. AUTO CENTER LTDA;
CNPJ: 19.934.808/0001-74;
ENDEREÇO: ROD. BR 222, KM 13, S/N, LETRA A, TRIZIDELA - ITAPECURU MIRIM/MA - CEP: 65485-000;
REPRESENTANTE: TIAGO MUNIZ BEZERRA

E-MAIL: contato@tcautocenter.com.br TEL.: (98) 3463-2035

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	UNITARIO	TOTAL
1	SERVIÇO AUTOMOTIVO - SEC. ADMINISTRAÇÃO - Serviços de manutenção preventiva e corretiva de mecânica elétrica, injeção eletrônica, hidráulica, alinhamento, balanceamento e cambagem, ar-condicionado, lubrificação, trocas de óleo e filtros.	T&C	Hora	2500	165,00	R\$ 412.500,00
					412.500,00	

1. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1 O presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

3.2 - Os Órgãos e Entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis Detentores da Ata e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

3.3 - Caberá ao Detentor da Ata de Registro de Preços, observada as condições nela estabelecidas, optarem pela aceitação ou não, independentes dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento/serviço, não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

3.4 - Quando da manifestação da utilização pelo Órgão ou Entidade, o Órgão Gerenciador poderá permitir sua utilização a que se refere este artigo, desde que não exceda a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

1. VALIDADE DA ATA.

1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

1. **REVISÃO E CANCELAMENTO.**

1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao (s) fornecedor (es).

1. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor (es) para negociar (em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

2. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

1. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

1. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
1. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
1. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
1. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

1. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

1. Por razão de interesse público; ou
2. A pedido do fornecedor.

1. DAS PENALIDADES.

1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
1. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
1. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

1. **CONDIÇÕES GERAIS.**

1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.
1. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Nina Rodrigues (MA), 03 de Março de 2023.

Município de Nina Rodrigues/MA

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Nina Rodrigues
Zacarias de Moraes
Contratante

T. C. AUTO CENTER LTDA

Tiago Muniz Bezerra
Contratada

Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA
Código identificador: 2426477bde1f58ebc6749f7fa1f9844e

EXTRATO DO CONTRATO Nº 39/PE/09/2023 - SRP

MUNICÍPIO DE NINA RODRIGUES-MA, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e a empresa **T. C. AUTO CENTER LTDA, CNPJ nº 19.934.808/0001-74. OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa na manutenção dos veículos das Secretarias Municipais em acordo com o Pregão Eletrônico nº **09/2023 - SRP. BASE LEGAL:** Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **VALOR: R\$ 412.500,00 (Quatrocentos e Doze Mil e Quinhentos Reais).** **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** Início: **03** de Março de **2023**; vigência: 31/12/2023; **FONTE DE RECURSOS:** PODER: 02 - PODER EXECUTIVO; ÓRGÃO: 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO; UNIDADE: 00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO; 04.121.0004.2003.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO; 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. **SIGNATÁRIOS:** Senhor Zacarias de Moraes, Secretário Municipal, pela Contratante o Senhor Tiago Muniz Bezerra; CPF: 014.343.433-08 pela Contratada. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado por meio próprios na Prefeitura Municipal. Nina Rodrigues - MA, em 03 de Março de 2023. Fernando Celso e Silva de Oliveira. OAB/MA nº 8150. Assessor Jurídico.

Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA
Código identificador: a0c437436b8713d5af159a95bb63f2c9

EXTRATO DO CONTRATO Nº 40/PE/09/2023 - SRP

MUNICÍPIO DE NINA RODRIGUES-MA, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa **T. C. AUTO CENTER LTDA, CNPJ nº 19.934.808/0001-74. OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa na manutenção dos veículos das Secretarias Municipais em acordo com o Pregão Eletrônico nº **09/2023 - SRP. BASE LEGAL:** Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **VALOR: R\$ 253.000,00 (Duzentos e Cinquenta e Três Mil Reais).** **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** Início: **03** de Março de **2023**; vigência: 31/12/2023; **FONTE DE RECURSOS:** PODER 02: PODER EXECUTIVO; ÓRGÃO: 06 - FUNDEB; UNIDADE: 00 - FUNDEB; 12.122.0047.2008.0000 - MANUTENÇÃO FUNCIONAMENTO DA SEC. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA; 12.361.0710.2019.0000 - MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 30%; 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. **SIGNATÁRIOS:** Senhor Sâmara Corrêa Sá, Secretária Municipal, pela Contratante o Senhor Tiago Muniz Bezerra; CPF: 014.343.433-08 pela Contratada. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado por meio próprios na Prefeitura Municipal. Nina Rodrigues - MA, em 03 de Março de 2023. Fernando Celso e Silva de Oliveira. OAB/MA nº 8150. Assessor Jurídico.

Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA
Código identificador: cb249b177dde134cfb7af5688efc7a9

EXTRATO DO CONTRATO Nº 41/PE/09/2023 - SRP

MUNICÍPIO DE NINA RODRIGUES-MA, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa **T. C. AUTO CENTER LTDA, CNPJ nº 19.934.808/0001-74. OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa na manutenção dos veículos das Secretarias Municipais em acordo com o Pregão Eletrônico nº **09/2023 - SRP. BASE LEGAL:** Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **VALOR: R\$ 172.500,00 (Cento e Setenta e Dois Mil e Quinhentos Reais).** **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** Início: **03** de Março de **2023**; vigência: 31/12/2023; **FONTE DE RECURSOS:** PODER: 02 - PODER EXECUTIVO; ÓRGÃO: 07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; UNIDADE: 00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10.122.0150.2020.000 - MANUTENÇÃO FUNCIONAMENTO DA SEC DE SAÚDE; 10.302.0150.2025.0000 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE; 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. **SIGNATÁRIOS:** Senhor Jorge Fonseca de Oliveira Neto, Secretário Municipal, pela Contratante o Senhor Tiago Muniz Bezerra; CPF: 014.343.433-08 pela Contratada. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado por meio próprios na Prefeitura Municipal. Nina Rodrigues - MA, em 03 de Março de 2023. Fernando Celso e Silva de Oliveira. OAB/MA nº 8150. Assessor Jurídico.

Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA
Código identificador: f2441e8bdcf78185afc93f759300c7e3

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS/MA.
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

Aviso de Chamada Pública nº 001/2023 - Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar. O Município de Nova Colinas-MA, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados que às 14hrs do dia 27 de março de 2023, na sede da Prefeitura Municipal, realizará a Chamada Pública nº 001/2023, para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e de empreendedor familiar rural ou suas organizações, visando atender as necessidades da alimentação escolar dos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino, através da Secretaria Municipal de Educação, em atendimento a Lei Nº 11.947/2009 e Resolução CD/FNDE Nº 26/2013 e Resolução CD/FNDE Nº 4/2015. Os interessados que atenderem às exigências do edital deverão apresentar os documentos de habilitação e projeto de venda até às 14:00 horas do dia 27 de março de 2023, na Sala da Comissão Permanente de Licitação- CPL. O Edital estará à disposição para consulta gratuita no setor de licitação, a partir do dia 06 de março de 2023, das 08h às 12h, na Rua São Francisco, s/n, Centro, Nova Colinas - MA, 01 de março de 2023, Raimundo Nonato de Paula Ribeiro, Presidente da CPL.

Publicado por: ELIEZER LIMA BATISTA
Código identificador: f1e641848bd8d5e94a24767c5714cb19

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023-SRP



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS/MA.
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Nova Colinas - MA, comunica aos interessados que realizará a seguinte licitação: Pregão Eletrônico nº 003/2023. Objeto: Registro de Preço para contratação de empresa para o fornecimento de forma parcelada de Gêneros Alimentícios da Merenda Escolar para atender as necessidades da Rede Municipal de Ensino, de acordo as quantidades em planilha e especificações constantes no Termo de Referência que integra o Edital como Anexo I. A realização da sessão será no dia 16/03/2023 - às 09:00 no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital completo está disponível para consulta e retirada nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, www.novacolinas.ma.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (99) 3602-1046. Ou no endereço Rua São Francisco, s/nº, centro - Nova Colinas - MA, e-mail prefeituranovacolinasapl@gmail.com. Raimundo Nonato de Paula Ribeiro, Presidente da CPL/Pregoeiro. Nova Colinas/MA, em 01 de março de 2023.

Publicado por: ELIEZER LIMA BATISTA
Código identificador: 59d5b3a908f27cb9f491a45ae8397bf3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

**AVISO DE JULGAMENTO - PROCESSO ADM. Nº
2010.0201027/2023 TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2023**

Processo Administrativo nº 2010.0201027/2023 TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2023 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2023 A Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Pastos Bons - MA, comunica aos interessados na TOMADA DE PREÇOS nº 01/2023, objeto: Contratação de empresa para a execução de Pavimentação de ruas em comunidades da Zona Rural do município de Pastos Bons/MA. RECURSOS: Contrato de Repasse OGU nº915803/2021 - Operação 1076090-67-MDR/CAIXA, que a Sessão de apresentação do julgamento da Habilitação acontecerá no Prédio da Prefeitura municipal de Pastos Bons, no dia 09 de março de 2023 às 10:00. Pastos Bons, 03 de março de 2023. Geila Melo Carvalho, Presidente de CPL do Município de Pastos Bons-MA

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO
Código identificador: aa9be5009111d6eba8a4205eaabc07d0

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 13/2023 - SRP.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2010.2702.01/2023**

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 13/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP. Processo Administrativo nº 2010.2702.01/2023. A Prefeitura Municipal de Pastos Bons - MA, através de sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por Item, para REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de fornecimento de merenda escolar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 006/2021, de 04 de janeiro de 2021, Leis complementares nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e as condições do Edital à realizar-se às 09:00 horas do dia 21 de março de 2023. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site <https://www.compraspastosbonsma.com.br> no dia e horário marcados.

O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: <https://www.compraspastosbonsma.com.br> no Portal de Transparência do Município no endereço: <https://pastosbons.ma.gov.br/transparencia/licitacoes> e também poderá ser consultado e obtidos na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura na Av. Domingos Sertão, Nº 1000, Bairro São José, Pastos Bons/MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: cplpastosbonsma@gmail.com. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 98 9602-7994. Pastos Bons (MA), 03 de março de 2023. Geila Melo Carvalho - Pregoeira.

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO
Código identificador: d0b8cb0c10ea557466b80c1444462d4b

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 14/2023 - SRP.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2010.2702.02/2023**

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 14/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP. Processo Administrativo nº 2010.2702.02/2023. A Prefeitura Municipal de Pastos Bons - MA, através de sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por Item, para REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de fornecimento de próteses dentárias para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 006/2021, de 04 de janeiro de 2021, Leis complementares nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e as condições do Edital à realizar-se às 11:00 horas do dia 21 de março de 2023. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site <https://www.compraspastosbonsma.com.br> no dia e horário marcados. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: <https://www.compraspastosbonsma.com.br> no Portal de Transparência do Município no endereço: <https://pastosbons.ma.gov.br/transparencia/licitacoes> e também poderá ser consultado e obtidos na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura na Av. Domingos Sertão, Nº 1000, Bairro São José, Pastos Bons/MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: cplpastosbonsma@gmail.com. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 98 9602-7994. Pastos Bons (MA), 03 de março de 2023. Geila Melo Carvalho - Pregoeira.

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO
Código identificador: 85adf7ee373733644eb5ce33f98b46

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 15/2023 - SRP.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2010.2702.03/2023**

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 15/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP. Processo Administrativo nº 2010.2702.03/2023. A Prefeitura Municipal de Pastos Bons - MA, através de sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por Item, para REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a contratação de empresa para o futuro e eventual prestação dos serviços de realização de exames laboratoriais constantes na tabela do SUS vigente, destinados aos pacientes da Rede municipal de Saúde deste Município, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e

ulgado em conformidade com a Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 006/2021, de 04 de janeiro de 2021, Leis complementares nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e as condições do Edital à realizar-se às 14:00 horas do dia 21 de março de 2023. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site <https://www.compraspastosbonsma.com.br> no dia e horário marcados. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: <https://www.compraspastosbonsma.com.br> no Portal de Transparência do Município no endereço: <https://pastosbons.ma.gov.br/transparencia/licitacoes> e também poderá ser consultado e obtidos na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura na Av. Domingos Sertão, Nº 1000, Bairro São José, Pastos Bons/MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: cplpastosbonsma@gmail.com. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 98 9602-7994. Pastos Bons (MA), 03 de março de 2023. Geila Melo Carvalho - Pregoeira.

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO
Código identificador: 74eb51e317128d7d265ddb49168dfc53

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO

AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 05/2023-SRP/CPL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO TORNA PÚBLICO QUE ESTÁ ANULADO O PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 05/2023-SRP/CPL - OBJETO: Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos veículos e máquinas pesadas, com fornecimento de peças, para atender as necessidades do Município de Pedro do Rosário, com razão de impugnação do edital, o qual foi constatado erro no termo de referência. PEDRO DO ROSÁRIO-MA, 03 de março de 2023. **JOSÉ LEANDRO SILVA RABELO** - Pregoeiro Oficial.

Publicado por: JOSE LEANDRO SILVA RABELO
Código identificador: 785d2c49931a48403fb6f274ccb6f82a

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2023 (SRP)

A Prefeitura Municipal de Penalva/MA torna público que realizará no dia **17/03/2023, às 09:00h** (horário de Brasília), o **Pregão Eletrônico nº 18/2023 (SRP)**, cujo objeto é o registro de preços para eventual e futura aquisição de toners e cartuchos para impressora, conforme Processo Administrativo nº 011/2023-SEMAD. O edital encontra-se a disposição no endereço eletrônico: <https://portaldecompras.penvalva.ma.gov.br>. Informações pelo e-mail licitacao.penvalva@gmail.com. Penalva/MA, 02 de março de 2023. Freud Norton Moreira dos Santos/Pregoeiro.

Publicado por: FLÁVIO MARINHO GONÇALVES
Código identificador: 0af177e295c04c37ad5278ead855c7a8

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2023 (SRP)

A Prefeitura Municipal de Penalva/MA torna público que realizará no dia **17/03/2023, às 11:00h** (horário de Brasília), o **Pregão Eletrônico nº**

19/2023 (SRP), cujo objeto é o registro de preços para eventual e futura aquisição de mobiliários e eletrodomésticos, conforme Processo Administrativo nº 012/2023-SEMAD. O edital encontra-se a disposição no endereço eletrônico: <https://portaldecompras.penvalva.ma.gov.br>. Informações pelo e-mail licitacao.penvalva@gmail.com. Penalva/MA, 02 de março de 2023. Freud Norton Moreira dos Santos/Pregoeiro.

Publicado por: FLÁVIO MARINHO GONÇALVES
Código identificador: 91c73bbd3ec029253ea243cf7ece73d7

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2023

A Prefeitura Municipal de Penalva/MA torna público que realizará no dia **17/03/2023, às 14:00h** (horário de Brasília), o **Pregão Eletrônico nº 20/2023**, cujo objeto é a contratação de serviços de engenharia de revitalização de rede de iluminação pública da avenida de acesso principal ao Município de Penalva/MA, conforme Processo Administrativo nº 003/2023-SINFROURB. O edital encontra-se a disposição no endereço eletrônico: <https://portaldecompras.penvalva.ma.gov.br>. Informações pelo e-mail licitacao.penvalva@gmail.com. Penalva/MA, 02 de março de 2023. Freud Norton Moreira dos Santos/Pregoeiro.

Publicado por: FLÁVIO MARINHO GONÇALVES
Código identificador: 4ed96df1987a46d9d02da69e3c122b81

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2023

A Prefeitura Municipal de Penalva/MA torna público que realizará no dia **20/03/2023, às 09:00h** (horário de Brasília), o **Pregão Eletrônico nº 21/2023**, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para fornecimento de licença de uso, implantação, treinamento, manutenção e atualização corretivas e evolutivas de software de gestão escolar aplicado ao setor público, conforme Processo Administrativo nº 019/2022-SEMED. O edital encontra-se a disposição no endereço eletrônico: <https://portaldecompras.penvalva.ma.gov.br>. Informações pelo e-mail licitacao.penvalva@gmail.com. Penalva/MA, 02 de março de 2023. Freud Norton Moreira dos Santos/Pregoeiro.

Publicado por: FLÁVIO MARINHO GONÇALVES
Código identificador: a390bc251d801f184a611e383944d317

PORTARIA Nº 073/2023

Portaria nº 073/2023 Penalva - MA, 28 de fevereiro de 2023.

O Prefeito Municipal de Penalva, Estado do Maranhão, no uso das suas atribuições que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município, com fundamento nos artigos 35 e 38 do Regimento Jurídico dos Servidores Públicos de Penalva - Lei nº 05/98, e em conformidade com as razões expostas no Parecer Jurídico nº 05/2022/PGM e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 01/2022.

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a Sr.ª **MARIA DO SOCORRO DA SILVA RODRIGUES**, portadora do CPF nº 529.752.073-87, do cargo efetivo de **AUXILIAR EM ENFERMAGEM**, matrícula funcional nº 2379-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em razão da vacância em cargo público decorrente da aposentadoria da referida servidora (art. 35 Lei nº 05/98).

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Publique-se. E Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Penápolis - MA, em 28 de fevereiro de 2023.

Ronildo Campos Silva
Prefeito Municipal de Penápolis

Publicado por: FLÁVIO MARINHO GONÇALVES
Código identificador: 580becaed71db9471d775c7e6c79d1dd

PORTARIA Nº 075/2023

Portaria nº 075/2023 Penápolis - MA, 28 de fevereiro de 2023.

O Prefeito Municipal de Penápolis, Estado do Maranhão, no uso das suas atribuições que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município, com fundamento nos artigos 35 e 38 do Regimento Jurídico dos Servidores Públicos de Penápolis - Lei nº 05/98, e em conformidade com as razões expostas no Parecer Jurídico nº 15/2022/PGM e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 16/2022.

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a Sr.ª **CÉLIA MARIA MENDES SILVA**, portadora do CPF nº 257.155.853-68 do cargo efetivo de **A.O.S.D.**, matrícula funcional nº 400-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em razão da vacância em cargo público decorrente da aposentadoria da referida servidora (art. 35 Lei nº 05/98).

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Publique-se. E Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Penápolis - MA, em 28 de fevereiro de 2023.

Ronildo Campos Silva
Prefeito Municipal de Penápolis

Publicado por: FLÁVIO MARINHO GONÇALVES
Código identificador: 98e5fd9a15ae3d7776740415a6a641bf

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO

PORTARIA Nº 01/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

PORTARIA Nº 01/2023

Institui Comissão Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado, Lei Nº 432 de 28 de fevereiro de 2023 e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Educação de Riachão - MA, no uso das suas atribuições que lhe foi conferida pela portaria Nº 06/2021 e considerando a necessidade de contratação de professores para a Rede Municipal de Ensino para preenchimento de vagas nas escolas da Zona Urbana e Rural;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores, constantes do quadro abaixo, para comporem a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado Nº 001 /2023, com vistas à Contratação de Professores, por prazo determinado, objetivando atender à necessidade temporária e de excepcional interesse público:

1. Ana Soraia Leite Rocha
2. Alzirene Jorge de Sousa
3. Carmelita Santana Cardoso
4. Eldeane Borges Silva
5. Graciedes dos Santos Feitosa
6. Hellen Cristina Pereira da Cruz

7. Isônia Carmo Coelho
8. Jose Mário Maciel da Silva
9. Janaína Castro de Sousa
10. Salete M. da Silva Sousa matos
11. Raimunda da Silva Marinho S. Santos
12. Marilene Lima Alves

Art. 2º A Comissão Organizadora terá responsabilidade de cumprir as determinações:

- I - da Lei Orgânica Municipal;
- II - da Lei 432 de 28 de fevereiro de 2023;
- III - do Edital do Processo Seletivo Simplificado Nº 01/2023 - SEMED;

Art. 3º A Comissão Organizadora terá as seguintes atribuições:

- I - Recebimento das inscrições com comprovante do depósito;
- II - Análise da documentação apresentada;
- III - Divulgação do resultado;
- IV - Convocação dos candidatos classificados;
- VI - demais atos inerentes à realização do presente certame, com a devida delegação dada pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Riachão MA, 03 de março de 2023.

Valdirene Coutinho da Cunha
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Publicado por: SINTYA MARIA GOMES FERREIRA
Código identificador: ac89e5d27e0cff3e343669fac2ba0b7e

PORTARIA Nº 02/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

PORTARIA Nº 02/2023

Institui Comissão de Recurso do Processo Seletivo Simplificado, Lei Nº 432 de 28 de fevereiro de 2023 e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Educação de Riachão - MA, no uso das suas atribuições que lhe foi conferida pela Portaria Nº 06/2021 e considerando a necessidade de contratação de professores para a Rede Municipal de Ensino para preenchimento de vagas nas escolas da Zona Urbana e Rural;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores, constantes do quadro abaixo, para comporem a Equipe Julgadora do Processo Seletivo Simplificado, Edital Nº 01 /2023, com vistas à

Contratação de Professores, por prazo determinado, objetivando atender à necessidade temporária e de excepcional interesse público:

- 1- José dos Reis da Silva Pereira
- 2- Suzana Borges de Sousa
- 3- Dyana Araújo de Sousa

Art. 2º A Comissão de Recurso terá responsabilidade de cumprir as determinações:

- I - da Lei Orgânica Municipal;
- II - da Lei 432 de 28 de fevereiro de 2023;
- III - do Edital do Processo Seletivo Simplificado Nº 01/2023 - SEMED;

Art. 3º A Comissão de Recurso terá as seguintes atribuições:

I - analisar o recurso e emitir parecer favorável ou não;
II - demais atos inerentes à realização do presente certame, com a devida delegação dada pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Riachão MA, 03 de março de 2023

Valdirene Coutinho da Cunha
Secretária Municipal de Educação, esporte e Lazer

*Publicado por: SINTYA MARIA GOMES FERREIRA
Código identificador: feb1b1601e0d84a8806f8ab34f5da2ed*

PORTARIA Nº 247/2023, DE 03 DE MARÇO DE 2023.

PORTARIA Nº 247/2023, DE 03 DE MARÇO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Riachão do Estado do Maranhão, Exmo. Sr. RUGGERO FELIPE MENEZES DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e com fundamento especial no Artigo 68, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Riachão.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Marciane Noletto da Silva, portadora do CPF Nº 026.581.073-66, matrícula nº 100606, para exercer a função de Coordenadora do Cadastro Único.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º- Dê-se ciência; Publique-se; Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Riachão, aos três dias do mês de março de 2023.

RUGGERO FELIPE MENEZES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

*Publicado por: SINTYA MARIA GOMES FERREIRA
Código identificador: 87a901bb30ab13b238b2c70d04c41949*

PORTARIA Nº 248/2023, DE 03 DE MARÇO DE 2023.

PORTARIA Nº 248/2023, DE 03 DE MARÇO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Riachão do Estado do Maranhão, Exmo. Sr. RUGGERO FELIPE MENEZES DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e com fundamento especial no Artigo 68, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Riachão.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Fernanda Vitor dos Santos Guimaraes, portadora do CPF Nº 861.688.353-34, matrícula nº 100250, para exercer a função de Gestora do Programa Bolsa Família.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º- Dê-se ciência; Publique-se; Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Riachão, aos três dias do mês de

março de 2023.

RUGGERO FELIPE MENEZES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

*Publicado por: SINTYA MARIA GOMES FERREIRA
Código identificador: 342ff92f6f2e73db2f90601d07dc07e6*

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO (MA)
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED)**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO
TEMPORÁRIA DE PROFESSORES PARA O ENSINO FUNDAMENTAL
DA ZONA RURAL E URBANA COM A FINALIDADE DE ATENDER À
NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE
PÚBLICO**

EDITAL Nº 01/2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHÃO**, no uso de suas atribuições e de acordo com as disposições legais em vigor, especialmente por força da Lei Municipal nº 432, de 28 de fevereiro de 2023, e do Decreto Municipal nº 03, de 1º de março de 2023, torna pública a **ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR POR TEMPO DETERMINADO**, com a finalidade de atender à necessidade temporária de excepcional interesse público das escolas públicas municipais da Zona Rural e Urbana.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será regido por esse Edital, seus anexos e eventuais retificações, bem como pela Lei Municipal nº 432, de 28 de fevereiro de 2023, e pelo Decreto Municipal nº 03, de 1º de março de 2023 sendo executado pela Secretaria Municipal de Educação (SEMED).

1.2 Ao realizar a inscrição para uma das vagas desse Processo Seletivo Simplificado, fica o candidato ciente de que exercerá suas atividades na localidade apresentada pela SEMED no ato da lotação, representando, a recusa do candidato, sua imediata exclusão do referido certame e consequente não contratação.

1.3 O Processo Seletivo Simplificado contará com uma Central de Atendimento na sede da SEMED, localizada na Praça Padre Clóvis Vidigal, nº 716, Centro, Riachão (MA).

1.4 O Processo Seletivo Simplificado para professor, será composto de prova de títulos e entrevista, nos termos e condições desse Edital, notadamente os itens 5 e 7, assim como seus subitens.

1.5 Durante a vigência do contrato, a critério da Administração Pública Municipal, poderá haver remoção de profissionais da lotação inicial para outra, conforme a necessidade e a conveniência do serviço, acarretando a referida recusa do contratado, as consequências na parte final do item 1.2 do presente Edital.

1.6 O prazo de validade desse Processo Seletivo Simplificado esgotar-se-á após 6 (seis) meses a partir da data de publicação da homologação do seu resultado final, podendo os contratos serem reincluídos por parte da Administração Pública Municipal até o término do corrente ano letivo de 2023, ao melhor critério de conveniência e oportunidade, bem como necessidade e interesse públicos.

1.7 A realização da inscrição implica na concordância do candidato com as regras estabelecidas nesse Edital, com renúncia expressa a quaisquer outras.

2 DO CARGO E REQUISITOS

2.1 São atribuições da função de professor objeto desse Edital: participar da elaboração da proposta pedagógica, elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da Unidade de Ensino, zelar pela aprendizagem dos alunos, estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento, ministrar dias letivos

e horas/aula conforme estabelecidos em Lei, participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, formações e serviços ofertados pela SEMED, conforme previsto no art. 13 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, a qual instituiu a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

2.2 Para fins de prova de escolaridade para contratação, o candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado de que trata esse Edital deverá ter concluído ou estar cursando no mínimo o 8º período de Curso Superior de Licenciatura Plena em qualquer área ou o Curso Normal Superior, reconhecido pelo MEC ou autorizado na forma da Lei, cuja comprovação deverá ser feita, obrigatoriamente, no ato da celebração do contrato.

3 JORNADA DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO

3.1 A jornada de trabalho poderá ocorrer nos turnos diurnos (matutino e/ou vespertino), respeitando-se o regime de trabalho de 20 (vinte) ou 30 (trinta) horas semanais de acordo com as necessidades da SEMED, sendo disponibilizadas 50 (cinquenta) vagas para provimento imediato e 10 (dez) vagas para cadastro de reserva, nos termos da Lei Municipal nº 432, de 28 de fevereiro de 2023, e do Decreto Municipal nº 03, de 1º de março de 2023.

3.2 A carga horária aplicada a cada profissional contratado será definida quando da realização dos serviços educacionais, conforme a necessidade apresentada pela Unidade Escolar na qual for lotado, tendo sempre a supervisão da SEMED, consoante os termos já descritos no subitem 3.1 desse Edital.

3.3 O candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado terá remuneração mensal no valor previsto no seguinte quadro:

CARGO	NÍVEL	HABILITAÇÃO	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO*
Professor	8º período de Graduação	(Cursando Licenciatura)	20	1.989,23
Professor	Graduado	Licenciatura	20	2.210,26
Professor	8º período de Graduação	(Cursando Licenciatura)	30	2.983,85
Professor	Graduado	Licenciatura	30	3.315,41

* Os valores da remuneração do candidato contratado já estão de acordo com o reajuste do Piso Salarial Nacional e da Carga Horária do Professor do ano de 2023.

4 DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado tratado nesse Edital, serão efetuadas no período 07 e 08 de março de 2023, das 8h às 12h e das 14h às 17h, exclusivamente na Central de Atendimento na sede da SEMED, localizada na Praça Padre Clóvis Vidigal, nº 716, Centro, Riachão (MA), já descrita no item 1.3 desse Edital.

4.2 A inscrição será realizada perante Comissão Avaliadora no endereço constante no item 1.3, já devidamente designada pela Portaria SEMED nº 01, de 03 de março de 2023, cujas atribuições serão o recebimento das inscrições, análise da documentação apresentada, divulgação do resultado preliminar, convocação dos previamente aprovados para entrevista e divulgação do resultado final.

4.3 No ato da inscrição, o candidato deverá entregar, em envelope aberto, devidamente identificado com nome, os documentos relacionados a seguir:

- Formulário de Inscrição, devidamente preenchido e assinado (Anexo I);
- Cópia autenticada do documento de identidade;
- Cópia autenticada do Diploma do Curso de Graduação, ou documento equivalente;
- Cópia autenticada do Diploma de Pós-graduação, ou documento equivalente;
- Original de declaração de matrícula em Curso de Graduação em Licenciatura, nos termos do item 2.2 desse Edital.

4.4 Para fins de conferência e observância da legalidade, a Comissão Avaliadora poderá requisitar a apresentação da documentação arrolada no item 4.3 em qualquer etapa do Processo Seletivo Simplificado.

4.5 A avaliação de desempenho, constante no Anexo III desse Edital, será entregue na forma digitalizada pelo gestor da Unidade Escolar, devendo tal documento ser assinado, carimbado e remetido ao seguinte endereço de e-mail em formato PDF: cunha.valdirene@hotmail.com.

4.6 A inscrição deverá ser realizada pessoalmente pelo candidato, ou por seu procurador legalmente constituído, não sendo aceita a inscrição por via postal ou de forma condicional.

4.7 No caso de inscrição por procuração, deverá ser anexado o instrumento particular/público de procuração, com a qualificação do candidato e do procurador, a indicação dos endereços e fotocópias dos documentos de identidade de ambos, com fim específico para inscrição no presente Processo Seletivo Simplificado.

4.7.1 A procuração necessita ser instrumento particular com firma reconhecida em cartório ou por meio de instrumento público, sempre respeitando o fim específico para inscrição no Processo Seletivo Simplificado.

4.8 Poderão se inscrever para o cargo de que trata esse Edital, candidatos que preencherem os requisitos acadêmicos e de experiência em docência exigidos por este instrumento editalício.

4.9 A inscrição do candidato no Processo Seletivo Simplificado implica, desde logo, o conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas nesse Edital e das demais informações que porventura venham a ser divulgadas, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

4.10 O candidato é totalmente responsável pelo preenchimento do Formulário de Inscrição e entrega da documentação exigida no ato da inscrição.

4.10.1 A Comissão Avaliadora não se responsabilizará por documentação incompleta ou Formulário de Inscrição preenchido incorretamente.

4.11 O candidato deverá realizar sua inscrição e entregar a documentação no local listado no item 1.3 perante a Comissão Avaliadora descrita no item 4.2 desse Edital.

4.12 A Comissão Avaliadora tem a atribuição de excluir do certame o candidato que preencher a Ficha de Inscrição com dados incorretos ou incompletos, bem como se constatado, posteriormente, que os dados informados são inverídicos.

4.13 É vedada a inscrição condicional ou extemporânea.

5 DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

5.1 O Processo Seletivo Simplificado para professor é de caráter classificatório e será desenvolvido em duas fases: prova de títulos e entrevista.

6 DA CONFIRMAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1 A relação dos candidatos inscritos será divulgada na sede da SEMED em até 24 (vinte e quatro) horas após a expiração da data da inscrição.

7 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR

7.1 Os critérios de pontuação a serem avaliados pela Comissão Avaliadora designada pela Portaria SEMED nº 01, de 03 de março de 2023, na etapa de prova de títulos, estão dispostos na tabela abaixo:

1ª Fase			
CRITÉRIOS AVALIATIVOS	Pontuação por Item (Conforme documentos comprobatórios)	Pontuação por critério	Pontuação Máxima
TÍTULOS ACADÊMICOS	Curso/Licenciatura completo	100	100
	Especialização Lato Sensu (mínimo 360 horas)	50	50
	Curso/Licenciatura incompleto	80	80



AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO	Declaração com parecer de juízo de valor da qualidade da prestação do serviço docente com nota de 0 a 5 para cada critério , emitida pela gestão e/ou coordenação pedagógica da Unidade Escolar em que exerceu a docência, conforme o Anexo III desse Edital e em observância ao item 4.5	00 a 100	100
		TOTAL	250
2ª Fase			
ENTREVISTA			

7.2 A avaliação de desempenho será fornecida conforme previsto no item 4.5 desse Edital.

7.3 Caso o candidato seja detentor de formação múltipla em pós-graduação, para cada nível será considerado apenas um título.

7.4 A apresentação de títulos para pontuação no Processo Seletivo Simplificado não exige o candidato de apresentar os documentos que comprovem a formação exigida no ato da assinatura do contrato.

7.5 Os certificados ou diplomas de conclusão de curso deverão ser expedidos por instituição oficial e reconhecida pelo MEC.

7.5.1 Será aceita certidão/declaração de conclusão de curso, desde que acompanhada do histórico escolar.

7.6 Serão convocados para entrevista os candidatos que obtiverem o mínimo de 50% (cinquenta por cento) da pontuação maior da fase de títulos (125 (cento e vinte e cinco) pontos), observando-se sempre os critérios estabelecidos nesse Edital.

7.7 O resultado da 1ª fase do certame será divulgado no dia 9 de março de 2023, até às 18h, na sede da SEMED.

7.8 A entrevista terá caráter eliminatório e classificatório e será feita perante representantes da Comissão Avaliadora, bem como perante algum dos titulares da pasta da SEMED, tendo o escopo de verificar as aptidões do candidato às atribuições a serem desenvolvidas para o cargo objeto do presente certame.

7.9 As entrevistas serão realizadas entre os dias 13 e 14 de março de 2023, das 7h30min às 12h e das 13h30min às 18h30min, ocorrendo na sede da SEMED.

8 DA CLASSIFICAÇÃO E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1 Na hipótese de igualdade de classificação final terá preferência o candidato que:

- tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos até o último dia de inscrição, na forma do Parágrafo Único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, a qual instituiu o Estatuto do Idoso;
- maior nota na avaliação de desempenho;
- tiver a maior idade considerando dia, mês e ano de nascimento.

8.2 Os candidatos aprovados serão classificados em ordem decrescente da nota final, em listas de classificação para o cargo.

8.3 Eventuais recursos serão julgados pela Comissão de Recursos do Processo Seletivo Simplificado, a qual já está devidamente designada pela Portaria SEMED nº 02, de 03 de março de 2023.

8.3.1 Os membros da Comissão de Recursos não devem corresponder aos membros da Comissão Avaliadora.

8.4 A Comissão de Recursos poderá contar com apoio da Procuradoria-Geral do Município de Riachão (MA) para a emissão de pareceres.

9 DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

9.1 Os requisitos básicos para a contratação são, cumulativamente, os seguintes:

- ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado;

- ter nacionalidade brasileira;
- estar quite com as obrigações eleitorais;
- estar quite com as obrigações militares (para candidatos de sexo masculino);
- ter idade mínima de 18 (dezoito) anos comprovados até a data de inscrição;
- declaração de não acúmulo de cargo público;
- apresentar certidão criminal negativa;
- apresentar atestado de sanidade física e mental.

9.2 O candidato, se aprovado, por ocasião da contratação, deverá provar que possui todas as condições para a contratação no cargo para o qual foi inscrito, apresentando o original e cópia dos documentos exigidos pelo presente Edital e outros que lhe forem solicitados, confrontando-se documentos e declarações, sob pena de perda do direito à vaga.

9.3 Fica impedido de celebrar contrato com o Município de Riachão (MA), o professor que mesmo aprovado no Processo Seletivo Simplificado regido por esse Edital tenha, nos últimos 2 (dois) anos anteriores à data da contratação, recebido advertência formal do diretor da Unidade de Ensino onde estava exercendo suas funções ou do Secretário Municipal de Educação, em decorrência da má-conduta em suas atividades profissionais, e ainda o professor que pelo mesmo motivo tenha sido suspenso de suas atividades e/ou rescindido seu contrato laboral.

10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Tendo em vista as disposições desse Edital, o Processo Seletivo Simplificado obedecerá ao cronograma abaixo discriminado:

ATIVIDADES	DATA	HORÁRIO
Inscrições do Processo Seletivo	07 e 08/03/2023	8h às 12h e das 14h às 17h
Resultado da 1ª fase	09/03/2023	Até às 18h
2ª Fase - Entrevista	13 e 14/03/2023	7h30min às 12h e das 13h30min às 18h30min
Resultado do processo seletivo	15/03/2023	Até às 18h
Resultado final do processo seletivo após recursos	17/03/2023	Até às 18h

10.2 O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 6 (seis) meses, a contar da homologação do resultado final, podendo este prazo ser reduzido ou prorrogado até o término do corrente ano letivo de 2023, levando em consideração a necessidade do Município e o desempenho do profissional contratado, nos termos da Lei Municipal nº 432, de 28 de fevereiro de 2023, e do Decreto Municipal nº 03, de 1º de março de 2023.

10.3 Fica reservado 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas na Zona Urbana e Rural para portadores de deficiência.

10.4 Para conhecimento dos interessados no Processo Seletivo Simplificado de que trata esse Edital, o mesmo será publicado no átrio da Prefeitura Municipal, na Câmara de Vereadores, no quadro de avisos da SEMED e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão.

Riachão (MA), 03 de março de 2023.

RUGGERO FELIPE MENEZES DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHÃO (MA)

ANEXO I



FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROFESSORES PARA SEDE, POVOADOS E ZONA RURAL EDITAL Nº 01/2023

Nome: (sem abreviações)	
Nº do Documento de Identidade	Órgão Emissor
CPF: Data de Nascimento:	
Endereço completo para correspondência (Rua, Avenida, Praça, etc.)	
Nº	Bairro
CEP:	Estado
Telefone:	Email
Portador de deficiência: () Sim () Não	
Qual?	
Endereço de e-mail do candidato	

Riachão, ____/____/____ Assinatura: _____

Via do candidato

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Inscrição para Processo Seletivo Simplificado de Professores Para Sede, Povoados e Zona Rural. Edital nº 01/2023 - Comprovante de Inscrição.

Nome do Candidato:
Responsável pela Inscrição
Data ____/____/____

**ANEXO II
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES PARA REDE DE ENSINO MUNICIPAL DE RIACHÃO (MA)**

DECLARAÇÃO DE ENTREGA DE TÍTULOS

Eu _____
RG _____ CPF _____
Declaro que entreguei os documentos comprobatórios abaixo

assinalados:

DISCRIMINAÇÃO	STATUS	PONTUAÇÃO
Cópia autenticada do Diploma do Curso de Graduação em Licenciatura Plena, ou documento equivalente		
Cópia autenticada do Diploma de pós-graduação ou documento equivalente (Histórico ou declaração de conclusão)		
Original de declaração de matrícula em curso de graduação em licenciatura no 8º (oitavo) período, para aqueles que ainda não concluíram a graduação em licenciatura		
Total de Pontuação		

O preenchimento da pontuação é de responsabilidade da Comissão Avaliadora.

Riachão (MA), ____ de março de 2023.

Candidato ou responsável legal _____
Responsável pelo recebimento

ANEXO III

AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DOCENTE

Nome do docente: _____ **Ano e atuação:** _____
Componente _____ **Curricular**

Escola _____

ASPECTO	NOTA
• Assiduidade no trabalho	
• Cumprimento das horas/atividades	
• Realização das atividades letivas curriculares programadas para o aluno	
• Execução de procedimentos de avaliação adequada à necessidade do aluno	
• Realização dos registros no diário no prazo determinado	
• Cumprimento da carga horária estabelecida para o componente curricular que leciona	

• Realização de atividades de apoio e reforço de ensino/aprendizagem dos alunos	
• Gerenciamento do tempo da hora/aula de forma a cumprir os objetivos planejados	
• Utilização do resultado dos trabalhos dos alunos para diagnosticar dificuldades de aprendizagens retomando o ensino	
• Habilidade que evidencia conhecimento e domínio dos conteúdos do componente curricular	
• Nível de incentivo dado aos alunos para a melhoria na aprendizagem	
• Envolvimento nos encontros de formação pedagógica e estudos extracurriculares	
• Sistematização/elaboração do plano de aula (rotina)	
• Coerência entre metodologia das atividades habituais e o instrumento de avaliação	
• Relação interpessoal professor/aluno	

• Relação interpessoal professor/gestão	
• Pontualidade	
• Utilização de mesologias ativas facilitadores de aprendizagem.	
• Utilização de pesquisa/trabalho como instrumento de avaliação, com o devido acompanhamento	
• Envolvimento em atividades propostas pela gestão, bem como, participação em projetos de intervenção que contribuam para o desenvolvimento de estratégias pedagógicas no âmbito da escola	
TOTAL DE PONTOS	
MÉDIA	

Riachão, ___/___/2023

Gestor(a)

Obs. Neste instrumento será atribuído um valor de 0 a 5 para cada aspecto avaliado, totalizando até 100 pontos.

Publicado por: *SINTYA MARIA GOMES FERREIRA*
Código identificador: *f65ea4e3c890a4b20e42699e322d2dc0*

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2023	
Órgão Gerenciador:	Secretaria Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia de Rosário/MA
Responsável:	LICIA ROSÁRIO CARVALHO CALVET, portadora do CPF Nº 887.951.103-30 e RG Nº 68978996-3 SSP/MA - Secretária Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia.
Processo Administrativo nº	195/2022
Modalidade:	Pregão Eletrônico SRP nº 01/2023
Vigência/Ata	12 (doze) meses a contar de sua publicação.
Objeto:	Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar com finalidade de atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar de interesse da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia da Prefeitura Rosário/MA
Empresa Beneficiária/Valor:	EMPRESA: MARGHESS DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ: 20.628.085/0001-64, localizada na Av. Jerônimo de Albuquerque Maranhão, nº 300, Loja 17, Angelim, São Luís/MA. E-mail: administracao@grupomarghess.com.br Fone (98) 3303-3925 REPRESENTANTE LEGAL: Patrícia Conceição da Silva Souza, brasileiro, portadora do CPF de nº 018.892.513-99 ITEN REGISTRADO: 48, VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 7.980,00 (sete mil novecentos e oitenta reais).
Data de Assinatura:	Dia 23 de fevereiro de 2023

Publicado por: *GUSTAVO MARQUES COIMBRA*
Código identificador: *6d445fd1a34c19f40d3b0cc91dc17de9*

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2023	
Órgão Gerenciador:	Secretaria Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia de Rosário/MA



Responsável:	LICIA ROSÁRIO CARVALHO CALVET, portadora do CPF Nº 887.951.103-30 e RG Nº 68978996-3 SSP/MA - Secretária Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia.
Processo Administrativo nº	195/2022
Modalidade:	Pregão Eletrônico SRP nº 01/2023
Vigência/Ata	12 (doze) meses a contar de sua publicação.
Objeto:	Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar com finalidade de atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar de interesse da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia da Prefeitura Rosário/MA
Empresa Beneficiária/Valor:	EMPRESA: NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA, inscrita no CNPJ: 18.212.584/0001-24, localizada na Rua São Luis, Nº 166, Centro, Bom Jardim/MA. E-mail:izaquegomes1985@gmail.comFone:(98)99129-1156 REPRESENTANTE LEGAL: Izaque Gomes Araújo, brasileiro, portador do CPF de nº 014.321.463-27 ITENS REGISTRADO: 13,14,19 VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 184.497,50 (cento e oitenta e quatro mil quatrocentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos).
Data de Assinatura:	Dia 23 de fevereiro de 2023

Publicado por: GUSTAVO MARQUES COIMBRA
Código identificador: 94c4db4fbf4bf84590528aa98bdb4ba5

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2023	
Órgão Gerenciador:	Secretaria Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia de Rosário/MA
Responsável:	LICIA ROSÁRIO CARVALHO CALVET, portadora do CPF Nº 887.951.103-30 e RG Nº 68978996-3 SSP/MA - Secretária Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia.
Processo Administrativo nº	195/2022
Modalidade:	Pregão Eletrônico SRP nº 01/2023
Vigência/Ata	12 (doze) meses a contar de sua publicação.
Objeto:	Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar com finalidade de atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar de interesse da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia da Prefeitura Rosário/MA
Empresa Beneficiária/Valor:	EMPRESA: P.I.C. ARAUJO LTDA, inscrita no CNPJ: 16.634.005/0001-06, localizada na Av.Beta,Qdr-K, nº15A, Jrd.Bela Vista-ParqueAthenas-SãoLuis/MA Email:picardosoaraujo@gmail.comFone(98)33014430/996130575/996079340 REPRESENTANTE LEGAL: Pedro Ivo Cardoso Araújo, brasileiro, portador do CPF de nº 925.165.563-49 ITENS REGISTRADO: 43,44 VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 57.840,00 (cinquenta e sete mil oitocentos e quarenta reais).
Data de Assinatura:	Dia 23 de fevereiro de 2023

Publicado por: GUSTAVO MARQUES COIMBRA
Código identificador: 09e67af03c2c25f9f0f2a89aa059d66e

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2023	
Órgão Gerenciador:	Secretaria Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia de Rosário/MA
Responsável:	LICIA ROSÁRIO CARVALHO CALVET, portadora do CPF Nº 887.951.103-30 e RG Nº 68978996-3 SSP/MA - Secretária Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia.
Processo Administrativo nº	195/2022
Modalidade:	Pregão Eletrônico SRP nº 01/2023
Vigência/Ata	12 (doze) meses a contar de sua publicação.
Objeto:	Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar com finalidade de atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar de interesse da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia da Prefeitura Rosário/MA
Empresa Beneficiária/Valor:	EMPRESA: UML MENDES, inscrita no CNPJ: 28.117.156/0001-76, localizada na Rua 02, Casa Nº 12 - Ipem São Cristóvão -Jardim São Cristóvão - São Luís - MA Email:uml.mendes@hotmail.com Fone (98) 98721-2412 REPRESENTANTE LEGAL: UDEDSON MIGUEL LEMOS MENDES brasileiro, portador do CPF de nº 175.778373-34 ITENS REGISTRADO: 17,63 VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 42.720,00 (quarenta e dois mil setecentos e vinte reais).
Data de Assinatura:	Dia 23 de fevereiro de 2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2023	
Órgão Gerenciador:	Secretaria Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia de Rosário/MA
Responsável:	LICIA ROSÁRIO CARVALHO CALVET, portadora do CPF Nº 887.951.103-30 e RG Nº 68978996-3 SSP/MA - Secretária Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia.
Processo Administrativo nº	195/2022
Modalidade:	Pregão Eletrônico SRP nº 01/2023
Vigência/Ata	12 (doze) meses a contar de sua publicação.
Objeto:	Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar com finalidade de atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar de interesse da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia da Prefeitura Rosário/MA
Empresa Beneficiária/Valor:	EMPRESA: VR SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ: 39.232.093/0001-15, localizada na RUA EURIPEDES AGUIAR, Nº 2368, LAGOA, MATÕES-MA Email: vrservicoscomercioltda@hotmail.com Fone (98)98332-5307 REPRESENTANTE LEGAL: Vinicius Silva Linhares brasileiro, portador do CPF de nº 025.844.133-02 ITEN REGISTRADO: 38, VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 26.240,00 (vinte e seis mil duzentos e quarenta reais).
Data de Assinatura:	Dia 23 de fevereiro de 2023

Publicado por: GUSTAVO MARQUES COIMBRA
Código identificador: 9c325e5d4f7a8c3bc71109bb2f5a9faf

EXTRATO DE CONTRATO Nº 16/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 16/2023. Espécie: Termo de Contrato nº 16/2023- PARTES O MUNICÍPIO DE ROSÁRIO/MA por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede na RUA DR. JOSÉ DOMINGUES, Nº 125 - CENTRO - ROSÁRIO/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.830.560/0001-90, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde - Ordenadora de Despesas, Sra. DÉBORAH MENDES CALVET, portadora da Carteira de Identidade nº 013597382000-4, expedida pelo SSP/MA, e CPF nº 048.503.843-90, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado, empresa MP LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 34.361.437/0001-72, sediado(a) na Rua 05, Edmundo Calheiros - P.I , A, Nº 1091, São Francisco, São Luís/Ma. CEP: 65.076-390., neste ato representado JOSEMAR GOMES ARAÚJO, portador do RG de nº 0209118620023, expedida pelo(a) S, inscrito(a) no CPF sob nº 019.729.453-78, doravante designada CONTRATADA. **OBJETO:** Contratação de empresa para confecção de próteses dentárias, para atendimento do Programa da Saúde Bucal da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Rosário -MA. **VALOR GLOBAL:** R\$ 195.634,00 (cento e noventa e cinco mil, seiscentos e trinta e quatro reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02 13 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 10 301 3023 2021 0000 MANUTENÇÃO DO PROG. SAÚDE BUCAL - PSB, 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, 3.3.90.39.05 SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS. **VIGÊNCIA** até 31/12/2023. **SUPORTE LEGAL:** Processo Administrativo nº 137/2022 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Pela Contratante assina a Sra. DEBORAH MENDES CALVET, inscrita no CPF nº. 048.503.843-90. Pela Contratada assina o Sr. JOSEMAR GOMES ARAÚJO, portador do RG de nº 0209118620023, expedida pelo(a) S, inscrito(a) no CPF sob nº 019.729.453-78. Rosário-MA, 09/01/2023.

Publicado por: GUSTAVO MARQUES COIMBRA
Código identificador: 84980f74ee518cf0ab641a0079160ad5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADITIVO

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2020 DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE CIMAMS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO 013/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO 021/2021- CPL/SDA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO

AZEITÃO - MA

CONTRATADA: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 05.340.639/0001-30

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto alterar as CLAUSULAS: **CLAUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO e CLÁUSULA SÉTIMA - VIGÊNCIA CONTRATUAL.**

DATA DA ASSINATURA: 02 de março de 2023.

ASSINAM: LOURIVAL LEANDRO DOS SANTOS JUNIOR (CONTRATANTE) E PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA (CONTRATADA).

Publicado por: HUGO RIBEIRO CARDOSO
Código identificador: e47427fc569733a43bebf916e97b87f3

PUBLICAÇÃO SEM EFEITO

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2023

PUBLICAÇÃO SEM EFEITO

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Constituição da República Federativa do Brasil, torna pública que a publicação que saiu no Diário Oficial dos Municípios (Famem) no dia 28/02/2023, edição 3051, nas páginas 155 e 156, que trata sobre o **AVISO DE CHAMADA PÚBLICA, é considerada sem efeito.**

São Domingos do Azeitão - MA, 03 de março de 2023.

LEIA BARBOSA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por: HUGO RIBEIRO CARDOSO
Código identificador: 38e062e8080736c7fc559a5eef6ebd1b

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023 - SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2023 - CPL/PMSF

O **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO**, Estado do Maranhão, situado na Praça Sen. Bernardino Viana, s/n, Centro, em São Francisco do Maranhão/MA, por meio da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, designados através da Portaria nº 001/2023 - GAB/PMSF, de 09 de janeiro de 2023, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/19, aplicando subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como pelas disposições do instrumento convocatório, promoverá o procedimento licitatório adiante especificado:

- i. **OBJETO:** Registro de preços para a eventual contratação parcelada de empresa especializada para a execução dos serviços de engenharia de pavimentação em pedra tipo paralelepípedo, drenagem urbana e passeio público, em atendimento as necessidades da Prefeitura Municipal de São Francisco do Maranhão/MA, conforme especificações e quantitativos constantes no termo de referência anexo ao edital
- ii. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico
- iii. **TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor Preço
- iv. **ADJUDICAÇÃO:** Global
- v. **MODO DE DISPUTA:** Aberto
- vi. **INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** 07 de março de 2023, às 09 h e 00 min
- vii. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 20 de março de 2023, às 09 h e 00 min
- viii. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 20 de março de 2023, às 09 h e 10 min
- ix. **PLATAFORMA:** BBMNET Licitações - Bolsa Brasileira de Mercadorias
- x. **ACESSO AO EDITAL:** www.bbmnetlicitacoes.com.br, www.tce.ma.tc.br e transparencia.saofranciscodomaranhao.ma.gov.br/acessoInfor-macao/licitacao/tce

Demais informações poderão ser solicitadas por meio do endereço eletrônico: cplsaofrancisco2@gmail.com ou na sala do Departamento de Licitações e Contratos Administrativos da Prefeitura Municipal de São Francisco do Maranhão/MA, situada nesta cidade na Praça Sen.

Bernardino Viana, s/n, Centro, de segunda à sexta-feira (dias úteis), de 08 h e 00 min às 14 h e 00 min.

São Francisco do Maranhão/MA, 03 de março de 2023.

FRACIANE MENDES DE MOURA
Pregoeira Oficial / PMSF

Publicado por: ANTÔNIO CARLOS AUSTRIACO FILHO
Código identificador: 4341926a6c214aa59e3e7f3b3aff72c2

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2023 - CPL/PMSF

O **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO**, Estado do Maranhão, situado na Praça Sen. Bernardino Viana, s/n, Centro, em São Francisco do Maranhão/MA, por meio da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, designados através da Portaria nº 001/2023 - GAB/PMSF, de 09 de janeiro de 2023, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/19, aplicando subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como pelas disposições do instrumento convocatório, promoverá o procedimento licitatório adiante especificado:

- i. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de travessia com utilização de balsa do Rio Parnaíba, entre os Municípios de Amarante/PI e São Francisco do Maranhão/MA, conforme especificações técnicas e condições descritas no Termo de Referência anexo ao edital
- ii. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico
- iii. **TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor Preço
- iv. **ADJUDICAÇÃO:** Por Item
- v. **MODO DE DISPUTA:** Aberto
- vi. **INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** 07 de março de 2023, às 09 h e 00 min
- vii. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 20 de março de 2023, às 10 h e 00 min
- viii. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 20 de março de 2023, às 10 h e 10 min
- ix. **PLATAFORMA:** BBMNET Licitações - Bolsa Brasileira de Mercadorias
- x. **ACESSO AO EDITAL:** www.bbmnetlicitacoes.com.br, www.tce.ma.tc.br e transparencia.saofranciscodomaranhao.ma.gov.br/acessoInfor-macao/licitacao/tce

Demais informações poderão ser solicitadas por meio do endereço eletrônico: cplsaofrancisco2@gmail.com ou na sala do Departamento de Licitações e Contratos Administrativos da Prefeitura Municipal de São Francisco do Maranhão/MA, situada nesta cidade na Praça Sen. Bernardino Viana, s/n, Centro, de segunda à sexta-feira (dias úteis), de 08 h e 00 min às 14 h e 00 min.

São Francisco do Maranhão/MA, 03 de março de 2023.

FRACIANE MENDES DE MOURA
Pregoeira Oficial / PMSF

Publicado por: ANTÔNIO CARLOS AUSTRIACO FILHO
Código identificador: 9b78916baed9c127b4bf6ec799582cf7

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023 - SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2023 - CPL/PMSF

O **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO**, Estado do Maranhão, situado na Praça Sen. Bernardino Viana, s/n, Centro, em São Francisco do Maranhão/MA, por meio da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, designados através da Portaria nº 001/2023 - GAB/PMSF, de 09 de janeiro de 2023, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/19, aplicando subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como pelas disposições do instrumento convocatório, promoverá o procedimento licitatório adiante especificado:

- i. **OBJETO:** Registro de preços para a eventual contratação parcelada de empresa especializada para a aquisição de oxigênio medicinal, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São Francisco do Maranhão/MA, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência anexo ao edital
- ii. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico
- iii. **TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor Preço
- iv. **ADJUDICAÇÃO:** Por Item
- v. **MODO DE DISPUTA:** Aberto
- vi. **INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** 07 de março de 2023, às 09 h e 00 min
- vii. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 20 de março de 2023, às 14 h e 00 min
- viii. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 20 de março de 2023, às 14 h e 10 min
- ix. **PLATAFORMA:** BBMNET Licitações - Bolsa Brasileira de Mercadorias
- x. **ACESSO AO EDITAL:** www.bbmnetlicitacoes.com.br, www.tce.ma.tc.br e transparencia.saofranciscodomaranhao.ma.gov.br/acessoInfor-macao/licitacao/tce

Demais informações poderão ser solicitadas por meio do endereço eletrônico: cplsaofrancisco2@gmail.com ou na sala do Departamento de Licitações e Contratos Administrativos da Prefeitura Municipal de São Francisco do Maranhão/MA, situada nesta cidade na Praça Sen. Bernardino Viana, s/n, Centro, de segunda à sexta-feira (dias úteis), de 08 h e 00 min às 14 h e 00 min.

São Francisco do Maranhão/MA, 03 de março de 2023.

FRANCIANE MENDES DE MOURA

Pregoeira Oficial / PMSF

*Publicado por: ANTÔNIO CARLOS AUSTRIACO FILHO
Código identificador: 26a44da9ee385394d135da965a42245f*

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023 - SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2023 - CPL/PMSF

O **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO**, Estado do Maranhão, situado na Praça Sen. Bernardino Viana, s/n, Centro, em São Francisco do Maranhão/MA, por meio da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, designados através da Portaria nº 001/2023 - GAB/PMSF, de 09 de janeiro de 2023, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/19, aplicando subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como pelas disposições do instrumento convocatório, promoverá o procedimento licitatório adiante especificado:

- i. **OBJETO:** Registro de preços para a eventual contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de locação de veículos diversos, em atendimento às necessidades da Prefeitura Municipal de São Francisco do Maranhão/MA
- ii. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico
- iii. **TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor Preço
- iv. **ADJUDICAÇÃO:** Por Item
- v. **MODO DE DISPUTA:** Aberto
- vi. **INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** 07 de março de 2023, às 09 h e 00 min
- vii. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 21 de março de 2023, às 09 h e 00 min
- viii. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 21 de março de 2023, às 09 h e 10 min
- ix. **PLATAFORMA:** BBMNET Licitações - Bolsa Brasileira de Mercadorias
- x. **ACESSO AO EDITAL:** www.bbmnetlicitacoes.com.br, www.tce.ma.tc.br e transparencia.saofranciscodomaranhao.ma.gov.br/acessoInfor-macao/licitacao/tce

Demais informações poderão ser solicitadas por meio do endereço eletrônico: cplsaofrancisco2@gmail.com ou na sala do Departamento de Licitações e Contratos Administrativos da Prefeitura Municipal de São Francisco do Maranhão/MA, situada nesta cidade na Praça Sen. Bernardino Viana, s/n, Centro, de segunda à sexta-feira (dias úteis), de 08 h e 00 min às 14 h e 00 min.

São Francisco do Maranhão/MA, 03 de março de 2023.

FRANCIANE MENDES DE MOURA

Pregoeira Oficial / PMSF

*Publicado por: ANTÔNIO CARLOS AUSTRIACO FILHO
Código identificador: 67d1363528e7e85d7bf81c1204f07bdc*

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2023 - CPL/PMSF

O **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO**, Estado do Maranhão, situado na Praça Sen. Bernardino Viana, s/n, Centro, em São Francisco do Maranhão/MA, por meio da Comissão Permanente de Licitações (CPL/PMSF), designada através da Portaria nº 002/2023 - GAB/PMSF, de 09 de janeiro de 2023, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como pelas disposições do instrumento convocatório, promoverá o procedimento licitatório adiante especificado:

- i. **OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia especializada para a finalização da execução dos serviços de implantação de melhorias sanitárias domiciliares no Município de São Francisco do Maranhão/MA, nos termos do Convênio nº 2307/2018, conforme especificações constantes no projeto básico anexo ao edital
- ii. **MODALIDADE:** Tomada de Preços
- iii. **TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor Preço
- iv. **ADJUDICAÇÃO:** Global
- v. **DATA DA REALIZAÇÃO:** 24 de março de 2023
- vi. **HORÁRIO DE ABERTURA:** 09 h e 00 min
- vii. **LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA:** Departamento de Licitações e Contratos Administrativos da Prefeitura Municipal de São Francisco do Maranhão/MA, situada nesta cidade na Praça Sen. Bernardino Viana, s/n, Centro
- viii. **VALOR ESTIMADO:** R\$ 1.513.843,86
- ix. **FONTE DOS RECURSOS:** Convênio nº 2307/2018 e recursos

- próprios
- x. **LEGISLAÇÃO:** Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/06, Decreto Municipal nº 032/2019 e demais dispositivos legais pertinentes
- xi. **ACESSO AO EDITAL:** A cópia deste edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, disponível no sítio eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão - TCE/MA (<https://www.tcema.tc.br/>) e no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal (transparencia.saofranciscodomaranhao.ma.gov.br/acessoInforacao/licitacao/tce), podendo ser consultado ou obtido gratuitamente

Demais informações poderão ser solicitadas por meio do endereço eletrônico: cplsaofrancisco2@gmail.com ou na sala do Departamento de Licitações e Contratos Administrativos da Prefeitura Municipal de São Francisco do Maranhão/MA, de segunda à sexta-feira (dias úteis), de 08 h e 00 min às 14 h e 00 min.

São Francisco do Maranhão/MA, 03 de março de 2023.

FRANCIANE MENDES DE MOURA
Presidente da CPL / PMSF

Publicado por: ANTONIO CARLOS AUSTRIACO FILHO
Código identificador: *ce6ea36b463303642a297d00470d3f41*

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023 PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023 PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS.

A Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA, com sede na Rua Marcos Silva - CEP: 65973-000 - Centro - São João do Paraíso/MA, através do seu Pregoeiro Municipal, instituído pela Portaria 109/2021 de 28 de maio de 2021, torna público que, com base na Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 029/2020, Lei. nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 032/2020 e demais normas atinentes à espécie, realizará às **08:00hs do dia 16 de março de 2023**, a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do Tipo Menor Preço, Por Item, OBJETO: Registro de Preço para eventual Contratação de empresa para aquisição de PEÇAS PARA CADEIRAS ODONTOLÓGICAS, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso-MA. Este Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs (oito horas) às 13:00hs (treze horas), onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos por meio digital pela internet, através do nosso endereço eletrônico no site: <http://www.saojoãodoparaíso.ma.gov.br> ou no site do PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço. São João do Paraíso (MA), 01 de março de 2023. **ILTON RODRIGUES DE SOUSA** Pregoeiro Municipal.

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: *5b8b4792ae910b20110b31bc50533053*

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO ADESÃO N.º 001/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
ADESÃO N.º 001/2023

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de mobílias escolares constituídas de conjunto de cadeira escolar, conjunto de mesa e

cadeiras para atender a secretaria de educação do município de São João do Paraíso-MA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições constitucionais, e tendo em vista o conteúdo do presente processo regular de licitação na modalidade ADESÃO Menor Preço por item, HOMOLOGO para fins de direito a proposta encaminhada e assinada por, **COMERCIAL S A EIRELI Inscrita no CNPJ:** 18.422.703/0001-73, vencedora no valor total registrado de **R\$ 601.400,00 (seiscentos e um mil e quatrocentos reais)**, já mencionada na própria Ata da Comissão Permanente de Licitação.

Assim, determino que os serviços contábeis deste Município façam o registro na forma da legislação em vigor e aplicada a espécie, visando assegurar os compromissos ora assumidos.

CUMPRE-SE NA FORMA RECOMENDADA.

SÃO JOÃO DO PARAÍSO-MA, Gabinete do Prefeito Municipal, 01 de março de 2023.

ROBERTO REGIS DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: *b8a5be540ac228b6144d84b097f0014c*

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 001.005/2023. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001.005/2023. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Contratante:

Prefeitura Municipal de São João dos Patos/MA, através da Secretaria Municipal de Administração, neste ato representado pela Secretária Municipal de Administração, Srª. Thuany Costa de Sá Gomes.

Contratado: P. P. BARBOSA LIMA, inscrita no CNPJ nº 10.608.940/0001-11. **Data da Assinatura:** 03 de março de 2023.

Valor do contrato R\$ 415.609,72 (Quatrocentos e quinze mil, seiscentos e nove reais e setenta e dois centavos), **Origem:** PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Objeto: Fornecimento de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e utensílios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração. **VIGÊNCIA:** 31/12/2023. **Fonte de Recurso:** PODER: 02 PODER EXECUTIVO/ÓRGÃO: 0203 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/UNIDADE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/04 122 0003 2004 0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO/3 90 30 000 - MATERIAIS DE CONSUMO. **Thuany Costa de Sá Gomes - Secretária Municipal de Administração. São João dos Patos - MA, 03 de março de 2023.**

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: *1d41e4c1c013920c643826a04bd85947*

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023

RESULTADO DE JULGAMENTO

A Comissão Permanente de Licitação de São Pedro dos Crentes - MA, torna público o resultado de julgamento do Pregão Eletrônico Nº 002/2023, cujo objeto é a **Contratação de empresa para Aquisição de materiais de construção, elétricos e hidráulicos, para atender as necessidades das secretarias do município de São Pedro dos Crentes - MA.** Vencedor: J V DA SILVA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - ME, CNPJ: 11.454.699/0001-86, itens: (001, 002, 003, 005, 006, 007, 008, 009, 010, 012, 013, 014, 015, 016, 017, 018, 019, 021, 022, 027, 030, 038, 040, 041, 042, 043, 044, 051, 053, 055, 056, 057, 061, 064, 065, 066, 067, 068, 074, 075, 076, 078, 081, 083, 084, 085, 086, 089, 090, 092, 093, 094, 096, 100, 107, 108, 109, 111, 113,

118, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 128, 130, 132, 133, 134, 135, 137, 138, 141, 144, 145, 150, 153, 154, 155, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 167, 168, 169, 170, 178, 179, 183, 184, 187, 190, 191, 193, 194, 195, 196, 198, 199, 203, 204, 206, 207, 208, 209, 213, 214, 215, 216, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 236, 237, 240, 247, 248, 251, 252, 253, 254, 255, 256, 257, 258, 259, 260, 261, 263, 265, 266, 268, 269 e 270) pelo Valor Total de: **R\$ 657.862,90 (seiscentos e cinquenta e sete mil e oitocentos de sessenta e dois reais e noventa centavos)**. Vencedor: R C DA SILVA COMERCIO - EPP, CNPJ: 17.796.154/0001-34, itens: (004, 011, 020, 023, 024, 025, 026, 028, 029, 031, 032, 033, 034, 035, 036, 037, 039, 045, 046, 047, 048, 049, 050, 052, 054, 058, 059, 060, 062, 063, 069, 070, 071, 072, 073, 077, 079, 080, 082, 087, 088, 091, 095, 097, 098, 099, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 110, 112, 114, 115, 116, 117, 119, 126, 127, 129, 131, 136, 139, 140, 142, 143, 146, 147, 148, 149, 151, 152, 156, 157, 164, 165, 166, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 180, 181, 182, 185, 186, 188, 189, 192, 197, 200, 201, 202, 205, 210, 211, 212, 217, 218, 219, 220, 231, 232, 233, 234, 235, 238, 239, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 249, 250, 262, 264 e 267) pelo Valor Total de: **R\$ 513.828,98 (quinhentos e treze mil e oitocentos e vinte e oito reais e noventa e oito centavos)**.

São Pedro dos Crentes - MA, 03 de março de 2023.

Semaias da Silva Morais
Pregoeiro Municipal

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: a68d16a6f513a0dc3790b77af2d41df

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023

RESULTADO DE JULGAMENTO

A Comissão Permanente de Licitação de São Pedro dos Crentes - MA, torna público o resultado de julgamento do Pregão Eletrônico Nº 009/2023, cujo objeto é a **Contratação de empresa para prestação de serviços de borracharia (recapagem de pneus) para a frota de veículos e máquinas do município de São Pedro dos Crentes - MA**. Resultado: LICITAÇÃO DESERTA.

São Pedro dos Crentes - MA, 03 de março de 2023.

Semaias da Silva Morais
Pregoeiro Municipal

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: cc0d39a2f99a85554ec3a2764154cae0

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023

AVISO DE LICITAÇÃO. A Comissão Permanente de Licitação - CPL, do Município de São Pedro dos Crentes - MA, avisa aos interessados que realizará na sede da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Canaã, 102, Centro, CEP: 65978-000, São Pedro dos Crentes - MA, Licitação na modalidade abaixo discriminada na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8666/93, Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 010/2020, Lei Municipal nº 385/2022 e demais normas pertinentes à espécie, atendendo as solicitações das Secretarias Municipais. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, Portal da Transparência do município www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br e poderá ser solicitado pelo e-mail: cplpmc@hotmail.com.

Pregão Eletrônico nº 012/2023	Data/Hora de Abertura 17/03/2023 - 08h00min. Menor Preço/Item
-------------------------------	---

Objeto: Contratação de empresa para confecção de camisetas e uniformes, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de São Pedro dos Crentes - MA.

São Pedro dos Crentes - MA, 03 de março de 2023. Semaias da Silva Morais - Pregoeiro Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: d6cf029b91824d0ff7b91e5e41c91a81

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023

AVISO DE LICITAÇÃO. A Comissão Permanente de Licitação - CPL, do Município de São Pedro dos Crentes - MA, avisa aos interessados que realizará na sede da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Canaã, 102, Centro, CEP: 65978-000, São Pedro dos Crentes - MA, Licitação na modalidade abaixo discriminada na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8666/93, Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 010/2020, Lei Municipal nº 385/2022 e demais normas pertinentes à espécie, atendendo as solicitações das Secretarias Municipais. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, Portal da Transparência do município www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br e poderá ser solicitado pelo e-mail: cplpmc@hotmail.com.

Pregão Eletrônico nº 013/2023	Data/Hora de Abertura 17/03/2023 - 14h00min. Menor Preço/Item
-------------------------------	---

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais esportivos para atender as necessidades das Secretarias Municipais de São Pedro dos Crentes - MA.

São Pedro dos Crentes - MA, 03 de março de 2023. Semaias da Silva Morais - Pregoeiro Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: 4d1ed587109f7f272cc0c4a6004ef7e7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023 - SRP

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023 - SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 32/2023**

AVISO DE LICITAÇÃO

INTERESSADO: Município de São Raimundo das Mangabeiras/MA.

Objeto: Registro de preço para futura e eventual Contratação de empresa em engenharia para execução de serviços de Recapeamento das Vias Urbanas do Município de São Raimundo das Mangabeiras - MA, conforme as quantidades, especificações e condições descritas no Anexo I - Termo de Referência.

- **MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**.
- **ENVIO DA PROPOSTA/DOCUMENTAÇÃO:** Do dia 03/03/2023, às 08h00min. ao dia 17/03/2023 às 08h59min. Horário de Brasília/DF.
- **ABERTURA DAS PROPOSTAS/SESSÃO PÚBLICA:** Dia 17/03/2023, às 09h00min. Horário de Brasília/DF.
- **FONTE DE RECURSOS:** 001 RECURSOS ORDINÁRIOS
- **ORÇAMENTO SIGILOSO (X) SIM () NÃO**

OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital poderá ser obtido ou consultado na

nos seguintes endereços eletrônicos: www.comprasnet.gov.br, no site da Prefeitura municipal de São Raimundo das Mangabeiras/MA: <https://www.saoraimundodasmangabeiras.ma.gov.br/>. Mais informações poderão ser consultadas e obtidas através do e-mail da CPL: cpl@saoraimundodasmangabeiras.ma.gov.br.

São Raimundo das Mangabeiras/MA, 02 de março de 2023.

Camila Sousa Brito Rocha
Pregoeira Municipal

Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA
Código identificador: e7bd4e25850b0c260d03461df1513d40

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25/2023

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São Raimundo das Mangabeiras - MA, através de sua Pregoeira, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, a **REVOGAÇÃO**, da licitação divulgada através do Edital do Pregão Eletrônico nº 03/2023, objetivando a aquisição de materiais permanentes para atender as necessidades de todas as unidades da Prefeitura Municipal de São Raimundo das Mangabeiras - MA, conforme quantidades, condições e especificações constantes no edital, por haver Falha na isenção dos itens na plataforma comprasnet, o que ocasionou em divergência entre os itens da planilha do edital e aqueles constantes na plataforma comprasnet. Assim sendo, será publicado novo edital NA MESMA MODALIDADE, oportunamente divulgado.

Informações adicionais poderão ser obtidas nos seguintes endereços eletrônicos: www.comprasnet.gov.br, no site da Prefeitura municipal de São Raimundo das Mangabeiras/MA: <https://saoraimundodasmangabeiras.ma.gov.br/>, bem como através do e-mail da CPL: cpl@saoraimundodasmangabeiras.ma.gov.br.

São Raimundo das Mangabeiras - MA, 03 de março de 2023.

Camila Sousa Brito Rocha
Pregoeira

Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA
Código identificador: c23be6d1cb45d610b61016fa25708052

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER

AVISO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2023

TOMADA DE PREÇO Nº. 03/2023-CPL - OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reforma e ampliação da Escola Rubens Figueiredo no Município de São Vicente Férrer-MA. **ABERTURA:** 22 de março de 2023, às 11:00h. **ENDEREÇO:** Praça da Matriz, s/n, Centro, São Vicente Férrer-MA, no Prédio da Prefeitura Municipal, Sala de Reuniões da CPL. **TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor Preço. **OBTENÇÃO E CONSULTA DE EDITAL:** O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação-CPL, no Prédio da Prefeitura Municipal de São Vicente Férrer, de 2ª a 6ª feira, no horário das 8:00 às 12:00h. O Edital poderá ser consultado gratuitamente, ou adquirido mediante a entrega de 02 remas de papel, no endereço supracitado, os esclarecimentos poderão

ser realizados através do email: cplsvfma@gmail.com. SÃO VICENTE FÉRRER-MA, 03 de março de 2023. **REGINALDO MELONIO** - Presidente da CPL

Publicado por: MATHEUS RAFAEL GASPAR MELONIO
Código identificador: ec2c12a5d0aebc9d7e483124e6f27400

AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO DO REGÃO ELETRÔNICO Nº. 09/2023-CPL/SRP

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER TORNA PUBLICO QUE ESTÁ ANULADO O PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 09/2023-CPL/SRP - OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos de serviços de saúde na Unidade do Hospital Geral Agostinho Santos Jacintho, para atender as necessidades do Município de São Vicente Férrer, EM RAZÃO DE ERRO NO TERMO DE REFERÊNCIA. SÃO VICENTE FÉRRER-MA, 27 de fevereiro de 2023. MATHEUS RAFAEL GASPAR MELÔNIO - Pregoeiro

Publicado por: MATHEUS RAFAEL GASPAR MELONIO
Código identificador: cc22d33fae81b393996b280edba4c58d

PORTARIA Nº 39/2023-GABP

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL SÃO VICENTE FÉRRER
CNPJ 06.421.119/0001-14
PORTARIA Nº 39/2023-GABP

“Dispõe sobre a reintegração de servidor nos quadros funcionais da Administração Direta.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FERRER, Estado do Maranhão, no uso da atribuição que lhe é conferida por lei, e

CONSIDERANDO o parecer nº03/2023, nos autos do processo nº 00010.23/2023, que recomenda a reintegração imediata de **NEILSON SALES ALMEIDA**, no cargo efetivo de Agente de Combate às Endemias;

RESOLVE:

Art. 1º - Reintegrar ao serviço público municipal, especificamente nos quadros da Administração Direta, o (a) senhor (a) **NEILSON SALES ALMEIDA**, CPF nº 854.452.073-15, conforme consta ao processo acima epigrafado.

§ 1º A reintegração dar-se-á no mesmo cargo para o qual o servidor referido foi selecionado (Agente de Combate às Endemias), mantida a lotação perante a Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS.

§ 2º Em face das disposições constantes neste artigo, a Autoridade Municipal competente deverá dar exercício ao servidor assim que o mesmo apresentar-se ao serviço, bem como proceder às anotações funcionais cabíveis.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER, ESTADO DO MARANHÃO, 20 de Janeiro de 2023.

ADRIANO MACHADO DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por: ABRAÃO AZEVEDO COELHO ABREU
Código identificador: 02601990aa209e7d085ce95f7aa4e379

RESENHA DO CONTRATO Nº 45/2023

RESENHA.CONTRATO Nº 45/2023.PARTES: CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA (CNPJ nº 18.212.584/0001-24). OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de merenda escolar, para atender as necessidades do Município de São Vicente Férrer. AMPARO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002.VALOR GLOBAL: R\$ 112.508,00 (cento e doze mil, quinhentos e oito reais). VIGÊNCIA: até 31.12.2023. SÃO VICENTE FÉRRER, 28 de FEVEREIRO DE 2023. ASSINATURA: MARIA NILZE PINHEIRO SANTOS, Secretária Municipal de Educação de São Vicente Férrer-MA; IZAQUE GOMES ARAUJO- Representante Legal.

Publicado por: MATHEUS RAFAEL GASPAR MELONIO
Código identificador: c3b674e63b2c99c78835c4a93f35770a

**RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO,
EDITAL Nº 01/2023**

A Prefeitura Municipal de São Vicente Férrer, através da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, torna público o **RESULTADO FINAL** do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 01/2023, para contratação temporária de professores de diversas áreas de conhecimento.

**RESULTADO FINAL
CARGO:PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL**

Nº	NOME DO CANDIDATO	Nº DE INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
01	DACINALVA DE JESUS DINIZ	0199	6,50	APROVADA
02	MARIA BARBARA COSTA	0052	6,50	APROVADA
03	CLEUDIMAR MADEIRA ABREU	0179	5,50	APROVADA
04	JOANA DA CRUZ SERRA DINIZ	0033	5,00	APROVADA
05	JOANA ALEXANDRA PEREIRA BARROS	0080	5,00	APROVADA
06	JESSYCA MATOS AROUCHE	0050	5,00	APROVADA
07	MARIA BARBARA MADEIRA MENDONÇA SALES	0113	4,75	CADASTRO RESERVA
08	MARIA DE FÁTIMA PINHEIRO	0159	4,50	CADASTRO RESERVA
09	SÉRVULA VITÓRIA MATOS COSTA LEITE	0047	4,50	CADASTRO RESERVA
10	ANDREIA DO ROSÁRIO DINIZ MADEIRA	0237	4,50	CADASTRO RESERVA
11	MEIRELÚCIA SILVA COSTA	0087	4,50	CADASTRO RESERVA
12	CONCEIÇÃO DE MARIA DOS ANJOS SANTOS	0040	4,50	CADASTRO RESERVA
13	LÍGIA MATOS CUTRIM	0003	4,50	CADASTRO RESERVA
14	LECIANE DE JESUS SOUSA SERRA	0123	4,50	CADASTRO RESERVA
15	RAIMUNDA NONATA MAIA CORRÊA	0035	4,50	CADASTRO RESERVA
16	DJAINA MADEIRA MARANHÃO	0014	4,50	CADASTRO RESERVA
17	RENATA MARANHÃO COSTA	0029	4,50	CADASTRO RESERVA
18	VANESSA DOURADO COSTA CIRQUEIRA	0137	4,50	CADASTRO RESERVA
19	ADRIANA NUNES MOREIRA	0160	4,50	CADASTRO RESERVA

20	BRUNA MARANHÃO COELHO	0011	4,50	CADASTRO RESERVA
----	-----------------------	------	------	------------------

CARGO: PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS (1º ao 5º ANO)

Nº	NOME DO CANDIDATO	Nº DE INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
01	PABLO MACIEL RIBEIRO FRANÇA	0066	6,75	APROVADO
02	LEANE CANTANHEDE MENDES	0169	6,25	APROVADA
03	DINALEIA MADEIRA COSTA	0036	6,00	APROVADA
04	MARIA DO CARMO PINHEIRO	0116	5,75	APROVADA
05	DACIVAN DE JESUS DINIZ SOUZA	0195	5,50	APROVADA
06	ANA BENEDITA MELO PEREIRA	0230	5,50	APROVADA
07	JUCILENE RODRIGUES SILVA	0201	5,00	APROVADA
08	EDNEIA ASSENÇÃO PEREIRA	0039	4,75	APROVADA
09	ALAIDES ANTÔNIA FONSECA RIBEIRO	0056	4,50	APROVADA
10	MARIALDA AZEVEDO GOMES	0030	4,50	APROVADA
11	MARILENE CAMPOS GALVÃO	0083	4,50	CADASTRO RESERVA
12	RENILDE PEREIRA MARQUES	0127	4,50	CADASTRO RESERVA
13	ALIRIA FERNANDA ARAUJO FERREIRA	0042	4,50	CADASTRO RESERVA
14	VÂNIA DINIZ FREIRE	0001	4,50	CADASTRO RESERVA
15	CÁSSIA CRISTINA CANTANHEDE PINHEIRO	0152	4,50	CADASTRO RESERVA
16	FILOMENA ROSA DOS ANJOS FREITAS	0082	4,50	CADASTRO RESERVA
17	ANDREIA COSTA ABREU	0205	4,50	CADASTRO RESERVA
18	ANDREIA DOS ANJOS ALMEIDA MENDONÇA	0155	4,50	CADASTRO RESERVA
19	ADRIELLY DE RIBAMAR FRANÇA	0034	4,50	CADASTRO RESERVA
20	ANA PAULA ARAUJO TEIXEIRA	0090	4,50	CADASTRO RESERVA
21	ERICK POLIANA FONSECA SOUSA	0049	4,50	CADASTRO RESERVA
22	DORACI GALVÃO NUNES	0085	4,50	CADASTRO RESERVA
23	PRICILLA DINIZ CAMPOS	0184	4,50	CADASTRO RESERVA
24	ALZINETE DOS REIS FERREIRA	0006	4,50	CADASTRO RESERVA
25	EZEQUIEL FERREIRA MARTINS	0078	4,50	CADASTRO RESERVA
26	LUANA PINHEIRO MORAES COSTA	0002	4,50	CADASTRO RESERVA
27	MARCIO MENDES CANTANHEDE	0107	4,50	CADASTRO RESERVA
28	ROSIANA GALVÃO DOURADO	0178	4,50	CADASTRO RESERVA
29	BENAIA BARROS PINHEIRO	0028	4,50	CADASTRO RESERVA
30	DAIMARÁ MENDES MOTA	0015	4,50	CADASTRO RESERVA
31	DANIEL MONTEIRO SOUZA	0088	4,50	CADASTRO RESERVA
32	KEILA CRISTINA COSTA CIRQUEIRA	0174	4,50	CADASTRO RESERVA
33	ANA LUIZA COSTA CÂMARA SOUZA	0133	4,50	CADASTRO RESERVA
34	KARINE ARAUJO PACHECO	0213	4,50	CADASTRO RESERVA
35	MAIARA BORGES NOGUEIRA	0130	4,50	CADASTRO RESERVA
36	THAIS CAMPOS MOREIRA SARAIVA	0122	4,50	CADASTRO RESERVA
37	LETICIA CIRQUEIRA MOREIRA MORAIS	0189	4,50	CADASTRO RESERVA
38	CLARICE DE JESUS GOMES DOURADO	0211	4,50	CADASTRO RESERVA

CARGO: PROFESSORES DE ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS - EDUCAÇÃO FÍSICA - (6º ao 9º ANO)

Nº	NOME DO CANDIDATO	Nº DE INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO	COMPONENTE CURRICULAR
01	HUGO BENY DELLEON SOARES DE OLIVEIRA	0037	7,00	APROVADO	EDUCAÇÃO FÍSICA
02	FLAYANDERSON COSTA FIGUEIREDO	0216	4,50	APROVADO	EDUCAÇÃO FÍSICA
03	JOSÉ WILSON MENDES MENDONÇA	0046	4,00	CADASTRO RESERVA	EDUCAÇÃO FÍSICA

CARGO:PROFESSORES DE ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS - LÍNGUA PORTUGUESA - (6º ao 9º ANO)

Nº	NOME DO CANDIDATO	Nº DE INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO	COMPONENTE CURRICULAR
01	JUCERLAN DOS ANJOS NUNES	0194	7,00	APROVADO	LÍNGUA PORTUGUESA
02	JOELMA CONCEIÇÃO CROVEA PINHEIRO	0106	6,25	APROVADA	LÍNGUA PORTUGUESA
03	GERLÂNDIA NOGUEIRA	0151	6,00	APROVADA	LÍNGUA PORTUGUESA
04	SUELMA GARCIA SANTOS JACINTO	0240	5,75	APROVADA	LÍNGUA PORTUGUESA
05	ELINEIDE PINHEIRO PEREIRA	0009	5,50	CADASTRO RESERVA	LÍNGUA PORTUGUESA
06	ADRIANA REGINA CARDOSO SERRA	0077	5,50	CADASTRO RESERVA	LÍNGUA PORTUGUESA
07	ALDINEIA BRAZ DA SILVA	0086	5,25	CADASTRO RESERVA	LÍNGUA PORTUGUESA
08	MARCONDES SERRA RIBEIRO	0242	4,50	CADASTRO RESERVA	LÍNGUA PORTUGUESA
09	MARIA DE LOURDES PINHEIRO	0019	3,00	CADASTRO RESERVA	LÍNGUA PORTUGUESA
10	TEREZINHA DE JESUS FONSECA FREITAS	0193	2,50	CADASTRO RESERVA	LÍNGUA PORTUGUESA

CARGO: PROFESSORES DE ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS - CIÊNCIAS - (6º ao 9º ANO)

Nº	NOME DO CANDIDATO	Nº DE INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO	COMPONENTE CURRICULAR
01	PATRICIA MONATA FRANÇA	0121	7,00	APROVADA	CIÊNCIAS
02	JOSIVALDO PEREIRA MENDONÇA	0162	7,00	APROVADO	CIÊNCIAS
03	WELLINGTON CORREA MATOS	0200	6,00	APROVADO	CIÊNCIAS
04	FERNANDA MADEIRA AZEVEDO	0131	5,50	APROVADA	CIÊNCIAS

05	EDIVALDO CIRQUEIRA PINHEIRO	0206	5,00	CADASTRO RESERVA	CIÊNCIAS
06	ATAÍDES SERRA PEREIRA	0005	3,50	CADASTRO RESERVA	CIÊNCIAS
07	BRENDA DINIZ FERREIRA	0183	3,50	CADASTRO RESERVA	CIÊNCIAS
08	JOSÉ REINALDO SILVA PINHEIRO	0007	3,00	CADASTRO RESERVA	CIÊNCIAS

São Vicente Férre7r/MA,03 de março de 2023.

Registre-se e Publique-se.

MARIA NILZE PINHEIRO SANTOS
Secretária Municipal de Educação

**CARGO: PROFESSORES DE ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS
- MATEMÁTICA - (6º ao 9º ANO)**

Nº	NOME DO CANDIDATO	Nº DE INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO	COMPONENTE CURRICULAR
01	MERCÊS CUTRIM PACHECO	0119	6,50	APROVADA	MATEMÁTICA
02	BRASILENE MENDES	0026	4,25	APROVADA	MATEMÁTICA
03	VALBENILSON SOUZA DA LUZ	0210	4,00	APROVADO	MATEMÁTICA

Publicado por: ABRAÃO AZEVEDO COELHO ABREU
Código identificador: e07117de480e5d1594c9415a06955b35

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030105/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM
DATA: 27/01/2023
ABERTURA: 11:00 HORAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2023.
PREGÃO ELETRÔNICO 005/2023 - SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA O FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS PARA A COMPOSIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030105/2023. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Aos 09 (nove) dias do mês de fevereiro do ano de 2023, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE/MA**, reuniram-se na sala da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, situada no Prédio da Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, a Senhora **Silvana Alves de Araujo Lima**, Secretária Municipal de Educação, responsável pelos Registros de Preços da Secretaria Municipal de Educação, denominados: ORDENADORES DE DESPESAS E ÓRGÃOS GERENCIADORES da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2023** e o Senhor: **THYAGO VYCTOR LEAO CAVALCANTE** portador do CPF: 607.958.203-13, RG: 041992442011-2, representante da empresa: **T. V. L. CAVALCANTE EIRELI**, inscrita no **CPNJ sob o Nº 40.981.143/0001-46**, situado na Rua São Jose nº 60b Galpão B, Bairro Mutirão, Imperatriz/MA - CEP: 65.608-253, respectivamente, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e na regulamentação feita pelos Decreto Municipal nº 016 e 017/2021 de 28 de Abril de 2021, em face da proposta vencedora apresentada no Pregão Eletrônico nº 005/2023- SRP, cuja ata e demais atos foi homologado pelas autoridades administrativas, **RESOLVE REGISTRAR** os preços dos produtos propostos pela empresa, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, conforme as cláusulas seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS dos itens das empresa vencedora, conforme dados abaixo, para o futuro e eventual fornecimento de gêneros alimentícios diversos para a composição de merenda escolar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme quantidades e especificações constantes da cláusula quarta desta ATA, conforme condições e especificações constantes do edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N. 005/2023**, bem como das propostas comerciais das PROMITENTE CONTRATADA.

Dados da Empresa: Razão Social: T. V. L. CAVALCANTE EIRELI	
CNPJ: 40.981.143/0001-46	Inscrição Estadual: 126863539
Endereço: Rua São Jose nº 60b Galpão B, Bairro Mutirão, Imperatriz/MA - CEP: 65.608-253	Inscrição Municipal: *****
Tel./Fax: (99) 91445043	EMAIL: t.v.l.cavalcante.eirelii@outlook.com

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

I. Assinar o contrato de fornecimento com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.

II. Os produtos deverão ser entregues diretamente nas dependências das Secretarias Municipais, conforme solicitações, acompanhada das respectivas notas fiscais onde os produtos recebidos serão fiscalizados e conferidos pelo setor de compras do Município em prazo não superior a 01 (um) dia, contados a partir da data da ordem de fornecimento.

III. Providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento dos produtos e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.

IV. Reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 005/2023 - SRP.

V. Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

VI. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.

VII. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.

VIII. Pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação, sendo vedada sua prorrogação, exceto seja editado novo regramento pelos órgãos oficiais durante a vigência da mesma.

DO REGISTRO DOS PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

Aquisição de Gêneros Alimentícios para a composição da Merenda Escolar da Rede Pública do Município de Sucupira do Norte.							
Item	Nome	Descrição	Quant	Marcas	Unidade	V. Unit.	V. Total
1	Achocolatado em pó solúvel	Embalagem: pacote impermeável lacrado, contendo 1KG	7.000	marata	Unidades	R\$ 12,00	R\$ 84.000,00
2	Açúcar refinado.	Embalagem: saco de polietileno atóxico, contendo 01Kg	6.000	uniao	Unidades	R\$ 2,95	R\$ 17.700,00
3	Adoçante dietético líquido.	Embalagem: frasco, contendo 100ml	50	assugrin	Unidades	R\$ 3,55	R\$ 177,50
4	Alho in natura nº 05	Embalagem plástica contendo 1Kg	1.200	in natura	Quilogramas	R\$ 13,74	R\$ 16.488,00
5	Amido de milho	Embalagem contendo 200g	3.000	maisena	Unidades	R\$ 3,75	R\$ 11.250,00
6	Arroz agulhinha branco, classe longo fino, tipo	longo, fino, Tipo1, polido, grãos inteiros, apresentar rendimento igual ou superior a 2,7 por kg. Embalagem Primária em pacotes de 1 Kg, inviolados, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido	7.000	puro grao	Unidades	R\$ 2,70	R\$ 18.900,00
7	Biscoito Doce tipo Maria	embalagem dupla sendo a primaria de 400g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a resolução 12/78 da comissão nacional de normas e padrões para alimentos - CNNPA. Com validade mínima de 120 dias à partir da data de entrega.	8.000	amanda	Unidades	R\$ 4,43	R\$ 35.440,00

8	Cereal a base de aveia em flocos finos	rica em fibras e proteína, embalagem primária em saco atóxico lacrado com identificação do produto, data de embalagem e prazo de validade e peso líquido de 200g (especificações impressas na própria embalagem), acondicionados em caixa de papelão lacradas e intactas. Isento de mofo, odores estranhos, substâncias nocivas e qualquer outro tipo de impureza. Prazo mínimo de validade de 06 meses. Entrega: de acordo com a ordem de fornecimento.	3.000	quacker	Unidades	R\$ 3,35	R\$ 10.050,00
9	Cereal Infantil a base de arroz pré-cozido	Embalagem contendo 400g	800	nestle	Unidades	R\$ 6,00	R\$ 4.800,00
10	Colorífico em pó a base de urucum	Embalagem plástica com peso líquido de 100g	2.000	maratá	Unidades	R\$ 1,13	R\$ 2.260,00
11	Farinha Láctea	a base de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico e leite em pó integral, vitaminada, embalagem em lata de alumínio com identificação do produto, data de fabricação, e prazo de validade mínimo de 240 dias (8 meses) da data de fabricação, com peso líquido de 230g em fardos lacrados ou caixas de papelão lacradas e intactas com 10kg e 20kg.	8.000	nestle	Unidades	R\$ 7,36	R\$ 58.880,00
12	Fécula de mandioca	Embalagem: pacote de 500g	1.500	amafil	Unidades	R\$ 4,65	R\$ 6.975,00
13	Feijão Tipo I	Feijão (carioca, branco, fradinho, mulatinho, de corda) - tipo 1, embalado em pacote plástico resistente, atóxico, transparente, com identificação do produto; nome, endereço e registro do empregador, data de embalagem e prazo de validade e peso líquido de 1kg (especificações impressas na própria embalagem). Grãos secos e limpos, sendo permitido o limite de 2% de impurezas e materiais estranhos, obedecendo à portaria 161 de 24/07/1987-m.a. Prazo mínimo de validade de 6 meses.	500	kisabor	Unidades	R\$ 4,75	R\$ 2.375,00
14	Flocão de Arroz	Embalagem contendo 500g	2.500	nutrivita	Unidades	R\$ 3,00	R\$ 7.500,00



15	Fubá de Milho (Flocão)	Produto obtido da moagem do grão de milho são, limpo, isento de matéria terrosa e parasita. Não podendo apresentar umidade, fermentação ou ranço. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxico, contendo 500g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega. Embalagem contendo 500g	6.000	nutrivita	Unidades	R\$ 2,24	R\$ 13.440,00
16	Leite de Soja em Pó sem Lactose	alimento de origem vegetal, preparado a partir de proteína isolada de soja, isento de lactose.	200	suprasoy	Unidades	R\$ 14,61	R\$ 2.922,00
17	Leite em pó desnatado	Embalagem: plastica, contendo 400g	400	ccgl	Unidades	R\$ 11,16	R\$ 4.464,00
18	Leite em pó integral	enriquecido com vitamina A e D. Embalagem primária em sacos de alumínio gaseificado de 200g, hermeticamente fechados por solda. E fardos de 10 a 20 Kg. Registro no Ministério da Agricultura e inspecionado pelo SIF/SIE. Produto puro sem quaisquer adição de açúcar. Teor mínimo de proteína total de 25g/100g. Conforme IN nº 11 de 09/09/1999 do Ministério da Agricultura e do Abastecimento SIF /DIPOA ou SIE. Validade mínima de 06 meses da data de recebimento. Entrega: de acordo com a ordem de fornecimento	20.000	ccgl	Unidades	R\$ 4,76	R\$ 95.200,00
19	Macarrão Tipo Espaguete	embalagem primária em pacotes de 500g, inviolados. Produto característico, sem a presença de insetos ou impurezas que descaracterizem o produto ou comprometam o armazenamento ou o consumo humano. Devem estar inteiros e firmes, sem pó branco solto no pacote. Registro no Ministério da Saúde e Validade mínima de 180 dias da data de entrega do produto. Produzido em 2015.	8.000	paulista	Unidades	R\$ 2,76	R\$ 22.080,00
20	Margarina com sal	Teor nutricional máximo paraporção de 10g: sódio - 100mg, sem gorduras trans. Embalagem: pote em plástico, contendo 5000g	850	primor	Unidades	R\$ 4,28	R\$ 3.638,00

21	Óleo de Soja	refinado tipo 1. Embalagem primária em garrafas pet de 900 ml com identificação do produto, fabricante e data de embalagem e prazo de validade,. Isento de odores estranhos, substâncias nocivas e qualquer outro tipo impureza. Registro no Ministério da Saúde e validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto. Produzido em 2015. Entrega: de acordo com a ordem de fornecimento	1.000	abc	Unidades	R\$ 9,90	R\$ 9.900,00
22	Sal refinado iodado.	Embalagem: saco plástico atóxico, contendo 01Kg	800	dumonte	Unidades	R\$ 0,91	R\$ 728,00
23	Tempero Seco em pó composto de pimenta do reino e cominho em pó	Tempero Seco em pó composto de pimenta do reino e cominho em pó 120 G	1.000	marata	Unidades	R\$ 3,34	R\$ 3.340,00
24	Vinagre	Vinagre branco fermentado de vinho. Embalagem:frasco plástico de 750 ml	800	gota	Unidades	R\$ 2,24	R\$ 1.792,00
25	Milho de pipoca tipo 1	classe amarela. Isento de sujidades, parasitos, larvas, mofos ou bolores. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Validade mínima de 06 (seis) meses. Embalagem: pacote plástico transparente, atoxico, resistente, não violado. Conteúdo líquido de 500 gramas.	800	sinha	Unidades	R\$ 1,59	R\$ 1.272,00
26	Milho de canjica	classe amarela. Isento de sujidades, parasitos, larvas, mofos ou bolores. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Validade mínima de 06 (seis) meses. Embalagem: pacote plástico transparente, atoxico, resistente, não violado. Conteúdo líquido de 500 gramas	4.000	sinha	Unidades	R\$ 4,31	R\$ 17.240,00
27	Pimenta (condimento)-	Pimenta do reino moída, contendo no mínimo 100 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	1.000	marata	Pacotes	R\$ 6,06	R\$ 6.060,00
28	Biscoito Salgado Integral	- embalagens de no mínimo 240g e no máximo 1 Kg. Contendo farinha de trigo e fubá de milho enriquecidos com Ferro e Ácido Fólico. Composição nutricional (média) por 30g de produto: contendo no mínimo 2,5g de fibras, no máximo 348mg de sódio (15% VD) e até 0,8g gordura trans.	1.000	aguaia salt	Unidades	R\$ 3,45	R\$ 3.450,00

29	Biscoito Salgado Tipo Cream Cracker	embalagem dupla sendo a primária de 400g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a resolução 12/78 da comissão nacional de normas e padrões para alimentos - CNNPA. Com validade mínima de 120 dias a partir da data de entrega.	8.000	agua salt	Unidades	R\$ 3,64	R\$ 29.120,00
30	Mucilon-	a base de farinha de arroz, farinha de aveia, sais minerais, vitaminas (vitamina C, niacina, vitamina E, ácido pantotênico, vitamina A, vitamina B1, vitamina B6, ácido fólico, vitamina D), embalagem em lata de alumínio com identificação do produto, data de fabricação, e prazo de validade mínimo de 240 dias (8 meses) da data de fabricação, com peso líquido de 230g em fardos lacrados	8.000	nestle	Unidades	R\$ 2,76	R\$ 22.080,00
31	logurte	Diversos sabores. Embalagem original, garrafa plástica com 140g (cento e quarenta gramas). Apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega. Conter os dados nutricionais no rótulo, data de fabricação e validade. Apresentar registro sanitário.	2.500	danone	Unidades	R\$ 3,02	R\$ 7.550,00
32	Carne Bovina Moída de 1ª (CONGELADA)	(coxão duro), sem osso e com baixo teor de gordura, no máximo 15% na sua composição e máximo de 3% de água. Embalagem a vácuo, embalagem primária plástica transparente de 500g, com identificação do produto, data de fabricação, temperatura de estocagem, armazenamento e conservação, prazo de validade e S.I.F. Especificações impressas na própria embalagem. Característicos, sem sinais de fermentação pútrida ou partes esverdeadas. Prazo para consumo mínimo de 06 meses na data de entrega, que deverá ser mensal e realizada nas escolas da sede pelo próprio fornecedor, conservando temperatura inferior a - 12°C no ato de entrega, conforme pedido feito pelo núcleo de alimentação escolar. Entrega: de acordo com a ordem de fornecimento.	7.000	fribal	Pacotes	R\$ 16,25	R\$ 113.750,00

33	Frango inteiro	com pele, congelado, embalagem a vácuo, embalagem primária, frango pesando no mínimo 1 kg cada frango, com no mínimo , com identificação do produto, data de fabricação, temperatura de estocagem, armazenamento e conservação, prazo de validade e S.I.F ,especificações expressa na própria embalagem. Ou apenas serão aceitos os fiscalizados pela Vigilância Sanitária do Município. Características gerais: o produto deverá apresentar cor e odor característico, sem sinais de fermentação pútrica ou partes esverdeadas. Prazo para consumo mínimo de 6 meses na data de entrega, que deverá ser mensal, conservando temperatura inferior -12°C no ato da entrega, conforme pedido feito pelo núcleo de alimentação escolar. Entrega: de acordo com a ordem de fornecimento.	15.000	friato	Quilogramas	R\$ 6,36	R\$ 95.400,00
34	Filé de Peito de frango	Carne levemente rósea, ausência de corpos estranhos (metais, sujidades, etc); congelado, embalagem a vácuo, com identificação do produto, data de fabricação, temperatura de estocagem, armazenamento e conservação, prazo de validade e S.I.F ,especificações expressa na própria embalagem. Ou apenas serão aceitos os fiscalizados pela Vigilância Sanitária do Município. Características gerais: o produto deverá apresentar cor e odor característico, sem sinais de fermentação pútrica ou partes esverdeadas. Prazo para consumo mínimo de 6 meses na data de entrega, que deverá ser mensal, conservando temperatura inferior -12°C no ato da entrega, conforme pedido feito pelo núcleo de alimentação escolar. Entrega: de acordo com a ordem de fornecimento.	4.000	friato	Quilogramas	R\$ 10,39	R\$ 41.560,00
35	Sardinha	com molho de tomate temperado, embalagem com peso líquido de 125g, com Ômega 3, devidamente inspecionada pelo Ministério de Agricultura	10.000	88	Unidades	R\$ 3,35	R\$ 33.500,00
Valor Global:							R\$ 805.281,50

CLÁUSULA QUINTA: A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta e autorização do Município e do fornecedor, sem prejuízo das quantidades registradas nesta Ata.

Parágrafo único: As contratações adicionais previstas nesta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade interessada, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA SEXTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

- I. Gerenciar, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE/MA, Secretaria Municipal de Educação, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;
- II. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
- III. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do setor de compras/ Secretaria Municipal de Educação.
- IV. Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão ELETRÔNICO nº 005/2023 - SRP, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, formalização seus respectivos contratos obedecendo os itens e quantidades de cada Secretaria, podendo também conforme o caso a Autoridade competente formalizar um único contrato com os itens e quantidade de todas as Secretarias participantes.

CLÁUSULA OITAVA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA NONA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura de contrato.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA DÉCIMA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue em até 30 (trinta) dias úteis, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O pagamento será efetuado através de depósito bancário, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE/MA, órgão gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE/MA deverá:

- I. Convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
- II. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido;
- III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão ELETRÔNICO, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando o valor de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata poderá:

- I. Liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;
- III. Convocar, pela ordem de classificação do PREGÃO ELETRÔNICO, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

- I. Houver interesse público, devidamente fundamentado;
- II. O fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- III. O fornecedor não assinar o contrato no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;
- IV. Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;
- V. O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;
- VI. Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os preços da presente Ata serão irrevogáveis durante a validade desta Ata;

Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, o MUNICÍPIO poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata ou do contrato o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- I - Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de SUCUPIRA DO NORTE - MA por prazo de até 5 (cinco) anos;
- II - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- III - Advertência.
- IV - Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega dos produtos ou atraso na sua substituição, e por ocorrência de ato ou fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste Edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente.
- V - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial.
- VI - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Prefeitura Municipal de SUCUPIRA DO NORTE - MA pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

- I. Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;
- II. Execução insatisfatória ou inexecução da entrega do material, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;
- III. Pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Decorridos 05 (cinco) dias de atraso na entrega dos bens, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no inciso II da Cláusula Décima Quinta, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão do Contrato.

Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quinta não impede que o MUNICÍPIO rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quinta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE e/ou CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;

Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se

constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do MUNICÍPIO, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao MUNICÍPIO ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula, é de competência exclusiva do MUNICÍPIO, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 005/2023 - SRP e as propostas apresentadas pelas CONTRATADAS, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência Anexo I, do PREGÃO ELETRÔNICO nº 005/2023 - SRP, conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata e homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Caberá à PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE/MA o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro da Comarca do Município de Mirador/MA, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em 01 (uma) vias de igual teor e forma.
SUCUPIRA DO NORTE - MA, 09 de fevereiro de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Silvana Alves de Araujo Lima

Secretária Municipal De Saúde

ÓRGÃO GERENCIADOR

T. V. L. CAVALCANTE EIRELI

CNPJ 40.981.143/0001-46

Representante: THYAGO VYCTOR LEAO CAVALCANTE

CPF: 607.958.203-13, RG: 041992442011-2

FORNECEDOR/DETENTOR DO REGISTRO

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

Publicado por: ALTON RODRIGUES LOPES
Código identificador: 62bc8eb2cf3de741c84dd72d2742bc16

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2023. PREGÃO ELETRÔNICO 006/2023 - SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030106/2023

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM

DATA: 30/01/2023

ABERTURA: 11:00 HORAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2023. PREGÃO ELETRÔNICO 006/2023 - SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030106/2023. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Aos 23 (vinte e tres) dias do mês de fevereiro do ano de 2023, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE/MA**, reuniram-se na sala da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, situada no Prédio da Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, o Senhor **João Rocha dos Santos**, Secretário Municipal de Administração e Finanças, responsável pelos Registros de Preços da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, denominada: ORDENADORA DE DESPESAS e ÓRGÃO GERENCIADOR da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2023** e a Senhora: **Cassia De Souza Pereira**, portadora do CPF: nº 025.454.673-08, RG: nº 0220446420022, representante da

empresa: **C. DE SOUZA PEREIRA LTDA**, inscrita no **CPNJ sob o Nº 38.384.428/0001-58**, situado a Av. Central, 364, Sala Comercial 02, Bairro: Chapada, Mirador/MA - CEP nº 65.850-000, respectivamente, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e na regulamentação feita pelos Decreto Municipal nº 016 e 017/2021 de 28 de Abril de 2021, em face da proposta vencedora apresentada no Pregão Eletrônico nº 006/2023- SRP, cuja ata e demais atos foi homologado pelas autoridades administrativas, **RESOLVE REGISTRAR** os preços dos produtos propostos pela empresa, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, conforme as cláusulas seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS dos itens das empresas vencedoras, conforme dados abaixo, para o fornecimento de materiais de consumo diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, conforme quantidades e especificações constantes da cláusula quarta desta ATA, conforme condições e especificações constantes do edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N. 006/2023**, bem como das propostas comerciais das PROMITENTE CONTRATADA.

Dados da Empresa: Razão Social: C. DE SOUZA PEREIRA LTDA	
CNPJ: 38.384.428/0001-58	Inscrição Estadual: 12.662725-8
Endereço: Av. Central, 364, Sala Comercial 02, Bairro: Chapada, Mirador/MA - CEP nº 65.850-000	Inscrição Municipal: 000199
Tel./Fax: (99) 98836-3224	EMAIL: kassiasousa59@gmail.com

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

- I. Assinar o contrato de fornecimento com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.
- II. Os produtos deverão ser entregues diretamente nas dependências da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, conforme solicitações, acompanhada das respectivas notas fiscais onde os produtos recebidos serão fiscalizados e conferidos pelo setor de compras do Município em prazo não superior a 01 (um) dia, contados a partir da data da ordem de fornecimento.
- III. Providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento dos produtos e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.
- IV. Reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 006/2023 - SRP.
- V. Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.
- VI. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.
- VII. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.
- VIII. Pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação, sendo vedada sua prorrogação, exceto seja editado novo regramento pelos órgãos oficiais durante a vigência da mesma.

DO REGISTRO DOS PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

Aquisição de Material de Higiene, Limpeza e Utensílios de Copa e Cozinha para os setores da Secretaria Municipal de Administração.							
Item	Nome	Descrição	Quant.	Marcas	Unidade	V. Unit.	V. Total
1	ÁCIDO MURIÁTICO	ÁCIDO MURIÁTICO	800	Dragão	Unidades	R\$ 9,60	R\$ 7.680,00
2	ÁGUA SANITÁRIA.	ÁGUA SANITÁRIA.	2.500	Nutrilar	Unidades	R\$ 3,00	R\$ 7.500,00



3	ALCOOL EM GEL 70%	ALCOOL EM GEL 70%	1.500	Start	Unidades	R\$ 14,75	R\$ 22.125,00
4	ALCOOL ETÍLICO 70%	ALCOOL ETÍLICO 70%	1.000	START	Unidades	R\$ 9,40	R\$ 9.400,00
5	ALCOOL LIQUIDO COMUM 92,8%	ALCOOL LIQUIDO COMUM 92,8%	800	Start	Unidades	R\$ 8,55	R\$ 6.840,00
6	AROMATIZANTE DE AMBIENTE 400ML	AROMATIZANTE DE AMBIENTE 400ML	500	Secar	Unidades	R\$ 11,75	R\$ 5.875,00
7	BALDE DE 15 LITROS	BALDE DE 15 LITROS	100	Plasmont	Unidades	R\$ 37,50	R\$ 3.750,00
8	BALDE DE 12 LITROS	BALDE DE 12 LITROS	100	Plasmont	Unidades	R\$ 29,85	R\$ 2.985,00
9	BALDE DE 20 LITROS	BALDE DE 20 LITROS	100	plasmont	Unidades	R\$ 16,50	R\$ 1.650,00
10	CESTO PARA LIXO 60 LITROS	CESTO PARA LIXO 60 LITROS	150	plasmont	Unidades	R\$ 58,90	R\$ 8.835,00
11	CESTO PARA LIXO 20 LITROS	CESTO PARA LIXO 20 LITROS	150	Plasmont	Unidades	R\$ 42,70	R\$ 6.405,00
12	DESINFETANTE 1 LITRO	DESINFETANTE 1 LITRO	5.000	Nutrilar	Unidades	R\$ 6,75	R\$ 33.750,00
13	DESODOR PARA VASO SANITÁRIO Desodor em pedra (pastilha sanitária de 30g). Caixa com 18 unidades	DESODOR PARA VASO SANITÁRIO Desodor em pedra (pastilha sanitária de 30g).	1.500	AZULIN	Unidades	R\$ 2,10	R\$ 3.150,00
14	DETERGENTE LIQUIDO CAIXA COM 24 UNIDDE 500 ML CADA	DETERGENTE LIQUIDO CAIXA COM 24 UNID DE 500 ML CADA	80	Nutrilar	Caixas	R\$ 54,10	R\$ 4.328,00
15	ESCOVA PARA LIMPEZA DE VASO SANITÁRIO, ESCOVA PARA LIMPEZA DE VASO SANITÁRIO Especificação : escova limpeza geral, material corpo plástico, material cerdas polipropileno, características adicionais copo de plástico aplicação vaso sanitario	ESCOVA PARA LIMPEZA DE VASO SANITÁRIO Especificação : escova limpeza geral, material corpo plástico, material cerdas polipropileno, características adicionais copo de plástico aplicação vaso sanitario	150	Plasmont	Unidades	R\$ 7,40	R\$ 1.110,00
16	ESCOVÃO, Especificação : COM CERDAS DE NYLON, COM CABO EM MADEIRA OU PLÁSTICO	Especificação : COM CERDAS DE NYLON, COM CABO EM MADEIRA OU PLÁSTICO	100	Condor	Unidades	R\$ 6,60	R\$ 660,00
17	ESCOVÃO OVAL	ESCOVÃO OVAL	100	Condor	Pares	R\$ 2,65	R\$ 265,00
18	ESFREGÃO VASSOURA BALDE COM ESPREMEDOR	ESFREGÃO VASSOURA BALDE COM ESPREMEDOR	100	Condor	Unidades	R\$ 120,85	R\$ 12.085,00
19	ESPANADOR SINTÉTICO	Especificação : ESPANADOR DE TETO, 1,5M	100	Condor	Unidades	R\$ 19,00	R\$ 1.900,00
20	ESPONJA DUPLA FACE, DUPLA FACE), NAS CORES VERDE E AMARELA. MED. APROX. 110X75X20MM, SENDO UMA FACE MACIA E OUTRA ABRASIVA, EMBALAGEM COM 3 UNIDADES, COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E LOTES IMPRESSOS NA EMBALAGEM	DUPLA FACE), NAS CORES VERDE E AMARELA. MED. APROX. 110X75X20MM, SENDO UMA FACE MACIA E OUTRA ABRASIVA, EMBALAGEM COM 3 UNIDADES, COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E LOTES IMPRESSOS NA EMBALAGEM	100	Santa Maria	Unidades	R\$ 1,35	R\$ 135,00
21	FLANELA GRANDE, EM TECIDO 100% ALGODÃO, EMBAINHADO NAS LATERAIS, ABSORVENTE, LAVÁVEL E DURÁVEL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40X60CM, COM ETIQUETA COSTURADA INFORMANDO AO MENOS CNPJ DO FABRICANTE E A COMPOSIÇÃO DO TECIDO	EM TECIDO 100% ALGODÃO, EMBAINHADO NAS LATERAIS, ABSORVENTE, LAVÁVEL E DURÁVEL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40X60CM, COM ETIQUETA COSTURADA INFORMANDO AO MENOS CNPJ DO FABRICANTE E A COMPOSIÇÃO DO TECIDO	500	União Textil	Unidades	R\$ 2,20	R\$ 1.100,00
22	GUARDANAPO DE PAPEL PACOTE COM 50 UNID	GUARDANAPO DE PAPEL PACOTE COM 50 UNID	200	Pérola	Unidades	R\$ 2,45	R\$ 490,00
23	INSETICIDA.	INSECTICIDA.	200	Baygon	Unidades	R\$ 12,10	R\$ 2.420,00
24	LÃ DE AÇO	LÃ DE AÇO	100	Assolan	Unidades	R\$ 2,50	R\$ 250,00



25	LIMPA-ALUMÍNIO, LIMPA ALUMÍNIO; COMPOSIÇÃO BÁSICA TENSOATIVO ANIÔNICO, SULFÔNICO; CONSERVANTE, ABRASIVOS, CORANTE E VEÍCULO; TIPO LÍQUIDO; COM VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO, CONTENDO 500 MILILITROS.	LIMPA ALUMÍNIO; COMPOSIÇÃO BÁSICA TENSOATIVO ANIÔNICO, SULFÔNICO; CONSERVANTE, ABRASIVOS, CORANTE E VEÍCULO; TIPO LÍQUIDO; COM VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO, CONTENDO 500 MILILITROS.	1.000	Nutrilar	Unidades	R\$ 4,75	R\$ 4.750,00
26	LUSTRA MÓVEL.	LUSTRA MÓVEL.	500	Pérola	Unidades	R\$ 12,30	R\$ 6.150,00
27	LUVA P/ LIMPEZA TAM G	LUVA P/ LIMPEZA TAM G	500	Imbat	Pares	R\$ 8,85	R\$ 4.425,00
28	LUVA P/ LIMPEZA TAM M	LUVA P/ LIMPEZA TAM M	500	IMBAT	Pares	R\$ 7,55	R\$ 3.775,00
29	LUVA P/ LIMPEZA TAM P	LUVA P/ LIMPEZA TAM P	500	IMBAT	Pares	R\$ 7,80	R\$ 3.900,00
30	PÁ P/ LIXO COM CABO	PÁ P/ LIXO COM CABO	150	Plasmont	Unidades	R\$ 6,25	R\$ 937,50
31	PANO P/ LOUÇA (GUARDANAPO), PANO P/ LOUÇA (GUARDANAPO); PANO DE PRATO EM TECIDO BRANCO, ENCORPADO, ABSORVENTE, 100% ALGODÃO, MEDINDO APROX. 0,45 X 0,75CM	PANO P/ LOUÇA (GUARDANAPO); PANO DE PRATO EM TECIDO BRANCO, ENCORPADO, ABSORVENTE, 100% ALGODÃO, MEDINDO APROX. 0,45 X 0,75CM	500	União Textil	Unidades	R\$ 11,40	R\$ 5.700,00
32	PAPEL HIGIÊNICO - COR BRANCO, COM 30M FARDO C/ 64 UND	COR BRANCO, COM 30M FARDO C/ 64 UND	500	Familiar	Unidades	R\$ 68,40	R\$ 34.200,00
33	PAPEL TOALHA, PAPEL TOALHA NTURAL P/BANHEIRO PACOTE COM 1000 FOLHAS, MEDICNDO 23 x 21 cm	PAPEL TOALHA NTURAL P/BANHEIRO PACOTE COM 1000 FOLHAS, MEDICNDO 23 x 21 cm	1.000	Familiar	Unidades	R\$ 9,30	R\$ 9.300,00
34	RODO PLÁSTICO, BASE PLÁSTICA COM DUAS BORRACHAS, DE ESPESSURA NÃO MENOR A 3mm. CORRETAMENTE ESTICADAS E FIXAS À BASE DO RODO, COM O MESMO COMPRIMENTO DESTA, DEVENDO REMOVER A ÁGUA SOBRE A SUPERFÍCIE LISA E PLANA . CABO REFORÇADO, EM MADE	BASE PLÁSTICA COM DUAS BORRACHAS, DE ESPESSURA NÃO MENOR A 3mm. CORRETAMENTE ESTICADAS E FIXAS À BASE DO RODO, COM O MESMO COMPRIMENTO DESTA, DEVENDO REMOVER A ÁGUA SOBRE A SUPERFÍCIE LISA E PLANA . CABO REFORÇADO, EM MADE	1.000	Brilhus	Unidades	R\$ 12,80	R\$ 12.800,00
35	SABÃO EM PÓ, IDADE, COM REGISTRO NA ANVISA, EM EMBALAGENS PLÁSTICAS COM PACOTES DE 500g, FARDO COM 20 PACOTES. COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIÔNICO, BRANQUEADOR ÓPTICO, PERFUME, PIGMENTO E ENZIMAS	IDADE, COM REGISTRO NA ANVISA, EM EMBALAGENS PLÁSTICAS COM PACOTES DE 500g, FARDO COM 20 PACOTES. COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIÔNICO, BRANQUEADOR ÓPTICO, PERFUME, PIGMENTO E ENZIMAS.	1.000	Brilhante	Unidades	R\$ 6,55	R\$ 6.550,00
36	SABÃO EM BARRA, SABÃO EM BARRA NEUTRO; COMPOSIÇÃO BÁSICA CARBONATO DE SÓDIO, DIOXÍDIO DE TITÂNIO, GLICERINA; CORANTE E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS; ESPECIFICAÇÕES PH 1%=11,5 MÁXIMO, ALCALINIDADE LIVRE: MÁXIMO 0,5%P/P; DE GLICERINA; CORES VARIADAS; ISENTO DE FRAGÂNCIAS; EMBALADO EM SACO PLÁSTICO CONTENDO 5 (CINCO) UNIDADES DE 200 GRAMAS CADA, COM PESO TOTAL DE 1 (UM) QUILO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO	SABÃO EM BARRA NEUTRO; COMPOSIÇÃO BÁSICA CARBONATO DE SÓDIO, DIOXÍDIO DE TITÂNIO, GLICERINA; CORANTE E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS; ESPECIFICAÇÕES PH 1%=11,5 MÁXIMO, ALCALINIDADE LIVRE: MÁXIMO 0,5%P/P; DE GLICERINA; CORES VARIADAS; ISENTO DE FRAGÂNCIAS; EMBALADO EM SACO PLÁSTICO CONTENDO 5 (CINCO) UNIDADES DE 200 GRAMAS CADA, COM PESO TOTAL DE 1 (UM) QUILO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO	800	Lavabem	Unidades	R\$ 2,85	R\$ 2.280,00

37	SACO DE PANO CRU, ALGODÃO CRU, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 60 cm, LARGURA MÍNIMA DE 40 cm, TIPO SACO, APLICAÇÃO: LIMPEZA DE CHÃO.	ALGODÃO CRU, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 60 cm, LARGURA MÍNIMA DE 40 cm, TIPO SACO, APLICAÇÃO: LIMPEZA DE CHÃO.	200	União Textil	Unidades	R\$ 3,95	R\$ 790,00
38	SODA CÁUSTICA, CONCENTRAÇÃO DE 99% (NaOH), EMBALAGEM DE 1Kg, CONSTANDO DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE	CONCENTRAÇÃO DE 99% (NaOH), EMBALAGEM DE 1Kg, CONSTANDO DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE	300	Nutrilar	Unidades	R\$ 24,35	R\$ 7.305,00
39	SOLUÇÃO DE LIMPEZA MULTIUSO	SOLUÇÃO DE LIMPEZA MULTIUSO	800	Azulín	Unidades	R\$ 4,05	R\$ 3.240,00
40	TOALHA DE PAPEL	TOALHA DE PAPEL	2.000	Familiar	Unidades	R\$ 6,10	R\$ 12.200,00
41	VASSOURA DE PELO	VASSOURA DE PELO	200	Condor	Unidades	R\$ 12,10	R\$ 2.420,00
42	VASSOURA DE PIAÇAVA	VASSOURA DE PIAÇAVA	200	Odin	Unidades	R\$ 14,55	R\$ 2.910,00
43	RODO DE 40 CM	RODO DE 40 CM	200	Brilhus	Unidades	R\$ 18,45	R\$ 3.690,00
44	LIMPA VIDROS	LIMPA VIDROS	500	Nutrilar	Unidades	R\$ 7,00	R\$ 3.500,00
45	SABÃO EM PÓ	SABÃO EM PÓ	500	Ala	Unidades	R\$ 6,10	R\$ 3.050,00
46	SACO P/ LIXO 15L, PCT C/10 UND	SACO P/ LIXO 30L, PCT C/10 UND	1.000	Brasileirinho	Unidades	R\$ 4,25	R\$ 4.250,00
47	SACO P/ LIXO 30L, PCT C/10 UND	SACO P/ LIXO 30L, PCT C/10 UND	1.000	BRASILEIRINHO	Unidades	R\$ 3,30	R\$ 3.300,00
48	SACO P/ LIXO 50L, PCT C/10 UND	SACO P/ LIXO 50L, PCT C/10 UND	2.000	BRASILEIRINHO	Unidades	R\$ 3,15	R\$ 6.300,00
49	SACO P/ LIXO 100L, PCT C/10 UNID	SACO P/ LIXO 100L, PCT C/10 UNID	2.000	BRASILEIRINHO	Unidades	R\$ 9,25	R\$ 18.500,00
50	SACO P/ LIXO 200L, PCT C/10 UNIDADES	SACO P/ LIXO 200L, PCT C/100 UNIDADES	2.000	BRASILEIRINHO	Unidades	R\$ 51,20	R\$ 102.400,00
51	COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ DE 50ml,	COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ DE 50ml,	5.000	Cristal Copo	Unidades	R\$ 3,50	R\$ 17.500,00
52	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA DE 180ml	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA DE 180ml	5.000	Cristal Copo	Unidades	R\$ 5,50	R\$ 27.500,00
53	COPO DESCARTÁVEL TÉRMICO	COPO DESCARTÁVEL TÉRMICO	3.000	dart	Unidades	R\$ 9,40	R\$ 28.200,00
54	Copos de vidro fino para água, transparente branco, capacidade 300/330mL	Copos de vidro fino para água, transparente branco, capacidade 300/330mL	200	Nadir	Unidades	R\$ 9,85	R\$ 1.970,00
55	Descanso (porta-copos) para copos de água em inox, redondos, 9cm diâmetro	Descanso (porta-copos) para copos de água em inox, redondos, 9cm diâmetro	20	Multicopo	Unidades	R\$ 44,20	R\$ 884,00
56	Pratos de mesa rasos, em porcelana branca, redondos, aproximadamente 26cm diâmetro	Pratos de mesa rasos, em porcelana branca, redondos, aproximadamente 26cm diâmetro	100	Duralex	Unidades	R\$ 9,85	R\$ 985,00
57	Xícaras de café com pires redondo, em porcelana branca	Xícaras de café com pires redondo, em porcelana branca	100	Duralex	Unidades	R\$ 16,30	R\$ 1.630,00
58	Açucareiro em inox, redondo, com tampa e colher, capacidade 500mL	Açucareiro em inox, redondo, com tampa e colher, capacidade 500mL	50	Martinox	Unidades	R\$ 36,60	R\$ 1.830,00
59	Jarras inox para água, com tampa, capacidade 2 litros	Jarras inox para água, com tampa, capacidade 2 litros	50	Martinox	Unidades	R\$ 88,10	R\$ 4.405,00
60	Bandejas, em inox, retangulares com alça - tamanho 40cm x 30cm	Bandejas, em inox, retangulares com alça - tamanho 40cm x 30cm	20	MARTINOX	Unidades	R\$ 89,50	R\$ 1.790,00
61	Jarras para água de vidro liso, transparente branco, capacidade 1 litro	Jarras para água de vidro liso, transparente branco, capacidade 1 litro	80	Nadir	Unidades	R\$ 26,75	R\$ 2.140,00
62	Garrafas térmicas para café, em inox, capacidade 1,5 litros	Garrafas térmicas para café, em inox, capacidade 1,5 litros	50	Termola	Unidades	R\$ 134,50	R\$ 6.725,00
63	Abridor de lata/garrafa em inox	Abridor de lata/garrafa em inox	50	Caerus	Unidades	R\$ 7,40	R\$ 370,00
64	Garfos de mesa em inox liso	Garfos de mesa em inox liso	200	Tramontina	Unidades	R\$ 3,80	R\$ 760,00

65	CAIXA TÉRMICA, Caixa térmica de 34 litros com estrutura interna e externa injetadas, com tampa e alça, isolamento em isopor, garantindo a refrigeração dos alimentos e bebidas armazenados. Em polietileno de alta qualidade.	Caixa térmica de 34 litros com estrutura interna e externa injetadas, com tampa e alça, isolamento em isopor, garantindo a refrigeração dos alimentos e bebidas armazenados. Em polietileno de alta qualidade.	50	Mor	Unidades	R\$ 134,70	R\$ 6.735,00
66	CAIXA PLÁSTICA VAZADA AGRÍCOLA, Caixa plástica branca vazada, utilizada para agricultura, frigorífico, laticínios, ceasas, padarias, transporte de alimentos, estoque e transporte de produtos, dimensões externas aproximadas de 40cm de comprimento x 30cm de largura x 15 cm de altura.	Caixa plástica branca vazada, utilizada para agricultura, frigorífico, laticínios, ceasas, padarias, transporte de alimentos, estoque e transporte de produtos, dimensões externas aproximadas de 40cm de comprimento x 30cm de largura x 15 cm de altura.	50	Antares	Unidades	R\$ 71,85	R\$ 3.592,50
Valor Global:							R\$ 520.327,00

CLÁUSULA QUINTA: A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta e autorização do Município e do fornecedor, sem prejuízo das quantidades registradas nesta Ata.

Parágrafo único: As contratações adicionais previstas nesta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade interessada, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA SEXTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

- I. Gerenciar, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE/MA, Secretaria Municipal de Administração e Finanças, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;
- II. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
- III. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do setor de compras/ Secretaria Municipal de Administração e Finanças.
- IV. Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão ELETRÔNICO nº 006/2023 - SRP, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, formalização seus respectivos contratos obedecendo os itens e quantidades de cada Secretaria, podendo também conforme o caso a Autoridade competente formalizar um único contrato com os itens e quantidade de todas as Secretarias participantes.

CLÁUSULA OITAVA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA NONA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura de contrato.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA DÉCIMA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue em até 30 (trinta) dias úteis, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O pagamento será efetuado através de depósito bancário, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecendo o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE/MA, órgão gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE/MA deverá:

- I. Convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
- II. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido;
- III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão ELETRÔNICO, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando o valor de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata poderá:

- I. Liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;
- III. Convocar, pela ordem de classificação do PREGÃO ELETRÔNICO, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

- I. Houver interesse público, devidamente fundamentado;
- II. O fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- III. O fornecedor não assinar o contrato no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;
- IV. Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;
- V. O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;
- VI. Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os preços da presente Ata serão irrealizáveis durante a validade desta Ata;

Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, o MUNICÍPIO poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata ou do contrato o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- I - Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de SUCUPIRA DO NORTE - MA por prazo de até 5 (cinco) anos;
- II - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- III - Advertência.
- IV - Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega dos produtos ou atraso na sua substituição, e por ocorrência de ato ou fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste Edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente.
- V - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial.
- VI - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Prefeitura Municipal de SUCUPIRA DO NORTE - MA pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

- I. Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;
- II. Execução insatisfatória ou inexecução da entrega do material, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;
- III. Pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Decorridos 05 (cinco) dias de atraso na entrega dos bens, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no inciso II da Cláusula Décima Quinta, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão do Contrato.

Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quinta não impede que o MUNICÍPIO rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quinta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE e/ou CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;

Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do MUNICÍPIO, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao MUNICÍPIO ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula, é de competência exclusiva do MUNICÍPIO, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 006/2023 - SRP e as propostas apresentadas pelas CONTRATADAS, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência Anexo I, do PREGÃO ELETRÔNICO nº 006/2023 - SRP, conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata e homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Caberá à PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE/MA o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro da Comarca do Município de Mirador/MA, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em 01 (uma) vias de igual teor e forma.

SUCUPIRA DO NORTE - MA, 23 de fevereiro de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

João Rocha dos Santos

Secretário Municipal de Administração e Finanças

ÓRGÃO GERENCIADOR

C. DE SOUZA PEREIRA LTDA

CNPJ Nº 38.384.428/0001-58

Representante: Cassia De Souza Pereira

CPF: nº 025.454.673-08, RG: nº 0220446420022

FORNECEDOR/DETENTOR DO REGISTRO

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2023. PREGÃO ELETRÔNICO 007/2023 - SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030107/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM
DATA: 30/01/2023
ABERTURA: 14:00 HORAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2023. PREGÃO ELETRÔNICO 007/2023 - SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030107/2023. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Aos 23 (vinte e tres) dias do mês de fevereiro do ano de 2023, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE/MA**, reuniram-se na sala da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, situada no Prédio da Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, o Senhor **João Rocha dos Santos**, Secretário Municipal de Administração e Finanças, responsável pelos Registros de Preços da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, denominada: ORDENADORA DE DESPESAS e ÓRGÃO GERENCIADOR da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2023** e a Senhora: **Cassia De Souza Pereira**, portadora do CPF: nº 025.454.673-08, RG: nº 0220446420022, representante da empresa: **C. DE SOUZA PEREIRA LTDA**, inscrita no **CPNJ sob o Nº 38.384.428/0001-58**, situado a Av. Central, 364, Sala Comercial 02, Bairro: Chapada, Mirador/MA - CEP nº 65.850-000, respectivamente, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e na regulamentação feita pelos Decreto Municipal nº 016 e 017/2021 de 28 de Abril de 2021, em face da proposta vencedora apresentada no Pregão Eletrônico nº 007/2023- SRP, cuja ata e demais atos foi homologado pelas autoridades administrativas, **RESOLVE REGISTRAR** os preços dos produtos propostos pela empresa, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, conforme as cláusulas seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS dos itens das empresas vencedoras, conforme dados abaixo, para o fornecimento de gêneros alimentícios diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, conforme quantidades e especificações constantes da cláusula quarta desta ATA, conforme condições e especificações constantes do edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N. 007/2023**, bem como das propostas comerciais das PROMITENTE CONTRATADA.

Dados da Empresa: Razão Social: C. DE SOUZA PEREIRA LTDA	
CNPJ: 38.384.428/0001-58	Inscrição Estadual: 12.662725-8
Endereço: Av. Central, 364, Sala Comercial 02, Bairro: Chapada, Mirador/MA - CEP nº 65.850-000	Inscrição Municipal: 000199
Tel./Fax: (99) 98836-322	EMAIL: kassiasousa59@gmail.com

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

- I. Assinar o contrato de fornecimento com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.
- II. Os produtos deverão ser entregues diretamente nas dependências da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, conforme solicitações, acompanhada das respectivas notas fiscais onde os produtos recebidos serão fiscalizados e conferidos pelo setor de compras do Município em prazo não superior a 01 (um) dia, contados a partir da data da ordem de fornecimento.
- III. Providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento dos produtos e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.
- IV. Reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 007/2023 - SRP.
- V. Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.
- VI. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.

VII. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.

VIII. Pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação, sendo vedada sua prorrogação, exceto seja editado novo regramento pelos órgãos oficiais durante a vigência da mesma.

DO REGISTRO DOS PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

Aquisição de Gêneros Alimentícios para a Secretaria Municipal de Administração e Finanças e seus setores							
Item	Nome	Descrição	Quant.	Marcas	Unidade	V. Unit.	V. Total
1	Achocolatado em pó solúvel	Embalagem: pacote impermeável lacrado, contendo 1KG	500	Garoto	Unidades	R\$ 21,80	R\$ 10.900,00
2	Açúcar refinado.	Embalagem: saco de polietileno atóxico, contendo 01Kg	500	Mana	Unidades	R\$ 5,40	R\$ 2.700,00
3	Adoçante dietético líquido.	Embalagem: frasco, contendo 100ml	100	Adocyl	Unidades	R\$ 6,30	R\$ 630,00
4	Amido de milho	Embalagem contendo 200g	200	Maizena	Unidades	R\$ 6,75	R\$ 1.350,00
5	Arroz agulhinha branco, classe longo fino, tipo	Embalagem: saco plástico atóxico, contendo 01Kg	500	Racha Panela	Unidades	R\$ 4,90	R\$ 2.450,00
6	Biscoito Doce tipo Maria	Embalagem: pacote impermeável lacrado, contendo 380g	1.000	Kikos	Unidades	R\$ 8,00	R\$ 8.000,00
7	Café torrado e moído	em pó homogêneo, de 1ª qualidade. Embalagem: pacote contendo 250g, empacotado a alto vácuo	2.000	Puro	Unidades	R\$ 8,05	R\$ 16.100,00
8	Cereal a base de aveia em flocos finos	Embalagem contendo 165g	3.000	Nestle	Unidades	R\$ 6,00	R\$ 18.000,00
9	Colorífico em pó a base de urucum	Embalagem plástica com peso líquido de 100g	100	Marata	Unidades	R\$ 1,75	R\$ 175,00
10	Farinha de mandioca cor branca	grupo seca, subgrupo fina, tipo I, da safra corrente. Embalagem: saco plástico atóxico de 01 Kg	50	Popy	Unidades	R\$ 6,90	R\$ 345,00
11	Farinha Láctea	sabor natural. Embalagem: lata, contendo 400g	600	Nestle	Unidades	R\$ 13,40	R\$ 8.040,00
12	Fécula de mandioca	Embalagem: pacote de 500g	1.500	Pantanal	Unidades	R\$ 8,40	R\$ 12.600,00
13	Flocão de Arroz	Embalagem contendo 500g	800	Nutrivita	Unidades	R\$ 5,40	R\$ 4.320,00
14	Flocão de Milho.	Embalagem contendo 500g	500	Nutrivita	Unidades	R\$ 4,10	R\$ 2.050,00
15	Leite Condensado	Embalagem: caixa contendo 395g	250	Italac	Unidades	R\$ 6,80	R\$ 1.700,00
16	Leite em pó desnatado	Embalagem: plastica, contendo 400g	250	Sol	Unidades	R\$ 20,30	R\$ 5.075,00
17	Leite em pó integral	Embalagem: plastica, contendo 200g	2.500	Sol	Unidades	R\$ 8,65	R\$ 21.625,00
18	Macarrão Tipo Espaguete	Embalagem: pacote de plástico, contendo 500g	200	Galo	Unidades	R\$ 5,00	R\$ 1.000,00
19	Óleo de Milho	Embalagem: garrafa tipo Pet plástica, contendo 900ml	50	Mana	Unidades	R\$ 18,00	R\$ 900,00
20	Ovo branco de galinha.	Embalagem: cartela com 12 ovos	150	In Natura	Unidades	R\$ 8,40	R\$ 1.260,00
21	Sal refinado iodado.	Embalagem: saco plástico atóxico, contendo 01Kg	50	Nota 10	Unidades	R\$ 1,60	R\$ 80,00

22	Suco de fruta concentrado nos sabores goiaba,caju, uva ou acerola.	Embalagem: frasco de vidro,contendo 500ml	2.000	Palmeron	Unidades	R\$ 5,20	R\$ 10.400,00
23	POLPA DE FRUTA SABOR ACEROLA	congelada, embalagem plástica de até 1kg, com especificação técnica e prazo de validade não inferior a 180 dias, acondicionado em cubas refrigeradas.	1.000	Mirador	Unidades	R\$ 8,90	R\$ 8.900,00
24	POLPA DE FRUTA SABOR GOIABA	congelada, embalagem plástica de até 1kg, com especificação técnica e prazo de validade não inferior a 180 dias, acondicionado em cubas refrigeradas	1.000	Mirador	Unidades	R\$ 9,20	R\$ 9.200,00
Valor Global:							R\$ 147.800,00

CLÁUSULA QUINTA: A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta e autorização do Município e do fornecedor, sem prejuízo das quantidades registradas nesta Ata.

Parágrafo único: As contratações adicionais previstas nesta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade interessada, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA SEXTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

- I. Gerenciar, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE/MA, Secretaria Municipal de Administração e Finanças, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;
- II. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
- III. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do setor de compras/ Secretaria Municipal de Administração e Finanças.
- IV. Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão ELETRÔNICO nº 007/2023 - SRP, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, formalização seus respectivos contratos obedecendo os itens e quantidades de cada Secretaria, podendo também conforme o caso a Autoridade competente formalizar uma único contrato com os itens e quantidade de todas as Secretarias participantes.

CLÁUSULA OITAVA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA NONA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura de contrato.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA DÉCIMA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue em até 30 (trinta) dias úteis, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O pagamento será efetuado através de depósito bancário, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE/MA, órgão gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE/MA deverá:

- I. Convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
- II. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido;
- III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão ELETRÔNICO, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando o valor de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata poderá:

- I. Liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;
- III. Convocar, pela ordem de classificação do PREGÃO ELETRÔNICO, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

- I. Houver interesse público, devidamente fundamentado;
- II. O fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- III. O fornecedor não assinar o contrato no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;
- IV. Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;
- V. O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;
- VI. Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os preços da presente Ata serão irremediáveis durante a validade desta Ata;

Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, o MUNICÍPIO poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata ou do contrato o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- I - Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de SUCUPIRA DO NORTE - MA por prazo de até 5 (cinco) anos;
- II - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- III - Advertência.
- IV - Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega dos produtos ou atraso na sua substituição, e por ocorrência de ato ou fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste Edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente.
- V - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial.
- VI - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Prefeitura Municipal de SUCUPIRA DO NORTE - MA pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

- I. Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;

II. Execução insatisfatória ou inexecução da entrega do material, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III. Pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Decorridos 05 (cinco) dias de atraso na entrega dos bens, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no inciso II da Cláusula Décima Quinta, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão do Contrato.

Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quinta não impede que o MUNICÍPIO rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quinta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE e/ou CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;

Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do MUNICÍPIO, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao MUNICÍPIO ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula, é de competência exclusiva do MUNICÍPIO, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 007/2023 - SRP e as propostas apresentadas pelas CONTRATADAS, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência Anexo I, do PREGÃO ELETRÔNICO nº 007/2023 - SRP, conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata e homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Caberá à PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE/MA o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro da Comarca do Município de Mirador/MA, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em 01 (uma) vias de igual teor e forma.

SUCUPIRA DO NORTE - MA, 23 de fevereiro de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

João Rocha dos Santos

Secretário Municipal de Administração e Finanças

ÓRGÃO GERENCIADOR

C. DE SOUZA PEREIRA LTDA

CNPJ Nº 38.384.428/0001-58

Representante: Cassia de Souza Pereira

CPF: nº 025.454.673-08, RG: nº 0220446420022

FORNECEDOR/DETENTOR DO REGISTRO

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2023. PREGÃO ELETRÔNICO 008/2023 - SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030108/2023

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM

DATA: 30/01/2023

ABERTURA: 16:00 HORAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2023. PREGÃO ELETRÔNICO 008/2023 - SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DESPORTIVO EM GERAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO NORTE/MA.. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030108/2023. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Aos 23 (vinte e tres) dias do mês de fevereiro do ano de 2023, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE/MA**, reuniram-se na sala da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, situada no Prédio da Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, o Senhor **João Rocha dos Santos**, Secretário Municipal de Administração e Finanças, responsável pelos Registros de Preços da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, denominada: ORDENADORA DE DESPESAS e ÓRGÃO GERENCIADOR da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2023** e a Senhora: **Ana Gorete Martins Lustosa**, portadora do CPF: 192.956.693-04 - RG: 0567486320151 SESP-MA, representante da empresa: **A. G. M. LUSTOSA EIRELI**, inscrita no **CPNJ sob o Nº 11.107.729/0001-88**, situado a Av. Dr. Osano Brandão, nº 428-A, Bairro: Centro, Colinas/MA - CEP: 65690-000, respectivamente, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e na regulamentação feita pelos Decreto Municipal nº 016 e 017/2021 de 28 de Abril de 2021, em face da proposta vencedora apresentada no Pregão Eletrônico nº 008/2023- SRP, cuja ata e demais atos foi homologado pelas autoridades administrativas, **RESOLVE REGISTRAR** os preços dos produtos propostos pela empresa, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, conforme as cláusulas seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS dos itens das empresas vencedoras, conforme dados abaixo, para o fornecimento de Material Desportivo em Geral, para atender as necessidades do Município de Sucupira do Norte/MA, conforme quantidades e especificações constantes da cláusula quarta desta ATA, conforme condições e especificações constantes do edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2023**, bem como das propostas comerciais das PROMITENTE CONTRATADA.

Dados da Empresa: Razão Social: A. G. M. LUSTOSA EIRELI	
CNPJ: 11.107.729/0001-88	Inscrição Estadual: 12.708.457-6
Endereço: Av. Dr. Osano Brandão, nº 428-A, Bairro: Centro, Colinas/MA - CEP: 65690-000	Inscrição Municipal: 3971-3
Tel./Fax: (99) 93552-1108	EMAIL: agmlbabydisney@hotmail.com

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

- I. Assinar o contrato de fornecimento com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.
- II. Os produtos deverão ser entregues diretamente nas dependências da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, conforme solicitações, acompanhada das respectivas notas fiscais onde os produtos recebidos serão fiscalizados e conferidos pelo setor de compras do Município em prazo não superior a 01 (um) dia, contados a partir da data da ordem de fornecimento.
- III. Providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento dos produtos e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.
- IV. Reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 008/2023 - SRP.
- V. Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.
- VI. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.

VII. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.

VIII. Pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação, sendo vedada sua prorrogação, exceto seja editado novo regramento pelos órgãos oficiais durante a vigência da mesma.

DO REGISTRO DOS PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

Fornecimento de Material Desportivo em Geral, de forma parcelada, para atender as necessidades do município de Sucupira do Norte/MA.							
Item	Nome	Descrição	Quant.	Marcas	Unidade	V. Unit.	V. Total
1	BOLA DE BORRACHA	TAMANHO DIVERSOS, PARA ATIVIDADES DIVERSAS, CONFECCIONADA EM BORRACHA, FLEXÍVEL E LEVE, COM MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO.	80	PANGUE	Unidades	R\$ 61,58	R\$ 4.926,40
2	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO	TAMANHO E PESO OFICIAL DE ACORDO COM A CBF -FIFA. MATERIAL: MICROFIBRA EM POLIURETANO MÍOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO.	300	81 GOALMAKER	Unidades	R\$ 206,70	R\$ 62.010,00
3	BOLA DE FUTEBOL SOCIETY PVC OU POLIURETANO	BOLA DE FUTEBOL SOCIETY PVC OU POLIURETANO	100	81 GOALMAKER	Unidades	R\$ 101,33	R\$ 10.133,00
4	BOLA DE FUTEVÔLEI	BOLA DE FUTEVÔLEI, BOLA OFICIAL DE FUTEVÔLEI - MATERIAL: COURO SINTÉTICO.	80	81 GOALMAKER	Unidades	R\$ 197,61	R\$ 15.808,80
5	BOLA DE FUTSAL ADULTO,	COSTURADA EM MICROFIBRA IMPERMEÁVEL CONFECCIONADA EM MICROFIBRA E COM 32 GOMOS, FORTE E RESISTENTE, SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO	100	81 GOALMAKER	Unidades	R\$ 131,15	R\$ 13.115,00
6	BOLA DE FUTSAL INFANTIL-SUB 11 MIOLO REMOVÍVEL	BOLA DE FUTSAL INFANTIL-SUB 11 MIOLO REMOVÍVEL	80	81 GOALMAKER	Unidades	R\$ 92,11	R\$ 7.368,80
7	PROTETOR AURICULAR DE SILICONE PCT C/ 4 UND	PROTETOR AURICULAR DE SILICONE PCT C/ 4 UND	50	PANGUE	Unidades	R\$ 5,32	R\$ 266,00
8	BOLSA EM NYLON PARA QUARDAR BOLA CAPACIDADE PARA 10 BOLAS -0,70X0.70	BOLSA EM NYLON PARA QUARDAR BOLA CAPACIDADE PARA 10 BOLAS -0,70X0.70	100	GISMAR	Unidades	R\$ 42,60	R\$ 4.260,00
9	BOLSA EM NYLON PARA FARDAMENTO -0,40X0.60	BOLSA EM NYLON PARA FARDAMENTO -0,40X0.60	100	PANGUE	Unidades	R\$ 127,30	R\$ 12.730,00
10	BOMBA P/ENCHER BOLA CONFECCIONADA EM PLÁSTICO RESISTENTE	BOMBA P/ENCHER BOLA CONFECCIONADA EM PLÁSTICO RESISTENTE	100	GOLDEN	Unidades	R\$ 44,28	R\$ 4.428,00
11	CARTÃO PARA ÁRBITRO OFICIAL CAMPO	CARTÃO PARA ÁRBITRO OFICIAL CAMPO FEITO EM ACRÍLICO, VEM COM 2 PEÇAS COLORIDA QUE TRAZEM ESPAÇO PARA ANOTAÇÕES NA PARTE DE TRÁS.	50	GOLDEN	Unidades	R\$ 18,62	R\$ 931,00
12	CRONÔMETRO DIGITAL PORTATIL	CRONÔMETRO DIGITAL PORTATIL	15	POKER	Unidades	R\$ 93,60	R\$ 1.404,00
13	RELÓGIO PARA JOGO DE XADREZ (MARCADOR DE TEMPO) EM PLÁSTICO.	RELÓGIO PARA JOGO DE XADREZ (MARCADOR DE TEMPO) EM PLÁSTICO.	10	PANGUE	Unidades	R\$ 151,91	R\$ 1.519,10

14	CANELEIRA PARA FUTEBOL P	CANELEIRA PARA FUTEBOL PLACA DE POLIETILENO COM REVESTIMENTO INTERNO DE EVA COSTURADO E COLADO COM TIRA ELÁSTICA.	300	FÊNIX	Unidades	R\$ 22,11	R\$ 6.633,00
15	CHUTEIRA PARA FUTEBOL DE CAMPO	ADULTO, MATERIAL TÊXTIL E SINTÉTICO, LEVEMENTE TEXTURIZADO, GOLA MACIA, COM TRAVA FIXA, TAMANHOS VARIADOS	240	ZAGGER	Unidades	R\$ 166,89	R\$ 40.053,60
16	CHUTEIRA DE FUTEBOL SOCIETY	CHUTEIRA DE FUTEBOL SOCIETY , MATERIAL SINTÉTICO RESISTENTE E TEXTURIZADO, SOLADO EM BORRACHA COM MINI-CRAVOS.TAMANHOS VARIADOS	200	ZAGGER	Unidades	R\$ 135,31	R\$ 27.062,00
17	JOELHEIRA C/ FELTRO PENTAGONAL, ELÁSTICA.	JOELHEIRA C/ FELTRO PENTAGONAL, ELÁSTICA	60	STARSLIDE	Unidades	R\$ 99,38	R\$ 5.962,80
18	JOELHEIRA P/ FUTSAL	JOELHEIRA P/ FUTSAL	60	STARSLIDE	Unidades	R\$ 73,63	R\$ 4.417,80
19	JOELHEIRA P/ VOLLEY	JOELHEIRA P/ VOLLEY	60	STARSLIDE	Unidades	R\$ 54,39	R\$ 3.263,40
20	LUVA DE GOLEIRO FUTEBOL DE CAMPO, MATERIAL COURO SINTÉTICO USO ADULTO	LUVA DE GOLEIRO FUTEBOL DE CAMPO, MATERIAL COURO SINTÉTICO USO ADULTO	50	STARSLIDE	Unidades	R\$ 54,22	R\$ 2.711,00
21	LUVA DE GOLEIRO FUTSAL , LUVA PARA GOLEIRO DE FUTSAL COURO SINTÉTICO USO ADULTO	LUVA DE GOLEIRO FUTSAL , LUVA PARA GOLEIRO DE FUTSAL COURO SINTÉTICO USO ADULTO	50	STARSLIDE	Unidades	R\$ 92,57	R\$ 4.628,50
22	CONE DE BORRACHA 50 CM	CONE DE BORRACHA 50 CM	60	GOLDEN	Unidades	R\$ 44,90	R\$ 2.694,00
23	CONE DE POLIETILENO DE 75 CM	CONE DE POLIETILENO DE 75 CM	100	GOLDEN	Unidades	R\$ 66,39	R\$ 6.639,00
24	CONE DE PVC 23 CM	CONE DE PVC 23 CM	120	PANGUE	Unidades	R\$ 9,24	R\$ 1.108,80
25	CORDA DE PULAR DE NYLON 2.00MTS COM CABO DE MADEIRA	CORDA DE PULAR DE NYLON 2.00MTS COM CABO DE MADEIRA	60	PANGUE	Unidades	R\$ 16,62	R\$ 997,20
26	CORDA DE PULAR DE NYLON 4,00MTS COM CABO DE MADEIRA	CORDA DE PULAR DE NYLON 4,00MTS COM CABO DE MADEIRA	60	PANGUE	Unidades	R\$ 14,83	R\$ 889,80
27	ESCADA DE AGILIDADE 5MTS (10 DEGRAUS)	ESCADA DE AGILIDADE 5MTS (10 DEGRAUS)	60	POKER	Unidades	R\$ 78,08	R\$ 4.684,80
28	TROFEU TAÇA FUTEBOL, COM TAMANHO MINIMO DE 30CM	TROFEU TAÇA FUTEBOL, COM TAMANHO MINIMO DE 30CM	200	VITORIA	Unidades	R\$ 94,12	R\$ 18.824,00
29	TROFEU TAÇA FUTEBOL, COM TAMANHO MINIMO DE 40CM	TROFEU TAÇA FUTEBOL, COM TAMANHO MINIMO DE 40CM	150	VITORIA	Unidades	R\$ 85,97	R\$ 12.895,50
30	MEDALHA DE BRONZE, COM FITA AZUL, MEDINDO NO MINIMO 29MM	MEDALHA DE BRONZE, COM FITA AZUL, MEDINDO NO MINIMO 29MM	500	VITORIA	Unidades	R\$ 9,65	R\$ 4.825,00
31	MEDALHA DE OURO, COM FITA AZUL, MEDINDO NO MINIMO 29MM	MEDALHA DE OURO, COM FITA AZUL, MEDINDO NO MINIMO 29MM	500	VITORIA	Unidades	R\$ 18,32	R\$ 9.160,00
32	MEDALHA DE PRATA, COM FITA AZUL, MEDINDO NO MINIMO 29MM	MEDALHA DE PRATA, COM FITA AZUL, MEDINDO NO MINIMO 29MM	500	VITORIA	Unidades	R\$ 6,16	R\$ 3.080,00
33	BAMBOLÉ PLÁSTICO, COM NO MINIMO 60 CM, EM CORES SORTIDAS	BAMBOLÉ PLÁSTICO, COM NO MINIMO 60 CM, EM CORES SORTIDAS	100	PANGUE	Unidades	R\$ 6,16	R\$ 616,00
34	CAMA ELASTICA 32 MOLAS, EM TELA RESISTENTE, SUPORTANDO NO MINIMO 150 KG, PÉ ANTI-ADERRAPANTE COM VENTOSAS, (96CM MINIMOS DE DIAMETRO)	CAMA ELASTICA 32 MOLAS, EM TELA RESISTENTE, SUPORTANDO NO MINIMO 150 KG, PÉ ANTI-ADERRAPANTE COM VENTOSAS, (96CM MINIMOS DE DIAMETRO)	5	POLIMET	Unidades	R\$ 268,46	R\$ 1.342,30

35	MESA DE TÊNIS DE MESA,	MEDINDO NO MÍNIMO 2,74M DE COMPRIMENTO, 1,52M DE LARGURA, E 0,76M DE ALTURA, COM APROXIMADAMENTE 64KG. ACOMPANHADA DE 02 RAQUETES COM OS DOIS LADOS REVESTIDOS COM BORRACHA PINADA, 03 BOLAS BRANCAS, 02 SUPORTES PARA REDE E 01 REDE DE NYLON.	6	PANGUE	Unidades	R\$ 1.525,33	R\$ 9.151,98
36	PRANCHETA TÁTICA KIEF-IMÃ/CANETA DE FUTSAL	PRANCHETA TÁTICA KIEF-IMÃ/CANETA DE FUTSAL	12	KIEF	Unidades	R\$ 142,46	R\$ 1.709,52
37	REDE FUTEBOL DE CAMPO TRADICIONAL FIO 2MM - MALHA 15X15MM - (2.50X7,50X0,85X2,00MT)	REDE FUTEBOL DE CAMPO TRADICIONAL FIO 2MM - MALHA 15X15MM - (2.50X7,50X0,85X2,00MT)	50	PANGUE	Unidades	R\$ 563,56	R\$ 28.178,00
38	REDE FUTEBOL DE SALÃO TRADICIONAL FIO 4MM - MALHA 12X12MM - (2.10X3,20X0,60X1,00MT)	REDE FUTEBOL DE SALÃO TRADICIONAL FIO 4MM - MALHA 12X12MM - (2.10X3,20X0,60X1,00MT)	30	PANGUE	Unidades	R\$ 230,74	R\$ 6.922,20
39	REDE FUTEBOL SOCIETY TRADICIONAL 5MT FIO 2MM - MALHA 15X15MM - (2,30X5,20X0,80X1,80MT)	REDE FUTEBOL SOCIETY TRADICIONAL 5MT FIO 2MM - MALHA 15X15MM - (2,30X5,20X0,80X1,80MT)	30	GISMAR	Unidades	R\$ 280,57	R\$ 8.417,10
40	REDE VOLEI QUADRA OFICIAL ALGODÃO FIO 1,5MM C/ 2 FAIXAS	REDE VOLEI QUADRA OFICIAL ALGODÃO FIO 1,5MM C/ 2 FAIXAS	20	GISMAR	Unidades	R\$ 551,73	R\$ 11.034,60
41	TRAVINHAS C/ REDE (0,50X0,80CM) - MALHA 12 X12CM	TRAVINHAS C/ REDE (0,50X0,80CM) - MALHA 12 X12CM	12	MASTER REDE	Unidades	R\$ 423,96	R\$ 5.087,52
42	SUPORTE COM VELCRO PARA ANTENA DE VÔLEI OFICIAL COM VELCRO	SUPORTE COM VELCRO PARA ANTENA DE VÔLEI OFICIAL COM VELCRO	12	PANGUE	Unidades	R\$ 73,14	R\$ 877,68
43	FAIXA DE CAPITÃO	FAIXA DE CAPITÃO	30	STARSIDE	Unidades	R\$ 39,00	R\$ 1.170,00
44	MEIÃO P/JOGADOR DE FUTEBOL, TAMANHO VARIADOS, CORES VARIADAS	MEIÃO P/JOGADOR DE FUTEBOL, TAMANHO VARIADOS, CORES VARIADAS	200	DELFINA	Unidades	R\$ 32,71	R\$ 6.542,00
45	KIT DE EQUIPAGEM DE CAMPO (CAMISA, CALÇÃO E MEIÃO) 15+1	KIT DE EQUIPAGEM DE CAMPO (CAMISA, CALÇÃO E MEIÃO) 15+1	100	TRB	Unidades	R\$ 1.132,37	R\$ 113.237,00
46	KIT UNIFORME DE ARBITRO (CAMISA, CALÇÃO)	KIT UNIFORME DE ARBITRO (CAMISA, CALÇÃO)	50	TRB	Unidades	R\$ 219,40	R\$ 10.970,00
Valor Global:							R\$ 504.686,20

CLÁUSULA QUINTA: A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta e autorização do Município e do fornecedor, sem prejuízo das quantidades registradas nesta Ata.

Parágrafo único: As contratações adicionais previstas nesta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade interessada, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA SEXTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

- I. Gerenciar, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE/MA, Secretaria Municipal de Administração e Finanças, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;
- II. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
- III. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do setor de compras/ Secretaria Municipal de Administração e Finanças.
- IV. Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão ELETRÔNICO nº 008/2023 - SRP, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, formalização seus respectivos contratos obedecendo os itens e quantidades de cada Secretaria, podendo também conforme o caso a Autoridade competente formalizar um único contrato com os itens e quantidade de todas as Secretarias participantes.

CLÁUSULA OITAVA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA NONA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura de contrato.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA DÉCIMA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue em até 30 (trinta) dias úteis, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O pagamento será efetuado através de depósito bancário, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE/MA, órgão gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE/MA deverá:

- I. Convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
- II. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido;
- III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão ELETRÔNICO, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando o valor de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata poderá:

- I. Liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;
- III. Convocar, pela ordem de classificação do PREGÃO ELETRÔNICO, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

- I. Houver interesse público, devidamente fundamentado;
- II. O fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- III. O fornecedor não assinar o contrato no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;
- IV. Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;
- V. O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;
- VI. Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os preços da presente Ata serão irrevogáveis durante a validade desta Ata;

Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, o MUNICÍPIO poderá promover o equilíbrio econômico-

financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata ou do contrato o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I - Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de SUCUPIRA DO NORTE - MA por prazo de até 5 (cinco) anos;

II - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

III - Advertência.

IV - Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega dos produtos ou atraso na sua substituição, e por ocorrência de ato ou fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste Edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente.

V - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial.

VI - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Prefeitura Municipal de SUCUPIRA DO NORTE - MA pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

I. Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;

II. Execução insatisfatória ou inexecução da entrega do material, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III. Pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Decorridos 05 (cinco) dias de atraso na entrega dos bens, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no inciso II da Cláusula Décima Quinta, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão do Contrato.

Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quinta não impede que o MUNICÍPIO rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quinta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE e/ou CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;

Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do MUNICÍPIO, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao MUNICÍPIO ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula, é de competência exclusiva do MUNICÍPIO, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 008/2023 - SRP e as propostas apresentadas pelas CONTRATADAS, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência Anexo I, do PREGÃO ELETRÔNICO nº 008/2023 - SRP, conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata e homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Caberá à PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE/MA o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro da Comarca do Município de Mirador/MA, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em 01 (uma) vias de igual teor e forma.

SUCUPIRA DO NORTE - MA, 23 de fevereiro de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

João Rocha dos Santos

Secretário Municipal de Administração e Finanças

ÓRGÃO GERENCIADOR

A. G. M. LUSTOSA EIRELI

CNPJ Nº 11.107.729/0001-88

Representante: Ana Gorete Martins Lustosa

CPF: 192.956.693-04 - RG: 0567486320151 SESP-MA

FORNECEDOR/DETENTOR DO REGISTRO

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF

Publicado por: AILTON RODRIGUES LOPES
Código identificador: b104e039bf582a875afb6bcd27a754c9

TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 030107/2023

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM

DATA: 30/01/2023

ABERTURA: 14:00 HORAS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Pelo presente, no uso de minhas atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02) considerada a realização da sessão de julgamento dela extraída a ata de julgamento do processo em epígrafe, passada todas as fases de julgamento, não havendo interposição de recurso, **ADJUDICO** o objeto a contratação de empresa para futuro e eventual fornecimento de gêneros alimentícios diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, à proponente abaixo registrada:

EMPRESAS VENCEDORAS/VALORES

RESULTADO:

RAZÃO SOCIAL: C. DE SOUZA PEREIRA LTDA

CNPJ Nº 038.384.428/0001-58

INSC. ESTADUAL: 12.662725-8

INSC. MUNICIPAL:000199

END: Av. Central, 364, Sala Comercial 02, Bairro: Chapada

CIDADE: Mirador/MA - CEP nº 65.850-000

TEL:(99) 98836-3224

EMAIL: kassiasousa59@gmail.com

RESULTADO:

Aquisição de Gêneros Alimentícios para a Secretaria Municipal de Administração e Finanças e seus setores							
Item	Nome	Descrição	Quant.	Marcas	Unidade	V. Unit.	V. Total
1	Achocolatado em pó solúvel	Embalagem: pacote impermeável lacrado, contendo 1KG	500	Garoto	Unidades	R\$ 21,80	R\$ 10.900,00

2	Açúcar refinado.	Embalagem: saco de polietileno atóxico, contendo 01Kg	500	Mana	Unidades	R\$ 5,40	R\$ 2.700,00
3	Adoçante dietético líquido.	Embalagem: frasco, contendo 100ml	100	Adocyl	Unidades	R\$ 6,30	R\$ 630,00
4	Amido de milho	Embalagem contendo 200g	200	Maizena	Unidades	R\$ 6,75	R\$ 1.350,00
5	Arroz agulhinha branco, classe longo fino, tipo	Embalagem: saco plástico atóxico, contendo 01Kg	500	Racha Panela	Unidades	R\$ 4,90	R\$ 2.450,00
6	Biscoito Doce tipo Maria	Embalagem: pacote impermeável lacrado, contendo 380g	1.000	Kikos	Unidades	R\$ 8,00	R\$ 8.000,00
7	Café torrado e moído	em pó homogêneo, de 1ª qualidade. Embalagem: pacote contendo 250g, empacotado a alto vácuo	2.000	Puro	Unidades	R\$ 8,05	R\$ 16.100,00
8	Cereal a base de aveia em flocos finos	Embalagem contendo 165g	3.000	Nestle	Unidades	R\$ 6,00	R\$ 18.000,00
9	Colorífico em pó a base de urucum	Embalagem plástica com peso líquido de 100g	100	Marata	Unidades	R\$ 1,75	R\$ 175,00
10	Farinha de mandioca cor branca	grupo seca, subgrupo fina, tipo I, da safra corrente. Embalagem: saco plástico atóxico de 01 Kg	50	Popy	Unidades	R\$ 6,90	R\$ 345,00
11	Farinha Láctea	sabor natural. Embalagem: lata, contendo 400g	600	Nestle	Unidades	R\$ 13,40	R\$ 8.040,00
12	Fécula de mandioca	Embalagem: pacote de 500g	1.500	Pantanal	Unidades	R\$ 8,40	R\$ 12.600,00
13	Flocão de Arroz	Embalagem contendo 500g	800	Nutrivita	Unidades	R\$ 5,40	R\$ 4.320,00
14	Flocão de Milho.	Embalagem contendo 500g	500	Nutrivita	Unidades	R\$ 4,10	R\$ 2.050,00
15	Leite Condensado	Embalagem: caixa contendo 395g	250	Italac	Unidades	R\$ 6,80	R\$ 1.700,00
16	Leite em pó desnatado	Embalagem: plastica, contendo 400g	250	Sol	Unidades	R\$ 20,30	R\$ 5.075,00
17	Leite em pó integral	Embalagem: plastica, contendo 200g	2.500	Sol	Unidades	R\$ 8,65	R\$ 21.625,00
18	Macarrão Tipo Espaguete	Embalagem: pacote de plástico, contendo 500g	200	Galo	Unidades	R\$ 5,00	R\$ 1.000,00
19	Óleo de Milho	Embalagem: garrafa tipo Pet plástica, contendo 900ml	50	Mana	Unidades	R\$ 18,00	R\$ 900,00
20	Ovo branco de galinha.	Embalagem: cartela com 12 ovos	150	In Natura	Unidades	R\$ 8,40	R\$ 1.260,00
21	Sal refinado iodado.	Embalagem: saco plástico atóxico, contendo 01Kg	50	Nota 10	Unidades	R\$ 1,60	R\$ 80,00
22	Suco de fruta concentrado nos sabores goiaba, caju, uva ou acerola.	Embalagem: frasco de vidro, contendo 500ml	2.000	Palmeron	Unidades	R\$ 5,20	R\$ 10.400,00
23	POLPA DE FRUTA SABOR ACEROLA	congelada, embalagem plástica de até 1kg, com especificação técnica e prazo de validade não inferior a 180 dias, acondicionado em cubas refrigeradas.	1.000	Mirador	Unidades	R\$ 8,90	R\$ 8.900,00
24	POLPA DE FRUTA SABOR GOIABA	congelada, embalagem plástica de até 1kg, com especificação técnica e prazo de validade não inferior a 180 dias, acondicionado em cubas refrigeradas	1.000	Mirador	Unidades	R\$ 9,20	R\$ 9.200,00
Valor Global:							R\$ 147.800,00

Sucupira do Norte/MA, em 31 de janeiro de 2023

Guilherme Costa Campos



Pregoeiro do Município

Publicado por: AILTON RODRIGUES LOPES
Código identificador: 249874fdf48b9d3e833359942eb5d537

TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030108/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM
DATA: 30/01/2023
ABERTURA: 16:00 HORAS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Pelo presente, no uso de minhas atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02) considerada a realização da sessão de julgamento dela extraída a ata de julgamento do processo em epígrafe, passada todas as fases de julgamento, não havendo interposição de recurso, **ADJUDICO** o objeto a contratação de empresa para futuro e eventual fornecimento de Material Desportivo em Geral, para atender as necessidades do Município de Sucupira do Norte/MA., à proponente abaixo registrada:

EMPRESAS VENCEDORAS/VALORES

RESULTADO:

RAZÃO SOCIAL: A. G. M. LUSTOSA EIRELI
CNPJ Nº 11.107.729/0001-88
INSC. ESTADUAL: 12.708.457-6
INSC. MUNICIPAL: 3971-3
END: Av. Dr. Osano Brandão, nº 428-A, Bairro: Centro
CIDADE: Colinas/MA - CEP: 65690-000
TEL:(99) 93552-1108
EMAIL: agmlbabydisney@hotmail.com

RESULTADO:

Fornecimento de Material Desportivo em Geral, de forma parcelada, para atender as necessidades do município de Sucupira do Norte/MA.							
Item	Nome	Descrição	Quant.	Marcas	Unidade	V. Unit.	V. Total
1	BOLA DE BORRACHA	TAMANHO DIVERSOS, PARA ATIVIDADES DIVERSAS, CONFECCIONADA EM BORRACHA, FLEXÍVEL E LEVE, COM MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO.	80	PANGUE	Unidades	R\$ 61,58	R\$ 4.926,40
2	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO	TAMANHO E PESO OFICIAL DE ACORDO COM A CBF -FIFA. MATERIAL: MICROFIBRA EM POLIURETANO MÍOLOREMOVÍVEL E LUBRIFICADO.	300	81 GOALMAKER	Unidades	R\$ 206,70	R\$ 62.010,00
3	BOLA DE FUTEBOL SOCIETY PVC OU POLIURETANO	BOLA DE FUTEBOL SOCIETY PVC OU POLIURETANO	100	81 GOALMAKER	Unidades	R\$ 101,33	R\$ 10.133,00
4	BOLA DE FUTEVÔLEI	BOLA DE FUTEVÔLEI, BOLA OFICIAL DE FUTEVÔLEI - MATERIAL: COURO SINTÉTICO.	80	81 GOALMAKER	Unidades	R\$ 197,61	R\$ 15.808,80
5	BOLA DE FUTSAL ADULTO,	COSTURADA EM MICROFIBRA IMPERMEÁVEL CONFECCIONADA EM MICROFIBRA E COM 32 GOMOS, FORTE E RESISTENTE, SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO	100	81 GOALMAKER	Unidades	R\$ 131,15	R\$ 13.115,00
6	BOLA DE FUTSAL INFANTIL-SUB 11 MIOLO REMOVÍVEL	BOLA DE FUTSAL INFANTIL-SUB 11 MIOLO REMOVÍVEL	80	81 GOALMAKER	Unidades	R\$ 92,11	R\$ 7.368,80
7	PROTECTOR AURICULAR DE SILICONE PCT C/ 4 UND	PROTECTOR AURICULAR DE SILICONE PCT C/ 4 UND	50	PANGUE	Unidades	R\$ 5,32	R\$ 266,00



8	BOLSA EM NYLON PARA QUARDAR BOLA CAPACIDADE PARA 10 BOLAS -0,70X0.70	BOLSA EM NYLON PARA QUARDAR BOLA CAPACIDADE PARA 10 BOLAS -0,70X0.70	100	GISMAR	Unidades	R\$ 42,60	R\$ 4.260,00
9	BOLSA EM NYLON PARA FARDAMENTO -0,40X0.60	BOLSA EM NYLON PARA FARDAMENTO -0,40X0.60	100	PANGUE	Unidades	R\$ 127,30	R\$ 12.730,00
10	BOMBA P/ENCHER BOLA CONFECCIONADA EM PLÁSTICO RESISTENTE	BOMBA P/ENCHER BOLA CONFECCIONADA EM PLÁSTICO RESISTENTE	100	GOLDEN	Unidades	R\$ 44,28	R\$ 4.428,00
11	CARTÃO PARA ÁRBITRO OFICIAL CAMPO	CARTÃO PARA ÁRBITRO OFICIAL CAMPO FEITO EM ACRÍLICO, VEM COM 2 PEÇAS COLORIDA QUE TRAZEM ESPAÇO PARA ANOTAÇÕES NA PARTE DE TRÁS.	50	GOLDEN	Unidades	R\$ 18,62	R\$ 931,00
12	CRONÔMETRO DIGITAL PORTATIL	CRONÔMETRO DIGITAL PORTATIL	15	POKER	Unidades	R\$ 93,60	R\$ 1.404,00
13	RELÓGIO PARA JOGO DE XADREZ (MARCADOR DE TEMPO) EM PLÁSTICO.	RELÓGIO PARA JOGO DE XADREZ (MARCADOR DE TEMPO) EM PLÁSTICO.	10	PANGUE	Unidades	R\$ 151,91	R\$ 1.519,10
14	CANELEIRA PARA FUTEBOL P	CANELEIRA PARA FUTEBOL PLACA DE POLIETILENO COM REVESTIMENTO INTERNO DE EVA COSTURADO E COLADO COM TIRA ELÁSTICA.	300	FÊNIX	Unidades	R\$ 22,11	R\$ 6.633,00
15	CHUTEIRA PARA FUTEBOL DE CAMPO	ADULTO, MATERIAL TÊXTIL E SINTÉTICO, LEVEMENTE TEXTURIZADO, GOLA MACIA, COM TRAVA FIXA, TAMANHOS VARIADOS	240	ZAGGER	Unidades	R\$ 166,89	R\$ 40.053,60
16	CHUTEIRA DE FUTEBOL SOCIETY	CHUTEIRA DE FUTEBOL SOCIETY , MATERIAL SINTÉTICO RESISTENTE E TEXTURIZADO, SOLADO EM BORRACHA COM MINI-CRAVOS.TAMANHOS VARIADOS	200	ZAGGER	Unidades	R\$ 135,31	R\$ 27.062,00
17	JOELHEIRA C/ FELTRO PENTAGONAL, ELÁSTICA.	JOELHEIRA C/ FELTRO PENTAGONAL, ELÁSTICA	60	STARSLIDE	Unidades	R\$ 99,38	R\$ 5.962,80
18	JOELHEIRA P/ FUTSAL	JOELHEIRA P/ FUTSAL	60	STARSLIDE	Unidades	R\$ 73,63	R\$ 4.417,80
19	JOELHEIRA P/ VOLLEY	JOELHEIRA P/ VOLLEY	60	STARSLIDE	Unidades	R\$ 54,39	R\$ 3.263,40
20	LUVA DE GOLEIRO FUTEBOL DE CAMPO, MATERIAL COURO SINTÉTICO USO ADULTO	LUVA DE GOLEIRO FUTEBOL DE CAMPO, MATERIAL COURO SINTÉTICO USO ADULTO	50	STARSLIDE	Unidades	R\$ 54,22	R\$ 2.711,00
21	LUVA DE GOLEIRO FUTSAL , LUVA PARA GOLEIRO DE FUTSAL COURO SINTÉTICO USO ADULTO	LUVA DE GOLEIRO FUTSAL , LUVA PARA GOLEIRO DE FUTSAL COURO SINTÉTICO USO ADULTO	50	STARSLIDE	Unidades	R\$ 92,57	R\$ 4.628,50
22	CONE DE BORRACHA 50 CM	CONE DE BORRACHA 50 CM	60	GOLDEN	Unidades	R\$ 44,90	R\$ 2.694,00
23	CONE DE POLIETILENO DE 75 CM	CONE DE POLIETILENO DE 75 CM	100	GOLDEN	Unidades	R\$ 66,39	R\$ 6.639,00
24	CONE DE PVC 23 CM	CONE DE PVC 23 CM	120	PANGUE	Unidades	R\$ 9,24	R\$ 1.108,80
25	CORDA DE PULAR DE NYLON 2.00MTS COM CABO DE MADEIRA	CORDA DE PULAR DE NYLON 2.00MTS COM CABO DE MADEIRA	60	PANGUE	Unidades	R\$ 16,62	R\$ 997,20
26	CORDA DE PULAR DE NYLON 4,00MTS COM CABO DE MADEIRA	CORDA DE PULAR DE NYLON 4,00MTS COM CABO DE MADEIRA	60	PANGUE	Unidades	R\$ 14,83	R\$ 889,80
27	ESCADA DE AGILIDADE 5MTS (10 DEGRAUS)	ESCADA DE AGILIDADE 5MTS (10 DEGRAUS)	60	POKER	Unidades	R\$ 78,08	R\$ 4.684,80
28	TROFEU TAÇA FUTEBOL, COM TAMANHO MINIMO DE 30CM	TROFEU TAÇA FUTEBOL, COM TAMANHO MINIMO DE 30CM	200	VITORIA	Unidades	R\$ 94,12	R\$ 18.824,00
29	TROFEU TAÇA FUTEBOL, COM TAMANHO MINIMO DE 40CM	TROFEU TAÇA FUTEBOL, COM TAMANHO MINIMO DE 40CM	150	VITORIA	Unidades	R\$ 85,97	R\$ 12.895,50
30	MEDALHA DE BRONZE, COM FITA AZUL, MEDINDO NO MINIMO 29MM	MEDALHA DE BRONZE, COM FITA AZUL, MEDINDO NO MINIMO 29MM	500	VITORIA	Unidades	R\$ 9,65	R\$ 4.825,00

31	MEDALHA DE OURO, COM FITA AZUL, MEDINDO NO MINIMO 29MM	MEDALHA DE OURO, COM FITA AZUL, MEDINDO NO MINIMO 29MM	500	VITORIA	Unidades	R\$ 18,32	R\$ 9.160,00
32	MEDALHA DE PRATA, COM FITA AZUL, MEDINDO NO MINIMO 29MM	MEDALHA DE PRATA, COM FITA AZUL, MEDINDO NO MINIMO 29MM	500	VITORIA	Unidades	R\$ 6,16	R\$ 3.080,00
33	BAMBOLÊ PLÁSTICO, COM NO MINIMO 60 CM, EM CORES SORTIDAS	BAMBOLÊ PLÁSTICO, COM NO MINIMO 60 CM, EM CORES SORTIDAS	100	PANGUE	Unidades	R\$ 6,16	R\$ 616,00
34	CAMA ELASTICA 32 MOLAS, EM TELA RESISTENTE, SUPORTANDO NO MINIMO 150 KG, PÉ ANTI-ADERRAPANTE COM VENTOSAS, (96CM MINIMOS DE DIAMETRO)	CAMA ELASTICA 32 MOLAS, EM TELA RESISTENTE, SUPORTANDO NO MINIMO 150 KG, PÉ ANTI-ADERRAPANTE COM VENTOSAS, (96CM MINIMOS DE DIAMETRO)	5	POLIMET	Unidades	R\$ 268,46	R\$ 1.342,30
35	MESA DE TÊNIS DE MESA,	MEDINDO NO MINIMO 2,74M DE COMPRIMENTO, 1,52M DE LARGURA, E 0,76M DE ALTURA, COM APROXIMADAMENTE 64KG. ACOMPANHADA DE 02 RAQUETES COM OS DOIS LADOS REVESTIDOS COM BORRACHA PINADA, 03 BOLAS BRANCAS, 02 SUPORTES PARA REDE E 01 REDE DE NYLON.	6	PANGUE	Unidades	R\$ 1.525,33	R\$ 9.151,98
36	PRANCHETA TÁTICA KIEF-IMÃ/CANETA DE FUTSAL	PRANCHETA TÁTICA KIEF-IMÃ/CANETA DE FUTSAL	12	KIEF	Unidades	R\$ 142,46	R\$ 1.709,52
37	REDE FUTEBOL DE CAMPO TRADICIONAL FIO 2MM - MALHA 15X15MM - (2.50X7,50X0,85X2,00MT)	REDE FUTEBOL DE CAMPO TRADICIONAL FIO 2MM - MALHA 15X15MM - (2.50X7,50X0,85X2,00MT)	50	PANGUE	Unidades	R\$ 563,56	R\$ 28.178,00
38	REDE FUTEBOL DE SALÃO TRADICIONAL FIO 4MM - MALHA 12X12MM - (2.10X3,20X0,60X1,00MT)	REDE FUTEBOL DE SALÃO TRADICIONAL FIO 4MM - MALHA 12X12MM - (2.10X3,20X0,60X1,00MT)	30	PANGUE	Unidades	R\$ 230,74	R\$ 6.922,20
39	REDE FUTEBOL SOCIETY TRADICIONAL 5MT FIO 2MM - MALHA 15X15MM - (2,30X5,20X0,80X1,80MT)	REDE FUTEBOL SOCIETY TRADICIONAL 5MT FIO 2MM - MALHA 15X15MM - (2,30X5,20X0,80X1,80MT)	30	GISMAR	Unidades	R\$ 280,57	R\$ 8.417,10
40	REDE VOLEI QUADRA OFICIAL ALGODÃO FIO 1,5MM C/ 2 FAIXAS	REDE VOLEI QUADRA OFICIAL ALGODÃO FIO 1,5MM C/ 2 FAIXAS	20	GISMAR	Unidades	R\$ 551,73	R\$ 11.034,60
41	TRAVINHAS C/ REDE (0,50X0,80CM) - MALHA 12 X12CM	TRAVINHAS C/ REDE (0,50X0,80CM) - MALHA 12 X12CM	12	MASTER REDE	Unidades	R\$ 423,96	R\$ 5.087,52
42	SUPORTE COM VELCRO PARA ANTENA DE VÔLEI OFICIAL COM VELCRO	SUPORTE COM VELCRO PARA ANTENA DE VÔLEI OFICIAL COM VELCRO	12	PANGUE	Unidades	R\$ 73,14	R\$ 877,68
43	FAIXA DE CAPITÃO	FAIXA DE CAPITÃO	30	STARSLIDE	Unidades	R\$ 39,00	R\$ 1.170,00
44	MEIÃO P/JOGADOR DE FUTEBOL, TAMANHO VARIADOS, CORES VARIADAS	MEIÃO P/JOGADOR DE FUTEBOL, TAMANHO VARIADOS, CORES VARIADAS	200	DELFLIA	Unidades	R\$ 32,71	R\$ 6.542,00
45	KIT DE EQUIPAGEM DE CAMPO (CAMISA, CALÇÃO E MEIÃO) 15+1	KIT DE EQUIPAGEM DE CAMPO (CAMISA, CALÇÃO E MEIÃO) 15+1	100	TRB	Unidades	R\$ 1.132,37	R\$ 113.237,00
46	KIT UNIFORME DE ARBITRO (CAMISA, CALÇÃO)	KIT UNIFORME DE ARBITRO (CAMISA, CALÇÃO)	50	TRB	Unidades	R\$ 219,40	R\$ 10.970,00
Valor Global:							R\$ 504.686,20

Sucupira do Norte/MA, em 31 de janeiro de 2023

Guilherme Costa Campos
Pregoeiro do Município

Publicado por: AILTON RODRIGUES LOPES
Código identificador: cc5ed6fa1cd411c88f1d675e7db62bc8

TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030108/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM
DATA: 30/01/2023
ABERTURA: 16:00 HORAS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Pelo presente, no uso de minhas atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02) considerada a realização da sessão de julgamento dela extraída a ata de julgamento do processo em epígrafe, passada todas as fases de julgamento, não havendo interposição de recurso, **ADJUDICO** o objeto a contratação de empresa para futuro e eventual fornecimento de materiais de consumo diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, à proponente abaixo registrada:

EMPRESAS VENCEDORAS/VALORES
RESULTADO:

RAZÃO SOCIAL: C. DE SOUZA PEREIRA LTDA
CNPJ Nº 038.384.428/0001-58
INSC. ESTADUAL: 12.662725-8
INSC. MUNICIPAL:000199
END: Av. Central, 364, Sala Comercial 02, Bairro: Chapada
CIDADE: Mirador/MA - CEP nº 65.850-000
TEL:(99) 98836-3224
EMAIL: kassiasousa59@gmail.com

RESULTADO:

Aquisição de Material de Higiene, Limpeza e Utensílios de Copa e Cozinha para os setores da Secretaria Municipal de Administração.							
Item	Nome	Descrição	Quant.	Marcas	Unidade	V. Unit.	V. Total
1	ÁCIDO MURIÁTICO	ÁCIDO MURIÁTICO	800	Dragão	Unidades	R\$ 9,60	R\$ 7.680,00
2	ÁGUA SANITÁRIA.	ÁGUA SANITÁRIA.	2.500	Nutrilar	Unidades	R\$ 3,00	R\$ 7.500,00
3	ALCOOL EM GEL 70%	ALCOOL EM GEL 70%	1.500	Start	Unidades	R\$ 14,75	R\$ 22.125,00
4	ALCOOL ETÍLICO 70%	ALCOOL ETÍLICO 70%	1.000	START	Unidades	R\$ 9,40	R\$ 9.400,00
5	ALCOOL LIQUIDO COMUM 92,8%	ALCOOL LIQUIDO COMUM 92,8%	800	Start	Unidades	R\$ 8,55	R\$ 6.840,00
6	AROMATIZANTE DE AMBIENTE 400ML	AROMATIZANTE DE AMBIENTE 400ML	500	Secar	Unidades	R\$ 11,75	R\$ 5.875,00
7	BALDE DE 15 LITROS	BALDE DE 15 LITROS	100	Plasmont	Unidades	R\$ 37,50	R\$ 3.750,00
8	BALDE DE 12 LITROS	BALDE DE 12 LITROS	100	Plasmont	Unidades	R\$ 29,85	R\$ 2.985,00
9	BALDE DE 20 LITROS	BALDE DE 20 LITROS	100	plasmont	Unidades	R\$ 16,50	R\$ 1.650,00
10	CESTO PARA LIXO 60 LITROS	CESTO PARA LIXO 60 LITROS	150	plasmont	Unidades	R\$ 58,90	R\$ 8.835,00
11	CESTO PARA LIXO 20 LITROS	CESTO PARA LIXO 20 LITROS	150	Plasmont	Unidades	R\$ 42,70	R\$ 6.405,00
12	DESINFETANTE 1 LITRO	DESINFETANTE 1 LITRO	5.000	Nutrilar	Unidades	R\$ 6,75	R\$ 33.750,00
13	DESODOR PARA VASO SANITÁRIO Desodor em pedra (pastilha sanitária de 30g). Caixa com 18 unidades	DESODOR PARA VASO SANITÁRIO Desodor em pedra (pastilha sanitária de 30g).	1.500	AZULIN	Unidades	R\$ 2,10	R\$ 3.150,00
14	DETERGENTE LIQUIDO CAIXA COM 24 UNIDDE 500 ML CADA	DETERGENTE LIQUIDO CAIXA COM 24 UNID DE 500 ML CADA	80	Nutrilar	Caixas	R\$ 54,10	R\$ 4.328,00
15	ESCOVA PARA LIMPEZA DE VASO SANITÁRIO, ESCOVA PARA LIMPEZA DE VASO SANITÁRIO Especificação : escova limpeza geral, material corpo plástico, material cerdas polipropileno, características adicionais copo de plástico aplicação vaso sanitario	ESCOVA PARA LIMPEZA DE VASO SANITÁRIO Especificação : escova limpeza geral, material corpo plástico, material cerdas polipropileno, características adicionais copo de plástico aplicação vaso sanitario	150	Plasmont	Unidades	R\$ 7,40	R\$ 1.110,00
16	ESCOVÃO, Especificação : COM CERDAS DE NYLON, COM CABO EM MADEIRA OU PLÁSTICO	Especificação : COM CERDAS DE NYLON, COM CABO EM MADEIRA OU PLÁSTICO	100	Condor	Unidades	R\$ 6,60	R\$ 660,00



17	ESCOVÃO OVAL	ESCOVÃO OVAL	100	Condor	Pares	R\$ 2,65	R\$ 265,00
18	ESFREGÃO VASSOURA BALDE COM ESPREMEDOR	ESFREGÃO VASSOURA BALDE COM ESPREMEDOR	100	Condor	Unidades	R\$ 120,85	R\$ 12.085,00
19	ESPANADOR SINTÉTICO	Especificação : ESPANADOR DE TETO, 1,5M	100	Condor	Unidades	R\$ 19,00	R\$ 1.900,00
20	ESPONJA DUPLA FACE, DUPLA FACE), NAS CORES VERDE E AMARELA. MED. APROX. 110X75X20MM, SENDO UMA FACE MACIA E OUTRA ABRASIVA, EMBALAGEM COM 3 UNIDADES, COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E LOTES IMPRESSOS NA EMBALAGEM	DUPLA FACE), NAS CORES VERDE E AMARELA. MED. APROX. 110X75X20MM, SENDO UMA FACE MACIA E OUTRA ABRASIVA, EMBALAGEM COM 3 UNIDADES, COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E LOTES IMPRESSOS NA EMBALAGEM	100	Santa Maria	Unidades	R\$ 1,35	R\$ 135,00
21	FLANELA GRANDE, EM TECIDO 100% ALGODÃO, EMBAINHADO NAS LATERAIS, ABSORVENTE, LAVÁVEL E DURÁVEL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40X60CM, COM ETIQUETA COSTURADA INFORMANDO AO MENOS CNPJ DO FABRICANTE E A COMPOSIÇÃO DO TECIDO	EM TECIDO 100% ALGODÃO, EMBAINHADO NAS LATERAIS, ABSORVENTE, LAVÁVEL E DURÁVEL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40X60CM, COM ETIQUETA COSTURADA INFORMANDO AO MENOS CNPJ DO FABRICANTE E A COMPOSIÇÃO DO TECIDO	500	União Textil	Unidades	R\$ 2,20	R\$ 1.100,00
22	GUARDANAPO DE PAPEL PACOTE COM 50 UNID	GUARDANAPO DE PAPEL PACOTE COM 50 UNID	200	Pérola	Unidades	R\$ 2,45	R\$ 490,00
23	INSETICIDA.	INSETICIDA.	200	Baygon	Unidades	R\$ 12,10	R\$ 2.420,00
24	LÃ DE AÇO	LÃ DE AÇO	100	Assolan	Unidades	R\$ 2,50	R\$ 250,00
25	LIMPA-ALUMÍNIO, LIMPA ALUMINIO; COMPOSICAO BÁSICA TENSOATIVO ANIONICO, SULFONICO; CONSERVANTE, ABRASIVOS, CORANTE E VEICULO; TIPO LIQUIDO; COM VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO, CONTENDO 500 MILILITROS.	LIMPA ALUMINIO; COMPOSICAO BÁSICA TENSOATIVO ANIONICO, SULFONICO; CONSERVANTE, ABRASIVOS, CORANTE E VEICULO; TIPO LIQUIDO; COM VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO, CONTENDO 500 MILILITROS.	1.000	Nutrilar	Unidades	R\$ 4,75	R\$ 4.750,00
26	LUSTRA MÓVEL.	LUSTRA MÓVEL.	500	Pérola	Unidades	R\$ 12,30	R\$ 6.150,00
27	LUVA P/ LIMPEZA TAM G	LUVA P/ LIMPEZA TAM G	500	Imbat	Pares	R\$ 8,85	R\$ 4.425,00
28	LUVA P/ LIMPEZA TAM M	LUVA P/ LIMPEZA TAM M	500	IMBAT	Pares	R\$ 7,55	R\$ 3.775,00
29	LUVA P/ LIMPEZA TAM P	LUVA P/ LIMPEZA TAM P	500	IMBAT	Pares	R\$ 7,80	R\$ 3.900,00
30	PÁ P/ LIXO COM CABO	PÁ P/ LIXO COM CABO	150	Plasmont	Unidades	R\$ 6,25	R\$ 937,50
31	PANO P/ LOUÇA (GUARDANAPO), PANO P/ LOUÇA (GUARDANAPO): PANO DE PRATO EM TECIDO BRANCO, ENCORPADO, ABSORVENTE, 100% ALGODÃO, MEDINDO APROX. 0,45 X 0,75CM	PANO P/ LOUÇA (GUARDANAPO): PANO DE PRATO EM TECIDO BRANCO, ENCORPADO, ABSORVENTE, 100% ALGODÃO, MEDINDO APROX. 0,45 X 0,75CM	500	União Textil	Unidades	R\$ 11,40	R\$ 5.700,00
32	PAPEL HIGIÊNICO - COR BRANCO, COM 30M FARDO C/ 64 UND	COR BRANCO, COM 30M FARDO C/ 64 UND	500	Familiar	Unidades	R\$ 68,40	R\$ 34.200,00
33	PAPEL TOALHA, PAPEL TOALHA NTURAL P/BANHEIRO PACOTE COM 1000 FOLHAS, MEDICNDO 23 x 21 cm	PAPEL TOALHA NTURAL P/BANHEIRO PACOTE COM 1000 FOLHAS, MEDICNDO 23 x 21 cm	1.000	Familiar	Unidades	R\$ 9,30	R\$ 9.300,00



34	RODO PLÁSTICO, BASE PLÁSTICA COM DUAS BORRACHAS, DE ESPESSURA NÃO MENOR A 3mm. CORRETAMENTE ESTICADAS E FIXAS À BASE DO RODO, COM O MESMO COMPRIMENTO DESTA, DEVENDO REMOVER A ÁGUA SOBRE A SUPERFÍCIE LISA E PLANA . CABO REFORÇADO, EM MADE	BASE PLÁSTICA COM DUAS BORRACHAS, DE ESPESSURA NÃO MENOR A 3mm. CORRETAMENTE ESTICADAS E FIXAS À BASE DO RODO, COM O MESMO COMPRIMENTO DESTA, DEVENDO REMOVER A ÁGUA SOBRE A SUPERFÍCIE LISA E PLANA . CABO REFORÇADO, EM MADE	1.000	Brilhus	Unidades	R\$ 12,80	R\$ 12.800,00
35	SABÃO EM PÓ, IDADE, COM REGISTRO NA ANVISA,EM EMBALAGENS PLÁSTICAS COM PACOTES DE 500g, FARDO COM 20 PACOTES. COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIÔNICOS, BRANQUEADOR ÓPTICO, PERFUME, PIGMENTO E ENZIMAS	IDADE, COM REGISTRO NA ANVISA,EM EMBALAGENS PLÁSTICAS COM PACOTES DE 500g, FARDO COM 20 PACOTES. COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIÔNICOS, BRANQUEADOR ÓPTICO, PERFUME, PIGMENTO E ENZIMAS.	1.000	Brilhante	Unidades	R\$ 6,55	R\$ 6.550,00
36	SABÃO EM BARRA, SABÃO EM BARRA NEUTRO; COMPOSIÇÃO BÁSICA CARBONATO DE SÓDIO, DIOXIDO DE TITÂNIO, GLICERINA; CORANTE E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS; ESPECIFICAÇÕES PH 1%=11,5 MÁXIMO, ALCALINIDADE LIVRE: MÁXIMO 0,5%P/P; DE GLICERINA; CORES VARIADAS; ISENTO DE FRAGÂNCIAS; EMBALADO EM SACO PLÁSTICO CONTENDO 5 (CINCO) UNIDADES DE 200 GRAMAS CADA, COM PESO TOTAL DE 1 (UM) QUILO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO	SABÃO EM BARRA NEUTRO; COMPOSIÇÃO BÁSICA CARBONATO DE SÓDIO, DIOXIDO DE TITÂNIO, GLICERINA; CORANTE E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS; ESPECIFICAÇÕES PH 1%=11,5 MÁXIMO, ALCALINIDADE LIVRE: MÁXIMO 0,5%P/P; DE GLICERINA; CORES VARIADAS; ISENTO DE FRAGÂNCIAS; EMBALADO EM SACO PLÁSTICO CONTENDO 5 (CINCO) UNIDADES DE 200 GRAMAS CADA, COM PESO TOTAL DE 1 (UM) QUILO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO	800	Lavabem	Unidades	R\$ 2,85	R\$ 2.280,00
37	SACO DE PANO CRU, ALGODÃO CRU, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 60 cm, LARGURA MÍNIMA DE 40 cm, TIPO SACO, APLICAÇÃO: LIMPEZA DE CHÃO.	ALGODÃO CRU, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 60 cm, LARGURA MÍNIMA DE 40 cm, TIPO SACO, APLICAÇÃO: LIMPEZA DE CHÃO.	200	União Textil	Unidades	R\$ 3,95	R\$ 790,00
38	SODA CÁUSTICA, CONCENTRAÇÃO DE 99% (NaOH), EMBALAGEM DE 1Kg, CONSTANDO DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE	CONCENTRAÇÃO DE 99% (NaOH), EMBALAGEM DE 1Kg, CONSTANDO DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE	300	Nutrilar	Unidades	R\$ 24,35	R\$ 7.305,00
39	SOLUÇÃO DE LIMPEZA MULTIUSO	SOLUÇÃO DE LIMPEZA MULTIUSO	800	Azulín	Unidades	R\$ 4,05	R\$ 3.240,00
40	TOALHA DE PAPEL	TOALHA DE PAPEL	2.000	Familiar	Unidades	R\$ 6,10	R\$ 12.200,00
41	VASSOURA DE PELO	VASSOURA DE PELO	200	Condor	Unidades	R\$ 12,10	R\$ 2.420,00
42	VASSOURA DE PIAÇAVA	VASSOURA DE PIAÇAVA	200	Odin	Unidades	R\$ 14,55	R\$ 2.910,00
43	RODO DE 40 CM	RODO DE 40 CM	200	Brilhus	Unidades	R\$ 18,45	R\$ 3.690,00
44	LIMPA VIDROS	LIMPA VIDROS	500	Nutrilar	Unidades	R\$ 7,00	R\$ 3.500,00
45	SABÃO EM PÓ	SABÃO EM PÓ	500	Ala	Unidades	R\$ 6,10	R\$ 3.050,00
46	SACO P/ LIXO 15L, PCT C/10 UND	SACO P/ LIXO 30L, PCT C/10 UND	1.000	Brasileirinho	Unidades	R\$ 4,25	R\$ 4.250,00
47	SACO P/ LIXO 30L, PCT C/10 UND	SACO P/ LIXO 30L, PCT C/10 UND	1.000	BRASILEIRINHO	Unidades	R\$ 3,30	R\$ 3.300,00
48	SACO P/ LIXO 50L, PCT C/10 UND	SACO P/ LIXO 50L, PCT C/10 UND	2.000	BRASILEIRINHO	Unidades	R\$ 3,15	R\$ 6.300,00
49	SACO P/ LIXO 100L, PCT C/10 UNID	SACO P/ LIXO 100L, PCT C/10 UNID	2.000	BRASILEIRINHO	Unidades	R\$ 9,25	R\$ 18.500,00
50	SACO P/ LIXO 200L, PCT C/10 UNIDADES	SACO P/ LIXO 200L, PCT C/10 UNIDADES	2.000	BRASILEIRINHO	Unidades	R\$ 51,20	R\$ 102.400,00
51	COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ DE 50ml,	COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ DE 50ml,	5.000	Cristal Copo	Unidades	R\$ 3,50	R\$ 17.500,00

52	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA DE 180ml	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA DE 180ml	5.000	Cristal Copo	Unidades	R\$ 5,50	R\$ 27.500,00
53	COPO DESCARTÁVEL TÉRMICO	COPO DESCARTÁVEL TÉRMICO	3.000	dart	Unidades	R\$ 9,40	R\$ 28.200,00
54	Copos de vidro fino para água, transparente branco, capacidade 300/330mL	Copos de vidro fino para água, transparente branco, capacidade 300/330mL	200	Nadir	Unidades	R\$ 9,85	R\$ 1.970,00
55	Descanso (porta-copos) para copos de água em inox, redondos, 9cm diâmetro	Descanso (porta-copos) para copos de água em inox, redondos, 9cm diâmetro	20	Multicopo	Unidades	R\$ 44,20	R\$ 884,00
56	Pratos de mesa rasos, em porcelana branca, redondos, aproximadamente 26cm diâmetro	Pratos de mesa rasos, em porcelana branca, redondos, aproximadamente 26cm diâmetro	100	Duralex	Unidades	R\$ 9,85	R\$ 985,00
57	Xícaras de café com pires redondo, em porcelana branca	Xícaras de café com pires redondo, em porcelana branca	100	Duralex	Unidades	R\$ 16,30	R\$ 1.630,00
58	Açucareiro em inox, redondo, com tampa e colher, capacidade 500mL	Açucareiro em inox, redondo, com tampa e colher, capacidade 500mL	50	Martinox	Unidades	R\$ 36,60	R\$ 1.830,00
59	Jarras inox para água, com tampa, capacidade 2 litros	Jarras inox para água, com tampa, capacidade 2 litros	50	Martinox	Unidades	R\$ 88,10	R\$ 4.405,00
60	Bandejas, em inox, retangulares com alça - tamanho 40cm x 30cm	Bandejas, em inox, retangulares com alça - tamanho 40cm x 30cm	20	MARTINOX	Unidades	R\$ 89,50	R\$ 1.790,00
61	Jarras para água de vidro liso, transparente branco, capacidade 1 litro	Jarras para água de vidro liso, transparente branco, capacidade 1 litro	80	Nadir	Unidades	R\$ 26,75	R\$ 2.140,00
62	Garrafas térmicas para café, em inox, capacidade 1,5 litros	Garrafas térmicas para café, em inox, capacidade 1,5 litros	50	Termola	Unidades	R\$ 134,50	R\$ 6.725,00
63	Abridor de lata/garrafa em inox	Abridor de lata/garrafa em inox	50	Caerus	Unidades	R\$ 7,40	R\$ 370,00
64	Garfos de mesa em inox liso	Garfos de mesa em inox liso	200	Tramontina	Unidades	R\$ 3,80	R\$ 760,00
65	CAIXA TÉRMICA, Caixa térmica de 34 litros com estrutura interna e externa injetadas, com tampa e alça, isolamento em isopor, garantindo a refrigeração dos alimentos e bebidas armazenados. Em polietileno de alta qualidade.	Caixa térmica de 34 litros com estrutura interna e externa injetadas, com tampa e alça, isolamento em isopor, garantindo a refrigeração dos alimentos e bebidas armazenados. Em polietileno de alta qualidade.	50	Mor	Unidades	R\$ 134,70	R\$ 6.735,00
66	CAIXA PLÁSTICA VAZADA AGRÍCOLA, Caixa plástica branca vazada, utilizada para agricultura, frigorífico, laticínios, ceasas, padarias, transporte de alimentos, estoque e transporte de produtos, dimensões externas aproximadas de 40cm de comprimento x 30cm de largura x 15 cm de altura.	Caixa plástica branca vazada, utilizada para agricultura, frigorífico, laticínios, ceasas, padarias, transporte de alimentos, estoque e transporte de produtos, dimensões externas aproximadas de 40cm de comprimento x 30cm de largura x 15 cm de altura.	50	Antares	Unidades	R\$ 71,85	R\$ 3.592,50
Valor Global:							R\$ 520.327,00

Sucupira do Norte/MA, em 31 de janeiro de 2023

Guilherme Costa Campos

Pregoeiro do Município

Publicado por: AILTON RODRIGUES LOPES
Código identificador: d9c51997d9b366082073874d1083b080

TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 011/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 170111/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 011/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM
DATA: 03/02/2023
ABERTURA: 14:00 HORAS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Pelo presente, no uso de minhas atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02) considerada a realização da sessão de julgamento dela extraída a ata de julgamento do processo em epígrafe, passada todas as fases de julgamento, não havendo interposição de recurso, **ADJUDICO** o objeto a Contratação de empresa para a Implantação de Sistema de Gestão Educacional/Diário Escolar Eletrônico, incluindo implantação, desenvolvimento e manutenção do mesmo para o atendimento das Unidades de Ensino da Rede Municipal para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Sucupira do Norte (MA), à proponente abaixo registrada:

EMPRESAS VENCEDORAS/VALORES

RESULTADO:

RAZÃO SOCIAL: BOBBY SOLUCOES EDUCATIVAS LTDA
CNPJ Nº 23.488.942/0001-66
INSC. ESTADUAL: 125517920
INSC. MUNICIPAL: 947181-2
END: Rua Urbano Santos, 155, Sala 206, Bairro: Centro
CIDADE: Imperatriz/MA - Cep 65.900-410
TEL: (98) 98550-5832
EMAIL: contato@bobby.com.br

RESULTADO:

Item	Objeto/ Descrição	UND	MARCAS	QTDE	V. UNIT	V. TOTAL
1	Implantação (instalação, migração de dados e desenvolvimento de módulos específicos); Serviços de migração de dados do educacenso/inep; serviços de implantação dos módulos: Pedagógico Escola RH Educacenso Biblioteca Transporte Escolar Estoque de Merenda Controle de Patrimônio Folha de Ponto Emissor de Relatórios Aplicativo diário do professor Aplicativo pais e alunos	UND	Serviços Próprios	1	R\$ 8.500,00	R\$ 8.500,00
2	Serviço de manutenção mensal, hospedagem do (Gestão escolar) e atendimento na sede da contratante para customizações, desenvolvimento de rotinas e suporte on - line e presencial a todos os usuários. (todas as despesas inclusas).	MÊS	Serviços Próprios	12	R\$ 2.799,00	R\$ 33.588,00
3	Formações continuadas para as equipes multiplicadoras após as avaliações. • Consultoria e orientações pedagógicas relacionadas ao projeto. • Construção das avaliações de aprendizagem	UND	Serviços Próprios	12	R\$ 3.299,00	R\$ 39.588,00
VALOR TOTAL						R\$ 81.676,00

Sucupira do Norte/MA, em 27 de fevereiro de 2023

Guilherme Costa Campos

Pregoeiro do Município

Publicado por: AILTON RODRIGUES LOPES
Código identificador: bdd11c21d847abd2cfffdfc0273af1ef

TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 012/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030101/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 012/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM
DATA: 03/02/2023
ABERTURA: 16:00 HORAS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Pelo presente, no uso de minhas atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02) considerada a realização da sessão de julgamento dela extraída a ata de julgamento do processo em epígrafe, passada todas as fases de julgamento, não havendo interposição de recurso, **ADJUDICO** o objeto a contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de próteses dentárias para atender as necessidades da Secretaria de Saúde, à proponente abaixo registrada:

EMPRESAS VENCEDORAS/VALORES

RESULTADO:

RAZÃO SOCIAL: GLEIDSON T. LIMA - ME
CNPJ Nº:31.025.979/0001-86
Inscrição Estadual: 12.767.220-6
END: Avenida 01, nº 100, Bairro Bela Vista
CIDADE: Passagem Franca/MA - CEP: 65.680-000
TEL:(99) 98441-3159
Email: tavaresmwm@hotmail.com

RESULTADO:

Item	Descrição	Quant.	Marcas	Unidade	V. Unit.	V. Total
1	Prótese dentaria parcial removível superiores, ref: com metal fundido com dente trilux e resina clássica incolor e rosa com crosslink	180	VIPI-FABRICANTE: VIPI INDUSTRIA COMERCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - BRASIL	Unidades	R\$ 274,00	R\$ 49.320,00
2	Prótese dentaria parcial removível inferior, ref: com metal fundido com dente trilux e resina clássica incolor e rosa com crosslink	180	VIPI-FABRICANTE: VIPI INDUSTRIA COMERCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - BRASIL	Unidades	R\$ 274,00	R\$ 49.320,00
3	Prótese dentaria total superior, ref: com dente trilux e resina clássica incolor e rosa com crosslink	180	VIPI-FABRICANTE: VIPI INDUSTRIA COMERCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - BRASIL	Unidades	R\$ 274,00	R\$ 49.320,00

4	Prótese dentaria total inferior, ref: com dente trilux e resina clássica incolor e rosa com crosslink	180	VIPI-FABRICANTE: VIPI INDUSTRIA COMERCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - BRASIL	Unidades	R\$ 274,00	R\$ 49.320,00
Valor Total						R\$ 197.280,00

Sucupira do Norte/MA, em 27 de fevereiro de 2023

Guilherme Costa Campos
Pregoeiro do Município

Publicado por: ALTON RODRIGUES LOPES
Código identificador: 7c9638c16db4c4619716c9e75c236dd8

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030106/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM
DATA: 30/01/2023
ABERTURA: 11:00 HORAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A autoridade competente da Prefeitura Municipal de Sucupira do Norte/MA, O Senhor João Rocha dos Santos, Secretário Municipal de Administração e Finanças, no uso das atribuições legais, conforme a legislação vigente, em face ao proferido pelo Pregoeiro Oficial e sua Equipe de Apoio consoante dispõe a Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Decretos Municipais 016 e 017/2021 de 28 de Abril de 2021 submetendo-se subsidiariamente a Lei 8.666/93 e alterações posteriores, **RESOLVE: HOMOLOGAR** o resultado e objeto do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023- SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP**, cujo objeto trata da contratação de empresa para futuro e eventual fornecimento de materiais de consumo diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, a empresa vencedora abaixo citada.

RESULTADO:

RAZÃO SOCIAL: C. DE SOUZA PEREIRA LTDA
CNPJ Nº 038.384.428/0001-58
INSC. ESTADUAL: 12.662725-8
INSC. MUNICIPAL:000199
END: Av. Central, 364, Sala Comercial 02, Bairro: Chapada
CIDADE: Mirador/MA - CEP nº 65.850-000
TEL:(99) 98836-3224
EMAIL: kassiasousa59@gmail.com

Aquisição de Material de Higiene, Limpeza e Utensílios de Copa e Cozinha para os setores da Secretaria Municipal de Administração.							
Item	Nome	Descrição	Quant.	Marcas	Unidade	V. Unit.	V. Total
1	ÁCIDO MURIÁTICO	ÁCIDO MURIÁTICO	800	Dragão	Unidades	R\$ 9,60	R\$ 7.680,00
2	ÁGUA SANITÁRIA.	ÁGUA SANITÁRIA.	2.500	Nutrilar	Unidades	R\$ 3,00	R\$ 7.500,00
3	ALCOOL EM GEL 70%	ALCOOL EM GEL 70%	1.500	Start	Unidades	R\$ 14,75	R\$ 22.125,00
4	ALCOOL ETÍLICO 70%	ALCOOL ETÍLICO 70%	1.000	START	Unidades	R\$ 9,40	R\$ 9.400,00
5	ALCOOL LIQUIDO COMUM 92,8%	ALCOOL LIQUIDO COMUM 92,8%	800	Start	Unidades	R\$ 8,55	R\$ 6.840,00
6	AROMATIZANTE DE AMBIENTE 400ML	AROMATIZANTE DE AMBIENTE 400ML	500	Secar	Unidades	R\$ 11,75	R\$ 5.875,00
7	BALDE DE 15 LITROS	BALDE DE 15 LITROS	100	Plasmont	Unidades	R\$ 37,50	R\$ 3.750,00
8	BALDE DE 12 LITROS	BALDE DE 12 LITROS	100	Plasmont	Unidades	R\$ 29,85	R\$ 2.985,00
9	BALDE DE 20 LITROS	BALDE DE 20 LITROS	100	plasmont	Unidades	R\$ 16,50	R\$ 1.650,00
10	CESTO PARA LIXO 60 LITROS	CESTO PARA LIXO 60 LITROS	150	plasmont	Unidades	R\$ 58,90	R\$ 8.835,00
11	CESTO PARA LIXO 20 LITROS	CESTO PARA LIXO 20 LITROS	150	Plasmont	Unidades	R\$ 42,70	R\$ 6.405,00
12	DESINFETANTE 1 LITRO	DESINFETANTE 1 LITRO	5.000	Nutrilar	Unidades	R\$ 6,75	R\$ 33.750,00



13	DESODOR PARA VASO SANITÁRIO Desodor em pedra (pastilha sanitária de 30g). Caixa com 18 unidades	DESODOR PARA VASO SANITÁRIO Desodor em pedra (pastilha sanitária de 30g).	1.500	AZULIN	Unidades	R\$ 2,10	R\$ 3.150,00
14	DETERGENTE LIQUIDO CAIXA COM 24 UNIDDE 500 ML CADA	DETERGENTE LIQUIDO CAIXA COM 24 UNID DE 500 ML CADA	80	Nutrilar	Caixas	R\$ 54,10	R\$ 4.328,00
15	ESCOVA PARA LIMPEZA DE VASO SANITÁRIO, ESCOVA PARA LIMPEZA DE VASO SANITÁRIO Especificação : escova limpeza geral, material corpo plástico, material cerdas polipropileno, características adicionais copo de plástico aplicação vaso sanitario	ESCOVA PARA LIMPEZA DE VASO SANITÁRIO Especificação : escova limpeza geral, material corpo plástico, material cerdas polipropileno, características adicionais copo de plástico aplicação vaso sanitario	150	Plasmont	Unidades	R\$ 7,40	R\$ 1.110,00
16	ESCOVÃO, Especificação : COM CERDAS DE NYLON, COM CABO EM MADEIRA OU PLÁSTICO	Especificação : COM CERDAS DE NYLON, COM CABO EM MADEIRA OU PLÁSTICO	100	Condor	Unidades	R\$ 6,60	R\$ 660,00
17	ESCOVÃO OVAL	ESCOVÃO OVAL	100	Condor	Pares	R\$ 2,65	R\$ 265,00
18	ESFREGÃO VASSOURA BALDE COM ESPREMEDOR	ESFREGÃO VASSOURA BALDE COM ESPREMEDOR	100	Condor	Unidades	R\$ 120,85	R\$ 12.085,00
19	ESPANADOR SINTÉTICO	Especificação : ESPANADOR DE TETO, 1,5M	100	Condor	Unidades	R\$ 19,00	R\$ 1.900,00
20	ESPONJA DUPLA FACE, DUPLA FACE), NAS CORES VERDE E AMARELA. MED. APROX. 110X75X20MM, SENDO UMA FACE MACIA E OUTRA ABRASIVA, EMBALAGEM COM 3 UNIDADES, COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E LOTES IMPRESSOS NA EMBALAGEM	DUPLA FACE), NAS CORES VERDE E AMARELA. MED. APROX. 110X75X20MM, SENDO UMA FACE MACIA E OUTRA ABRASIVA, EMBALAGEM COM 3 UNIDADES, COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E LOTES IMPRESSOS NA EMBALAGEM	100	Santa Maria	Unidades	R\$ 1,35	R\$ 135,00
21	FLANELA GRANDE, EM TECIDO 100% ALGODÃO, EMBAINHADO NAS LATERAIS, ABSORVENTE, LAVÁVEL E DURÁVEL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40X60CM, COM ETIQUETA COSTURADA INFORMANDO AO MENOS CNPJ DO FABRICANTE E A COMPOSIÇÃO DO TECIDO	EM TECIDO 100% ALGODÃO, EMBAINHADO NAS LATERAIS, ABSORVENTE, LAVÁVEL E DURÁVEL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40X60CM, COM ETIQUETA COSTURADA INFORMANDO AO MENOS CNPJ DO FABRICANTE E A COMPOSIÇÃO DO TECIDO	500	União Textil	Unidades	R\$ 2,20	R\$ 1.100,00
22	GUARDANAPO DE PAPEL PACOTE COM 50 UNID	GUARDANAPO DE PAPEL PACOTE COM 50 UNID	200	Pérola	Unidades	R\$ 2,45	R\$ 490,00
23	INSETICIDA.	INSETICIDA.	200	Baygon	Unidades	R\$ 12,10	R\$ 2.420,00
24	LÃ DE AÇO	LÃ DE AÇO	100	Assolan	Unidades	R\$ 2,50	R\$ 250,00
25	LIMPA-ALUMÍNIO, LIMPA ALUMINIO; COMPOSICAO BÁSICA TENSOATIVO ANIONICO, SULFONICO; CONSERVANTE, ABRASIVOS, CORANTE E VEICULO; TIPO LIQUIDO; COM VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO, CONTENDO 500 MILILITROS.	LIMPA ALUMINIO; COMPOSICAO BÁSICA TENSOATIVO ANIONICO, SULFONICO; CONSERVANTE, ABRASIVOS, CORANTE E VEICULO; TIPO LIQUIDO; COM VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO, CONTENDO 500 MILILITROS.	1.000	Nutrilar	Unidades	R\$ 4,75	R\$ 4.750,00
26	LUSTRA MÓVEL.	LUSTRA MÓVEL.	500	Pérola	Unidades	R\$ 12,30	R\$ 6.150,00
27	LUVA P/ LIMPEZA TAM G	LUVA P/ LIMPEZA TAM G	500	Imbat	Pares	R\$ 8,85	R\$ 4.425,00
28	LUVA P/ LIMPEZA TAM M	LUVA P/ LIMPEZA TAM M	500	IMBAT	Pares	R\$ 7,55	R\$ 3.775,00
29	LUVA P/ LIMPEZA TAM P	LUVA P/ LIMPEZA TAM P	500	IMBAT	Pares	R\$ 7,80	R\$ 3.900,00
30	PÁ P/ LIXO COM CABO	PÁ P/ LIXO COM CABO	150	Plasmont	Unidades	R\$ 6,25	R\$ 937,50



31	PANO P/ LOUÇA (GUARDANAPO), PANO P/ LOUÇA (GUARDANAPO): PANO DE PRATO EM TECIDO BRANCO, ENCORPADO, ABSORVENTE, 100% ALGODÃO, MEDINDO APROX. 0,45 X 0,75CM	PANO P/ LOUÇA (GUARDANAPO): PANO DE PRATO EM TECIDO BRANCO, ENCORPADO, ABSORVENTE, 100% ALGODÃO, MEDINDO APROX. 0,45 X 0,75CM	500	União Textil	Unidades	R\$ 11,40	R\$ 5.700,00
32	PAPEL HIGIÊNICO - COR BRANCO, COM 30M FARDO C/ 64 UND	COR BRANCO, COM 30M FARDO C/ 64 UND	500	Familiar	Unidades	R\$ 68,40	R\$ 34.200,00
33	PAPEL TOALHA, PAPEL TOALHA NTURAL P/BANHEIRO PACOTE COM 1000 FOLHAS, MEDICNDO 23 x 21 cm	PAPEL TOALHA NTURAL P/BANHEIRO PACOTE COM 1000 FOLHAS, MEDICNDO 23 x 21 cm	1.000	Familiar	Unidades	R\$ 9,30	R\$ 9.300,00
34	RODO PLÁSTICO, BASE PLÁSTICA COM DUAS BORRACHAS, DE ESPESSURA NÃO MENOR A 3mm. CORRETAMENTE ESTICADAS E FIXAS À BASE DO RODO, COM O MESMO COMPRIMENTO DESTA, DEVENDO REMOVER A ÁGUA SOBRE A SUPERFÍCIE LISA E PLANA . CABO REFORÇADO, EM MADE	BASE PLÁSTICA COM DUAS BORRACHAS, DE ESPESSURA NÃO MENOR A 3mm. CORRETAMENTE ESTICADAS E FIXAS À BASE DO RODO, COM O MESMO COMPRIMENTO DESTA, DEVENDO REMOVER A ÁGUA SOBRE A SUPERFÍCIE LISA E PLANA . CABO REFORÇADO, EM MADE	1.000	Brilhus	Unidades	R\$ 12,80	R\$ 12.800,00
35	SABÃO EM PÓ, IDADE, COM REGISTRO NA ANVISA, EM EMBALAGENS PLÁSTICAS COM PACOTES DE 500g, FARDO COM 20 PACOTES. COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIÔNICOS, BRANQUEADOR ÓPTICO, PERFUME, PIGMENTO E ENZIMAS	IDADE, COM REGISTRO NA ANVISA, EM EMBALAGENS PLÁSTICAS COM PACOTES DE 500g, FARDO COM 20 PACOTES. COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIÔNICOS, BRANQUEADOR ÓPTICO, PERFUME, PIGMENTO E ENZIMAS.	1.000	Brilhante	Unidades	R\$ 6,55	R\$ 6.550,00
36	SABÃO EM BARRA, SABÃO EM BARRA NEUTRO; COMPOSIÇÃO BÁSICA CARBONATO DE SÓDIO, DIOXIDO DE TITÂNIO, GLICERINA; CORANTE E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS; ESPECIFICAÇÕES PH 1%=11,5 MÁXIMO, ALCALINIDADE LIVRE: MÁXIMO 0,5%P/P; DE GLICERINA; CORES VARIADAS; ISENTO DE FRAGÂNCIAS; EMBALADO EM SACO PLÁSTICO CONTENDO 5 (CINCO) UNIDADES DE 200 GRAMAS CADA, COM PESO TOTAL DE 1 (UM) QUILO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO	SABÃO EM BARRA NEUTRO; COMPOSIÇÃO BÁSICA CARBONATO DE SÓDIO, DIOXIDO DE TITÂNIO, GLICERINA; CORANTE E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS; ESPECIFICAÇÕES PH 1%=11,5 MÁXIMO, ALCALINIDADE LIVRE: MÁXIMO 0,5%P/P; DE GLICERINA; CORES VARIADAS; ISENTO DE FRAGÂNCIAS; EMBALADO EM SACO PLÁSTICO CONTENDO 5 (CINCO) UNIDADES DE 200 GRAMAS CADA, COM PESO TOTAL DE 1 (UM) QUILO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO	800	Lavabem	Unidades	R\$ 2,85	R\$ 2.280,00
37	SACO DE PANO CRU, ALGODÃO CRU, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 60 cm, LARGURA MÍNIMA DE 40 cm, TIPO SACO, APLICAÇÃO: LIMPEZA DE CHÃO.	ALGODÃO CRU, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 60 cm, LARGURA MÍNIMA DE 40 cm, TIPO SACO, APLICAÇÃO: LIMPEZA DE CHÃO.	200	União Textil	Unidades	R\$ 3,95	R\$ 790,00
38	SODA CÁUSTICA, CONCENTRAÇÃO DE 99% (NaOH), EMBALAGEM DE 1Kg, CONSTANDO DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE	CONCENTRAÇÃO DE 99% (NaOH), EMBALAGEM DE 1Kg, CONSTANDO DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE	300	Nutrilar	Unidades	R\$ 24,35	R\$ 7.305,00
39	SOLUÇÃO DE LIMPEZA MULTIUSO	SOLUÇÃO DE LIMPEZA MULTIUSO	800	Azulim	Unidades	R\$ 4,05	R\$ 3.240,00
40	TOALHA DE PAPEL	TOALHA DE PAPEL	2.000	Familiar	Unidades	R\$ 6,10	R\$ 12.200,00
41	VASSOURA DE PELO	VASSOURA DE PELO	200	Condor	Unidades	R\$ 12,10	R\$ 2.420,00
42	VASSOURA DE PIAÇAVA	VASSOURA DE PIAÇAVA	200	Odin	Unidades	R\$ 14,55	R\$ 2.910,00
43	RODO DE 40 CM	RODO DE 40 CM	200	Brilhus	Unidades	R\$ 18,45	R\$ 3.690,00
44	LIMPA VIDROS	LIMPA VIDROS	500	Nutrilar	Unidades	R\$ 7,00	R\$ 3.500,00



45	SABÃO EM PÓ	SABÃO EM PÓ	500	Ala	Unidades	R\$ 6,10	R\$ 3.050,00
46	SACO P/ LIXO 15L, PCT C/10 UND	SACO P/ LIXO 30L, PCT C/10 UND	1.000	Brasileirinho	Unidades	R\$ 4,25	R\$ 4.250,00
47	SACO P/ LIXO 30L, PCT C/10 UND	SACO P/ LIXO 30L, PCT C/10 UND	1.000	BRASILEIRINHO	Unidades	R\$ 3,30	R\$ 3.300,00
48	SACO P/ LIXO 50L, PCT C/10 UND	SACO P/ LIXO 50L, PCT C/10 UND	2.000	BRASILEIRINHO	Unidades	R\$ 3,15	R\$ 6.300,00
49	SACO P/ LIXO 100L, PCT C/10 UNID	SACO P/ LIXO 100L, PCT C/10 UNID	2.000	BRASILEIRINHO	Unidades	R\$ 9,25	R\$ 18.500,00
50	SACO P/ LIXO 200L, PCT C/10 UNIDADES	SACO P/ LIXO 200L, PCT C/100 UNIDADES	2.000	BRASILEIRINHO	Unidades	R\$ 51,20	R\$ 102.400,00
51	COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ DE 50ml,	COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ DE 50ml,	5.000	Cristal Copo	Unidades	R\$ 3,50	R\$ 17.500,00
52	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA DE 180ml	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA DE 180ml	5.000	Cristal Copo	Unidades	R\$ 5,50	R\$ 27.500,00
53	COPO DESCARTÁVEL TÉRMICO	COPO DESCARTÁVEL TÉRMICO	3.000	dart	Unidades	R\$ 9,40	R\$ 28.200,00
54	Copos de vidro fino para água, transparente branco, capacidade 300/330mL	Copos de vidro fino para água, transparente branco, capacidade 300/330mL	200	Nadir	Unidades	R\$ 9,85	R\$ 1.970,00
55	Descanso (porta-copos) para copos de água em inox, redondos, 9cm diâmetro	Descanso (porta-copos) para copos de água em inox, redondos, 9cm diâmetro	20	Multicopo	Unidades	R\$ 44,20	R\$ 884,00
56	Pratos de mesa rasos, em porcelana branca, redondos, aproximadamente 26cm diâmetro	Pratos de mesa rasos, em porcelana branca, redondos, aproximadamente 26cm diâmetro	100	Duralex	Unidades	R\$ 9,85	R\$ 985,00
57	Xícaras de café com pires redondo, em porcelana branca	Xícaras de café com pires redondo, em porcelana branca	100	Duralex	Unidades	R\$ 16,30	R\$ 1.630,00
58	Açucareiro em inox, redondo, com tampa e colher, capacidade 500mL	Açucareiro em inox, redondo, com tampa e colher, capacidade 500mL	50	Martinox	Unidades	R\$ 36,60	R\$ 1.830,00
59	Jarras inox para água, com tampa, capacidade 2 litros	Jarras inox para água, com tampa, capacidade 2 litros	50	Martinox	Unidades	R\$ 88,10	R\$ 4.405,00
60	Bandejas, em inox, retangulares com alça - tamanho 40cm x 30cm	Bandejas, em inox, retangulares com alça - tamanho 40cm x 30cm	20	MARTINOX	Unidades	R\$ 89,50	R\$ 1.790,00
61	Jarras para água de vidro liso, transparente branco, capacidade 1 litro	Jarras para água de vidro liso, transparente branco, capacidade 1 litro	80	Nadir	Unidades	R\$ 26,75	R\$ 2.140,00
62	Garrafas térmicas para café, em inox, capacidade 1,5 litros	Garrafas térmicas para café, em inox, capacidade 1,5 litros	50	Termola	Unidades	R\$ 134,50	R\$ 6.725,00
63	Abridor de lata/garrafa em inox	Abridor de lata/garrafa em inox	50	Caerus	Unidades	R\$ 7,40	R\$ 370,00
64	Garfos de mesa em inox liso	Garfos de mesa em inox liso	200	Tramontina	Unidades	R\$ 3,80	R\$ 760,00
65	CAIXA TÉRMICA, Caixa térmica de 34 litros com estrutura interna e externa injetadas, com tampa e alça, isolamento em isopor, garantindo a refrigeração dos alimentos e bebidas armazenados. Em polietileno de alta qualidade.	Caixa térmica de 34 litros com estrutura interna e externa injetadas, com tampa e alça, isolamento em isopor, garantindo a refrigeração dos alimentos e bebidas armazenados. Em polietileno de alta qualidade.	50	Mor	Unidades	R\$ 134,70	R\$ 6.735,00
66	CAIXA PLÁSTICA VAZADA AGRÍCOLA, Caixa plástica branca vazada, utilizada para agricultura, frigorífico, laticínios, ceasas, padarias, transporte de alimentos, estoque e transporte de produtos, dimensões externas aproximadas de 40cm de comprimento x 30cm de largura x 15 cm de altura.	Caixa plástica branca vazada, utilizada para agricultura, frigorífico, laticínios, ceasas, padarias, transporte de alimentos, estoque e transporte de produtos, dimensões externas aproximadas de 40cm de comprimento x 30cm de largura x 15 cm de altura.	50	Antares	Unidades	R\$ 71,85	R\$ 3.592,50
Valor Global:							R\$ 520.327,00

Sucupira do Norte/MA, 02 de fevereiro de 2023



João Rocha dos Santos

Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por: AILTON RODRIGUES LOPES

Código identificador: 75017822e76fd7dca0700a0e5b217821

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030107/2023

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM

DATA: 30/01/2023

ABERTURA: 14:00 HORAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A autoridade competente da Prefeitura Municipal de Sucupira do Norte/MA, O Senhor João Rocha dos Santos, Secretário Municipal de Administração e Finanças, no uso das atribuições legais, conforme a legislação vigente, em face ao proferido pelo Pregoeiro Oficial e sua Equipe de Apoio consoante dispõe a Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Decretos Municipais 016 e 017/2021 de 28 de Abril de 2021 submetendo-se subsidiariamente a Lei 8.666/93 e alterações posteriores, **RESOLVE: HOMOLOGAR** o resultado e objeto do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023- SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP**, cujo objeto trata da contratação de empresa para futuro e eventual fornecimento de gêneros alimentícios diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, a empresa vencedora abaixo citada.

RESULTADO:

RAZÃO SOCIAL: C. DE SOUZA PEREIRA LTDA

CNPJ Nº 038.384.428/0001-58

INSC. ESTADUAL: 12.662725-8

INSC. MUNICIPAL:000199

END: Av. Central, 364, Sala Comercial 02, Bairro: Chapada

CIDADE: Mirador/MA - CEP nº 65.850-000

TEL:(99) 98836-3224

EMAIL: kassiasousa59@gmail.com

Aquisição de Gêneros Alimentícios para a Secretaria Municipal de Administração e Finanças e seus setores							
Item	Nome	Descrição	Quant.	Marcas	Unidade	V. Unit.	V. Total
1	Achocolatado em pó solúvel	Embalagem: pacote impermeável lacrado, contendo 1KG	500	Garoto	Unidades	R\$ 21,80	R\$ 10.900,00
2	Açúcar refinado.	Embalagem: saco de polietileno atóxico, contendo 01Kg	500	Mana	Unidades	R\$ 5,40	R\$ 2.700,00
3	Adoçante dietético líquido.	Embalagem: frasco, contendo 100ml	100	Adocyl	Unidades	R\$ 6,30	R\$ 630,00
4	Amido de milho	Embalagem contendo 200g	200	Maizena	Unidades	R\$ 6,75	R\$ 1.350,00
5	Arroz agulhinha branco, classe longo fino, tipo	Embalagem: saco plástico atóxico, contendo 01Kg	500	Racha Panela	Unidades	R\$ 4,90	R\$ 2.450,00
6	Biscoito Doce tipo Maria	Embalagem: pacote impermeável lacrado, contendo 380g	1.000	Kikos	Unidades	R\$ 8,00	R\$ 8.000,00
7	Café torrado e moído	em pó homogêneo, de 1ª qualidade. Embalagem: pacote contendo 250g, empacotado a alto vácuo	2.000	Puro	Unidades	R\$ 8,05	R\$ 16.100,00
8	Cereal a base de aveia em flocos finos	Embalagem contendo 165g	3.000	Nestle	Unidades	R\$ 6,00	R\$ 18.000,00
9	Colorífico em pó a base de urucum	Embalagem plástica com peso líquido de 100g	100	Marata	Unidades	R\$ 1,75	R\$ 175,00
10	Farinha de mandioca cor branca	grupo seca, subgrupo fina, tipo I, da safra corrente. Embalagem: saco plástico atóxico de 01 Kg	50	Popy	Unidades	R\$ 6,90	R\$ 345,00

11	Farinha Láctea	sabor natural. Embalagem: lata, contendo 400g	600	Nestle	Unidades	R\$ 13,40	R\$ 8.040,00
12	Fécula de mandioca	Embalagem: pacote de 500g	1.500	Pantanal	Unidades	R\$ 8,40	R\$ 12.600,00
13	Flocão de Arroz	Embalagem contendo 500g	800	Nutrivita	Unidades	R\$ 5,40	R\$ 4.320,00
14	Flocão de Milho.	Embalagem contendo 500g	500	Nutrivita	Unidades	R\$ 4,10	R\$ 2.050,00
15	Leite Condensado	Embalagem: caixa contendo 395g	250	Italac	Unidades	R\$ 6,80	R\$ 1.700,00
16	Leite em pó desnatado	Embalagem: plástica, contendo 400g	250	Sol	Unidades	R\$ 20,30	R\$ 5.075,00
17	Leite em pó integral	Embalagem: plástica, contendo 200g	2.500	Sol	Unidades	R\$ 8,65	R\$ 21.625,00
18	Macarrão Tipo Espaguete	Embalagem: pacote de plástico, contendo 500g	200	Galo	Unidades	R\$ 5,00	R\$ 1.000,00
19	Óleo de Milho	Embalagem: garrafa tipo Pet plástica, contendo 900ml	50	Mana	Unidades	R\$ 18,00	R\$ 900,00
20	Ovo branco de galinha.	Embalagem: cartela com 12 ovos	150	In Natura	Unidades	R\$ 8,40	R\$ 1.260,00
21	Sal refinado iodado.	Embalagem: saco plástico atóxico, contendo 01Kg	50	Nota 10	Unidades	R\$ 1,60	R\$ 80,00
22	Suco de fruta concentrado nos sabores goiaba, caju, uva ou acerola.	Embalagem: frasco de vidro, contendo 500ml	2.000	Palmeron	Unidades	R\$ 5,20	R\$ 10.400,00
23	POLPA DE FRUTA SABOR ACEROLA	congelada, embalagem plástica de até 1kg, com especificação técnica e prazo de validade não inferior a 180 dias, acondicionado em cubas refrigeradas.	1.000	Mirador	Unidades	R\$ 8,90	R\$ 8.900,00
24	POLPA DE FRUTA SABOR GOIABA	congelada, embalagem plástica de até 1kg, com especificação técnica e prazo de validade não inferior a 180 dias, acondicionado em cubas refrigeradas	1.000	Mirador	Unidades	R\$ 9,20	R\$ 9.200,00
Valor Global:							R\$ 147.800,00

Sucupira do Norte/MA, 02 de fevereiro de 2023

João Rocha dos Santos

Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por: AILTON RODRIGUES LOPES
Código identificador: 41a23386e6dcc3435c4ca2dd740814f7

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030108/2023

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM

DATA: 30/01/2023

ABERTURA: 16:00 HORAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A autoridade competente da Prefeitura Municipal de Sucupira do Norte/MA, O Senhor João Rocha dos Santos, Secretário Municipal de Administração e Finanças, no uso das atribuições legais, conforme a legislação vigente, em face ao proferido pelo Pregoeiro Oficial e sua Equipe de Apoio consoante dispõe a Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Decretos Municipais 016 e 017/2021 de 28 de Abril de 2021 submetendo-se subsidiariamente a Lei 8.666/93 e alterações posteriores, **RESOLVE: HOMOLOGAR** o resultado e objeto do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023- SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP**, cujo objeto trata da contratação de empresa para futuro e eventual fornecimento de Material Desportivo em Geral, para atender as necessidades do Município de Sucupira do Norte/MA, a empresa vencedora abaixo citada.

RESULTADO:



RAZÃO SOCIAL: A. G. M. LUSTOSA EIRELI
CNPJ Nº 11.107.729/0001-88
INSC. ESTADUAL: 12.708.457-6
END: Av. Dr. Osano Brandão, nº 428-A, Bairro: Centro
CIDADE: Colinas/MA - CEP: 65690-000
TEL:(99) 93552-1108
EMAIL: agmlbabydisney@hotmail.com

Fornecimento de Material Desportivo em Geral, de forma parcelada, para atender as necessidades do município de Sucupira do Norte/MA.							
Item	Nome	Descrição	Quant.	Marcas	Unidade	V. Unit.	V. Total
1	BOLA DE BORRACHA	TAMANHO DIVERSOS, PARA ATIVIDADES DIVERSAS, CONFECCIONADA EM BORRACHA, FLEXÍVEL E LEVE, COM MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO.	80	PANGUE	Unidades	R\$ 61,58	R\$ 4.926,40
2	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO	TAMANHO E PESO OFICIAL DE ACORDO COM A CBF -FIFA. MATERIAL: MICROFIBRA EM POLIURETANO MÍOLOREMOVÍVEL E LUBRIFICADO.	300	81 GOALMAKER	Unidades	R\$ 206,70	R\$ 62.010,00
3	BOLA DE FUTEBOL SOCIETY PVC OU POLIURETANO	BOLA DE FUTEBOL SOCIETY PVC OU POLIURETANO	100	81 GOALMAKER	Unidades	R\$ 101,33	R\$ 10.133,00
4	BOLA DE FUTEVÔLEI	BOLA DE FUTEVÔLEI, BOLA OFICIAL DE FUTEVÔLEI - MATERIAL: COURO SINTÉTICO.	80	81 GOALMAKER	Unidades	R\$ 197,61	R\$ 15.808,80
5	BOLA DE FUTSAL ADULTO,	COSTURADA EM MICROFIBRA IMPERMEÁVEL CONFECCIONADA EM MICROFIBRA E COM 32 GOMOS, FORTE E RESISTENTE, SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO	100	81 GOALMAKER	Unidades	R\$ 131,15	R\$ 13.115,00
6	BOLA DE FUTSAL INFANTIL-SUB 11 MIOLO REMOVÍVEL	BOLA DE FUTSAL INFANTIL-SUB 11 MIOLO REMOVÍVEL	80	81 GOALMAKER	Unidades	R\$ 92,11	R\$ 7.368,80
7	PROTETOR AURICULAR DE SILICONE PCT C/ 4 UND	PROTETOR AURICULAR DE SILICONE PCT C/ 4 UND	50	PANGUE	Unidades	R\$ 5,32	R\$ 266,00
8	BOLSA EM NYLON PARA QUARDAR BOLA CAPACIDADE PARA 10 BOLAS -0,70X0.70	BOLSA EM NYLON PARA QUARDAR BOLA CAPACIDADE PARA 10 BOLAS -0,70X0.70	100	GISMAR	Unidades	R\$ 42,60	R\$ 4.260,00
9	BOLSA EM NYLON PARA FARDAMENTO -0,40X0.60	BOLSA EM NYLON PARA FARDAMENTO -0,40X0.60	100	PANGUE	Unidades	R\$ 127,30	R\$ 12.730,00
10	BOMBA P/ENCHER BOLA CONFECCIONADA EM PLÁSTICO RESISTENTE	BOMBA P/ENCHER BOLA CONFECCIONADA EM PLÁSTICO RESISTENTE	100	GOLDEN	Unidades	R\$ 44,28	R\$ 4.428,00
11	CARTÃO PARA ÁRBITRO OFICIAL CAMPO	CARTÃO PARA ÁRBITRO OFICIAL CAMPO FEITO EM ACRÍLICO, VEM COM 2 PEÇAS COLORIDA QUE TRAZEM ESPAÇO PARA ANOTAÇÕES NA PARTE DE TRÁS.	50	GOLDEN	Unidades	R\$ 18,62	R\$ 931,00
12	CRONÔMETRO DIGITAL PORTATIL	CRONÔMETRO DIGITAL PORTATIL	15	POKER	Unidades	R\$ 93,60	R\$ 1.404,00
13	RELÓGIO PARA JOGO DE XADREZ (MARCADOR DE TEMPO) EM PLÁSTICO.	RELÓGIO PARA JOGO DE XADREZ (MARCADOR DE TEMPO) EM PLÁSTICO.	10	PANGUE	Unidades	R\$ 151,91	R\$ 1.519,10
14	CANELEIRA PARA FUTEBOL P	CANELEIRA PARA FUTEBOL PLACA DE POLIETILENO COM REVESTIMENTO INTERNO DE EVA COSTURADO E COLADO COM TIRA ELÁSTICA.	300	FÊNIX	Unidades	R\$ 22,11	R\$ 6.633,00
15	CHUTEIRA PARA FUTEBOL DE CAMPO	ADULTO, MATERIAL TÊXTIL E SINTÉTICO, LEVEMENTE TEXTURIZADO, GOLA MACIA, COM TRAVA FIXA, TAMANHOS VARIADOS	240	ZAGGER	Unidades	R\$ 166,89	R\$ 40.053,60

16	CHUTEIRA DE FUTEBOL SOCIETY	CHUTEIRA DE FUTEBOL SOCIETY , MATERIAL SINTÉTICO RESISTENTE E TEXTURIZADO, SOLADO EM BORRACHA COM MINICRAVOS.TAMANHOS VARIADOS	200	ZAGGER	Unidades	R\$ 135,31	R\$ 27.062,00
17	JOELHEIRA C/ FELTRO PENTAGONAL, ELÁSTICA.	JOELHEIRA C/ FELTRO PENTAGONAL, ELÁSTICA	60	STARSLIDE	Unidades	R\$ 99,38	R\$ 5.962,80
18	JOELHEIRA P/ FUTSAL	JOELHEIRA P/ FUTSAL	60	STARSLIDE	Unidades	R\$ 73,63	R\$ 4.417,80
19	JOELHEIRA P/ VOLLEY	JOELHEIRA P/ VOLLEY	60	STARSLIDE	Unidades	R\$ 54,39	R\$ 3.263,40
20	LUVA DE GOLEIRO FUTEBOL DE CAMPO, MATERIAL COURO SINTÉTICO USO ADULTO	LUVA DE GOLEIRO FUTEBOL DE CAMPO, MATERIAL COURO SINTÉTICO USO ADULTO	50	STARSLIDE	Unidades	R\$ 54,22	R\$ 2.711,00
21	LUVA DE GOLEIRO FUTSAL , LUVA PARA GOLEIRO DE FUTSAL COURO SINTÉTICO USO ADULTO	LUVA DE GOLEIRO FUTSAL , LUVA PARA GOLEIRO DE FUTSAL COURO SINTÉTICO USO ADULTO	50	STARSLIDE	Unidades	R\$ 92,57	R\$ 4.628,50
22	CONE DE BORRACHA 50 CM	CONE DE BORRACHA 50 CM	60	GOLDEN	Unidades	R\$ 44,90	R\$ 2.694,00
23	CONE DE POLIETILENO DE 75 CM	CONE DE POLIETILENO DE 75 CM	100	GOLDEN	Unidades	R\$ 66,39	R\$ 6.639,00
24	CONE DE PVC 23 CM	CONE DE PVC 23 CM	120	PANGUE	Unidades	R\$ 9,24	R\$ 1.108,80
25	CORDA DE PULAR DE NYLON 2.00MTS COM CABO DE MADEIRA	CORDA DE PULAR DE NYLON 2.00MTS COM CABO DE MADEIRA	60	PANGUE	Unidades	R\$ 16,62	R\$ 997,20
26	CORDA DE PULAR DE NYLON 4,00MTS COM CABO DE MADEIRA	CORDA DE PULAR DE NYLON 4,00MTS COM CABO DE MADEIRA	60	PANGUE	Unidades	R\$ 14,83	R\$ 889,80
27	ESCADA DE AGILIDADE 5MTS (10 DEGRAUS)	ESCADA DE AGILIDADE 5MTS (10 DEGRAUS)	60	POKER	Unidades	R\$ 78,08	R\$ 4.684,80
28	TROFEU TAÇA FUTEBOL, COM TAMANHO MINIMO DE 30CM	TROFEU TAÇA FUTEBOL, COM TAMANHO MINIMO DE 30CM	200	VITORIA	Unidades	R\$ 94,12	R\$ 18.824,00
29	TROFEU TAÇA FUTEBOL, COM TAMANHO MINIMO DE 40CM	TROFEU TAÇA FUTEBOL, COM TAMANHO MINIMO DE 40CM	150	VITORIA	Unidades	R\$ 85,97	R\$ 12.895,50
30	MEDALHA DE BRONZE, COM FITA AZUL, MEDINDO NO MINIMO 29MM	MEDALHA DE BRONZE, COM FITA AZUL, MEDINDO NO MINIMO 29MM	500	VITORIA	Unidades	R\$ 9,65	R\$ 4.825,00
31	MEDALHA DE OURO, COM FITA AZUL, MEDINDO NO MINIMO 29MM	MEDALHA DE OURO, COM FITA AZUL, MEDINDO NO MINIMO 29MM	500	VITORIA	Unidades	R\$ 18,32	R\$ 9.160,00
32	MEDALHA DE PRATA, COM FITA AZUL, MEDINDO NO MINIMO 29MM	MEDALHA DE PRATA, COM FITA AZUL, MEDINDO NO MINIMO 29MM	500	VITORIA	Unidades	R\$ 6,16	R\$ 3.080,00
33	BAMBOLÊ PLÁSTICO, COM NO MINIMO 60 CM, EM CORES SORTIDAS	BAMBOLÊ PLÁSTICO, COM NO MINIMO 60 CM, EM CORES SORTIDAS	100	PANGUE	Unidades	R\$ 6,16	R\$ 616,00
34	CAMA ELASTICA 32 MOLAS, EM TELA RESISTENTE, SUPORTANDO NO MINIMO 150 KG, PÉ ANTI-ADERRAPANTE COM VENTOSAS, (96CM MINIMOS DE DIAMETRO)	CAMA ELASTICA 32 MOLAS, EM TELA RESISTENTE, SUPORTANDO NO MINIMO 150 KG, PÉ ANTI-ADERRAPANTE COM VENTOSAS, (96CM MINIMOS DE DIAMETRO)	5	POLIMET	Unidades	R\$ 268,46	R\$ 1.342,30
35	MESA DE TÊNIS DE MESA,	MEDINDO NO MINIMO 2,74M DE COMPRIMENTO, 1,52M DE LARGURA, E 0,76M DE ALTURA, COM APROXIMADAMENTE 64KG. ACOMPANHADA DE 02 RAQUETES COM OS DOIS LADOS REVESTIDOS COM BORRACHA PINADA, 03 BOLAS BRANCAS, 02 SUPORTES PARA REDE E 01 REDE DE NYLON.	6	PANGUE	Unidades	R\$ 1.525,33	R\$ 9.151,98
36	PRANCHETA TÁTICA KIEF-IMÃ/CANETA DE FUTSAL	PRANCHETA TÁTICA KIEF-IMÃ/CANETA DE FUTSAL	12	KIEF	Unidades	R\$ 142,46	R\$ 1.709,52

37	REDE FUTEBOL DE CAMPO TRADICIONAL FIO 2MM - MALHA 15X15MM - (2.50X7,50X0,85X2,00MT)	REDE FUTEBOL DE CAMPO TRADICIONAL FIO 2MM - MALHA 15X15MM - (2.50X7,50X0,85X2,00MT)	50	PANGUE	Unidades	R\$ 563,56	R\$ 28.178,00
38	REDE FUTEBOL DE SALÃO TRADICIONAL FIO 4MM - MALHA 12X12MM - (2.10X3,20X0,60X1,00MT)	REDE FUTEBOL DE SALÃO TRADICIONAL FIO 4MM - MALHA 12X12MM - (2.10X3,20X0,60X1,00MT)	30	PANGUE	Unidades	R\$ 230,74	R\$ 6.922,20
39	REDE FUTEBOL SOCIETY TRADICIONAL 5MT FIO 2MM - MALHA 15X15MM - (2,30X5,20X0,80X1,80MT)	REDE FUTEBOL SOCIETY TRADICIONAL 5MT FIO 2MM - MALHA 15X15MM - (2,30X5,20X0,80X1,80MT)	30	GISMAR	Unidades	R\$ 280,57	R\$ 8.417,10
40	REDE VOLEI QUADRA OFICIAL ALGODÃO FIO 1,5MM C/ 2 FAIXAS	REDE VOLEI QUADRA OFICIAL ALGODÃO FIO 1,5MM C/ 2 FAIXAS	20	GISMAR	Unidades	R\$ 551,73	R\$ 11.034,60
41	TRAVINHAS C/ REDE (0,50X0,80CM) - MALHA 12 X12CM	TRAVINHAS C/ REDE (0,50X0,80CM) - MALHA 12 X12CM	12	MASTER REDE	Unidades	R\$ 423,96	R\$ 5.087,52
42	SUPORTE COM VELCRO PARA ANTENA DE VÔLEI OFICIAL COM VELCRO	SUPORTE COM VELCRO PARA ANTENA DE VÔLEI OFICIAL COM VELCRO	12	PANGUE	Unidades	R\$ 73,14	R\$ 877,68
43	FAIXA DE CAPITÃO	FAIXA DE CAPITÃO	30	STARSLIDE	Unidades	R\$ 39,00	R\$ 1.170,00
44	MEIÃO P/JOGADOR DE FUTEBOL, TAMANHO VARIADOS, CORES VARIADAS	MEIÃO P/JOGADOR DE FUTEBOL, TAMANHO VARIADOS, CORES VARIADAS	200	DELFINA	Unidades	R\$ 32,71	R\$ 6.542,00
45	KIT DE EQUIPAGEM DE CAMPO (CAMISA, CALÇÃO E MEIÃO) 15+1	KIT DE EQUIPAGEM DE CAMPO (CAMISA, CALÇÃO E MEIÃO) 15+1	100	TRB	Unidades	R\$ 1.132,37	R\$ 113.237,00
46	KIT UNIFORME DE ARBITRO (CAMISA, CALÇÃO)	KIT UNIFORME DE ARBITRO (CAMISA, CALÇÃO)	50	TRB	Unidades	R\$ 219,40	R\$ 10.970,00
Valor Global:							R\$ 504.686,20

Sucupira do Norte/MA, 02 de fevereiro de 2023

João Rocha dos Santos

Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por: AILTON RODRIGUES LOPES
Código identificador: e6eede097cd622d0aab7f2cd558715da

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 011/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 170111/2023

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 011/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM

DATA: 03/02/2023

ABERTURA: 14:00 HORAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A autoridade competente da Prefeitura Municipal de Sucupira do Norte/MA, a Senhora Silvana Alves de Araújo Lima, Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições legais, conforme a legislação vigente, em face ao proferido pelo Pregoeiro Oficial e sua Equipe de Apoio consoante dispõe a Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Decretos Municipais 016 e 017/2021 de 28 de Abril de 2021 submetendo-se subsidiariamente a Lei 8.666/93 e alterações posteriores, **RESOLVE: HOMOLOGAR** o resultado e objeto do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023- SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP**, cujo objeto trata da Contratação de empresa para a Implantação de Sistema de Gestão Educacional/Diário Escolar Eletrônico, incluindo implantação, desenvolvimento e manutenção do mesmo para o atendimento das Unidades de Ensino da Rede Municipal para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Sucupira do Norte (MA), a empresa vencedora abaixo citada.

RESULTADO:

RAZÃO SOCIAL: BOBBY SOLUCOES EDUCATIVAS LTDA

CNPJ Nº 23.488.942/0001-66

INSC. ESTADUAL: 125517920

INSC. MUNICIPAL: 947181-2

END: Rua Urbano Santos, 155, Sala 206, Bairro: Centro

CIDADE: Imperatriz/MA - Cep 65.900-410

TEL: (98) 98550-5832
EMAIL: contato@bobby.com.br

Item	Objeto/ Descrição	UND	MARCAS	QTDE	V. UNIT	V. TOTAL
1	Implantação (instalação, migração de dados e desenvolvimento de módulos específicos); Serviços de migração de dados do educacenso/inep; serviços de implantação dos módulos: Pedagógico Escola RH Educacenso Biblioteca Transporte Escolar Estoque de Merenda Controle de Patrimônio Folha de Ponto Emissor de Relatórios Aplicativo diário do professor Aplicativo pais e alunos	UND	Serviços Próprios	1	R\$ 8.500,00	R\$ 8.500,00
2	Serviço de manutenção mensal, hospedagem do (Gestão escolar) e atendimento na sede da contratante para customizações, desenvolvimento de rotinas e suporte on - line e presencial a todos os usuários. (todas as despesas inclusas).	MÊS	Serviços Próprios	12	R\$ 2.799,00	R\$ 33.588,00
3	Formações continuadas para as equipes multiplicadoras após as avaliações. • Consultoria e orientações pedagógicas relacionadas ao projeto. • Construção das avaliações de aprendizagem	UND	Serviços Próprios	12	R\$ 3.299,00	R\$ 39.588,00
VALOR TOTAL						R\$ 81.676,00

Sucupira do Norte/MA, 01 de março de 2023

Silvana Alves de Araujo Lima
 Secretária Municipal de Educação

Publicado por: AILTON RODRIGUES LOPES
 Código identificador: 47f912d8ed491d6c77d457216572d151

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 012/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030101/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 012/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM
DATA: 03/02/2023
ABERTURA: 16:00 HORAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A autoridade competente da Prefeitura Municipal de Sucupira do Norte/MA, a Senhora Ananda de Oliveira Almeida, Secretária Municipal de Saúde, no uso das atribuições legais, conforme a legislação vigente, em face ao proferido pelo Pregoeiro Oficial e sua Equipe de Apoio consoante dispõe a Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Decretos Municipais 016 e 017/2021 de 28 de Abril de 2021 submetendo-se subsidiariamente a Lei 8.666/93 e alterações posteriores, **RESOLVE: HOMOLOGAR** o resultado e objeto do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023- SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP**, cujo objeto trata da contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de próteses dentárias para atender as necessidades da Secretaria de Saúde, a empresa vencedora abaixo citada.

RESULTADO:

RAZÃO SOCIAL: GLEIDSON T. LIMA - ME
CNPJ Nº: 31.025.979/0001-86

Inscrição Estadual: 12.767.220-6
END: Avenida 01, nº 100, Bairro Bela Vista
CIDADE: Passagem Franca/MA - CEP: 65.680-000
TEL:(99) 98441-3159
Email: tavaresmwm@hotmail.com

Item	Descrição	Quant.	Marcas	Unidade	V. Unit.	V. Total
1	Prótese dentaria parcial removível superiores, ref: com metal fundido com dente trilux e resina clássica incolor e rosa com crosslink	180	VIPI-FABRICANTE: VIPI INDUSTRIA COMERCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - BRASIL	Unidades	R\$ 274,00	R\$ 49.320,00
2	Prótese dentaria parcial removível inferior, ref: com metal fundido com dente trilux e resina clássica incolor e rosa com crosslink	180	VIPI-FABRICANTE: VIPI INDUSTRIA COMERCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - BRASIL	Unidades	R\$ 274,00	R\$ 49.320,00
3	Prótese dentaria total superior, ref: com dente trilux e resina clássica incolor e rosa com crosslink	180	VIPI-FABRICANTE: VIPI INDUSTRIA COMERCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - BRASIL	Unidades	R\$ 274,00	R\$ 49.320,00
4	Prótese dentaria total inferior, ref: com dente trilux e resina clássica incolor e rosa com crosslink	180	VIPI-FABRICANTE: VIPI INDUSTRIA COMERCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - BRASIL	Unidades	R\$ 274,00	R\$ 49.320,00
Valor Total						R\$ 197.280,00

Sucupira do Norte/MA, 01 de março de 2023

Ananda de Oliveira Almeida
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por: AILTON RODRIGUES LOPES
Código identificador: 6a2c8766fb2dff7d01c2f316fa354007

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 5.018/2022.

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 5.018/2022. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 018/2022. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sucupira Do Norte - MA, através da Secretaria Municipal de Administração. **OBJETO:** Prestação de serviços de limpeza de fossa séptica para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração de Sucupira do Norte - Ma. **DATA DA ASSINATURA:** 23/02/2023. **CONTRATADO:** R. MACEDO SOARES - ME, PRAÇA EURICO RIBEIRO, Nº 100, BAIRRO CENTRO, TUNTUM/MA, CNPJ: 10.680.662/0001-03. **REPRESENTANTE:** Rosivaldo Macedo Soares, portador do CPF: 425.427.583-87. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 23.307,90 (vinte e três mil trezentos e sete reais e noventa centavos). **UNIDADE:** 03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - Dotação: 04.122.0002.2013.00003.3.90.39.00 - Outros

Serviços De Terceiros - Pessoa Juridica. **VIGÊNCIA:** 31/12/2023. **BASE LEGAL:** Decreto Federal nº 10.024/19, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. João Rocha dos Santos - Secretário Municipal de Administração.

Publicado por: AILTON RODRIGUES LOPES
Código identificador: ad7f17d90c90b0c8cc5f98dd2fa8d2fe

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 6.018/2022.

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 6.018/2022. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 018/2022. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sucupira Do Norte - MA, através da Secretaria Municipal de Saúde. **OBJETO:** Prestação de serviços de limpeza de fossa séptica para atender as

necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Sucupira do Norte - Ma - UBS. **DATA DA ASSINATURA:** 23/02/2023. **CONTRATADO:** R. MACEDO SOARES - ME, PRAÇA EURICO RIBEIRO, Nº 100, BAIRRO CENTRO, TUNTUM/MA, CNPJ: 10.680.662/0001-03. **REPRESENTANTE:** Rosivaldo Macedo Soares, portador do CPF: 425.427.583-87. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 28.857,40 (vinte e oito mil oitocentos e cinquenta e sete reais e quarenta centavos). **UNIDADE:** 10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS - DOTAÇÃO: 10.301.0007.2029.00003.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica. **VIGÊNCIA:** 31/12/2023. **BASE LEGAL:** Decreto Federal nº 10.024/19, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Ananda de Oliveira Almeida - Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por: AILTON RODRIGUES LOPES
Código identificador: 823beb2682d6e7361e1fbc07dc8264eb

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 7.018/2022.

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 7.018/2022. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 018/2022. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sucupira Do Norte - MA, através da Secretaria Municipal de Saúde. **OBJETO:** Prestação de serviços de limpeza de fossa séptica para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Sucupira do Norte - Ma. **DATA DA ASSINATURA:** 23/02/2023. **CONTRATADO:** R. MACEDO SOARES - ME, PRAÇA EURICO RIBEIRO, Nº 100, BAIRRO CENTRO, TUNTUM/MA, CNPJ: 10.680.662/0001-03. **REPRESENTANTE:** Rosivaldo Macedo Soares, portador do CPF: 425.427.583-87. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 22.198,00 (vinte e dois mil cento e noventa e oito reais). **UNIDADE:** 10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS - DOTAÇÃO: 10.302.0009.2038.00003.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica. **VIGÊNCIA:** 31/12/2023. **BASE LEGAL:** Decreto Federal nº 10.024/19, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Ananda de Oliveira Almeida - Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por: AILTON RODRIGUES LOPES
Código identificador: 97e3f2225c1a486f921afdd71745c6d4

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 8.018/2022.

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 8.018/2022. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 018/2022. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sucupira Do Norte - MA, através da Secretaria Municipal de Educação. **OBJETO:** Prestação de serviços de limpeza de fossa séptica para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Sucupira do Norte - Ma. **DATA DA ASSINATURA:** 23/02/2023. **CONTRATADO:** R. MACEDO SOARES - ME, PRAÇA EURICO RIBEIRO, Nº 100, BAIRRO CENTRO, TUNTUM/MA, CNPJ: 10.680.662/0001-03. **REPRESENTANTE:** Rosivaldo Macedo Soares, portador do CPF: 425.427.583-87. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 66.594,00 (sessenta e seis mil quinhentos e noventa e quatro reais). **UNIDADE:** 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - Dotação: 12.361.0019.2091.00003.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. **VIGÊNCIA:** 31/12/2023. **BASE LEGAL:** Decreto Federal nº 10.024/19, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Silvana Alves de Araújo Lima - Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: AILTON RODRIGUES LOPES
Código identificador: 1d874c5771ed83fe3f2459a30ca2a143

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO

TERMO DE RETIFICAÇÃO DE ADITIVO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0258.248.01/2021

TERMO DE RETIFICAÇÃO DE ADITIVO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0258.248.01/2021 DISPENSA N.º 008/2021

Pelo presente Termo, fica **RETIFICADO** o 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINÁRIO N.º **0258.248.01/2021**, celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - inscrito no CNPJ N.º 01.612.338/0001-67 e o contratado: JOÃO PEDRO PEREIRA, inscrito no CPF N.º 127.273.148-09, que tem como objeto LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL, SALÃO COMERCIAL, LOCALIZADO NA RUA GRANDE, N.º 543, CENTRO, SUCUPIRA DO RIACHÃO-MA, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DAS INSTALAÇÕES DE UM DEPÓSITO DE ARMAZENAMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS.

Onde se lê:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO, DO PRAZO E DA VIGÊNCIA - O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência referente à Dispensa n.º 008/2021/CPL, do contrato originário n.º 0258.248.01/2021 pela Secretaria Municipal de Administração, oriundo da DISPENSA n.º 008/2021, por mais 12 (doze) meses, entrando em vigor em 01 de janeiro de 2023 e findando em 31 de dezembro de 2023.

Leia-se:

“CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO, DO PRAZO E DA VIGÊNCIA - O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e o aumento da parcela mensal que passará a ser no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais); Assim, o valor total ficará R\$ 6.000, 00 (seis mil reais) referente à Dispensa n.º 008/2021/CPL, do contrato originário n.º 0258.248.01/2021 pela Secretaria Municipal de Administração, oriundo da DISPENSA n.º 008/2021, por mais 12 (doze) meses, entrando em vigor em 01 de janeiro de 2023 e findando em 31 de dezembro de 2023.”

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no termo aditivo.

Sucupira do Riachão - MA, 27 de fevereiro de 2023.

KLÉVIA MARIA LIMA D SOUSA

Secretária Municipal de Administração/Ordenadora de Despesa

Publicado por: JOSE WARLEN BARBOSA DA SILVA
Código identificador: b84895a58a8d38fe2e8fe92b00ec7100

TERMO DE RETIFICAÇÃO DE ADITIVO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0261.251.01/2021

TERMO DE RETIFICAÇÃO DE ADITIVO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0261.251.01/2021 DISPENSA N.º 11/2021

Pelo presente Termo, fica **RETIFICADO** o 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINÁRIO N.º **0261.251.01/2021**, celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - inscrito no CNPJ N.º 01.612.338/0001-67 e a contratada: MARIA DA PAZ SILVA DOS SANTOS, inscrita no CPF N.º 562.745.483-00, que tem como objeto LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL SALÃO COMERCIAL LOCALIZADO NA RUA SÃO JOSÉ, S/N - CENTRO - SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DAS INSTALAÇÕES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE (CENTRO DE REABILITAÇÃO - fisioterapia).

Onde se lê:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO, DO PRAZO E DA VIGENCIA - O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência referente a Dispensa nº 11/2021/CPL, do contrato originário nº 0261.251.01/2021 pela Secretaria Municipal de Educação, oriundo do

DISPENSA nº 11/2021, por mais 12 (doze) meses, entrando em vigor em 01 de janeiro de 2022 e findado em 31 de dezembro de 2022.

Leia-se:

“CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO, DO PRAZO E DA VIGÊNCIA - O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e o aumento da parcela mensal que passará a ser no valor de R\$ 1.320,00 (um mil, trezentos e vinte reais); Assim, o valor total ficará R\$ 15.840, 00 (quinze mil, oitocentos e quarenta reais) referente à Dispensa n.º 11/2021/CPL, do contrato originário n.º 0261.251.01/2021 pela Secretaria Municipal de Administração, oriundo da DISPENSA n.º 11/2021, por mais 12 (doze) meses, entrando em vigor em 01 de janeiro de 2023 e findando em 31 de dezembro de 2023.”

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no termo aditivo.

Sucupira do Riachão - MA, 27 de fevereiro de 2023.

KLÉVIA MARIA LIMA D SOUSA

Secretária Municipal de Administração/Ordenadora de Despesa

*Publicado por: JOSE WARLEN BARBOSA DA SILVA
Código identificador: e9d59f457d935cb3f777d35fe61ecb71*

**TERMO DE RETIFICAÇÃO DE ADITIVO PROCESSO
ADMINISTRATIVO N.º 0267.257.01/2021**

**TERMO DE RETIFICAÇÃO DE ADITIVO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0267.257.01/2021
DISPENSA N.º 13/2021**

Pelo presente Termo, fica **RETIFICADO** o 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINÁRIO N.º **0267.257.01/2021**, celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - inscrita no CNPJ N.º 01.612.338/0001-67 e o contratado: ERIVAN HOLANDA DE CARVALHO, inscrito no CPF N.º 211.695.783-49, que tem como objeto LOCAÇÃO DE IMÓVEL RESIDENCIAL, LOCALIZADO NA RUA IRENE COSTA, S/N - CENTRO, SUCUPIRA DO RIACHÃO, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DAS INSTALAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.

Onde se lê:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO, DO PRAZO E DA VIGÊNCIA - O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência referente a Dispensa n.º 13/2021/CPL, do contrato originário n.º 0267.257.01/2021 pela Secretaria Municipal de Saúde, oriundo do DISPENSA n.º 13/2021, por mais 12 (doze) meses, entrando em vigor em 01 de janeiro de 2022 e findado em 31 de dezembro de 2023.

Leia-se:

“CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO, DO PRAZO E DA VIGÊNCIA - O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e o aumento da parcela mensal que passará a ser no valor de R\$ 1.320,00 (um mil, trezentos e vinte reais); Assim, o valor total ficará R\$ 15.840, 00 (quinze mil, oitocentos e quarenta reais) referente à Dispensa n.º 13/2021/CPL, do contrato originário n.º 0267.257.01/2021 pela Secretaria Municipal de Saúde, oriundo da DISPENSA n.º 13/2021, por mais 12 (doze) meses, entrando em vigor em 01 de janeiro de 2023 e findando em 31 de dezembro de 2023.”

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no termo aditivo.

Sucupira do Riachão - MA, 27 de fevereiro de 2023.

LUARA LIMA PORTO CARVALHO

Secretária Municipal de Saúde/Ordenadora de Despesa

*Publicado por: JOSE WARLEN BARBOSA DA SILVA
Código identificador: 6a4daa64a3c48f8ff62ea6eb9abf529e*

**TERMO DE RETIFICAÇÃO DE ADITIVO PROCESSO
ADMINISTRATIVO N.º 0268.258.01/2021**

**TERMO DE RETIFICAÇÃO DE ADITIVO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0268.258.01/2021
DISPENSA N.º 014/2021**

Pelo presente Termo, fica **RETIFICADO** o 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINÁRIO N.º **0268.258.01/2021**, celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS - inscrita no CNPJ N.º 14.696.464/0001-99 e o contratado: MARIA DA GUIA BARBOSA GOMES, inscrito no CPF N.º 386.755.523-00, que tem como objeto LOCAÇÃO DE IMÓVEL RESIDENCIAL, LOCALIZADO NA AV. DAMIÃO MORAES, CENTRO - SUCUPIRA DO RIACHÃO, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DAS INSTALAÇÕES DO CREA - CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALIZADA DE ASSISTENCIA SOCIAL.

Onde se lê:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO, DO PRAZO E DA VIGENCIA - o presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência referente a Dispensa n.º 014/2021/CPL, do contrato originário n.º 0268.258.01/2021 pela Secretaria Municipal de Assistência Social, oriundo do DISPENSA n.º 014/2021, por mais 12 (doze) meses, entrando em vigor em 01 de janeiro de 2023 e findando em 31 de dezembro de 2023.

Leia-se:

“CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO, DO PRAZO E DA VIGÊNCIA - O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e o aumento da parcela mensal que passará a ser no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais); Assim, o valor total ficará R\$ 6.000, 00 (seis mil reais) referente à Dispensa n.º 014/2021/CPL, do contrato originário n.º 0268.258.01/2021 pela Assistência Social, oriundo da DISPENSA n.º 014/2021, por mais 12 (doze) meses, entrando em vigor em 01 de janeiro de 2023 e findando em 31 de dezembro de 2023.”

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no termo aditivo.

Sucupira do Riachão - MA, 27 de fevereiro de 2023.

MARLENE RIBEIRO DE SOUSA

Secretária Municipal de Assistência Social/Ordenadora de Despesa

*Publicado por: JOSE WARLEN BARBOSA DA SILVA
Código identificador: 85e8db6e5b0742979b2ee211d790074c*

**TERMO DE RETIFICAÇÃO DE ADITIVO PROCESSO
ADMINISTRATIVO N.º 0273.263.01/2021**

**TERMO DE RETIFICAÇÃO DE ADITIVO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0273.263.01/2021
DISPENSA N.º 018/2021**

Pelo presente Termo, fica **RETIFICADO** o 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINÁRIO N.º **0273.263.01/2021**, celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - inscrita no CNPJ N.º 01.612.338/0001-67 e a contratada: KELLY DE PAIVA SÁ, inscrita no CPF N.º 003.501.813-57, que tem como objeto CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL SALÃO COMERCIAL, LOCALIZADO NA TRAVESSA FERRAZ, S/N, CENTRO, SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA, DESTINADO PARA INSTALAÇÕES DE FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR DESTA MUNICÍPIO.

Onde se lê:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO, DO PRAZO E DA VIGÊNCIA - O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência referente à Dispensa n.º 018/2021/CPL, do contrato originário n.º 0273.263.01/2021 pela Secretaria Municipal de Assistência Social, oriundo da DISPENSA n.º 018/2021, por mais 12 (doze) meses, entrando em vigor em 01 de janeiro de 2023 e findado em 31 de dezembro de 2023

Leia-se:

“CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO, DO PRAZO E DA VIGÊNCIA - O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e o aumento da parcela mensal que passará a ser no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais); Assim, o valor total ficará R\$ 6.000, 00 (seis mil reais) referente à Dispensa n.º 018/2021/CPL, do contrato originário n.º 0273.263.01/2021 pela Secretaria Municipal de Assistência Social, oriundo da DISPENSA n.º 018/2021, por mais 12 (doze) meses, entrando em vigor em 01 de janeiro de 2023 e findando em 31 de dezembro de 2023.”

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no termo aditivo.

Sucupira do Riachão - MA, 27 de fevereiro de 2023.

MARLENE RIBEIRO DE SOUSA

Secretária Municipal de Assistência Social/Ordenadora de Despesa

*Publicado por: JOSE WARLEN BARBOSA DA SILVA
Código identificador: 569efd405359363735d65a51c19a70f2*

**TERMO DE RETIFICAÇÃO DE ADITIVO PROCESSO
ADMINISTRATIVO N.º 382.372601/2022**

**TERMO DE RETIFICAÇÃO DE ADITIVO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 382.372601/2022
DISPENSA N.º 020/2022**

Pelo presente Termo, fica **RETIFICADO** o 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINÁRIO N.º **382.372.01/2022**, celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA - SECRETARIA

MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - inscrito no CNPJ N.º 01.612.338/0001-67 e a contratada: ANA ELIZA DE CARVALHO, inscrita no CPF N.º 351.436.141-04, que tem como objeto LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL SALÃO COMERCIAL LOCALIZADO NA RUA IRENE COSTA, S/N - CENTRO - SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DAS INSTALAÇÕES E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA AGED - MA (Agencia Estadual de defesa Agropecuária do Maranhão).

Onde se lê:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO, DO PRAZO E DA VIGÊNCIA - O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência referente a Dispensa nº 020/2022/CPL, do contrato originário nº 382.372.01/2022 pela Secretaria Municipal de Administração Geral, oriundo do DISPENSA nº 020/2022, por mais 12 (doze) meses, entrando em vigor em 01 de janeiro de 2023 e findado em 31 de dezembro de 2023.

Leia-se:

“CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO, DO PRAZO E DA VIGÊNCIA - O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e o aumento da parcela mensal que passará a ser no valor de R\$ 1.320,00 (um mil, trezentos e vinte reais); Assim, o valor total ficará R\$ 15.840, 00 (quinze mil, oitocentos e quarenta reais) referente à Dispensa n.º 020/2022/CPL, do contrato originário n.º 382.372.01/2022 pela Secretaria Municipal de Administração Geral, oriundo da DISPENSA n.º 020/2022, por mais 12 (doze) meses, entrando em vigor em 01 de janeiro de 2023 e findando em 31 de dezembro de 2023.”

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no termo aditivo.

Sucupira do Riachão - MA, 27 de fevereiro de 2023.

KLÉVIA MARIA LIMA D SOUSA

Secretária Municipal de Administração/Ordenadora de Despesa

*Publicado por: JOSE WARLEN BARBOSA DA SILVA
Código identificador: c39503d412237090eb18457dc5a28979*

PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DE TASSO FRAGOSO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA**, os candidatos classificados no processo seletivo simplificado regido pelo Edital n.º 001/2023, para comparecerem à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, localizado no Centro Administrativo, Avenida Santos Dumont, s/n, Centro, nesta cidade de Tasso Fragoso/MA, no das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min, nos dias 06 e 07 de março de 2023, para preencherem o termo de declaração de não acúmulo de cargos públicos, em caso de acúmulo legal, preencher o quadro de compatibilidade de horários, especificando horários e turnos das jornadas de trabalho (modelo em anexo), estabelecido no subitem 7.1.7 do item 7 do edital retromencionado.

O candidato que não comparecer no prazo determinado, deixar de atender os requisitos elencados no item 7 do Edital n.º 001/2023, fica automaticamente impedido de ser contratado.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DE TASSO FRAGOSO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

ROSI ANNE GONÇALVES TAVARES

SECRETÁRIA ADJUNTA DE DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Portaria GP n.º 074-A/2021

Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso/MA

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO OU ACUMULAÇÃO LÍCITA DE CARGO/FUNÇÃO/EMPREGO PÚBLICO

Eu _____ RG/órgão emissor _____, CPF _____ DECLARO, com base no que dispõem os incisos XVI e XVII do artigo 37 da Constituição Federal que, presentemente:

() Não exerço em acumulação remunerada qualquer outro Cargo, Emprego ou Função Pública, no âmbito da Administração Pública Federal,

Estadual e Municipal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedade de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas, direta ou indiretamente pelo poder público.

() Exerço o(s) cargo(s) público(s), função(es) ou emprego(s) abaixo:

a) _____ cuja jornada de trabalho é de ___ às ___ horas, com uma carga horária semanal de _____

b) _____
cuja jornada de trabalho é de ___ às ___ horas, com uma carga horária semanal de _____

c) _____ cuja jornada de trabalho é de ___ às ___ horas, com uma carga horária semanal de _____

Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas acima relacionadas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício da função para a qual fui contratado(a).

Tasso Fragoso/MA, _____ de março de 2022.

Assinatura do Declarante

Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS
Código identificador: 16b60e00c5a2081a8dbb18694c9efc13

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023.

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023. Com base nas informações constantes nos autos do Processo, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023, e considerando que fora observado o prazo recursal, nos termos do artigo 109, alíneas "a", "b", da Lei Federal nº 8.666/93. HOMOLOGO o procedimento licitatório, em consequência, fica convocada a licitante vencedora: G T N RIBEIRO, CNPJ nº 30.222.920/0001-15, para a assinatura da Ata de Registro de Preços nos termos da Lei Federal nº 8.666/93. Valor total dos itens Homologados é de R\$ 223.507,00 (duzentos vinte três mil quinhentos sete reais). Publique-se. Tasso Fragoso (MA), 02 de março de 2023. ROBERTH CLEYDSON MARTINS COELHO Prefeito Municipal

Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS
Código identificador: 12ec50b4fa2d0373a051022a7245cd02

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA

PORTARIA Nº 07/2023 GAB

Tufilândia de 28 de fevereiro de 2023.

EXONERA SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Tufilândia, Estado do Maranhão, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

ART. 1º - Exonerar **Antônia Costa Marques**, portadora do RG: 000072707497-0 SSP/MA CPF: 017.210.023-24, ocupante do cargo de Diretora do Hospital Municipal de Tufilândia - Santa Terezinha.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se, cumpra-se, registra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

Vildimar Alves Ricardo PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: JOÃO VITOR LOBO SILVA
Código identificador: 278c6d931ca8ba2358c2442d4fb742d5

PORTARIA Nº 08/2023 GAB

Tufilândia de 01 de março de 2023.

NOMEIA SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Vildimar Alves Ricardo, Prefeito Municipal de Tufilândia, Estado do Maranhão, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e, Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, bem como a Lei que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Município de Tufilândia.

ART. 1º - Fica nomeada para o Cargo de Diretora do Hospital Municipal de Tufilândia - SANTA TEREZINHA, a Senhora **Nildilene Costa Marques**, portadora do RG: 77131197-4 SEJUSP/MA CPF: 012.914.063-52, sem prejuízo das demais atribuições e responsabilidades normais de seu cargo.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se, cumpra-se, registra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 01 DE MARÇO DE 2023.

Vildimar Alves Ricardo
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE POSSE

Ao primeiro dia do mês de março de dois mil e vinte e três, compareceu a este órgão a Senhora **Nildilene Costa Marques**,

portadora do RG: 77131197-4 SEJUSP/MA CPF: 012.914.063-52, que exibindo a Portaria de Nomeação nº 08/2023 de 01 de março de 2023 assinado pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal, para o cargo de Diretora do Hospital Municipal de Tufilândia - SANTA TEREZINHA.

Tomou posse e prestou compromisso de fielmente exercer as funções do referido cargo e cumprir bem com fidelidade os deveres e atribuições que lhe são inerentes, conforme artigo 158 § 5º da Constituição Federal regulamentada pela Lei 014/97 e pela Lei Municipal que dispõe sobre a estrutura Administrativa.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 01 DE MARÇO DE 2023.

Vildimar Alves Ricardo
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: JOÃO VITOR LOBO SILVA
Código identificador: bcb1c4ef8aa4c76c2dd63f8ed48194f0

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA

PORTARIA Nº 002/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUTÓIA - MA, de acordo com as determinações legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e as decisões do Conselho Municipal de Saúde assim como os dispositivos legais no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas na Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990; pela Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, Lei municipal 313/2022 e Resolução CMS Nº. 453/2012;

RESOLVE:

Art. 1º- Fica convocada a 11ª Conferência Municipal de Saúde de Tutóia conforme determinação legal do Decreto nº 07/2023 do Prefeito Municipal.

Art. 2º- A 11ª Conferência Municipal de Saúde será presidida pelo Secretário Municipal de Saúde, e na sua ausência pelo Coordenador Geral da Conferência.

Art. 3º- A Conferência será realizada no Auditório da Secretaria Municipal de Educação, localizado na Rua Nazaré, S/N, Bairro Centro, Tutóia/MA.

Art. 4º- A 11ª Conferência terá uma Comissão Organizadora que se responsabilizará por toda a atividade de sua execução.

Art. 5º- A Comissão Organizadora terá a seguinte composição:

Presidente: ALEXANDRE JOSÉ NEVES BAQUIL

Coordenador Geral: ROMAGNA CASTRO DE LIMA BAQUIL

Coordenador Adjunto: LAIANE MARIA PEREIRA VIEIRA

Secretaria Executiva: KLACIRA TELMA HANATACHA JERICÓ

Tesoureira: ALESSANDRA DE FREITAS FERREIRA.

Secretárias de Credenciamento: GECILENE MARIA DA SILVA MARQUES.

**DIOGO CARVALHO FRANÇA
ALCILEIA ARAUJO NEVES
THIAGO LUIS PEREIRA SANTOS**

Secretários de Divulgação e Comunicação: WESLLEN MICHAEL DE ARAÚJO Sousa

Relator: ANDRÉIA TACIANA DA SILVA BARBOSA.

Art. 6º- As diversas subdivisões da referida Comissão terão as seguintes funções.

Coordenador Geral: Assumir a responsabilidade oficial pela 11ª Conferência Municipal de Saúde, assinar documentos oficiais, deliberar sobre assuntos técnicos, administrativos e financeiros sobre a realização da mesma.

Coordenadores Adjuntos: Auxiliarão os coordenadores e se responsabilizarão pela estrutura organizativa da Conferência: local da realização, alimentação, hospedagem e locomoção dos palestrantes, e suporte necessário à organização antes e durante a realização do evento.

Secretários Executivos: Encaminhar as solicitações das diversas subseções, comprar material, providenciar recursos para o funcionamento destas subseções e acompanhar a execução dos diversos trabalhos junto com o Coordenador Geral.

Tesoureiro: Ordenar a receita e a despesa da Conferência.

Relator Geral e Adjunto: Elaborar documentos, ofícios convocando palestrantes, convidados, e delegados da Conferência, e elaborar o relatório final da Conferência.

Secretaria de Credenciamento: Se responsabilizará pelo credenciamento dos delegados da Conferência e ficará à disposição durante a Conferência no dia 16 de março de 2023, no Auditório da Secretaria Municipal de Educação, situado **na Rua Hermes da Fonseca, N.º. 194, Bairro Centro, Tutóia/MA** e depois da Conferência na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para atender os delegados.

Secretaria de Comunicação e Divulgação: Se encarregará de divulgar a Conferência, dar entrevistas nas rádios e apoiar os palestrantes e demais participantes na apresentação e divulgação de informações durante a Conferência.

Art. 7º- Os demais delegados serão indicados pelas entidades legalmente constituídas no Município.

Art. 8º- A Secretaria Municipal de Saúde dará o apoio necessário ao desenvolvimento das atividades da Comissão. Publique-se, divulgue-se e cumpra-se.

Tutóia - MA, 17 de fevereiro de 2023.

ALEXANDRE JOSÉ NEVES BAQUIL

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por: KAROLINA NEIDE SILVA DA SILVA
Código identificador: 3f503f750d8dd7f51baac0cc22adfd2c



IVO REZENDE ARAGAO

Presidente

www.famem.org.br

Federação dos Municípios do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Nº 6, Quadra 08, CEP: 65071380

Calhau - São Luís / MA

Contato: 9821095400

www.diariooficial.famem.org.br